

EXEMPLAR ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 062

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 1º de junho de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 1º de junho de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 85ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTUA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 87/79 (nº 151/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4/79 (nº 5.284/78, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.652, de 30-5-79).

— Nº 88/79 (nº 152/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 5/79-CN, que cria a Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.653, de 30-5-79).

— Nº 89/79 (nº 153/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/77, (nº 2.651/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.654, de 30-5-79).

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº 8-6/79 (nº 31/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal

EXEMPLAR ÚNICO

nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.194-3, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a constitucionalidade do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 106/79, que altera o artigo 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro.
- Projeto de Lei do Senado nº 89/79, que altera os artigos 15, *caput*, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 17 de dezembro de 1978.
- Projeto de Lei do Senado nº 72/79, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário.
- Projeto de Lei do Senado nº 47/79-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais.
- Projeto de Lei da Câmara nº 3/76 (nº 101-C/71, na Casa de origem), que regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros.
- Projeto de Lei do Senado nº 349/78, que dispõe sobre ação de acidente do trabalho. (Redação final).

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 29/79, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta a aplicação, na administração do Senado Federal, dos sistemas de ascensão e progressão funcionais e do aumento por mérito.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 29/79, lido anteriormente.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 10/78 (nº 954/75, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 158/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/79, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 161/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 162/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre o depósito de férias remuneradas dos trabalhadores avulsos em caderneta de poupança.

1.2.7 — Comunicações

— Da Sra. Senadora Eunice Michiles, comunicando o seu nome parlamentar e filiação partidária.

— Do Sr. Senador José Sarney, que se ausentará do País.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 179/79, de desarquivamento do projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do General Orlando Geisel.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem ao Dr. José Soares de Oliveira Filho, no momento em que se afasta do Senado Federal por motivo de aposentadoria.

SENADOR FRANCO MONTORO — Encaminhando à Mesa o Requerimento nº 180/79, subscrito pelo Sr. Senador Humberto Lucena, de urgência para a votação do Projeto de Lei do Senado nº 155/76, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 145/79, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, de acordo com o art. 38, *caput*, da Constituição, e art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Justiça, Senador Petrônio Portella, para prestar informações perante o Senado Federal. Votação adiada por falta de quorum após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco e Humberto Lucena.

— Requerimento nº 171/79, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91/76, de sua autoria, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que específica, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/79 (nº 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na cidade de São Paulo, de um escritório da Minero Peru Comercial. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/79 (nº 5.744/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Utilização das bacias hidrográficas brasileiras, de maneira imediata e racional, pelo Governo Federal, como solução natural para o desenvolvimento de imensas extensões territoriais do País e como meio de ser preservada a unidade nacional. Necessidade da apresentação de solução, sem procrastinação, para garantir a execução da construção de eclusas, na barragem de Tucuruí, com a finalidade de assegurar a navegabilidade em toda a extensão dos rios Tocantins e Araguaia. Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido da liberação de recursos orçamentários da ELETRO NORTE, destinados ao prosseguimento da construção de Tucuruí, cancelados pelo plano de economia do Governo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Saudação a Sra. Eunice Michiles, primeira Senadora do País.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Comemorações do “Dia Inter-nacional do Cacau”, pela CEPLAC, em Ilhéus—BA.

SENADOR LEITE CHAVES — Necrológio do ex-Senador Mello Braga. Descumprimento de acordo assumido pelo Reitor da Universidade de Londrina, quando de processo grevista naquela Universidade.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Observações de S. Ex^o, como representante da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, sobre os trabalhos desenvolvidos, ontem, no Conselho Deliberativo da SUDAM. Contradições em afirmações atribuídas ao Secretário de Agricultura do Estado do Pará, a respeito da devastação da floresta amazônica. Considerações referentes a notícia veiculada na Folha de S. Paulo, edição de hoje, sob o título O Governo vai intervir no Projeto Jari.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Discordância de S. Ex^o relativa à forma com que o Sr. Leite Chaves abordou o problema da greve da Universidade de Londrina, na presente sessão.

SENADOR FRANCO MONTORO — Moção aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em favor da ultimação da tramitação, nesta Casa, do Projeto de Lei do Senado nº 71/79, que resta-

garante a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 28/79, lido em sessão anterior.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCUSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Orestes Quérzia, proferido na sessão de 28/5/79.
- Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 28/5/79.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 85ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérzia — Henrique Santillo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 087/79 (nº 151/79, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1979 (nº 5.284/78, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.)

Nº 088/79 (nº 152/79, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 05, de 1979-CN, que cria a Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.653, de 30 de maio de 1979.)

Nº 089/79 (nº 153/79, na origem), de 30 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1977 (nº 2.621/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.654, de 30 de maio de 1979.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/6/79 (nº 31/79-P/MC, na origem), de 28 de maio de 1979, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.194-3, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a constitucionalidade do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PARECERES

PARECER N° 237, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979, que “altera o artigo 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro”.

Relator: Senador Murilo Badaró

A exame desta Comissão nos vem o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1979, que “altera o artigo 134, inciso II, do Código Civil Brasileiro”.

De autoria do nobre Senador Aloysio Chaves, visa a proposição, ora em estudo, a atualizar e normalizar, nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis, a obrigatoriedade da escritura pública, tendo por base o valor do imóvel.

Dispunha o Código Civil Brasileiro, originalmente, da substância do ato, a escritura pública nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a um conto de réis, valor este elevado para dez mil cruzeiros pela Lei nº 1.768, de 18 de dezembro de 1952, ora vigente.

Ocorre que, de 1952 para cá, já se vão 27 anos, tal valor se tornou desatualizado e, essencialmente, defasado, em face da voragem inflacionária e da valorização econômica e social de qualquer imóvel.

Tanto assim é que no projeto do novo Código Civil, em tramitação na Câmara dos Deputados, desde 1975, procurou a doura Comissão que o elaborou disciplinar a matéria, fixando o valor em apreço, em proporção ao maior salário mínimo do País, taxado no décuplo do seu montante.

Por força da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, os valores monetários fixados com base no salário mínimo não se consideram, mais, para quaisquer fins de direito, e, simultaneamente, estipula-se a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) como limite da atualização monetária.

O ilustre autor assim justifica a sua proposição:

“A proposição, inscrita no Projeto, conserva a orientação do Código Civil quanto à essencialidade da escritura pública, que funciona como requisito *ad probacione* e *ad substantiam* do respectivo ato, reconhecendo, apenas, que não se justifica mais a taxa no importe atual, que compõe precisamente as pessoas de baixa renda a despesas de cartório de notas quando tiverem de intervir, como partes, em atos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis, às quais ficará opção mais liberal de escolher o escrito particular, desprezando também o formalismo que as legislações modernas tendem a afastar.”

Oportuno é realçar o alcance econômico-social do projeto que, se convertido em Lei, limitará o valor mínimo da escritura pública em Cr\$ 159.140,00, ou seja, em ~~cem~~ ^{dez} vezes o maior valor de referência, que é, atualmente, de Cr\$ 1.591,40, fixado pelo Decreto nº 83.398, de 2 de maio de 1979.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional e jurídico, além de baseado em boa técnica legislativa e oportuna e conveniente, no mérito.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Murilo Badaró**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Aloysio Chaves** — **Lázaro Barboza** — **Bernardino Viana** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 238, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, que “altera os artigos 15, caput, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 17 de dezembro de 1978”.

Relator: Senador Aloysio Chaves.

Com o PLS nº 89, de 1979, de autoria do nobre Senador Cunha Lima, pretende-se que os benefícios do Decreto-lei nº 1.642/78 — isentando da tributação do Imposto de Renda, sob limites, proventos da inatividade — se estendam aos pagos por autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Para lograr tal objetivo, o Projeto acrescenta essas entidades da Administração Indireta no texto dos arts. 15 e 16, dando-lhes a seguinte redação:

“Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadorias, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de Direito Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.

Art. 16. A partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, não incidirá o Imposto sobre a Renda na fonte sobre os proventos de inatividade, pagos, por pessoa jurídica de Direito Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando a renda líquida mensal for de valor igual ou inferior à soma de duodécimo do limite de isenção da Tabela do Imposto sobre a Renda na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado, em vigor no mês a que se referir o pagamento.”

Na verdade, pela definição adotada pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, as entidades da Administração Indireta — classificadas como Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista — são definidas como dotadas de personalidade jurídica própria (art. 4º, II), incluindo-se claramente as duas últimas como entidades de direito privado.

Torna-se indiscutível, pois, a interpretação jurídica de que as entidades da Administração Indireta não foram abrangidas pelo Decreto-lei que o Projeto quer alterar.

A medida preconizada, portanto, é de grande interesse público, já que alcançaria a unanimidade que o Decreto-lei 1.642/78 não chegou a efetivar.

Ocorre, porém, que a problemática tributária, a nosso ver, é matéria financeira e, como tal, pertence à competência exclusiva do Presidente da República, conforme determinação expressa no art. 57, I, da Constituição Federal.

Isto posto, e não obstante se reconhecer o espírito público que inspirou o Autor, o Projeto é inconstitucional e, em consequência, carece de condições para tramitação, o que nos leva a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro**, vencido — **Lázaro Barboza**, vencido — **Bernardino Viana** — **Helvídio Nunes** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema** — **Murilo Badaró**.

PARECER Nº 239, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1979, que “isenta do Imposto de Renda o 13º salário”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, objetiva excluir da incidência do Imposto de Renda, a Gratificação de Natal instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Diz o Autor, na Justificação, que o desconto do Imposto de Renda sobre aquele complemento remuneratório é descabido e injusto, por fazer

“diminuir o *quantum* e até o sentido com que houve a instituição do 13º salário”.

Realmente, o desconto daquele imposto sobre o salário em si “constitui matéria altamente discutível”, como assinala, adiante, o Autor e, no caso em espécie, viria beneficiar larga faixa da classe trabalhadora nacional, justamente a de mais baixa renda, para a qual qualquer desconto no salário é penoso, por reduzir seu poder aquisitivo.

Embora reconheçamos, no mérito, a grande utilidade social da medida, temos de reconhecer que ela contraria a norma do art. 57, item I, da Carta Magna, que confere à competência exclusiva do Presidente da República, a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira.

Diante do exposto nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, quanto ao aspecto da constitucionalidade.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Hugo Ramos** — **Lázaro Barboza** — **Bernardino Viana** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 240, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1979 — Complementar — , que “altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, acrescenta parágrafo único ao art. 3º, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para excluir os ocupantes da Presidência das Câmaras Municipais da proibição de pagamento aos Vereadores de qualquer vantagem pecuniária, dentre elas a verba de representação.

Entende o ilustre Autor que a matéria tem provocado controvérsia, já que “a interpretação do dispositivo pode ser feita no sentido de que a vedação não atinge a representação do Presidente da Câmara Municipal, porque o que o art. 3º proíbe é o pagamento de representação ao Vereador, em geral. O Presidente do Legislativo Municipal exerce outra função, além da de Vereador (...). Como tal, administra a Câmara, nomeia e demite seus funcionários, representa-a em todos os atos, etc”.

Temos, pelo visto, de concordar com o ilustre Senador Franco Montoro, e não apenas por isso, mas igualmente pelo fato de a referida Lei Complementar decorrer da Emenda Constitucional nº 4, de 23 de abril de 1975, que extinguiu a gratuidade do mandato de Vereador, através de alteração da redação do § 2º do art. 15 da Carta Magna.

Portanto, o que se há de observar, como assinala adiante o Autor, é que a Constituição disciplina o pagamento do subsídio, e por isso “somente sobre ele poderia dispor a Lei Complementar”.

Exclui-se, ademais, na apreciação do Projeto, a hipótese de tratar-se de matéria financeira.

Quanto à questão de mérito, verifica-se que, sendo a chamada “verba de representação” atribuída aos Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo da União, ao Presidente da República e a outros altos servidores públicos, por analogia é de considerar-se perfeitamente legítima a sua concessão aos Presidentes das edilidades.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, quanto ao mérito e ao aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Bernardino Viana** — **Lázaro Barboza** — **Hugo Ramos** — **Nelson Carneiro** — **Aderbal Jurema**.

PARECERES Nºs 241, 242, 243 e 244, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1976 (nº 101-C, de 1971, na origem), que “regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros”.

PARECER Nº 241, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Evelásio Vieira

O presente projeto regula a responsabilidade civil das empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, por veículos automotores (ônibus), que atuam no tráfego intermunicipal, interestadual ou internacional.

2. Na justificação, o Autor diz:

"A providência legislativa aqui proposta atende aos interesses da coletividade, pois disciplina, em dispositivos concisos, um dos mais controvertidos aspectos da responsabilidade civil em setor das atividades públicas dependentes da iniciativa particular, cujo desenvolvimento tem sido extraordinário nestes últimos tempos, como decorrência do próprio crescimento do País.

A medida se impõe, com a finalidade precípua de estabelecer um regime de garantia seguro e bem definido nas relações contratuais entre as empresas transportadoras e seus usuários, pondo termo às divergências ocorrentes".

Diz, ainda, o aludido documento:

"É imperioso, pois, que se crie, à semelhança do que se estabeleceu, no Código Brasileiro do Ar, no tocante à responsabilidade das empresas aéreas no transporte de passageiros, um sistema eficiente e célere para o atendimento das indenizações. E é o que objetiva o projeto. A prévia fixação dos valores a indenizar e a exigência do seguro serão suficientes para evitar as delongas judiciais nessa matéria, como sói acontecer presentemente.

As indenizações, devendo atender ao princípio da equidade e à equivalência das situações contratuais pactuadas, não se comprehende que, em face de situações rigorosamente iguais, se estabeleçam resultados diferentes, em atenção a aspectos exclusivamente pessoais e que não influem na formação do contrato. A condição social e econômica do passageiro não interfere com a criação do vínculo contratual, no transporte coletivo, não servido de base, sequer para a fixação do preço do serviço. Não é, pois, razoável que, na hipótese de acidente, a indenização de vida ao usuário pobre seja menor do que a exigida pelo passageiro rico, de acentuada renda. O risco transportado pela empresa, em um e no outro caso, é rigorosamente o mesmo, sendo também, iguais os proveitos que aufera nas duas hipóteses. Logo, a consequência do risco, objetivamente aceito, deve levar ao mesmo resultado.

O *quantum* das indenizações a serem pagas há de ser fixado tendo em vista a vitoriosa doutrina da coletivização dos riscos. Não pode ser ele escolhido de modo a tornar efetivamente onerosa a manutenção do serviço e extremamente desejável a indenização, nem de tal forma ínfimo, que torne a reparação simplesmente simbólica. Tomando por base o critério da Lei de Acidentes do Trabalho, que escolheu o máximo de 4 anos para o cálculo das indenizações, o projeto se fixou no limite de 200 (duzentos) salários mínimos, que corresponde a uma importância razoável, dentro da realidade econômica nacional. Não se deve esquecer que a responsabilidade civil, no caso, é de natureza objetiva e se apresenta como um dos aspectos que definem o contrato de transporte coletivo, sem afastar a idéia da responsabilidade subjetiva a envolver terceiros."

3. O projeto, em resumo, pretende estabelecer:

- 1 — a responsabilidade das empresas de ônibus por qualquer dano sofrido por seus passageiros;
- 2 — obrigatoriedade, para as empresas, de manterem o competente seguro; e
- 3 — a fixação da indenização, no valor de duzentos (200) salários mínimos.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas aduzir que proposição dessa natureza é, não apenas conveniente, mas, também, oportuna, na medida em que tem como paradigma o tratamento dado à matéria pelo Código Brasileiro do Ar e, em boa hora vai ao encontro de uma das deficiências do maior setor de transportes de passageiros.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala da Comissões, 8 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Paulo Guerra — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 242, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

Objetiva o presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, regular a responsabilidade civil das empresas de ônibus, quanto aos danos sofridos pelos passageiros, em decorrência de acidentes com o veículo transportador. Estabelece diversas modalidades de indenizações e prevê o seguro obri-

gatório para o seu pagamento, deferindo ao Poder Executivo a regulamentação da lei, no prazo de 60 dias, a contar da data da sua publicação.

A matéria versada no projeto foge, a bem dizer, do âmbito da competência desta Comissão, ex vi do disposto no artigo 109 do Regimento Interno. Isto porque as referências feitas a "incapacidade para o trabalho", decorrente de acidentes que vitimarem passageiros, são meramente circunstanciais. A proposição visa, assim, substancialmente, à reparação civil, por meio da obrigatoriedade de um seguro a ser coberto pelas empresas de transporte coletivo.

De qualquer forma, ainda que remotamente, há possibilidade de um passageiro poder propor ação acidentária, perante a Justiça do Trabalho, sob o fundamento de que, no momento do acidente, se achava a serviço de seu empregador.

Nesse caso, haveria que analisar se o projeto conflita com a legislação específica de acidentes do trabalho, ou se o direito à reparação pecuniária, aqui previsto, seria cumulativo com o fixado naquela legislação.

Parece-nos que não há qualquer prejudicialidade para o simultâneo gozo dessas indenizações, porquanto, uma se insere no campo da responsabilidade civil e, a outra, de natureza especial, decorre do vínculo empregatício.

O fato de ambos os seguros serem compulsórios não impede a sua exigibilidade conjunta, vez que os sujeitos passivos das obrigações pecuniárias são diversos, quais sejam, as companhias seguradoras de direito privado e o INPS, entidade vinculada à administração pública.

Nessas condições, o projeto não enseja qualquer restrição por parte desta Comissão, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Henrique de La Rocque — Mendes Canale — Accioly Filho.

PARECER Nº 243, DE 1979

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Arnon de Mello.

Proveniente da Câmara dos Deputados e com pareceres favoráveis das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Legislação Social desta Casa, vem ao nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 03/76, que "regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros".

A matéria de que trata o Projeto foge à alcada desta Comissão, quanto ao exame de seu mérito, por se tratar de aspectos de ordem precípua jurídica. Tal fato encontra-se evidenciado no abrangente parecer da dota Comissão de Constituição e Justiça da Câmara:

"Deve esta Comissão examinar a proposição sob parecer não só tendo em vista sua compatibilidade com o ordenamento da Lei Maior e com a Sistemática do nosso Direito, mas, também, sob o prisma de seu mérito, ex vi de preceituação regimental (§. 2º do art. 31), eis que a matéria versada é eminentemente de Direito."

Dando, todavia, nosso apoio à decisão das douras Comissões que examinaram o Projeto, cumpre-nos ressaltar que, do ponto de vista sócio-econômico, nada temos a obstar com relação à proposição em tela, embora consideremos que deve ser examinado também, pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Quanto a nós, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 03/76, que "regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros".

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1976. — Ruy Santos, Presidente, em exercício — Arnon de Mello, Relator — Paulo Guerra — Amarsi Peixoto — Augusto Franco — Jarbas Passarinho.

PARECER Nº 244, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves

O projeto em exame pretende, essencialmente:

- a) regular a responsabilidade civil das empresas de ônibus pelos danos sofridos por seus passageiros, em decorrência de acidente com o veículo transportador (art. 1º);
- b) limitar o valor da indenização, por morte ou invalidez permanente, em 200 salários mínimos, no máximo (arts. 2º e 3º);
- c) obrigar as empresas a garantir a indenização de vida, na sua totalidade, por meio de seguro (art. 4º); e

d) estabelecer que esse seguro obrigatório conste do bilhete de passagem (art. 4º, § 2º).

2. Em que pese o nobre propósito do autor e os argumentos constantes da "justificação", cabe ponderar que o projeto em pauta atenta contra o sistema jurídico vigente, é inoportuno e inconveniente, não devendo, portanto, merecer acolhimento.

3. A proposição em tela pretende estabelecer a responsabilidade civil das empresas de ônibus, mas na realidade deixaria as ditas empresas completamente livres de qualquer responsabilidade, que seria transferida, na sua totalidade, para as seguradoras.

4. Para fazer face às despesas com os vultosos prêmios dos seguros, as empresas naturalmente teriam o direito de aumentar os preços das passagens, em nível insuportável para a maioria dos usuários, de poder aquisitivo sabidamente diminuto. Verifica-se, assim, que a responsabilidade das empresas seria, em última análise, transferida para os próprios passageiros, através do seguro obrigatório por eles pago. Tal fato acarretaria descontentamento geral e reflexos negativos no custo de vida, em oposição à política do Governo.

5. O Projeto não constitui matéria nova no campo da responsabilidade civil, em razão de acidentes na via terrestre, mas se destina, indubidamente, dar explícito ordenamento à questão acidentária no tocante ao trânsito nas estradas ou vias públicas quando ocorridos com ônibus de passageiros, quer a atividade se restrinja a municípios, entre Estados, ou internacionais.

6. Pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (art. 20, al. b) foi criado o "Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de vias terrestres, marítima, fluvial e lacustre". A regulamentação desse diploma legal surgiu com o Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967, situando em capítulos distintos os veículos terrestres e os hidroviários, passando o seguro dos primeiros a ser conhecido pela sigla RCOVAT.

7. Modificações substanciais foram introduzidas no Decreto-lei nº 61.867/67, a primeira das quais com o Decreto-lei nº 814/69, para estabelecer que, em caso de acidente, não haverá apuração da culpa e que ficava excluída a cobertura de danos materiais. É o que se verifica do artigo 5º, *verbis*: "O pagamento das indenizações será efetuado mediante simples prova do dano e independentemente da apuração da culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do proprietário do veículo". Dispôs, ainda, o mesmo Decreto-lei, que o seguro cobriria a reparação de danos causados pelos veículos ou pela carga transportada a pessoas transportadas ou não.

8. Criou-se, entretanto, impasse em razão de orientação do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que não considerava devidamente coberto pelo seguro o motorista do veículo acidentado, havido, neste caso, como terceiro.

9. No V. Acórdão nº 80.841 (RTJ — 75/329), ficara claro na ementa: "O Seguro Obrigatório é realizado em benefício da vítima e repousa na teoria da responsabilidade objetiva, inadmitindo, pois, o exame da culpa. O motorista, entretanto, deve ser excluído do seguro; nesta condição, não pode ser enquadrado como pessoa transportada, na acepção do termo empregado na lei."

10. O Egrégio Supremo Tribunal Federal sustentava que, em pura doutrina, o seguro de responsabilidade civil é o contrato pelo qual uma pessoa, o segurador, se obriga a garantir outra pessoa, o segurado, contra as reparações pecuniárias reclamadas por terceiros, para as quais o mesmo segurador venha a incorrer em responsabilidade (Mazeaud et Mazeaud — *Traité Théorique et Pratique de La Responsabilité Civile*, vol. III, pág. 770).

11. Diante da posição assumida pelo Supremo e tendo em vista o que se sabe em sede doutrinária concernente à "responsabilidade civil", o legislador houve por bem aviar a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com o inescondível propósito de favorecer também o motorista, considerado, nesse caso, como pessoa transportada e, em substituição à expressão "responsabilidade civil", o seguro passou a denominar-se de "danos pessoais causados por veículo automotor em via terrestre, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não".

12. O Projeto, todavia, incorre em equívoco inicial, segundo o pensamento do Supremo, pois, divergindo da orientação da Lei nº 6.194/74, apenas segura os passageiros, excluindo o motorista, o proprietário, o cobrador e, em certas linhas internacionais, até mesmo o "guia". Não sendo estes tidos como passageiros — e é evidente que não o são porque não têm bilhete de passagem — ficam fora do raio da ação da lei.

13. O Projeto, que contém outras imperfeições e falhas jurídicas, deveria guardar a mesma linha da Lei nº 6.194, não sendo equânime tratamento diferente. No transporte coletivo urbano, o seguro rege-se por essa lei, já devidamente examinada pelo Supremo Tribunal Federal, que lhe deu a inter-

pretação adequada, segundo os princípios gerais do direito. Ambas as leis — tanto a do trânsito urbano como intermunicipal, interestadual ou internacional — devem ser harmônicas e incidíveis.

14. Não obstante a censura à decisão do Supremo, pois o Decreto-lei nº 814/69 parecia claro, convém acentuar, com apoio de Aguiar Dias, o seguinte: "Nos acidentes de automóveis e outros veículos equiparáveis, cumple distinguir as hipóteses, conforme a relação entre a vítima e o responsável: a) a vítima é o passageiro. Não há a cogitar da questão em capítulo de responsabilidade extracontratual, porque a existência do contrato é aí evidente; b) a vítima é pessoa transportada gratuitamente. Aqui, também, sem embargo das prestigiosas opiniões em contrário, nosso ponto de vista dispensa o exame da matéria em termos extracontratuais; c) a vítima é preposto do dono do veículo. A questão se resolve pelos princípios do acidente do trabalho, em relação ao patrão. Mas o preposto tem, sem dúvida, quando o causador é um terceiro, ação contra este, independente de indenização que aquele titular receba; d) a vítima é condutor do veículo semelhante e o dano resulta de colisão; e) a vítima é um pedestre, ciclista, cavaleiro ou animal. Este é o caso mais frequente. Cabe a responsabilidade do proprietário, com fundamento na guarda da coisa e no princípio do ato contra a habilidade, se ele próprio é o condutor. Se o condutor é seu preposto, a questão se remete às normas de responsabilidade por ato de terceiros" (Aguiar Dias, "Da Responsabilidade Civil", vol. II, pág. 32. ed. Forense).

15. O Projeto não incursiona pela responsabilidade pelo fato da coisa "tout court"; restringe-se aos passageiros do veículo acidentado e, sendo assim, o acidente com terceiros, nas estradas ou vias públicas, norteia-se pelos princípios gerais de responsabilidade civil, valendo a ilustração como subsídio para enfocar os vários ângulos ou aspectos da questão (art. 159, do Código Civil).

16. O Projeto trata de danos pessoais a passageiros de ônibus, em viagens nomeadas no artigo 1º e, aí, o ilustre Senador Franco Montoro, da Comissão de Legislação Social, levanta interessante questão. Diz S. Exº: "De qualquer forma, ainda que remotamente, há possibilidade de um passageiro poder propor ação acidentária, perante a Justiça do Trabalho (há equívoco de S. Exº: a ação seria na Justiça Comum e, pela Lei Orgânica da Magistratura, ao que parece, passará a ser-lá na Justiça Federal) sob o fundamento de que, no momento do acidente, se achava a serviço do empregador. Nesse caso, haveria que analisar se o projeto conflita com a legislação específica de acidentes do trabalho, ou se o direito à reparação pecuniária, aqui prevista, seria cumulativa com a fixada naquela legislação".

17. A dúvida do eminente Senador tem toda procedência, mas a mim me parece que, no corpo do Projeto, a matéria não merece ser enfocada. Uma coisa é a reparação pecuniária em virtude de acidente do trabalho (Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que institui o seguro obrigatório de acidente do trabalho dos empregados segurados no regime da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social), e outra a que decorre de acidente de trânsito. O motorista, por estar evidentemente trabalhando, figura sob o amparo dessa lei, porque "considera-se acidente do trabalho aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho" — art. 2º. Por igual, o passageiro, segurado da Previdência Social, se se destinar ao trabalho. É a cobertura "in itinere".

18. Parece-me de evidência solar que a reparação aí é cumulativa.

19. A responsabilidade civil, no caso do Projeto, adota, sem necessidade de maior exame, a teoria objetiva do risco criado, adversa da culpa extracontratual ou aquiliana (Lex Aquilia), segundo a qual, consoante a concepção romana, o empregado só era responsável quando o acidente lhe pudesse ser imputável por sua culpa ou negligência, ou de seus representantes.

A princípio a legislação acidentária percorreu esse tormentoso caminho: "Qui ex sua culpa damnum sentit, non intelligentur damnum sentire" (Bielza — "La Culpia em los Accidentes de Trabajo", pág. 45).

20. Mas, pela teoria do risco criado, ou risco profissional, da responsabilidade contratual devida a Sauzet, na França ("Responsabilité des patrons envers les ouvriers" — in *Révue Critique* 1.888, pág. 595), ao operário ficou apenas a prova da existência do fato, porque assentada a responsabilidade na própria relação do contrato que vinculava o operário. Esta teoria objetiva, que é abraçada pelo seguro obrigatório, cuja regulamentação ora se pretende, embora de forma imperfeita, está desconvizinhada, porque não se está excluindo a culpa civil tanto da empresa transportadora como do passageiro. Ora, quem se atribui o lucro pela exploração industrial deve remover os danos que sobrevenham em razão dessa atividade. O risco do empreendimento industrial, inerente ao desenvolvimento normal da atividade humana, deve ser devidamente assegurado, abstração feita à idéia da culpa.

21. O Projeto, entretanto, não segue esta esteira, indo inspirar-se na velha lei de 1912 — a chamada "Lei de Estradas de Ferro" — excluindo a reparação em caso de culpa exclusiva do passageiro acidentado (art. 17, *in fine*).

Data venia, não tem razão o nobre Relator nas críticas que, sob os aspectos acima apontados, faz à proposição em causa, e assim entendemos, embasados nas subsequentes considerações.

As críticas assinaladas nos itens I e II

Não vemos, ao contrário do nobre Relator, em que o Projeto atente contra a ordem jurídica vigente. Se é pelo fato de entender S. Ex^o que o Projeto representaria, uma vez transformado em lei, no retorno à velha "Lei das Estradas de Ferro", razão não lhe assiste para a censura, pois, conforme o art. 3º do Projeto e sem embargo do disposto no parágrafo único do art. 1º (que não é hipótese de risco contratual) as indenizações aos passageiros vitimados devem ser pagas de logo, à simples apresentação dos documentos comprobatórios do acidente e do dano e, pois, independentemente de apuração da culpa, conforme o sistema *vigente*, do DEPVAT.

Mas, inobstante, conforme acima assinalado, a hipótese de culpa exclusiva do passageiro, prevista no parágrafo único do art. 1º do Projeto, nada tenha a ver com o risco contratual, pois se trataria de ato voluntário do transportado e não de dano ocorrido quando de acidente com o veículo transportador, iremos propor, para eliminar, de vez, com possível dúvida sobre a dispensabilidade ou não da prova da culpa exclusiva do transportado, a supressão da parte final do parágrafo único em causa. Afigura-se-nos, aliás — convém assinalar — que a censura do nobre Relator haja partido do pressuposto de que se estivesse, com a cláusula final do parágrafo único do art. 1º, pretendendo dispor sobre circunstância que se definiria como de facilitação ao acidente, como aquelas caracterizadoras de culpa *in vigilando* do transportador, ao permitir que o passageiro se deixe transportar em condições de insegurança. Essa nossa conclusão advém da lembrança do nobre Relator, enfocada no item 23, de que, em tal caso, a Justiça passou a responsabilizar o transportador, como, por exemplo, nos acidentes com bondes, com danos físicos a passageiro transportado no balaústre.

O argumento contrário embasado no pressuposto do aumento da passagem, que seria em "nível insuportável para a maioria dos usuários".

Ao argumento, aliás — diga-se — gracioso, trazido a pélo, para efeito de convencimento sobre a inconveniência do Projeto e segundo o qual a correspondente lei levaria ao excessivo aumento do valor da tarifa, antepomos outro, de maior valia, demonstrativo de que tal consequência jamais ocorria.

Quem se der ao trabalho de compulsar os anais da Câmara ou, mais precisamente, das Comissões daquela Casa que se manifestaram sobre o Projeto, verificará que lá se encontra a resposta definitiva, irretorquível de quem, realmente, estaria em condições de concluir, pertinentemente, sobre a real repercussão do seguro que se quer instituir, no preço das passagens. Trata-se da opinião do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, transcrita no parecer do Relator da Comissão de Transportes, expressada pela Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas do referido Departamento. Esse órgão, após os estudos realizados, concluiu que o aumento das passagens seria da ordem de 7,46% para as linhas interestaduais de características urbanas; de 3,59 a 3,92% para as linhas interestaduais de longo percurso e de 3,55% para as linhas internacionais.

Como se vê, pois, dos insignificantes índices apurados pelo Ministério dos Transportes, através do órgão competente do DNER, como receber, com foros de verdade, de certeza, de exatidão, o argumento de contrariedade ao projeto, embasado na consideração — graciosa, repetimos — do aumento das passagens a nível insuportável para os usuários de baixa renda?

A alegada ocorrência de equívoco da legislação projetada, embasada no entendimento de que ela, por excluir, do seguro, as pessoas transportadas não identificáveis como passageiros, estaria se divorciando de entendimento do STF perfilhado pela Lei nº 6.194, de 1974.

Deduz-se, inequivocamente, do disposto no art. 1º do Projeto, que o objetivo da lei projetada é fixar a responsabilidade do transportador pelos danos sofridos pelos passageiros transportados, em decorrência de acidente com o veículo transportador.

Ora, se assim é, natural que o seguro obrigatório, cujo ônus deve compor o custo da tarifa, só garanta aquele que, como usuário do transporte, paga, pelo serviço recebido, o preço da passagem.

De tal sorte, de concluir é que, se a lei nova não abrange nas suas disposições o motorista, o proprietário do veículo, o cobrador, o "guia" de linhas internacionais, a indenização desses transportados, em caso de acidente com o veículo transportador, continuará a ser regulada conforme a Lei nº 6.194, que seria revogada, no particular, pela legislação projetada, apenas no que concerne aos passageiros. Para as pessoas transportadas não identificadas como passageiros, aplicar-se-á, pois — repetimos — a Lei nº 6.194, independentemente, ainda, quando se tratar de empregado da empresa de transporte, das garantias asseguradas na lei sobre acidentes do trabalho.

Vê-se, assim, quão improcedente é o ataque ao Projeto sob o argumento de que ele se divorcia do entendimento do STF agasalhado pela Lei nº 6.194, pois essa lei cuidou de particularidade que nada tem a ver com o propósito da legislação ora projetada.

A crítica, face à Lei nº 6.205, de 1975, da vinculação do valor a indenizar ao salário mínimo.

Insurge-se o nobre Relator contra o Projeto também porque a indenização do passageiro vitimado ou de sua família se acha vinculada ao valor do salário mínimo.

De assinalar é, por primeiro, que a circunstância poderia ser apontada, a título de se modificar a lei projetada, para compatibilizá-la com a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, mas jamais se poderia aceitar a indigitação com teor de crítica eis que, quando o Projeto foi aprovado na Câmara, mal acabara de ser editado referido diploma legal, pelo que passou despercebida essa lei, vedatória da utilização do salário mínimo como base de atualização monetária, para hipóteses como a presente, por ela não excepcionada como permissiva de tal critério.

No entanto — é de convir —, muito embora a Lei nº 6.205, de 1975, tenha estipulado tal vedação, nada impediria, juridicamente, que lei ulterior, como a que se projeta, venha a criar, indiretamente, nova exceção à referida vedação legal.

Como, ao fim, entendemos não haver razão para, no caso, estabelecer exceção à regra geral da Lei nº 6.205, de que os valores monetários devam ser fixados com suporte nas ORTNs e não no salário mínimo, conforme o art. 1º dessa lei, iremos propor a modificação do Projeto, para substituir o índice de correção nele previsto pelo "valor de referência", que é o montante deduzido pelo Poder Executivo, para efeito da atualização monetária com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Não podemos deixar de registrar, de passagem, a improcedência da alusão, feita no parecer, de que o nobre autor do Projeto teria utilizado "indevidamente", como suporte constitucional de sua proposição o art. 167 da Lei Maior que prevê seja assegurado, tendo em vista o objetivo da manutenção de serviço adequado, o equilíbrio econômico-financeiro dos concessionários. Na espécie, procedente a alusão porquanto, como lembrado na justificação do Projeto, o seguro cuja instituição ora é proposta tem em vista justamente evitar que, tendo o transportador de suportar os ônus das indenizações sob o sistema do Código Civil, tal responsabilidade poderia comprometer aquele equilíbrio e levar até a insolvência a empresa, na hipótese de acidente de grandes proporções, impedindo mesmo justa indenização aos passageiros vitimados.

Por derradeiro e ainda enfocando a crítica envolvente do problema da juridicidade do Projeto, porque, no entender do nobre Relator, afronta ele o sistema jurídico vigente, não há como aceitar tal impugnação desde quando o Projeto caminha de par com o Código Brasileiro do Trabalho, no que tange à responsabilidade do transportador, que se acha integrado nesse mesmo sistema jurídico.

Por tudo quanto precede, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto por jurídico, oportuno e conveniente, com as modificações propostas nas seguintes

Emenda nº 1 — CCJ

Suprimam-se, no parágrafo único do art. 1º do Projeto, as expressões finais: "ou em virtude de culpa exclusiva do passageiro acidentado;"

Emenda nº 2 — CCJ

Substitua-se, no art. 2º do Projeto, a expressão "salário mínimo", por "valor de referência".

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — Francisco Montoro.

PARECER Nº 245, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, que dispõe sobre ação de acidente do trabalho.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 245, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1978, que dispõe sobre ação de acidente do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 6.367, de 1976, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 19.

É um verdadeiro retrocesso, uma caminhada para trás. É privilegiar as seguradoras, ávidas para fazer o seguro, mas ávaras no pagamento das indenizações. Desde o Decreto nº 61.867/67 até a mais recente Lei nº 6.194/74, que a indenização securitária não se condiciona à existência da culpa e, para embasar este argumento, basta citar trecho do V. Acórdão já referido: "Entretanto, o seguro obrigatório, criado pelo Decreto-lei nº 841/69, realizado em benefício da vítima, repousa na teoria do risco. Com efeito, o seguro destina-se à 'reparação dos danos causados por veículo e pela carga transportada a pessoa transportada ou não'. E, para não deixar nenhuma dúvida de que adotou a teoria da responsabilidade objetiva, estabelece no artigo 5º que o 'pagamento da indenização será efetuada mediante simples prova do dano e independentemente de apuração da culpa'".

23. Como legislação protecionista, de cunho eminentemente social, deve ser inspirada nos princípios de equidade com o superior propósito de amparar, em caso de desgraça, independentemente de quem seja o culpado, ou em virtude de caso fortuito ou força maior, o passageiro desatento ou não. Sem embargo da letra da Lei de 1912 — que a jurisprudência do Prettório Excelso estendeu aos transportadores em geral — a idéia dominante é que a culpa é sempre presumida, quando se tratar de pessoa transportada. É farta a jurisprudência nesse sentido, havendo copiosas decisões que condenavam a Light até mesmo quando o passageiro viajava no balaústre dos bondes (pingentes). E por que viajava no balaústre? É porque os bondes tinham balaústre e a Light cobrava a passagem.

24. O Projeto merece também reparo quanto à fixação da indenização, que trata no art. 2º, ao vinculá-la ao salário mínimo, deixando de observar a vedação contida na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

25. Além das observações de caráter técnico e doutrinário, suso expandidas, há relevantes aspectos de ordem pragmática que devem ser considerados no exame do projeto.

26. Sem dúvida alguma, o projeto inspira-se no Código Brasileiro do Ar — Decreto-lei nº 32, de 1966, e suas alterações — no que se refere à limitação da responsabilidade civil, à garantia de reparação dos danos, sob a forma de seguro obrigatório, e ao valor máximo da indenização, também arbitrado em 200 salários mínimos por passageiro vitimado.

27. Observe-se, entretanto, que esse valor de 200 salários mínimos, garantido por seguro correspondente, é perfeitamente compatível com a natureza do transporte aéreo de passageiros, mas não o será, por certo, com a do transporte coletivo de vias terrestres, generalizado e por assim dizer obrigatório para o maior número de pessoas, em todas as áreas e regiões do País e, em toda a parte, o meio de transporte acessível pelo preço reduzido da passagem. Conforme já assinalado no item 4 deste parecer, a tarifa da passagem de ônibus seria consideravelmente majorada caso viesse o projeto a ser transformado em lei.

28. Não parece conveniente a aplicação da sistemática do Código Brasileiro do Ar em norma relativa às empresas de ônibus, uma vez que os transportes aéreo e terrestre diferem substancialmente.

29. O transporte aéreo — graças à qualidade de seu pessoal, altamente selecionado e treinado, materiais empregados, manutenção adequada e fiscalização permanente — permite a instituição de seguro obrigatório desse valor, mesmo porque os passageiros de avião, de melhor condição financeira, podem pagar os respectivos prêmios.

30. Quanto ao transporte terrestre, é de se prever que as empresas de ônibus, completamente livres de qualquer responsabilidade, muito naturalmente iriam abandonando as cautelas que hoje adotam na escolha de seu pessoal (garantido pela legislação acidentária) e na manutenção de seus veículos (garantidos por seguro facultativo), do que poderia resultar uma desmedida elevação do número médio de acidentes.

31. Pelo fato de, na justificativa ter sido invocado (indevidamente) o art. 167 da Constituição Federal, verifica-se que a intenção do autor é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas de ônibus, que devem ser resguardadas, no seu entender, do "risco da insolvência se tiverem elas a infelicidade de sofrerem acidentes de vulto, que as obrigue a indenizações superiores às suas possibilidades financeiras".

32. A época em que foi apresentado o projeto estava em vigor o Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório dos Proprietários de Veículos Automotores das Vias Terrestres (RCOVAT), criado pela alínea b, do art. 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969, sendo seu funcionamento então regulado pelas normas da Resolução nº 14, de 1969, do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

33. Posteriormente, pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, foi criado o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, definido a cobertura em novo sistema, que não o da responsabilidade civil, bem como ampliando os valores das indenizações,

que passaram a ser automaticamente reajustáveis, pela aplicação dos valores de referência, na forma da Lei nº 6.205, de 1975.

34. Esse novo seguro dá cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, seus beneficiários ou dependentes, inclusive aos proprietários e/ou motoristas, sendo as indenizações, por pessoa vitimada, fixadas em: Cr\$ 21.500,00, no caso de morte; até Cr\$ 21.500,00, no caso de invalidez permanente; e até Cr\$ 4.300,00 — como reembolso à vítima — no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

35. A Resolução nº 1/75, baixada pelo CNSP, aprovou as Normas Disciplinadoras desse Seguro Obrigatório, denominado DPVAT, e que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1976.

36. Tendo em vista que, atualmente, o pagamento das indenizações está bastante simplificado e decorre da simples existência de dano, independentemente de apuração de culpa, entende-se que o problema em questão foi satisfatoriamente solucionado.

37. Assim, na ampla perspectiva em que se instaurou o Seguro DPVAT, pela Lei nº 6.194, revogada a legislação anterior, pode-se afirmar que com ele foram atingidos os objetivos colimados pelo projeto, na parte referente à garantia que seria oferecida pelas empresas de ônibus sob a forma de um novo seguro obrigatório.

38. Note-se, entretanto, que essa legislação especial não afasta o direito de o acidentado, ou seus beneficiários, demandar a transportadora, visando à devida reparação do dano, nos termos do Código Civil. E, mais, não impede que as empresas cubram a sua responsabilidade através de seguro suplementar (Decreto-lei nº 73/66, art. 11, § 4º).

39. Em conclusão, a sistemática do Código Brasileiro do Ar, adotada no projeto, torna-o impraticável, pois a limitação da responsabilidade do transportador estará sempre ligada a valores elevados e, em consequência, a seguros de alto preço, inteiramente desproporcionais com a natureza do transporte oferecido pelas empresas de ônibus, ainda que excluídos os urbanos.

40. Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto, por ser injurídico, além de inconveniente.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Lázaro Barboza, vencido — Helvídio Nunes, contra o mérito — Bernardino Viana — Almir Pinto — Aderbal Júrama — Murilo Badaró — Franco Montoro, vencido conforme voto separado.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO.

Entendo que bem se houveram as dutas Comissões que, na Câmara dos Deputados e no Senado até agora, deram seu apoio, consubstanciado em pertinentes conclusões, ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1976, que tem em vista garantir, com a instituição de seguro obrigatório específico, indenização pronta aos passageiros pelos danos sofridos "em decorrência de acidente com o veículo transportador" (transporte por ônibus) e, à evidência, independentemente de apuração da culpa.

Entretanto, o ilustre Relator nesta Comissão opõe-se ao Projeto, formulando objeções que passamos a examinar.

As impugnações feitas no parecer respeitam ao seguinte:

a) que o Projeto:

I — atenta contra a ordem jurídica vigente (item 1 do parecer);
II — caminharia em retrocesso (á talvez a razão da impugnação assinalada no item retro), por entender o nobre Relator que, com a proposição em causa, se estaria retornando ao sistema da "velha lei de 1912 — a chamada Lei de Estradas de Ferro" (itens 21 e 22 do parecer);

III — levaria, uma vez transformado em lei, ao aumento das passagens a "nível insuportável para a maioria dos usuários, de poder aquisitivo sabidamente diminuto" (itens 4 e 27 do parecer);

IV — "incorre em equívoco inicial" porque se divorciaria "do pensamento" do Supremo Tribunal Federal e seria divergente, via de consequência, da Lei nº 6.194/74, que encampou a jurisprudência do Excelso Prettório, pois apenas segura os passageiros, "excluindo o motorista, o proprietário, o cobrador e, em certas linhas internacionais, até mesmo o 'guia'";

V — "merece também reparo" ao vincular a indenização ao salário mínimo, pelo que, assim, deixaria "de observar a vedação contida na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975";

b) que o nobre autor do Projeto teria invocado "indevidamente" o art. 167 da Constituição Federal, quando pretendeu, com essa invocação, tornar claro que a sua intenção era a de manter o equilíbrio econômico-financeiro das empresas de ônibus, resguardadas que ficariam do "risco da insolvência se tiverem elas a infelicidade de sofrerem acidentes de vulto, que as obrigue a indenizações superiores às suas possibilidades financeiras".

§ 1º O ingresso em juízo independe da prévia exaustão das vias administrativas.

§ 2º É obrigatória, sob pena de nulidade, a intervenção do Ministério Público nas ações de acidente do trabalho.

§ 3º Não se aplica o disposto nos arts. 188, 475 e 530 do Código de Processo Civil às ações de acidente do trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 29, DE 1979

(De iniciativa da Comissão Diretora)

Regulamenta a aplicação, na administração do Senado Federal, dos Sistemas de Ascensão e Progressão Funcionais e do Aumento por Mérito.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I

Disposição Geral

Art. 1º Aos servidores do Senado Federal incluídos na Classificação de Cargos instituída pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar específica, aplicar-se-ão os Sistemas de Ascensão e Progressão Funcionais e do Aumento por Mérito, observadas as normas constantes desta Resolução.

CAPÍTULO II

Da Ascensão Funcional

Art. 2º A Ascensão Funcional consiste na elevação do servidor da Categoria Funcional a que pertença para a de outro Grupo, satisfeitas as exigências relativas a critérios seletivos e qualificação fixado por esta Resolução.

§ 1º O servidor que obtiver a ascensão funcional será localizado na primeira referência da Classe Inicial da Categoria em que for incluído, excetuado o caso previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º Se a Referência indicada no parágrafo anterior for inferior à que pertença o servidor, a sua localização far-se-á na Referência que, integrando a estrutura da nova Categoria, seja a superior mais próxima da em que estava localizado no momento da ascensão.

§ 3º Na hipótese de a Referência, de que trata o parágrafo anterior, integrar a estrutura de Classe superior à inicial, a ascensão somente poderá efetivar-se:

I — em vaga não comprometida para provimento mediante progressão funcional; e

II — quando a Classe a que corresponde a Referência compreender atividade de nível superior para cujo desempenho não seja exigida experiência na respectiva área.

Art. 3º Observado o disposto no art. 9º desta Resolução, poderá haver a ascensão funcional para o provimento de vagas existentes em todas as Categorias constituidas de cargos efetivos e empregos permanentes, vedada a ascensão para Quadro Permanente ou Tabela Permanente diversa daquela a que pertença o servidor.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, denominam-se Quadro Permanente e Tabela Permanente, respectivamente, o conjunto de cargos integrantes do sistema estatutário e o grupo de empregos regidos pela legislação trabalhista.

Art. 4º Observados o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º desta Resolução e a ressalva do parágrafo único deste artigo, poderão concorrer à ascensão funcional, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente, todos os seus integrantes, não importando a Classe a que pertençam e a Referência em que estejam localizados.

Parágrafo único. Não poderá concorrer à ascensão funcional o servidor que estiver localizado na primeira referência da Classe inicial da respectiva Categoria Funcional.

Art. 5º O processo seletivo, para efeito de ascensão funcional, far-se-á mediante seleção interna, de caráter competitivo e eliminatório, em que serão exigidos nível de conhecimentos e grau de complexidade relativos ao exercício do novo cargo ou emprego, obedecidas, no caso, a forma e condições de realização idênticas às estabelecidas para o concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto o limite de idade ou aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º A seleção interna a que se refere este artigo poderá ser substituída por aprovação em concurso público de provas ou de

provas e títulos, realizado pelo Senado Federal, para ingresso na categoria funcional a ser alcançada pela ascensão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os candidatos à ascensão funcional terão classificação distinta daqueles que se habilitaram através de seleção interna.

§ 3º O prazo de validade da seleção interna relativo à ascensão funcional será de 2 (dois) anos, e o do concurso público de provas ou de provas e títulos, para o mesmo fim, será de 4 (quatro) anos, contado da homologação (Emenda Constitucional n.º 8, de 1977, art. 97, § 3º).

Art. 6º Não se exigirá interstício, para efeito de ascensão funcional.

Art. 7º Somente poderá inscrever-se na seleção interna para ascensão funcional o servidor que possua a habilitação profissional ou escolaridade exigida para ingresso na categoria funcional a que concorrer.

Art. 8º A classificação dos habilitados à ascensão funcional far-se-á, conforme o caso, pela nota obtida na seleção interna, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 5º desta Resolução.

§ 1º Havendo empate na seleção interna ou no concurso público de provas ou de provas e títulos, terá preferência, sucessivamente:

I — o que ingressou, há mais tempo, no serviço do Senado Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para atividade inerente ao cargo ou assemelhada;

II — o que ingressou, há mais tempo, no Serviço Público Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para o cargo de atividades assemelhadas ao que ocupar;

III — o que ingressou há mais tempo no serviço do Senado Federal;

IV — o que ingressou há mais tempo no Serviço Público Federal;

V — o que ingressou há mais tempo no Serviço Público;

VI — o mais idoso; e

VII — o de maior prole.

§ 2º Na apuração do terceiro, quarto e quinto critérios de desempate, será considerada a data do exercício decorrente da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem.

§ 3º Considera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1º, da Constituição), para efeito dos números I e II deste artigo, o realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 9º Será reservada ao provimento por ascensão funcional metade das vagas existentes na Classe Inicial das correspondentes categorias funcionais.

§ 1º As vagas existentes no Quadro Permanente concorrerão os funcionários estatutários; e às da Tabela Permanente, os servidores regidos pela legislação trabalhista.

§ 2º As vagas reservadas à ascensão funcional e não providas por insuficiência de candidatos habilitados, poderão ser ocupadas por pessoal aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos para a categoria, atendido o disposto no § 3º do art. 5º.

Art. 10. Para efeito da ascensão funcional, verifica-se a vaga na data:

I — do falecimento do servidor;

II — da publicação do ato que aposentar, exonerar ou demitir o funcionário;

III — da rescisão do contrato de trabalho;

IV — da criação do cargo ou do emprego; ou

V — da vigência do ato de progressão ou ascensão funcionais.

Parágrafo único. Não poderá ocorrer ascensão funcional em clara de lotação das categorias funcionais.

Art. 11. A ascensão funcional só poderá efetivar-se se comprovada a existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 12. Observado o disposto no artigo anterior, a ascensão funcional realizar-se-á no mês de julho de cada ano, vigorando seus efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato que a efetivar.

Art. 13. Até o último dia do mês de junho de cada ano, a Subsecretaria de Pessoal ultimará os seguintes levantamentos:

I — das vagas existentes nas classes iniciais das categorias funcionais integrantes do Quadro Permanente e da Tabela Per-

manente, no limite reservado ao provimento por ascensão funcional;

II — dos servidores habilitados à ascensão funcional por categoria, observada a ordem de classificação respectiva;

III — das Referências em que se encontram localizados os habilitados à ascensão funcional, para efeito de localização da nova categoria funcional;

IV — das vagas existentes nas classes intermediárias e finais, não comprometidas para progressão funcional, na hipótese prevista no § 3.º do art. 2.º desta Resolução;

V — da existência de recursos, mediante solicitação à Subsecretaria Financeira, necessários ao provimento por ascensão funcional, nos termos do art. 11 desta Resolução.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes no dia 1.º de junho de cada ano.

Art. 14. A ascensão funcional será efetivada mediante ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, n.º 38, do Regimento Interno do Senado Federal, devendo ser publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, até o dia 31 do mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. O processo, para o ato de que trata este artigo, será encaminhado ao Presidente do Senado Federal, com parecer do Conselho de Administração, por intermédio do Primeiro-Secretário da Comissão Diretora.

CAPÍTULO III

Do Desempenho e da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 15. A progressão funcional consiste na elevação do servidor à classe imediatamente superior à que pertença dentro da respectiva categoria funcional, executuado a impuntem no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Poderá ocorrer progressão funcional, em até metade das vagas da Classe Inicial das Categorias de Técnico Legislativo e de Taquígrafo Legislativo, dos integrantes da Classe final da Categoria de Assistente Legislativo, satisfeitos o grau de escolaridade superior estabelecido para a nova Categoria; a habilitação em treinamento específico, a ser disciplinada mediante Ato da Comissão Diretora; e a sistemática da avaliação de desempenho prevista nesta Resolução, arredondando-se em favor da progressão as frações que venham a ocorrer.

Art. 16. O aumento por mérito consiste na movimentação do servidor da referência em que se encontra para a imediatamente superior, dentro da mesma classe.

Art. 17. Concorrerão à progressão funcional e ao aumento por mérito, no respectivo Quadro ou Tabela, os servidores integrantes do Quadro Permanente e da Tabela Permanente, mediante processo seletivo de avaliação do desempenho funcional, de acordo com as prescrições estabelecidas nesta Resolução, e atendidos os seguintes requisitos básicos:

I — interstício;

II — grau de escolaridade, habilitação profissional e formação técnica especializada, apurados no dia 1 de abril ou 1 de agosto de cada ano.

Art. 18. O interstício para a progressão funcional e aumento por mérito é de doze (12) meses e será computado em períodos corridos individuais, considerando-se interrompido nos seguintes casos:

I — licença com perda de vencimento;

II — suspensão disciplinar ou preventiva;

III — suspensão de contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;

IV — afastamento, com ou sem ônus para o Senado Federal, para prestar serviços não considerados expressamente relevantes pela Comissão Diretora, em outros órgãos públicos, exercer mandato eletivo ou desempenhar missões estranhas ao Senado.

V — for condenado pela Justiça Comum com a pena por tempo inferior a dois (2) anos, por crime que não implique a perda do cargo ou função pública.

§ 1.º Consideram-se períodos corridos, para os fins deste artigo, os contados de data a data, sem qualquer dedução no respectivo cômputo.

§ 2.º Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos dela decorrentes, a partir da data em que se verificou o

afastamento do servidor, na hipótese do item II, deste artigo, quando, no primeiro caso, ali considerado, ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada e, no segundo, se verificar que a pena aplicada não foi mais grave do que a de repreensão.

Art. 19. O cômputo de cada interstício começará:

I — nos casos de progressão funcional ou de aumento por mérito, a partir do primeiro dia do mês de abril ou de agosto antecedente à data dos respectivos atos que efetivaram a movimentação;

II — nos casos de nomeação, admissão ou ascensão funcional, a partir do primeiro dia do mês de abril ou agosto após o exercício;

III — nos casos de interrupção ocorrida nos termos do art. 18 desta Resolução, a partir do primeiro dia do mês de abril ou agosto subsequente à reassunção do exercício, desprezado o período anterior.

Art. 20. Será considerado, para todos os efeitos, como se tivesse obtido a progressão funcional ou o aumento por mérito que lhe cabia, o servidor que se aposentar ou falecer sem que tenha sido expedido o correspondente ato.

Art. 21. As progressões funcionais ou os aumentos por mérito serão efetivados nos meses de julho e novembro, mediante ato do Presidente do Senado Federal, na forma do art. 52, n.º 38, do Regimento Interno, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia dos referidos meses.

SEÇÃO II

Do Desempenho Funcional

Art. 22. A avaliação do desempenho funcional do servidor constitui o requisito básico para a concessão da progressão funcional e do aumento por mérito.

Art. 23. A avaliação de desempenho far-se-á por níveis de direção, resultando da média apurada no conceito final, observando-se o disposto nos itens seguintes:

I — os titulares de órgãos diretamente subordinados à Comissão Diretora serão avaliados pelo Presidente do Senado Federal;

II — os titulares de Secretarias, Subsecretarias, Serviços, Seções e o pessoal de gabinete diretamente subordinados à Diretoria-Geral serão avaliados pelo Diretor-Geral;

III — os titulares de Subsecretarias, Serviços, Seções e o pessoal de gabinete diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa, à Assessoria, à Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e à Consultoria-Geral, serão avaliados, em cada caso, respectivamente pelo Secretário-Geral da Mesa, pelo Diretor da Assessoria, pelo Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e pelo Consultor-Geral;

IV — os titulares de Serviços, Seções e o pessoal de gabinete diretamente subordinados a Subsecretarias serão avaliados, em cada caso, pelos respectivos Diretores de Subsecretaria;

V — os titulares de Seções diretamente subordinadas a Serviços serão avaliados pelos respectivos Chefs de Serviço;

VI — os servidores não compreendidos nas disposições dos itens anteriores serão avaliados:

a) pelos titulares de cargos de direção a que estejam diretamente subordinados;

b) pelos respectivos titulares, na hipótese de lotação em gabinete de Servidor.

Art. 24. A avaliação do desempenho será representada pelo resultado dos fatores relacionados na "Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional" a ser distribuída pela Subsecretaria de Pessoal, tendo em vista:

I — a competência e eficiência na execução das tarefas;

II — a atuação do servidor em relação ao grupo de trabalho a que pertença;

III — o comportamento funcional individual do servidor;

IV — a assiduidade e pontualidade horária;

V — os atributos de capacidade mediante habilitação em cursos.

§ 1.º A assiduidade será determinada, durante a permanência do servidor na classe, pelo tempo de efetivo exercício, sendo computado um (1) ponto negativo para cada falta.

§ 2.º A impontualidade horária será determinada com base nos horários de entrada e saída, atribuindo-se a cada grupo de três (3) faltas um (1) ponto negativo.

§ 3º Serão atribuídos pontos negativos a cada indisciplina praticada pelo servidor, da seguinte forma:

- I — repreensão — 2 pontos;
- II — suspensão — 3 pontos;
- III — destituição de função — 10 pontos.

§ 4º Os pontos negativos a que se referem os parágrafos anteriores resultarão de levantamentos efetuados pela Subsecretaria de Pessoal e serão consignados na parte das condições complementares de cada Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional, abrangendo o respectivo período.

Art. 25. A Subsecretaria de Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim de Pessoal, no último dia dos meses de abril e agosto, com vistas à progressão funcional e o aumento por mérito a serem efetivados nos meses de julho e novembro, respectivamente, os seguintes levantamentos:

I — a relação de vagas disponíveis, em cada classe, para progressão funcional;

II — a relação dos servidores que concorrem ao aumento por mérito;

III — a relação dos classificados para progressão funcional;

IV — a relação dos que não podem concorrer à progressão funcional ou ao aumento por mérito, com indicação do motivo;

V — a relação dos servidores que cumpriram o grau de escolaridade e foram considerados habilitados no treinamento para progressão de que trata o Parágrafo único do art. 15 desta Resolução.

VI — a relação do tempo de serviço no Senado Federal, no Serviço Público Federal e no Serviço Público.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes nos dias 1º de abril e 1º de agosto, para efeito da progressão funcional e do aumento por mérito, a serem efetivados nos meses de novembro e julho, respectivamente.

Art. 26. A avaliação de desempenho resultará da média aritmética dos índices de merecimento obtidos nos dois semestres imediatamente anteriores à apuração, na forma dos fatores e critérios expressos no Anexo desta Resolução, e escalonada nos conceitos:

I — Regular — (de 1 a 10 pontos);

II — bom — (de 11 a 20 pontos);

III — muito bom — (de 21 a 30 pontos).

Parágrafo único. Índice de merecimento é a soma algébrica dos pontos atribuídos ao servidor durante o semestre a que se refere a Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 27. O servidor que, no período de doze (12) meses, obtiver conceito médio regular nas duas avaliações semestrais consecutivas, não poderá concorrer à progressão funcional ou aumento por mérito, ficando obrigado a cumprir, em consequência, interstício de vinte e quatro (24) meses, ou seja, por mais doze (12) meses, após o que somente poderá concorrer se obtiver, nas avaliações desse interstício de vinte e quatro (24) meses, média aritmética igual ou superior ao conceito bom.

Parágrafo único. Se, em razão do disposto neste artigo, ou por qualquer outro motivo, deixar de ser provida vaga da classe destinada à progressão funcional, ficará ela acumulada para a progressão funcional seguinte.

Art. 28. Ocorrendo a movimentação do servidor no período da avaliação de desempenho, de que resulte subordinação direta à outra chefia, ser-lhe-á atribuída avaliação pelo Chefe a que, no mesmo período, esteve subordinado por mais tempo.

Art. 29. Da avaliação de desempenho quanto ao mérito caberá pedido de reconsideração à própria autoridade autora e à Comissão Diretora, em grau de recurso.

Art. 30. Ao servidor que, à época da avaliação, estiver afastado do serviço por mais da metade do período, por motivo de acidente em serviço, atacado de doença profissional ou acometido de moléstia grave, devidamente comprovada em inspeção médica, será atribuído o conceito da última avaliação.

Art. 31. Os servidores postos à disposição de outros órgãos da Administração Pública, com ou sem ônus para o Senado Federal, para o desempenho de funções consideradas relevantes pela Comissão Diretora, nos respectivos atos, poderão ser avaliados pelo órgão em que estejam efetivamente prestando serviço, atribuindo-lhes, em qualquer hipótese de desatendimento a essa providência ou atraso na restituição, em tempo hábil, da ficha de desempenho, o conceito da última avaliação.

Art. 32. Somente serão avaliados os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores que sejam titulares

de cargo efetivo, integrante do Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 33. Sera publicada, no Boletim de Pessoal, a lista geral de classificação organizada pela Subsecretaria de Pessoal e aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O servidor poderá reclamar ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal, da respectiva classificação, no prazo de cinco (5) dias úteis, contado da data da publicação de que trata este artigo, devendo a reclamação ser informada dentro de cinco (5) dias da sua interposição.

§ 2º Instruído o processo, na forma do parágrafo anterior, a Subsecretaria de Pessoal o encaminhará ao Diretor-Geral, para apreciação do Conselho de Administração, até o último dia dos meses de maio e setembro.

§ 3º Considerada procedente a reclamação do servidor pelo Conselho de Administração, a este compete determinar, de imediato, a inclusão do reclamante no devido lugar da lista geral de classificação.

SEÇÃO III

Da Progressão Funcional

Art. 34. Para efeito da progressão funcional, a estrutura das Categorias Funcionais, com vista à fixação da lotação das respectivas Classes, será a seguinte:

I — nas Categorias compostas de três (3) Classes:

Classe Especial	— 10%
Classe "B"	— 35%
Classe "A"	— 55%

II — nas Categorias compostas de quatro (4) Classes:

Classe Especial	— 10%
Classe "C"	— 20%
Classe "B"	— 30%
Classe "A"	— 40%

III — nas Categorias compostas de cinco (5) Classes:

Classe Especial	— 10%
Classe "D"	— 15%
Classe "C"	— 20%
Classe "B"	— 25%
Classe "A"	— 30%

IV — nas Categorias onde não haja Classe Especial:

Classe "C"	— 20%
Classe "B"	— 30%
Classe "A"	— 50%

§ 1º Os percentuais especificados neste artigo incidirão sobre a lotação fixada para a Categoria Funcional englobados, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente do Senado Federal.

§ 2º O cálculo dos percentuais estabelecidos neste artigo começará pela Classe inicial, seguindo-se as demais, desprezadas as frações que, somadas, serão acrescidas à lotação da Classe final.

§ 3º Nos casos em que a lotação global da Categoria seja insuficiente para compor as das respectivas classes, na forma deste artigo, os correspondentes percentuais serão considerados como limites máximos.

§ 4º Qualquer alteração na lotação global das Categorias Funcionais somente poderá ser objeto de encaminhamento se comprovada a existência de recursos orçamentários suficientes e adequados no próprio exercício.

Art. 35. Para efeito de progressão funcional, abre-se a vaga originária na data:

I — do falecimento do servidor;

II — da publicação do ato que aposentar, exonerar ou demitir o servidor;

III — da rescisão do contrato de trabalho;

IV — da vigência do ato de progressão ou ascensão funcional;

V — da publicação do preceito ilegal que criar cargo ou da decisão que instituir emprego.

§ 1º Abrindo-se as vagas originárias em uma Categoria Funcional, serão consideradas abertas na mesma data, todas as decorrentes de seu provimento.

§ 2º Para efeito de progressão funcional, as vagas existentes ou que venham a ocorrer, bem assim os vagos previstos na lotação das Classes das Categorias Funcionais, serão considerados, indistintamente, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente do Senado Federal, observado o regime jurídico do servidor e os limites de provimento estabelecidos nesta Resolução.

Art. 36. A progressão funcional será concedida ao servidor que obtiver, no período de doze (12) meses, nas duas últimas avaliações semestrais de desempenho, conceito médio Bom, no mínimo, observada a ordem de classificação e atendido, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 15 desta Resolução.

Art. 37. Na progressão funcional, ocorrendo empate na classificação resultante das avaliações periódicas, este será resolvido, sucessivamente, em favor do servidor:

I — que haja ingressado no Senado Federal mediante concurso público de provas ou de provas e títulos específico para o cargo que ocupe ou de atividade semelhante;

II — que haja ingressado no Serviço Público Federal mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para cargo de atividades iguais ou semelhantes;

III — que haja ingressado no Serviço Público mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV — que tiver obtido maior número de pontos em cada uma das avaliações que imediatamente antecederam as duas (2) últimas;

V — que ingressou há mais tempo no serviço do Senado Federal;

VI — que tiver ingressado há mais tempo na Categoria funcional, no Senado Federal;

VII — que ingressou há mais tempo no Serviço Público Federal;

VIII — que ingressou há mais tempo no Serviço Público;

IX — que for mais idoso; e

X — que tiver maior prole.

§ 1.º Para a apuração do sétimo e oitavo critérios de desempate, será considerado o tempo em que o servidor se encontrava vinculado ao Serviço Público Federal e ao Serviço Público, respectivamente, desde as datas da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem.

§ 2.º Considera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1.º da Constituição), para efeito dos números I, II e III, deste artigo, o realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 38. O servidor que fizer jus à progressão funcional será elevado à classe imediatamente superior à que pertença, na respectiva Categoria Funcional, ou, na hipótese do parágrafo único do art. 15 desta Resolução, à classe integrante das categorias ali indicadas, por uma das seguintes formas:

I — ocupando vaga originária ou decorrente na Classe para a qual ocorreu a progressão; ou

II — levando, para a nova Classe, o respectivo cargo ou emprego, observado o limite da lotação da Classe, fixado na forma do art. 34 desta Resolução.

§ 1.º O servidor será localizado na referência inicial da Classe a que passar a pertencer em decorrência da progressão, salvo quando já situado em referência igual ou superior, caso em que a respectiva localização far-se-á na referência, que, integrando a estrutura da nova categoria, seja a superior mais próxima da em que estiver colocado no momento da progressão.

§ 2.º A aplicação da hipótese prevista no item II deste artigo dependerá de recursos orçamentários próprios para atender à despesa com a progressão funcional.

SEÇÃO IV

Do Aumento por Mérito

Art. 39. Observadas as épocas próprias, estabelecidas nesta Resolução, os aumentos por mérito serão concedidos automaticamente ao servidor que tenha obtido, nas duas últimas avaliações semestrais de desempenho, conceito médio, igual ou superior a Bom.

§ 1.º Em qualquer hipótese, o aumento por mérito só poderá atingir, em cada época, até setenta por cento (70%) do total dos integrantes da Classe concorrente, observadas, para esse efeito, a respectiva classificação de desempenho e as normas de desempate previstas no art. 37 desta Resolução.

§ 2.º Verificando-se resultado fracionário na aplicação do percentual referido no parágrafo anterior, far-se-á aproximação para maior.

Art. 40. Os requisitos necessários à obtenção do aumento por mérito, inclusive o interstício, serão os mesmos previstos para a progressão funcional.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. Na primeira aplicação desta Resolução, serão dispensados o interstício e a avaliação do desempenho funcional de que trata o art. 17 desta Resolução, fazendo jus à progressão funcional ou aumento por mérito todos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos na administração do Senado Federal, nos termos das diretrizes fixadas pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar específica, na forma das tabelas e relações nominais a serem aprovadas por Ato da Comissão Diretora.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo à hipótese do parágrafo único do artigo 15 desta Resolução, ficará o servidor dispensado de habilitação em treinamento, quanto à progressão para a categoria de Técnico Legislativo, mantida, porém, a exigência do grau de escolaridade.

Art. 42. Os efeitos das primeiras progressões funcionais e aumento por mérito vigoram a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que ora submetemos à alta apreciação da Casa resultou de um estudo de proposições semelhantes do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e de normas específicas do DASP sobre a matéria, assim como do Projeto de Resolução n.º 90/78, do Senado Federal, que nos serviu de base, e de emendas a este apresentadas.

2. Desejamos frisar, antes de mais nada, o cuidado que tivemos, de jamais perder de vista, na elaboração do projeto, as realidades legislativas do País, em particular as do Senado Federal.

Evidentemente, as linhas mestras da administração do pessoal devem ser as mesmas, para todo o Brasil, sejam os servidores do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, estatutários ou celetistas.

Entretanto, tal como acontece em todos os países democráticos, onde impera a repartição tripartite, clássica, dos Poderes, há diferenças substanciais do procedimento administrativo dos órgãos do Executivo, das Câmaras Legislativas e dos Institutos Judiciários.

Há tarefas burocráticas específicas do Congresso, nas quais os servidores que a elas se dedicam sujeitam-se a um tipo de trabalho inexistente nas áreas executiva e judiciária, seja no tocante à natureza do serviço, seja no que concerne a horários, e, por isso, hão de ter um tratamento também diferente.

Mesmo dentro do campo legislativo verificam-se, às vezes, diferenças acentuadas entre os serviços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, onde nem sempre os servidores foram recrutados por iguais processos, sendo de notar, outrossim, que certos cargos, existentes em uma das Casas, não existem na outra.

3. Na fixação de condições para a avaliação do mérito do servidor, procuramos dar primazia ao concurso público de provas ou de provas e títulos.

Bem sabemos que muitos servidores, ingressos no serviço público mediante concurso público de provas e títulos, nem sempre corresponderam, e outros, que não o fizeram, revelaram-se excepcionais funcionários.

Isso, porém, vale apenas como uma exceção, e, seja como for, o concurso público de provas ou de provas e títulos, além de ser uma exigência constitucional, é a única maneira democrática conhecida de se universalizar o acesso do cidadão a um cargo público.

4. Buscamos, igualmente, valorizar os servidores diplomados por curso universitário.

Devido a uma série de eventos acontecidos no Senado, procedeu-se em algumas ocasiões, nesta Casa, a alterações administrativas, relativas ao pessoal, excessivamente generosas, as quais igualaram "por baixo", criando, desse modo, enormes dificuldades aos diversos órgãos da Casa, e, também, aos Senadores.

A valorização do servidor com grau de escolaridade superior, que constitui um estímulo à culturização do funcionário, só poderá melhorar o nível dos serviços do Senado.

5. Outra preocupação que tivemos foi a de evitar distanciamentos muito grandes entre as categorias funcionais e entre os servidores, nas classes ou nas referências.

No Senado, em geral, os servidores de determinada Categoria seja de que classe forem ou pertençam a que referência pertencem, fazem, exatamente, as mesmas coisas.

Além disso, a política administrativa moderna, nos Estados mais adiantados (entre estes se sobressaindo a Suécia — colocando o homem, realmente, como a meta a atingir), dá uma ênfase maior ao aspecto social das coisas, e, dessa maneira, sem prejuízo das categorias mais elevadas, procuramos, dentro dos princípios legais, favorecer ao máximo as categorias mais modestas.

Recordemos, de passagem, que, em certas *Categorias Funcionais*, não deveriam os servidores do Senado ser separados em classes ou referências. Por exemplo, no que diz respeito aos médicos. Se todos têm igual horário de trabalho, se todos exercem idêntica tarefa, por que escaloná-los em classes e referências. Cremos que todos deveriam ser postos em uma única classe e uma só referência. As diferenças retributivas correriam por conta do maior tempo de serviço (contemplado com a gratificação adicional correspondente) e das comissões de chefia.

6. No Projeto de Resolução n.º 90/78, colocava-se o servidor ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) em situação prioritária, para efeito de avaliação de mérito, em caso de empate.

O mesmo sucedeu na Câmara dos Deputados, que, no projeto original, continha idêntica disposição.

Sucede, todavia, que o cargo DAS é, antes de tudo, de confiança, e, além disso, e por isso, o servidor que o ocupa já usufrui de diversas vantagens.

Acontece, ademais, que, mesmo não sendo de Direção e Assessoramento Superiores, certos cargos e funções, no Senado, exigem de seus integrantes a mesma responsabilidade e os mesmos conhecimentos que se reclamam dos ocupantes dos cargos DAS, e, seria injustiça, portanto, privilegiar a estes.

Por tudo isso, e tal como se fez na Câmara dos Deputados, excluímos do projeto aquele dispositivo.

7. Eliminamos também do nosso trabalho, cláusula do Projeto de Resolução n.º 90/78, que tornava irrecorribel a decisão sobre a avaliação do mérito do servidor.

Ora, no momento em que o País reingressa na democracia, não podemos aceitar esse dispositivo, de cunho manifestamente totalitário.

8. Dispensarmos, na primeira aplicação dos sistemas de Progressão Funcional e Aumento por Mérito, os requisitos de interstício e de avaliação do desempenho funcional, em virtude do longo espaço de tempo decorrido entre a vigência do Decreto n.º 80.602, de 24-10-77, que regulamentou tais sistemas, e a aplicação no Senado Federal ora proposta.

A avaliação do desempenho funcional de todos os servidores, a partir de 1.º de outubro de 1977, tornou-se complexa e, sobretudo, impraticável.

Complexa em decorrência da natural movimentação, durante esse espaço de tempo, de servidores de um local de trabalho para outro.

Impraticável devido os prejuízos que essa providência acarretaria ao Senado, inclusive, os de ordem financeira.

Impraticável, ainda, é a retroatividade dos efeitos das primeiras progressões funcionais e aumento por mérito, a partir de 1.º de outubro de 1977, como pretendia o Projeto de Resolução n.º 90/78, não só pelas dificuldades em se apurar as sucessivas avaliações de desempenho funcional, no decurso desse período, como também pela medida liberal adotada através do artigo 41 das Disposições Transitórias do presente projeto, que concede, indistintamente, a todos os servidores desta Casa o tão almejado benefício.

9. Levamos em consideração, na feitura do nosso trabalho, as emendas oferecidas, em Plenário e nas Comissões Técnicas, e julgadas constitucionais e jurídicas pela Comissão de Constituição e Justiça. Os quadros e tabelas que acompanham o projeto foram elaborados, inclusive, em conformidade com os objetivos visados nas referidas emendas.

Conscientes, assim, de termos elaborado uma proposição equitativa e justa, afeiçoada aos princípios diretores fixados para toda a administração pública, mas adequada às realidades legislativas, aqui a oferecemos à consideração da Casa.

Sala da Comissão Diretora, 30 de maio de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Jorge Kalume.

A N E X O S

- Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional
- Fatores Complementares
- Avaliação Final

ANEXO

■ Ficha Semestral de Avaliação de Desempenho Funcional:

Período: Semestre:

Nome:

Cargo:

Função:

A — Fatores Essenciais

1 — Qualidade de Trabalho:

a — regular

os trabalhos algumas vezes oferecem subsídios às autoridades superiores

b — boa

os trabalhos quase sempre oferecem bons subsídios às autoridades superiores

c — muito boa

os trabalhos são sempre bem fundamentados, merecendo apreciação favorável das autoridades superiores, inclusive sobre os judiciosos subsídios e sugestões apresentados

2 — Cooperação

a — regular

às vezes coopera com os chefes e colegas, revelando interesse por algumas tarefas do grupo

b — boa

mantém bom relacionamento funcional com chefes e colegas, revelando habitual cooperação e interesse nos trabalhos do grupo

c — muito boa

mantém excepcional relacionamento funcional com os chefes e colegas, auxiliando-os permanentemente na execução dos seus trabalhos e participando, por iniciativa própria, das tarefas do grupo

3 — Adaptação às funções

a — regular

algumas vezes se interessa pelo exercício de suas funções e pela melhoria de seus conhecimentos técnicos

b — boa

mostra-se medianamente interessado no bom desempenho de suas funções, revelando iniciativa na melhoria de seus conhecimentos técnicos

c — muito boa

revela-se permanentemente interessado no aperfeiçoamento dos seus trabalhos, procurando desenvolver métodos de execução e oferecendo sugestões técnicas para tal fim

4 — Compreensão dos Deveres

a — regular

atende, com relutância, às recomendações superiores

b — boa

atende às recomendações superiores, procurando seguir a orientação técnica recebida

c — muito boa

atende, com espírito de cooperação, às recomendações superiores, empregando-se no aprimoramento de sua execução, sugerindo medidas de melhoria de sua exequibilidade

5 — Aperfeiçoamento Funcional

I — Para aplicação unicamente às *Categorias dos Grupos-Apoio Legislativo e Serviços Auxiliares*

a — regular

curso de 1.º grau — 1 ponto

b — bom

curso de 2.º grau — 3 pontos

c — muito bom

curso superior — 6 pontos

II — Para aplicação unicamente às Categorias do Grupo Outras Atividades de Nível Superior.

a — **regular**

curso de especialização

b — **bom**

curso de especialização relativo às atribuições do cargo

c — **muito bom**

curso de doutorado ou mestrado

III — Para aplicação unicamente às Categorias do Grupo Artesanato

a — **regular**

certificado de habilitação profissional não relacionado com as atribuições do cargo

b — **bom**

certificado de habilitação profissional relacionado com as atribuições do cargo

c — **muito bom**

diploma de Técnico relacionado com as atribuições do cargo

Obs.: Fator — 5 —

— este fator será unicamente preenchido pela Subsecretaria de Pessoal, tendo em conta apenas os cursos averbados no assentamento individual do servidor.

(Data, assinatura e cargo da autoridade avaliadora)

B — FATORES COMPLEMENTARES

(Apurados pela Subsecretaria de Pessoal)

Condições	N.º de Unidades	Pontos
I — Falta de assiduidade ...	Falta:	1 ponto
II — Impontualidade horária (entradas tardias ou saídas antecipadas)	Grupo de três	1 ponto
III — Repreensão	Repreensão:	2 pontos
IV — Suspensão	Suspensão:	3 pontos
V — Destituição de função ...	Destituição de função:	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	
— Fatores essenciais		+ pontos
— Fatores complementares		- pontos
Índice de merecimento

(Data, assinatura e cargo do servidor que fez as anotações)

Visto em de de

(Diretor da Subsecretaria de Pessoal)

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I — Cada fator deverá ser considerado à base do comportamento funcional durante o semestre a que corresponder a ficha.

II — Após a análise de cada fator, a autoridade preencherá o quesito, assinalando, com um X, dentro do quadro respectivo.

III — A autoridade deverá atentar para a circunstância de que o preenchimento de quesito não se pode chocar com o de outro ou outros, guardando a devida harmonia e equilíbrio do julgamento.

IV — O julgamento deve ser justo e imparcial, a fim de não ocasionar injustificável igualdade ou desigualdade entre servidores integrantes da mesma classe.

Fatores

1 — Qualidade de trabalho

2 — Cooperação

3 — Adaptação às funções

4 — Compreensão dos Deveres

5 — Aperfeiçoamento Funcional

Regular — 1 ponto

Bom — 3 pontos

M. bom — 6 pontos

Grau Fatores	Regulár	Bom	M. Bom	Conceito
1				
2				
3				
4				
5				
Soma				

ÁVALIAÇÃO FINAL (art. 27)

	Pontos	Conceito
1º Semestre: Índice de merecimento		
2º Semestre: Índice de merecimento		
CONCEITO FINAL		

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulso, ficará sobre a Mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1978 (nº 954/75, na Casa de origem), que reabre os prazos para requerimento de registro de psicólogo, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 158, DE 1979

Dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A doença será comprovada mediante atestado médico da previdência social ou do sindicato que com essa mantiver convênio ou, na falta de um desses e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de repartição oficial de saúde; de médico da escolha do empregado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto cuida de dar validade aos atestados médicos expedidos por médicos de sindicatos que tenham convênio com a previdência social para o fim de justificação perante a empresa empregadora.

Na verdade, pela legislação pertinente em vigor, quando o empregado tiver necessidade de justificar a sua eventual ausência do trabalho, por motivo de doença, poderá lançar mão de uma série de médicos (desde o da própria previdência até o da empresa onde trabalha, além do dos postos de saúde federais, estaduais ou municipais, do SESC ou do SESI), menos do médico de seu sindicato, embora exista convênio desse com a instituição previdenciária.

Trata-se de um evidente contra-senso que a legislação em vigor precisa corrigir, sendo este o motivo inspirado da presente proposição.

Acrescente-se aos argumentos atrás mencionados a notória dificuldade que os trabalhadores têm para consultar-se em médicos da instituição previdenciária, precisando submeter-se a filas imensas e até a perder dias inteiros de serviço. No seu sindicato as consultas médicas podem abreviar-se, sem qualquer dúvida.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949**

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Art. 6º Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

§ 1º São motivos justificados:

- a) os previstos no art. 473 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) a ausência do empregado, devidamente justificada, a critério da administração do estabelecimento;
- c) a paralisação do serviço nos dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido trabalho;
- d) a ausência do empregado, até três dias consecutivos, em virtude de seu casamento;
- e) a falta ao serviço com fundamento na lei sobre acidente do trabalho;
- f) a doença do empregado, devidamente comprovada.

§ 2º A doença será comprovada, mediante atestado de médico da empresa, ou por ela designado e pago, e na falta deste, de médico da instituição de previdência social a que esteja filiado o empregado, de médico do Serviço Social da Indústria ou do Serviço Social do Comércio, de médico a serviço de repartição federal, estadual ou municipal incumbida de assuntos de higiene e saúde, ou, não existindo estes na localidade em que trabalhar o empregado, de médico de sua escolha.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1979

Dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas de transporte de passageiros, que ofereçam alimentação a bordo de seus veículos, obrigados a incluir, nos respectivos serviços, produtos dietéticos recomendados para diabéticos submetidos a regime de restrição alimentar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O diabetes certamente será, hoje, a doença que atinge o maior número de pessoas em todo o mundo. Sendo, como se sabe, uma enfermidade com vínculações genéticas, o diabetes, embora relate ao homem em todas as suas faixas etárias, é, contudo, comum entre as crianças, as quais são condenadas a conviver, pelo resto das suas existências, com essa terrível síndrome.

Tratando-se, assim, de um mal que impõe, necessariamente, rigoroso regime alimentar, os pacientes de diabetes sofrem injustificável discrimi-

nação alimentar quando viajam, uma vez que as empresas transportadoras, fazendo ouvidos surdos aos clamores de milhões de pacientes, ainda não se deram conta da obrigação natural de inserirem, nos serviços de bordo de seus veículos, produtos dietéticos para atendimento aos que estão forçados a restrições alimentares. Seria fácil, assim, a tais empresas oferecerem, por exemplo, edulcorantes sintéticos, refrigerantes, chocolates, outros alimentos ou produtos prescritos para diabéticos, sem que tal medida constituísse ônus excessivo nos seus orçamentos.

Modernamente, o legislador tem se preocupado com a situação de diversos grupos sociais, procurando, mediante leis específicas, dar-lhes atendimento mais efetivo e condizente com a peculiar situação que apresentam. Nestes termos, podem ser citados os cegos, os surdos, os mudos, os paraplégicos, os hemiplegicos e muitos outros que, em face das normas legais vigentes, têm o mesmo tratamento identificado com as suas deficiências.

Assim, é comum observar-se a penosa situação em que ficam os diabéticos quando viajam em nossas empresas de transporte, passando necessariamente por longas horas.

Desta sorte, não é mais possível continuar a ignorar o diabético, ainda mais em problema como o focalizado no presente projeto, onde se afirma o que todos observam no cotidiano, ou seja, a discriminação afrontosa e contrária aos legítimos direitos de um grupo que, no Brasil, supera a casa dos milhões e com tendência de elevação cada vez mais acentuada.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — Jaison Barreto.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1979

Dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado que tiver percebido pecúlio e voltar a constituir-lo, por exercer atividade abrangida pela Consolidação das Leis de Previdência Social, terá direito de recebê-lo após cada 24 (vinte e quatro) meses contados do último recebimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O crescente aumento do custo de vida e o achatamento dos índices de correção dos benefícios previdenciários, com a exclusão, quando do aumento anual da taxa de produtividade, tem trazido uma constante insatisfação aos trabalhadores já aposentados.

Outrora, o reajuste do benefício acompanhava o mesmo índice de correção do maior salário mínimo regional, fazendo com que, mesmo que aparentemente, fosse mantida a correspondência entre o valor da aposentadoria e o salário mínimo da época da concessão do benefício.

Tal situação já apresentou altos e baixos. Fazendo, justamente, diante dessa impossibilidade de uma adequação mais realista, que a Legislação da Previdência Social, que vedava a volta do aposentado por tempo de serviço ao trabalho, a partir de 21 de novembro de 1966, Decreto-lei nº 66, teve regulado o reingresso do aposentado em atividade remunerada vinculada ao sistema previdenciário, ao estabelecer no art. 1º o seguinte:

“Art. 1º O § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, fica assim redigido:

“§ 3º O aposentado pela Previdência Social que voltar ao trabalho em atividade sujeita ao regime desta lei será novamente filiado ao sistema, sendo-lhe assegurado, em caso de afastamento definitivo da atividade, ou por morte, aos seus dependentes, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas nesse período, na forma em que se dispuser em regulamento, não fazendo jus a quaisquer outras prestações além das que decorreram de sua condição de aposentado.”

A partir daí, passou o aposentado, em caso de afastamento definitivo da atividade, ou por morte, aos seus dependentes, a fazer jus a um pecúlio correspondente às contribuições vertidas, em face da nova vinculação previdenciária.

O objetivo do referido Decreto-lei nº 66, teria de ser aperfeiçoado, uma vez que procurava coibir o uso indiscriminado da mão-de-obra do aposentado, sem qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade patronal, pelo cumprimento da legislação social e trabalhista, dando-lhe o direito de receber um pecúlio. Assim é que o Decreto nº 60.501, de 14 de março de 1967, em seu art. 7º, determinou:

“O ingresso em atividade incluída no sistema de que trata este Regulamento determina a filiação obrigatória ao INSS.”

“§ 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar, em atividade a ela vinculada, será novamente filiado ao INPS, sem prejuízo de sua aposentadoria.”

Além disso, buscando soluções inexplicáveis, o art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 estabeleceu que: o aposentado que retornasse ao exercício de qualquer atividade sujeita ao regime previdenciário teria suspensa a sua aposentadoria e receberia um abono correspondente a 50% (cinquenta por cento) da renda mensal da aposentadoria, reajustada anualmente, sendo que, ao deixar de trabalhar, teria restabelecido o pagamento da sua aposentadoria acrescida de 5% (cinco por cento) por ano de contribuição ou vinculação como aposentado, além dos reajustes anuais. Não resta dúvida de que isso representava um retrocesso. Tanto é verdade que, decorridos dois anos, foi promulgada a Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, que estabeleceu o seguinte:

“Art. 2º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será novamente filiado ao INPS, sem suspensão da sua aposentadoria, abolindo o abono a que se refere o art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e voltando a ser devidas com relação à nova atividade todas as contribuições, inclusive da empresa, previstas em Lei.” (O grifo é nosso.)

Até então vigorava a possibilidade do aposentado levantar, após decorridos seis meses do desligamento da atividade, até dois pecúlios, sendo que, a partir do terceiro somente seus dependentes, por morte.

Movimentaram-se aposentados, associados e sindicatos, objetivando uma melhor possibilidade dos interessados em utilizarem um pecúlio que pertencia aos aposentados.

Ora, se o pecúlio legitimamente pertencia ao aposentado que voltou a trabalhar, e se o Instituto deveria pagar juros e correção, não havia porque não reivindicar a possibilidade de um recebimento periódico.

Para a autarquia representa uma desoneração do pagamento de juros e correção. Para o aposentado o equilíbrio dos seus proventos de aposentadoria achatados pela defasagem, anual, nos índices de correção.

Entretanto, *data venia*, a solução não correspondeu aos interesses dos aposentados, pois a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, estabeleceu o seguinte:

“Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes da sua condição de aposentado. (O grifo é nosso.)

Não bastasse a redução da devolução das contribuições de 16% (dezesseis por cento) — de empregado + empregador — para 8% (oito por cento) — somente de empregado — estabeleceu o legislador (art. 3º) que o segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade vinculada ao sistema previdenciário, somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio, após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação. Além de perder 8% (oito por cento) — contribuição do empregador — passou a fazer jus ao novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova vinculação, pouco importando que ele já tenha se desvinculado do emprego. Assim, se o aposentado que retornou à atividade, pela segunda, pela terceira ou por mais vezes, trabalhou meses ou até um ou dois anos deverá aguardar o decorso do prazo de 36 (trinta e seis) meses para poder levantar o pecúlio.

“Art. 3º O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade que o filie ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses, contados da nova filiação.”

Tais dispositivos, corrigidos e alterados, foram consolidados no Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, com a seguinte redação:

“Art. 5º

“§ 5º O aposentado pelo regime desta Consolidação que voltar a exercer atividades por ela abrangidas terá direito, quando dela se afastar, ao pecúlio de que trata o art. 51, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes da sua condição de aposentado, observado, em caso de acidente do trabalho, o disposto no art. 112.”

“Art. 51. O pecúlio a que terão direito os segurados de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 5º será constituído pela soma das impor-

tâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigida monetariamente e acrescida de juros de 4% (quatro por cento) ao ano.”

“Art. 52. O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade abrangida pelo regime desta Consolidação terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação.”

E contra a exigência do decurso do prazo de 36 (trinta e seis) meses e da exigência do desligamento da atividade que, novamente, se erguem os clamores dos aposentados.

Se foram excluídas do pecúlio as contribuições vertidas pelos empregadores (8%); se o segurado vai receber o próprio desconto sofrido no seu salário; se o Instituto tem de pagar juros e correção monetária, várias poderiam ser as soluções objetivando a satisfação do aposentado:

a) Simplesmente não lhe descontar a contribuição previdenciária (parte do empregado), uma vez que ela não vai gerar nenhum outro direito ou benefício, a não ser a sua restituição. Se vai descontar para depois restituir com juros e correção monetária, aparentemente não parece vantajoso nem para a própria Instituição;

b) Estabelecer um prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses para levantamento do segundo, do terceiro e dos demais pecúlios independentemente da comprovação de desemprego, suprimindo a expressão “quando dela se afastar” constante do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, consolidada pelo Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976.

Tal solução vem amenizar a situação financeira por que passa o aposentado. O simples fato de um obreiro, após 30 ou mais anos de serviço, aposentar-se e ter de retornar, após alguns meses ou anos, a exercer uma atividade profissional, para complementar os seus proventos de aposentadoria achatados pelo critério utilizado para o cálculo da renda mensal e pela defasagem do índice de correção anual, é a justificativa mais honesta e sincera em que se pode lastrear a presente pretensão.

Não se diga que é impossível e que é trabalhoso. O FGTS e o PIS não distribuem anualmente suas rendas e não pagam quando da demissão, principalmente sem justa causa, no ato em que lhe é apresentada a competente guia de autorização de movimentação?

Tem ressaltado nos atos governamentais e nos pronunciamentos ministeriais o interesse do aprimoramento de devolver ao contribuinte o que lhe pertence. O próprio Imposto de Renda restitui de forma célere o imposto recolhido a mais pelo contribuinte.

Só o Instituto, órgão de caráter eminentemente social, não pode humanizar e aperfeiçoar o seu sistema. Enquanto alguns órgãos governamentais abrem suas portas para a busca de soluções mais equânimes, o órgão previdenciário se mantém intocável e insensível na busca de soluções mais práticas aos reclamos de seus contribuintes.

Isto posto, sugerimos a alteração da legislação citada, ou seja, o art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, (consolidada pelo Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976 através do § 5º de seu art. 5º, eliminando a expressão quando dela se afastar, bem como a redução do prazo de 36 (trinta e seis) meses para 24 (vinte e quatro) meses expresso no art. 3º da citada Lei nº 6.243, consolidado no mesmo Decreto nº 77.077 através de seu art. 52.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — **Amaral Furlan.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 161, DE 1979

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção na forma definida na alínea c do art. 62 desta Consolidação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os bancários dispõem de jornada de trabalho especial com duração de 6 (seis) horas.

De tal jornada especial estão excluídos, pela legislação em vigor, os empregados em bancos que exerçam cargos de direção e chefia.

E o problema está em definir quem, num banco, realmente exerce cargo de chefia. Tanto que existem longas e numerosas demandas judiciais em torno da matéria.

Para solucionar o problema, evitando, inclusive, as tais demandas judiciais que só fazem atravancar, ainda mais, o funcionamento da Justiça do Trabalho, propomos a presente alteração na CLT, pela qual fica definido de modo incontrovertido, quais os bancários que estão excluídos da jornada de trabalho especial, ou seja, aqueles que exercem função de direção na forma definida na própria CLT, no art. 62, c.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho, estabelecida neste artigo, ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1979

Dispõe sobre o depósito de férias remuneradas dos trabalhadores avulsos em caderneta de poupança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O adicional referente às férias dos trabalhadores avulsos previsto na Lei nº 5.085, de 27 de agosto de 1966, deverá ser depositado em caderneta de poupança na Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os juros e correção monetária creditados na caderneta de poupança reverterão em benefício da respectiva entidade sindical para ser aplicado em assistência social de seus associados, na forma prevista no respectivo estatuto social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, o depósito do adicional referente às férias remuneradas dos trabalhadores avulsos é depositado na Caixa Econômica Federal, em conta corrente, sem juros e correção monetária, constituindo-se tal prática em ato lesivo aos interesses desses trabalhadores que percebem sua remuneração de férias já reduzida pelos efeitos inflacionários, o que não ocorre com os trabalhadores com vínculo empregatício que têm sua remuneração de férias atualizada no mês de sua admissão conforme prescreve o art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho e seus parágrafos, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 18 de abril de 1977.

O depósito do adicional referente às férias dos trabalhadores avulsos vem sendo feito na Caixa Econômica Federal, consoante o que dispõe o Decreto nº 80.271, de 1º de setembro de 1977, com a crença do amparo que se pretende dar aos trabalhadores avulsos através deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — Amaral Furlan.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.085, DE 27 DE AGOSTO DE 1966

Reconhece aos trabalhadores avulsos o direito a férias.

Art. 1º É reconhecido aos trabalhadores avulsos, inclusive aos estivadores, conferentes e consertadores de carga e descarga, vigias portuários, arrumadores e ensacadores de café e de cacau, o direito a férias anuais remuneradas, aplicando-se aos mesmos, no que couber, as disposições constantes das Seções I a V. do Capítulo IV do Título II, artigos 130 a 147, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 (*), de 1º de maio de 1943.

Art. 2º As férias serão pagas pelos empregadores que adicionarão ao salário normal do trabalhador avulso, uma importância destinada a esse fim.

Art. 3º Os Sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais agirão como intermediários, recebendo as importâncias correspondentes às férias, fiscalizando o preenchimento das condições, legais e regula-

mentares, aquisitivas do direito, e efetuando o pagamento das férias aos trabalhadores, sindicalizados ou não, que fizerem jus a elas.

Art. 4º O Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias, regulamentará a presente lei, fixando o quantum percentual a ser acrescido ao salário para o pagamento das férias, que deverá ter em vista a relação existente entre o número de dias e horas trabalhados e os referentes às férias, e estabelecendo a importância a ser recebida pelos Sindicatos para atender às necessárias despesas de administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

H. Castello Branco — Presidente da República.

DECRETO Nº 80.271, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Regulamenta a concessão de férias anuais remuneradas aos trabalhadores avulsos, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, decreta:

Art. 1º Os trabalhadores avulsos, sindicalizados ou não, terão direito, anualmente, ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da respectiva remuneração, aplicando-se no que couber, as disposições constantes das Seções I, II e VIII e artigo 142, do Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação do Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977.

Art. 2º Para atender ao pagamento das férias de que trata o artigo anterior, os requisitantes ou tomadores de serviço contribuirão com um adicional de 10% (dez por cento), calculado sobre a remuneração do trabalhador.

§ 1º A contribuição referida neste artigo será recolhida até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização do serviço, diretamente pelos requisitantes ou tomadores de serviço, à Caixa Econômica Federal, para depósito em conta especial intitulada "Remuneração de Férias — Trabalhadores Avulsos", em nome do sindicato representativo da respectiva categoria profissional.

§ 2º Dentro do prazo de 72 (setenta e duas) dias após a efetivação do recolhimento referido no parágrafo anterior, ficarão os requisitantes ou tomadores de serviço, obrigados a encaminhar ao sindicato beneficiário o comprovante do depósito.

§ 3º Em se tratando de trabalhador avulso da orla marítima, a remessa do comprovante a que se refere o parágrafo anterior, será acompanhada de uma via da folha-padrão de pagamento, emitida de acordo com o determinado pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

Art. 3º A importância arrecadada na forma do artigo 2º deste Decreto terá o seguinte destino:

I — 9% (nove por cento) para financiamento das férias dos trabalhadores avulsos e contribuições previdenciárias;

II — 1% (um por cento) para o custo dos encargos de administração.

Art. 4º Do montante a que se refere o item II do artigo anterior, a Caixa Econômica Federal efetuará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as seguintes transferências:

I — 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para uma conta intitulada "Administração de Férias — Trabalhadores Avulsos", em nome do Sindicato respectivo;

II — 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para a Federação a que estiver vinculado, creditado sob o mesmo título referido no item anterior.

Art. 5º Inexistindo na localidade da sede do sindicato, Filial ou Agência da Caixa Econômica Federal, o recolhimento a que se refere o artigo 2º deste Decreto será feito na agência do Banco do Brasil S/A ou em estabelecimento bancário integrante do sistema de arrecadação dos tributos federais.

Art. 6º Os sindicatos profissionais respectivos agirão como intermediários, recebendo o adicional na forma do artigo 2º deste Decreto, apurando o preenchimento das condições legais e regulamentares da aquisição do direito às férias, e efetuando o pagamento das férias aos trabalhadores.

Art. 7º As férias dos trabalhadores avulsos serão de 30 (trinta) dias corridos, salvo quando o montante do adicional for inferior ao salário-base diário multiplicado por 30 (trinta), caso em que gozarão férias proporcionais.

Parágrafo único. Para efeito de controle o sindicato manterá registro específico, em fichas ou livro próprio, relativo a participação de cada trabalhador, sindicalizado ou não, no adicional a que se refere o item I do artigo 3º.

Art. 8º Ao entrar o trabalhador em férias, o sindicato pagará ao trabalhador avulso importância equivalente à sua participação no adicional a que se refere o item I do artigo 3º, previamente registrada em fichas ou livros de controle, deduzindo, nessa ocasião, a contribuição por este devida à Previdência Social.

Art. 9º O pagamento das férias ao trabalhador avulso será efetuado mediante cheque nominativo ou ordem de pagamento, contra-reibito, contendo o respectivo número de inscrição ou matrícula do beneficiário.

Art. 10. O sindicato dividirá em grupos os profissionais em atividades, para efeito de concessão de férias, considerando as necessidades dos serviços que constituem a atividade profissional respectiva.

Art. 11. Para os efeitos deste Decreto, compreendem-se entre os trabalhadores avulsos:

I — estivadores, inclusive os trabalhadores em estiva de carvão e minérios;
 II — trabalhadores em alvarengas (alvarengueiros);
 III — conferentes de carga e descarga;
 IV — consertadores de carga e descarga;
 V — vigias portuários;
 VI — amarradores;
 VII — trabalhadores avulsos do serviço de bloco;
 VIII — trabalhadores avulsos de capatazia;
 IX — arrumadores;
 X — ensacadores de café, cacau, sal e similares;
 XI — trabalhadores na indústria de extração de sal na condição de avulsos.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, mediante solicitação do Sindicato e ouvida a Comissão de Enquadramento Sindical, poderá incluir outras categorias na relação constante deste artigo.

Art. 12. Sem prejuízo da atuação do Ministério do Trabalho, as Federações representativas das categorias profissionais avulsas fiscalizarão o exato cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo os sindicatos remeterão à Federação a que estiverem vinculados, mensalmente, relação dos depósitos efetuados pelos requisitantes ou tomadores de serviço.

Art. 13. Nas localidades não jurisdicionadas por sindicatos das categorias de trabalhadores avulsos, as atividades atribuídas pelo presente Decreto aos sindicatos ficarão a cargo das entidades em grau superior.

Art. 14. Os saldos apurados em função da arrecadação regulada pelo Decreto nº 61.851, de 6 de dezembro de 1967, serão transferidos para a conta especial referida no § 1º do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Os sindicatos providenciarão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, as transferências referidas no caput deste artigo.

Art. 15. O Ministro do Trabalho expedirá as instruções complementares que se tornarem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 61.851, de 6 de dezembro de 1967.

ERNESTO GEISEL — Presidente da República.

Arnaldo Prieto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 31 de maio de 1979

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Atenciosas saudações — **Eunice Mafalda Michiles.**

Nome parlamentar: Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há, ainda, sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex^{ta}, na forma regimental, que em viagem particular, estarei ausente do País, de 31 do corrente a 4 de junho próximo.

Saudações,

Sala das Sessões, 31 de maio de 1979, — **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 179, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 243/77, de Autoria do ex-Senador Itálvio Coelho que dispõe sobre a hora legal para todo o Território da República Federativa do Brasil, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — **Benedito Canellas.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação brasileira perdeu, na última quarta-feira, um dos seus filhos mais eminentes.

Orlando Geisel, General-de-Exército, fez de sua vida um esforço constante para bem servir a sua Pátria. Assim como o seu irmão, o ex-Presidente Ernesto Geisel, e certamente, a quem serviu de exemplo, cedo atendeu ao chamado de sua vocação e ainda menino ingressou no tradicional Colégio Militar de Porto Alegre.

Cumpriu todas as etapas da vida militar e galgou todos os degraus da carreira de armas.

O seu desprendimento, a sua desambiguação política e a determinação de zelar pela imagem do Exército, foram traços marcantes do General Orlando Geisel. Sempre foi um homem de grande firmeza de caráter, seguro, generoso, impoluto, de incontestável liderança, de convicções inabaláveis e de coragem perfeita de atitudes.

Teve participação decisiva e relevante na consolidação do Movimento de 31 de Março e sempre demonstrou sua identificação e afinidade com o saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, de quem era grande amigo.

Convocado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici ocupou o alto cargo de Ministro do Exército, onde reiteradamente deu provas de sua capacidade, honradez, firmeza, bravura e de chefe militar exemplar, tendo, na sua gestão à frente do Ministério, sido construído o Quartel General do Exército e todo o conjunto de edificações militares que compõem o Setor Militar Urbano de Brasília.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^{ta}, em nosso entender, está trazendo oficialmente para os Anais da Casa o falecimento do ilustre General Orlando Geisel. Ele foi um exemplo de cidadão consciente dos seus deveres, das suas obrigações, das imposições que a um homem de bem são ditadas. Como soldado dificilmente poderá ser superado porque se revestia da conscientização plena dos deveres impostos ao militar. Severo, cumpridor do Regulamento Disciplinar, a ele se submetia e não permitia que os outros o desobedecessem. Receba, pois, do seu companheiro de Bancada a palavra de saudade, que gostaria de vê-la incorporada a seu pronunciamento, e de respeito quando a Pátria brasileira perde, indiscutivelmente, um dos mais ilustres brasileiros.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, nobre Senador Henrique de La Rocque por esse aparte, que muito enriquece este pronunciamento, por esta palavra de saudade àquele grande chefe militar, patriota, homem impoluto que dignificou e honrou a sua farda, que foi o General Orlando Geisel.

Recordo, nesta hora, algumas das palavras que pronunciou, ao deixar o Ministério do Exército, em 15 de março de 1974, no ato de transmissão do cargo:

“Despeço-me dos irmãos de ofício desta grande família militar, que me inspirou a vocação, nos verdes anos de Colégio Militar; a que servi, em permanência, na atividade de quase meio século; e que tive a honrosa responsabilidade de chefiar, por todo um período de Governo que agora finda.

A Deus, dou graças pela saúde no longo caminho, por sua luz que me apontou a verdade, discerniu a Justiça, ofuscou a presunção, aconselhou a bondade.

Devo gratidão à instituição que me propiciou estudo e cultura, o ensinamento de liberdade e democracia, o exercitar continuado dos valores morais e de um imenso amor ao Brasil.

Ao estadista e condutor de homens Emílio Médici, sou agradecido pela confiança e apoio que me permitiram administrar. Pelo exemplo de retidão e autoridade que tornaram fácil a tarefa de mandar, presto-lhe minha homenagem.

Deixo meu reconhecimento aos camaradas de todos os estados, pela dedicação profissional, e aos generais que me serviram, dando a colaboração leal, silenciosa e impensoal para os êxitos alcançados."

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^o mais um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com muito prazer o eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — No momento em que V. Ex^o lê o trecho do discurso de despedida do General Orlando Geisel, no ato de transmissão do cargo de Ministro e no qual o ora pranteado chefe militar exalta o espírito de justiça do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici e ressalta o apoio que dele recebeu, gostaria de trazer um depoimento que confirma integralmente o conceito aqui trazido sobre o ex-Presidente por quem a ele serviu em posto de tanta relevância. É um depoimento e uma confidência: Em certa ocasião, visitando o ex-Presidente da República em seu modesto apartamento à Rua Júlio de Castilho, em Copacabana, em boa parte do tempo da nossa palestra o eminente amigo de V. Ex^o e nosso referiu-se de forma altamente elogiosa à sua conduta como Governador, e, o que é mais importante e me comoveu, externou-se de forma muito afetuosa à personalidade do Senador Lourival Baptista após o término do seu Governo, quando V. Ex^o se tem desdobrado em manifestações diárias de apreço àquele que nos governou. Dizia-me, então, o Presidente: o Senador Lourival Baptista, pelo seu procedimento comigo, passou a ser um dos meus maiores e melhores amigos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço ao eminente Senador Henrique de La Rocque, por este seu segundo aparte e pela gentileza que teve de trazer, com ele, um depoimento que muito me comove.

Honra-me saber que tenho a amizade do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici. Sou daqueles que gostam de cultivar as amizades. Jamais fui amigo dos cargos, mas sim dos homens, independentemente das posições que, eventualmente ocupam. Tornei-me amigo do Presidente Médici antes dele ocupar a Chefia Suprema da Nação, quando chefiava o SNI. Terminado o seu mandato de Presidente, não iria eu voltar-lhe as costas porque o meu amigo não era mais o Presidente mas o cidadão honrado que ocupara a Presidência da República e que, no exercício do Governo, tanto serviu ao meu Estado, ajudando Sergipe no seu esforço pelo desenvolvimento econômico e social.

O mesmo posso dizer do ex-Presidente Ernesto Geisel a quem conheci, também antes de exercer a Presidência da República, desde os tempos em que chefiava o Gabinete Militar, no Governo do Marechal Castello Branco. Como o Presidente Médici, o Presidente Geisel também me honra com a sua amizade e muito fez pelo meu Estado, tendo, hoje, o seu nome associado a importantes empreendimentos sergipanos, sobretudo os ligados à exploração petrolífera e à indústria química e petroquímica. Encerrado o seu segundo período de Governo, mantenho a mesma amizade e, neste momento, presto-lhe a minha homenagem e a minha solidariedade na dor imensa que sei estar sentindo pela perda de um irmão dileto.

Sou grato, Senador Henrique de La Rocque, aos que trabalham pelo meu Estado e que em posições de governo ajudaram a Sergipe, como é o caso dos eminentes brasileiros Emílio Médici e Ernesto Geisel. Daí o agradecimento que lhe faço neste momento por haver trazido depoimento sobre fato de que não tinha conhecimento e, como já disse, muito me sensibilizou e muito me honra.

Rendo assim, sinceras homenagens à memória do General Orlando Geisel, o grande chefe militar falecido anteontem nesta Capital.

Requeiro a V. Ex^o, Sr. Presidente, seja deste meu pronunciamento científica a família daquele saudoso e insigne brasileiro, cuja memória toda a Nação reverencia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)
S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)
S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Góes. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para uma comunicação. (Sua revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por ato da Mesa, acaba de se aposentar do serviço ativo do Senado, ao qual serviu grande parte de sua vida, a ele dedicando toda sua energia, inteligência e vocação, esse funcionário cujo nome menciono como uma homenagem do Plenário, a ele que foi Diretor da Subsecretaria de Comissões desta Casa: José Soares de Oliveira Filho.

Filho de um ex-funcionário da Casa, que se orgulhava do filho pelo que significava para sua família e para seus ideais. Moço que galgou os postos da Casa pelo seu talento, pela sua dedicação, pela sua inteligência, e que se aposentou, Sr. Presidente, na cúspide do nosso sistema de sustentação, ele se aposentou como Chefe de todas as Comissões da Casa.

Nascido no Rio de Janeiro, onde fez o curso ginásial e científico, bacharelou-se em Direito na Universidade Nacional de Brasília. Tomou parte em vários seminários, ciclos, conferências, cursos de extensão e todos os cursos que aqui se realizaram em alto nível. José Soares de Oliveira Filho fez parte de todos eles.

Fez um relacionamento imenso no funcionalismo público; e nas Comissões era uma figura destacada, chamada para resolver todos os assuntos e problemas.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Desejo sinceramente, solidarizar-me com V. Ex^o e felicitá-lo por não ter tido o esquecimento — coisa que é muito comum entre nós — de registrar a aposentadoria desse funcionário. Pouco tenho a acrescentar do que V. Ex^o está dizendo, mas, dando a minha impressão, acho que este funcionário foi não só dos mais dinâmicos, como um dos mais abrangentes que tivemos aqui no Senado, porque creio que não há um Senador aqui, do presente e mesmo do passado, que não tenha lido, a todo instante, nos trabalhos das Comissões, nas convocações, nos encaminhamentos, o nome desse homem, que era uma constante na tramitação de nossos projetos. Queira V. Ex^o aceitar e incorporar no seu discurso as minhas homenagens muito sinceras ao funcionário que acaba de se aposentar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^o que enriquece a nossa manifestação.

Devo dizer, Sr. Presidente, que sempre me ocorre prestar essas homenagens aos funcionários que fazem parte do corpo de sustentação do Senado. Recordo-me, agora, de que, quando da aposentadoria do Dr. Evandro Mendes Vianna, eu disse que esse grupo de funcionários, de alta qualificação da Casa, de todos os funcionários do Senado, forma esse rio anônimo, que corre debaixo dos alicerces desta Casa, mas que alimenta com a sua força, com o seu idealismo, com a sua inteligência, com a sua vocação e talento, todas as Comissões e toda a vida do Senado brasileiro.

Assim, interpreto a participação do funcionário na vida desta Casa.

É, portanto, Sr. Presidente, com pesar até, que assinalo a aposentadoria e a perda desse ilustre e destacado funcionário, que honrou todos os lugares por onde passou e que encheu de satisfação a seu pai, quando entrou aqui como humilde funcionário e galgou todos os postos com talento, com inteligência e com altivez.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com todo o prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, os homens nobres como V. Ex^o se habituam à prática de uma religião, e quando conceituamos religião o fazemos como não sendo apenas a amostragem da fé diante do altar. A religião de V. Ex^o é a da bondade, que se extravasa com frequência neste plenário e fora dele, nas horas que é preciso se diga algo sobre aqueles que deram muito da sua vida, do seu es-

forço à missão que lhes foi confiada. Hoje, como em muitas outras oportunidades, V. Ex^o presta esta homenagem, quando o Dr. José Soares de Oliveira Filho se aposenta, deixando na trajetória que foi a sua passagem nesta Casa, a marca da dedicação, do esforço e da competência. Ontem, V. Ex^o elogiava de forma precisa o ex-Senador Evandro Mendes Vianna, conterrâneo meu e do Presidente da Casa, em exercício no momento, Senador Alexandre Costa. V. Ex^o não o fazia por mera formalidade, mas dava ao seu discurso a tônica da verdade que partia do seu coração sincero. Ontem, como hoje, V. Ex^o elogiava nossa zelosa Diretora D. Zélia; hoje, como ontem, V. Ex^o elogia os funcionários do Senado, todos eles dedicados, preocupados, desejosos de bem servir à Casa que os agasalha, por onde passaram e que amam sempre. Senador Dirceu Cardoso, permita que em seu discurso chegue a nossa participação, porque sei que não é apenas a minha, mas é a nossa, a dos dois Senadores — o que preside a Casa e o que está fora do País; Alexandre Costa e José Sarney; é o Maranhão que pede licença para se associar à sala do Espírito Santo. E não poderíamos estar mais bem acompanhados, quando V. Ex^o louva quem serviu ao Senado com dedicação, quem serviu ao Senado com lealdade, e agora parte dele, com a consciência tranquila de ter bem cumprido as tarefas que lhe couberam.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador, que fala em nome do Maranhão, deste Maranhão que ocupa lugar na nossa admiração e no nosso coração, deste Maranhão que deu estas três figuras que enchem esta Casa, com a participação nos seus trabalhos, com a sua ativa vivência nesta Casa, com a participação em todas as batalhas: V. Ex^o, o Presidente que agora está dirigindo a sessão e o Senador José Sarney. O aparte de V. Ex^o é rico de dados, é rico de emoção, é rico de homenagens a este funcionário que honra esta Casa sob todos os títulos e cuja perda nós, em nome do Senado, lamentamos, porque perdendo José Soares de Oliveira Filho, está perdendo uma parte desse magnífico rio subterrâneo, desse rio anônimo que é o funcionalismo da Casa, que alimenta, que estimula, que sustenta a vida administrativa e a vida cultural desta Casa.

Assim, Sr. Presidente, quero manifestar, em nome do Senado, ao registrar a aposentadoria de José Soares de Oliveira Filho, a gratidão e o reconhecimento dos Senadores pelo trabalho aqui desenvolvido por tão ilustre e digno funcionário.

Requeiro, Sr. Presidente, que seja integrado ao meu discurso o *curriculum vitae* desse magnífico funcionário. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARDOSO EM SEU DISCURSO:

"CURRUCULUM VITAE"

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Nome: José Soares de Oliveira Filho

Nascimento: 25 de maio de 1928

Naturalidade: Rio de Janeiro, Estado da Guanabara

Filiação: José Soares de Oliveira e Maria Esther de Oliveira

I — Cursos e Certificados:

Ginasial: Colégio 28 de Setembro

Científico: Ginásio Piedade

Superior: Bacharel em Direito — Universidade de Brasília

a) 1º Seminário Regional de Comunicações, realizado em Brasília, pela Universidade de Brasília;

b) II Curso de Estudos Brasileiros realizado em Brasília, pela Universidade de Brasília;

c) curso de Computadores para Executivo, pelo Departamento de Educação, em Processamento de Dados da IBM;

d) ciclo de Palestra do Comitê Nacional de Direito Comparado, sobre as Súmulas do STF — Aproximações no Direito Comparado;

e) ciclo de Palestra do Instituto Brasiliense de Direito do Trabalho, sobre Temas do Direito do Trabalho;

f) curso Especial sobre as Nações Unidas do Instituto Rio Branco, em convênio com a Universidade de Brasília;

g) curso de Mercado de Capitais do Centro de Ensino Técnico de Brasília;

h) ciclo de Palestras sobre o Anteprojeto do Código de Processo Civil de autoria do Professor Alfredo Buzaid, em que foi conferencista o Professor Alcides de Mendonça, catedrático de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito de Pelotas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

i) diploma do Curso de Extensão Universitária da Faculdade de Direito de Uberlândia, ministrado pelos Professores Alfredo Buzaid — Ministro da Justiça, Moacir Amaral Santos — Ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso Agrícola Barbi, Santiago Sentis Melendo — Universidade Nacio-

nal del Litoral — Santa Fé e da Universidade Nacional de La Plata, Argentina; e Luiz Antônio Gama e Silva — Universidade de São Paulo;

j) diploma do Curso de Extensão Universitária da Faculdade de Direito de Uberlândia, da Cadeira de Medicina Legal e Psicopatologia Forense;

k) certificado do Curso de Preparação de Liderança Política, realizado no Congresso Nacional;

l) certificado de freqüência do Seminário sobre Problemas Brasileiros, promovido pelo Instituto de Pesquisa, Estudos e Assessoria do Congresso;

m) certificado do Curso de Extensão sobre Novos Aspectos do Processo Civil Brasileiro — em convênio com a Universidade de Brasília e a Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal;

o) certificado Senado Federal e Comparative Development Studies Center da State University of New York at Albany, sobre Orçamento, Planejamento e Avaliação de Programas, ministrado pelo Professor Donald Axelrod.

II — Atividades Profissionais:

Advogado militante em Brasília.

III — Atividades Funcionais:

a) admitido no Senado Federal em 1º de setembro de 1947, como Datilógrafo;

b) promovido a Oficial Legislativo em 1950;

c) chefe de Gabinete do Senador Napoleão de Alencastro Guimarães de 1953 a 1959, sem prejuízo de suas funções;

d) desempenhou as funções de Redator de Anais e Documentos Parlamentares (extra-oficial);

e) chefe de Gabinete do Senador Afonso Arinos de Mello Franco, por todo o seu mandato, sem prejuízo de suas funções;

f) transferido para Brasília, com o Senado Federal, em 1960, designado para ter exercício na Diretoria das Comissões;

g) secretário da Comissão de Constituição e Justiça;

h) secretário da Comissão de Legislação Social;

i) secretário da Comissão de Saúde;

j) secretário da Comissão de Economia;

l) secretário da Comissão de Relações Exteriores;

m) secretário da Comissão de Projetos do Executivo;

n) chefe do Cerimonial do Senado Federal, com exercício no Congresso Nacional;

o) chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Senado Federal, de 1º de junho de 1963 a 17 de março de 1964;

p) chefe das Comissões Permanentes, Especiais, Mistas e de Votos, de 19 de março de 1964 a 28 de março de 1967;

q) respondeu pela Diretoria das Comissões, em substituição do Diretor Efetivo;

r) promovido a Diretor de Serviço, Símbolo PL-1, em 28 de março de 1967, designado para dirigir a Diretoria da Biblioteca;

s) designado para dirigir a Diretoria do Patrimônio em 15 de fevereiro de 1968;

t) membro da Comissão de Licitação do Senado Federal;

u) conselheiro da Sociedade de Habitação e Interesse Social — SHIS;

v) designado para dirigir a Subsecretaria de Comissões em 1º de março de 1975.

IV — Condecorações:

a) condecorado com a "Ordem do Mérito Tamandaré";

b) condecorado com a "Ordem do Mérito Santos Dumont";

c) condecorado pelo Senado Federal com a "Medalha José Bonifácio".

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^o tem a palavra, pela ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para encaminhar à Mesa requerimento de urgência formulado pela Liderança do MDB, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 371, letra C, do Regimento Interno do Senado, urgência para a votação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 1º de junho de 1979. — **Humberto Lucena.**

A razão de ser deste requerimento, Sr. Presidente, está vinculada ao depoimento prestado, ontem, nesta Casa, pelo Sr. Ministro Mário Simonsen.

Um dos pontos concretos e importantes do debate havido ontem, nesta Casa, em torno do problema da inflação e dos salários, foi o reconhecimento feito expressamente pelo Sr. Ministro, de que é de rigorosa justiça, e até de conveniência, a revisão periódica, do salário mínimo, em período inferior a um ano.

No debate ficou patente, Sr. Presidente, a situação de rigorosa injustiça, em que se encontram...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^e pediu a palavra pela ordem e está fazendo um discurso. A palavra pela ordem fere artigo do Regimento. Peço a V. Ex^e que diga qual é o artigo do Regimento a que V. Ex^e está se referindo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço a V. Ex^e que me permita dar a fundamentação da questão de ordem que acabo de levantar.

Eu encaminho este requerimento à Mesa com uma pergunta: se este requerimento será ou não votado nesta ou na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu agradeço a V. Ex^e, e fundamento, agora, a questão de ordem, pela sua importância. Não fosse o assunto desta importância, eu não daria a sua justificação.

E, Sr. Presidente, com o maior respeito, eu lamento a pressa de V. Ex^e, quando estamos apenas às 15 horas. A Ordem do Dia, normalmente, se inicia às 15,30 horas. Quando se tenta fazer presente o interesse do trabalhador brasileiro, V. Ex^e quer interromper a justificação de uma questão de ordem, formulada, rigorosamente, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa já decidiu a questão de ordem de V. Ex^e, dizendo que o requerimento será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E, como justificação, Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^e que, com a sua conhecida e reconhecida liberalidade e espírito democrático, não cometa a indelicadeza de cortar a palavra de um orador que está justificando uma questão de ordem que formulou perante V. Ex^e.

Interrompeu V. Ex^e a questão de ordem. Estou apresentando a questão de ordem e dando a sua justificativa. Em dois minutos eu concluir, mas V. Ex^e não há de cometer a indelicadeza de não permitir que conclua o raciocínio que está em meio.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa não cometeu indelicadeza, vai ter a tolerância de permitir que V. Ex^e fira o Regimento e fale os dois minutos finais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^e.

Sr. Presidente, na realidade, a situação em que se encontra a família trabalhadora é de uma injustiça clamorosa, que ontem foi reconhecida. Todos os bens e serviços são reajustados, várias vezes, durante o ano. O dólar foi reajustado oito vezes; o petróleo foi reajustado várias vezes; os alimentos necessários à família brasileira são aumentados semanalmente. Só uma coisa não é aumentada: é o salário, por uma disposição injusta.

É exatamente este o objetivo dessa questão de ordem: é que seja colocada em regime de urgência, à aprovação do Plenário, essa disposição que conta agora com a aprovação expressa do representante do Governo.

Eu agradeço a V. Ex^e a tolerância e a informação de que a matéria será posta em votação na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — S. Ex^e será atendido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando, de acordo com o art. 38, *caput*, da Constituição, e art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Pe trônio Portella, para prestar informações perante o Senado Federal.

É evidente a falta de *quorum*. A votação da matéria será adiada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976, de sua autoria, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que específica, e dá outras providências.

Pelas mesmas razões, adiada, por falta de *quorum*, a votação da matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para uma questão de ordem.) — Quer me parecer, Sr. Presidente, que V. Ex^e n^o um ângulo visual, verifica que não há *quorum* para deliberar, mas V. Ex^e não pode impedir a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Itamar Franco, já explicarei a V. Ex^e.

A Mesa tem o controle da presença dos Srs. Senadores e a Mesa atesta, aqui, que não há *quorum* necessário na Casa para a votação. Daí esta decisão. Cabe a V. Ex^e pedir a verificação e eu atenderei a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, eu levantei, com todo o respeito, a seguinte questão de ordem. Se V. Ex^e na presidência dos trabalhos, doravante, adotar esse critério de visualização pela falta de *quorum*, vamos aceitar. Mas, o que tenho visto aqui, Ex^e, é exatamente dizer o seguinte: *Presentes na Casa tantos Srs. Senadores*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Daí a Mesa dizer que é evidente a falta de *quorum*.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, este tem sido o critério da Mesa. Se V. Ex^e tem na Casa — me permita, respeitosamente, com o respeito que V. Ex^e merece — 33 Srs. Senadores, por favor, a campanha deve ser acionada, a sessão deve ser suspensa para se tentar trazê-los ao plenário.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Pela ordem.) — Para pedir a V. Ex^e que permita que este requerimento seja encaminhado, na sua votação, independentemente da existência de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Requerimento não pode ser colocado em votação sem a presença de mais da metade dos Srs. Senadores.

A Mesa se guia pela lista de presença. A lista de presença acusa a presença de 33 Srs. Senadores. O requerimento, para ser votado, necessita de 34 Srs. Senadores presentes na Casa.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Sei que não posso discutir com V. Ex^e, mas pondero o seguinte: se, para a discussão de um projeto, não se exige *quorum*, por que, então, não se permitir o encaminhamento da votação sem o *quorum* suficiente?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pergunto a V. Ex^e como encaminhar a votação se não se vai proceder à discussão? Pode-se proceder, sem número, à discussão, mas votação não se encaminhar quando não há número para deliberar. Esta é a conduta da Mesa e a conduta do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, quer me parecer que este requerimento deve ser discutido antes de ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento é só votado, nobre Senador Itamar Franco. O requerimento não é discutido, o requerimento é votado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, V. Ex^e vai adotar um critério, agora, importante. V. Ex^e tem ~~todo~~ o direito de invocar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço só a atenção de V. Ex^e:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando, de acordo com o art. 38,

caput, da Constituição, e art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Petrônio Portella, para prestar informações perante o Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, se V. Ex^e me permite, pretendo encaminhar a votação. Não há como V. Ex^e me impedir de encaminhar a votação. V. Ex^e pode nem colocar em votação, é um direito que lhe assiste, face à lista de presença. Mas encaminhar a votação, qual o artigo do Regimento que me impede?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O art. 344 do Regimento diz:

Art. 344. “O encaminhamento da votação é medida preparatória desta, que só se considera iniciada após o seu término”.

Então, se V. Ex^e deseja encaminhar a votação, concedo a palavra a V. Ex^e para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente, porque creio que o Regimento me permite, exatamente, o que vou fazer agora. V. Ex^e não vai colocar em votação.

Agora, nesse encaminhamento, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Regimento quem interpreta é a Mesa, nobre Senador. V. Ex^e recorre da decisão da Mesa. O Regimento é decisão da Mesa e não de V. Ex^e. As decisões da Casa são dadas pela Mesa, e V. Ex^e tem direito de recorrer ao plenário dessas decisões.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aliás, Sr. Presidente, temos assistido isso — não estou discutindo com a Mesa, estou encaminhando...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas, V. Ex^e não vai ter esse trabalho; porque estou dando a palavra a V. Ex^e para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, tenho que observar, já no meu encaminhamento de votação, o que se passou outro dia no Congresso Nacional, na interpretação dada ao art. 43, no seu § 2º, pela Mesa, fendo violentamente o Regimento Comum do Congresso Nacional, e que se recorreu à Comissão de Constituição e Justiça, em que se colheu o voto de um Sr. Senador ausente. O que assistimos, Sr. Presidente, é que esse requerimento ainda não chegou à Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, se V. Ex^e quer aplicar, realmente, como deve aplicar o Regimento da Casa, vou pedir agora, doravante à Presidência de V. Ex^e ou ao Presidente do Senado que, na hora em que perceber, também, que, neste plenário, não exista 11 Srs. Senadores, que a sessão seja imediatamente suspensa, já que V. Ex^e quer aplicar rigorosamente o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Enquanto eu estiver presidindo a Casa, V. Ex^e poderá levantar, que não tendo 11 Srs. Senadores, encerrei a sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Independente de qualquer Senador solicitar, cabe à Mesa, não tendo 11 Srs. Senadores, aqui, levantar imediatamente a sessão.

Mas, Sr. Presidente, encaminhando a votação desse meu pedido de requerimento: há poucos dias, o Senado Federal aprovou a convocação de S. Ex^e e Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. S. Ex^e havia sido convidado pela Comissão de Economia, através do requerimento do Senador Henrique Santillo para que, naquela Comissão Técnica, prestasse as informações solicitadas pelo Senador Henrique Santillo. Entendeu S. Ex^e de comparecer ao plenário do Senado Federal. A Oposição aplaudiu e aprovou a convocação do Ministro da Indústria e do Comércio.

Ainda ontem, assistimos aqui nessa Casa à presença do Ministro Mário Henrique Simonsen, do Planejamento, que, com a sua inteligência, tentou responder as perguntas a ele dirigidas, demonstrando que esse debate democrático entre os Ministros de Estado e o Congresso Nacional, e em particular o Senado Federal, se faz mais do que necessário.

A convocação do Sr. Ministro da Justiça, o Senador Petrônio Portella, que é quem de fato e de direito representa o Governo na sua função eminentemente política, se faz mais do que necessária na hora presente. S. Ex^e precisa comparecer ao Senado Federal para falar sobre a prorrogação de mandatos municipais — se é que eles vão existir — S. Ex^e precisa falar de reformulação partidária; S. Ex^e precisa falar da anistia, porque aí está um vazio neste País e na classe política. Um País sem rumo na sua direção política. Não sabemos nós se os mandatos municipais serão prorrogados. Não sabemos nós acerca do projeto da anistia prometida ainda para o mês de junho e, muito menos, Sr. Presidente, sabemos qual é o pensamento oficial do Governo,

através da palavra do seu Ministro da Justiça, quanto à reformulação partidária.

Espero que a Maioria nesta Casa tenha o mesmo comportamento que teve, quando da convocação do Ministro da Indústria e do Comércio, aprovando esta convocação, para que ela também aprove a convocação de S. Ex^e o Sr. Ministro de Estado da Justiça, um homem desta Casa, o Sr. Senador Petrônio Portella.

E o voto que espero que a Maioria desta Casa dê, permitindo que S. Ex^e, a exemplo do que fez ontem, aqui, o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, possa debater democraticamente com os Senadores as diretrizes do Governo.

Era o encaminhamento que queria fazer. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Humberto Lucena, peço a V. Ex^e que não cometa o mesmo erro que o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Não; se houve erro, foi da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa foi liberal com o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Então, se a Mesa foi liberal, tem que sé-lo agora também.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas, V. Ex^e há de compreender que a Mesa não poderá ser liberal com 60 Senadores...

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Mas estou falando pela Liderança do meu Partido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Cabe, então, a V. Ex^e levantar questão de ordem, não mais para encaminhar a votação de um projeto que a Mesa já decidiu, que deixa de ser votado por falta de *quorum*.

Gostaria que V. Ex^e acatasse a decisão da Mesa e a Mesa agradece muito a atenção de V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Nobre Presidente, não posso me conformar, de maneira alguma, velho parlamentar que sou, com a discriminação que faz V. Ex^e, sobretudo quando pretendo falar pela Liderança do meu Partido, para prestigiar a proposição do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, concedo a palavra a V. Ex^e, como Líder do MDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Agradeço a V. Ex^e

Eu começaria por manifestar a V. Ex^e a minha estranheza diante desta decisão que, como disse há pouco, discrimina entre os Srs. Senadores, pois se V. Ex^e admitiu a palavra do nobre Senador Itamar Franco para encaminhar a votação de uma matéria, que só será votada amanhã, mas, desde logo, começa a ser apreciada pelo Plenário, então, creio que é lícito aos demais parlamentares aqui presentes se manifestarem sobre a mesma.

A mim me parece, e a nós todos da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, que nunca foi tão oportuna a convocação de um Ministro como esta que, no momento, pretende fazer o Senador Itamar Franco, isto é, a do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, pois quem se der ao trabalho de acompanhar o noticiário da imprensa, para não falar nas conversas de bastidores, nos entendimentos informais entre os líderes políticos de ambos os partidos, verificará claramente que nos encontramos diante de uma situação que eu diria tumultuária da vida política nacional.

Acabo de regressar do meu Estado, a Paraíba, e lá, como Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, fui procurado incessantemente por cor- religionários da capital e do interior que indagavam de mim, a cada instante, a respeito dos rumos que o Governo estaria traçando para a política nacional.

Todos desejavam saber se haveria ou não as convenções municipais, marcadas para julho próximo, porém, desde já, ameaçadas de adiamento por um Projeto de Lei do nobre Senador Mendes Canale, que, votado às pressas no Senado, sob o guante do regime de urgência, encontra-se, na Câmara dos Deputados, pendente de apreciação.

Todos desejavam saber se era verdade que o Governo pretendia encaminhar ao Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional prorrogando os mandatos eletivos municipais, de tal sorte, que não se realizassem as eleições previstas para 15 de novembro de 1978, sob a alegação, primeiro, de que se cogitava da reformulação partidária e, segundo, de que seria peri-

goso convocar o povo para uma campanha eleitoral em pleno processo de combate ao recrudescimento do surto inflacionário que avassala o País.

Todos desejavam saber quais os parâmetros da anistia, como viria, se seria ampla, geral e irrestrita, como preconiza o MDB, a Oposição, ou, se, pelo contrário, o Governo pretendia limitá-la, tornando-se restrita, de tal maneira que não se incluíssem no seu contexto os chamados crimes de sangue.

Todos desejavam saber, enfim, qual o destino dos atuais Partidos, que de tão malasinados pelos mais prestigiados corifeus da política oficial, estão, por sua vez, ameaçados de extinção, através de um simples dispositivo a ser introduzido no Projeto da nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a ser enviado ainda este ano ao Congresso Nacional.

Portanto, todas essas matérias são de fundamental importância na vida do País, nos destinos políticos do Brasil, e somente um homem pode, a esta altura, da tribuna do Senado Federal, da tribuna da mais alta Câmara do Congresso Nacional, esclarecer-las, que é o Sr. Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella. A exemplo do debate que ontém aqui travamos, democraticamente, com o Sr. Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, espero que a nobre Maioria aprove o requerimento do Senador Itamar Franco, propiciando-nos assim a ilustre presença do Sr. Ministro da Justiça, para que possamos ter uma idéia precisa do que pensa realmente o Governo acerca da política nacional.

Eram, Sr. Presidente, as considerações que tinha a fazer, no momento em que trago, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, integral apoio à feliz iniciativa do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 213, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1979, (nº 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um escritório da Minero Peru Comercial.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1979 (nº 125/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1979

Aprova o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1979 (nº 5.744/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 214 e 215, de 1979, das Comissões:

— de Agricultura; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, por cessão do nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há décadas atrás, o genial Alberto Torres, entre tantos ensinamentos, deixou-nos esta sentença lapidar: “O problema da Unidade Nacional é a questão culminante do nosso futuro”. Unidade que recebemos como o mais precioso legado de quantos fizeram no passado — o índio, o negro, o degradado, o colono humilde, o mestiço, o soldado destemido e imbatível, o administrador lúcido e infatigável, a grandeza deste País.

Não poucas vezes os nossos historiógrafos, cientistas e sociólogos desceram ao cerne dessa questão para perquirir a razão plausível, a interpretação correta, desse fato ímpar na história contemporânea, qual seja, apenas um país representar cerca de metade da superfície de um Continente.

Na América do Sul, a ação colonizadora portuguesa avançou de maneira irresistível da orla atlântica até encontrar os limites naturais traçados pelas bacias Amazônica e do Prata, que enlaçam um subcontinente de mais de oito e meio milhões de quilômetros quadrados. Estamos por isso, incluídos, na classificação ratseliana, entre os grandes estados modernos, em cujo cômputo do “espaço” não figuram “áreas fictícias”, o nosso território constitui na sua integralidade, solo político, sem partes irremediavelmente vedadas à ocupação humana.

Mercê de Deus não temos desertos secos, como o Saara e o Gobi; nem desertos gerados pela umidade e frio do ar, como são classificadas as áreas terrestres onde há geleiras, seja nos pólos, seja nos picos altíssimos. Terras que “não pertencem ao ecumeno”, para utilizar a expressão consagrada por Humboldt.

O grande precursor da geopolítica, no Brasil, Everardo Backheuser (“A Geopolítica Geral e do Brasil” ed. Biblioteca do Exército, 1952), em primorosa monografia, em que condensou, especialmente, estudos realizados na terceira década deste século (“Problemas do Brasil”, Grupo editor Omnia, Rio, 1933), a respeito do espaço brasileiro, após ressaltar a condição peculiar de sermos o maior país de tipo colonial na faixa tropical da Terra, proclama a potencialidade que deflui da estrutura geopolítica do Brasil. O nosso grande espaço não é mais, hoje, um óbice à penetração da civilização que se espalha em todas as latitudes, sobretudo agora que Governo e Povo concentram sua atenção e fazem convergir para a Amazônia meios capazes de integrá-la definitivamente à economia nacional.

Na América do Sul, no início do século XIX, os domínios espanhóis se esfacelaram, dando origem a grande número de pequenas repúblicas; o Brasil mantém-se uno e indivisível. Entre nós, consolidando essa unidade, as principais componentes centrípetas sobrepujam as centrífugas, que levaram à fragmentação dos vice-reinados espanhóis.

Em obra clássica em seu gênero (“Projeção Continental do Brasil”, ed. Brasiliiana, vol. 50), Mário Travassos faz análise acurada dos antagonismos geográficos que, em nosso continente, explicam a evolução política e a formação de países de origem espanhola ao lado do grande império brasileiro. Destaca antagonismos que se manifestam segundo diversa amplitude: um, abrangendo todo o continente, em suas causas como em seus efeitos — traduz-se pela oposição das duas vertentes continentais, a do Atlântico e a do Pacífico; outro, interessando diretamente à vertente atlântica, é a oposição das grandes bacias que se encravam nela, a do Amazonas e a do Prata, e podem ser facilmente constatadas ao mais breve relance sobre uma carta geográfica da América do Sul (ob. cit. pág. 45).

Na raiz dos fenômenos histórico-políticos, está o antagonismo do Atlântico versus Pacífico, porque as vertentes correspondentes a cada um desses oceanos que enquadram o território sul-americano, “não fazem mais do que levar terras adentro à oposição litorânea de suas próprias características”. No Pacífico, nenhum grande rio. Em consequência as águas descem bruscamente dos elevados planaltos e cumiadas, preferindo as águas o sentido dos meridianos, percorrendo, como torrentes, os vales longitudinais andinos antes de abordarem o litoral. Em oposição, na vertente oriental, “as terras, e com elas as águas, se alongam, desde os confins mediterrâneos, até alcançarem, tranquilas, o oceano. Imensos rios navegáveis prolongam, terra a dentro, todas as magnificações atlânticas, vinculando destarte o interior aos grandes feixes de circulação marítima” (ob. cit. págs. 45/46).

Eis aí a chave do enigma. A geografia condicionando a história. Interpretação magistralmente feita por Jean Brunhes em “La Géographie de

l'Histoire" e da qual se utilizou, em notável trabalho sobre a Península Ibérica, o professor Teobaldo Fischer para explicar com clareza por que Portugal pode conservar sua autonomia histórica e política.

A unidade brasileira resultou, portanto, dessa dádiva da natureza que, utilizando suas grandes bacias hidrográficas como poderosos e inquebrantáveis elos, deu extraordinária mobilidade à colonização portuguesa. Esta, depois de ocupar a orla marítima, conquistou rapidamente os espaços imensos do *hinterland*, nos ciclos da pecuária e da mineração.

Essa grande aventura de mil epopeias retrata-se, por exemplo, no feito heróico e extraordinário de um Raposo Tavares que, partindo do Planalto de Piratininga, alcança a fímbria do Pacífico, inflete para leste, aproveita o curso do Madeira, desce o Amazonas, para chegar ao Atlântico, ergindo em meu Estado, na ilha grande de Gurupá, uma fortaleza como fecho dessa obra ciclópica.

Feitos como esse é que levaram um cientista da estirpe de Saint Hilaire a dizer, num misto de espanto e arrebatamento: "On est saisi d'une sorte de stupefaction; on serait tenté de croire que ces hommes appartenient à une race de géants".

Entre essas grandes bacias hidrográficas, pela sua importância histórica e pelo que elas ainda representam hoje para o Brasil, interligando as Regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, destacam-se as de São Francisco e Tocantins-Araguaia.

Geraldo Rocha, em obra que conquistou justa notoriedade ("O Rio São Francisco — Fator precípua da existência do Brasil". Ed. Brasiliiana, vol. 184), escreve: "João Ribeiro, Euclides da Cunha e Vicente Licínio Cardoso, analisando os fenômenos da nossa História, chegaram à conclusão de que devemos a nossa unidade quase exclusivamente ao fator geográfico resultante da existência do grande curso d'água navegável que une partes longínquas do País, em pleno *hinterland* brasileiro. O Vice-Reinado do Prata, livre do jugo espanhol pelo gênio de Simão Bolívar, contava também com a unidade da língua, de costumes e de crenças, fatores que eram comuns aos originários da Lusitânia. Faltava, porém, aos hispano-americanos o elemento de união geográfica constituído pelo São Francisco e por esta razão eles se esfacelaram" (ob. cit. pág. 4).

Idêntica observação parte também de Orlando M. Carvalho ("O Rio da Unidade Nacional — o São Francisco. Ed. Brasiliiana, vol. 9): "O destino do Brasil dependeu, em certo momento histórico, da direção das águas de seus rios."

A bacia hidrográfica do São Francisco, servindo a oito estados da Federação, cobre cerca de 700.000km²; a do Tocantins-Araguaia, drenando toda a grande Região Centro-Oeste, desce, pelo seu formador principal das cercanias de Brasília até encontrar as águas do Rio Amazonas, estendendo-se aproximadamente por 800.000km². As duas grandes bacias constituem a espinha dorsal deste País, enquanto as do Amazonas e Prata dão os contornos geográficos de imensos trechos de nossas fronteiras meridionais e ocidentais.

Dia virá em que este País tomará plena consciência do valor inestimável dessa portentosa malha potamográfica que poderá ser interligada, numa obra sem paralelo em outros continentes.

Não é um anseio visionário; é a fatalidade geográfica que nos conduzirá, na maturidade como nação, a essa decisão inevitável.

A Bacia Amazônica unir-se-á à Platina pelos rios Guaporé e Paraguai, através de seus formadores Alegre e Aguapeí; a ligação entre as bacias Platina e Tocantina torna-se plenamente viável em vista, principalmente, da grande proximidade entre os formadores dos rios São Lourenço e Taquari e o rio Araguaia e seu afluente rio das Mortes, na área do pediplano do alto Araguaia, igualmente caracterizada por uma acentuada horizontalidade; por fim, os estudos já realizados demonstram ser perfeitamente exequível a ligação entre as bacias Tocantina e São-Franciscana, face a existência, na charada do Espigão Mestre, da lagoa do Veredão, local de nascentes de rios que vertem para uma e outra daquelas bacias ("Geografia do Brasil Região Centro-Oeste", 4º Vol. ed. IBGE, pág. 89).

No passado, Garcia d'Avila, um dos grandes desbravadores deste País, penetrou o vale do S. Francisco, ao arreio da corrente, de norte para o sul, constituindo, ao longo de suas margens, currais de bois, núcleos de colonização dessa ubérrima região do Brasil. A colonização intensificou-se no correr dos anos e, na atualidade, esse fértil e imenso vale, é uma das zonas fisiográficas mais importantes do País, nela desenvolvendo-se a agricultura, a pecuária e a indústria, cujo progresso repousa, ainda, no aproveitamento energético dessa bacia fluvial.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O nobre Senador concede-me um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita honra, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Aloysio Chaves, congratulo-me, efusivamente, com o seu pronunciamento a respeito das

bacias hidrográficas que ornam a superfície do nosso País, não só do ponto de vista étnico, como elemento de ligação, de laço de ligação deste imenso Território; mas, quando V. Ex^e enfatiza o aspecto econômico e social destas bacias as quais poderiam ter sido interligadas, sonho acalentado pelo plano Morais, pelo plano Paulo Frontin, por todos os grandes estudiosos de um autêntico desenvolvimento para o Brasil. Infelizmente, meu ilustre representante do Pará que tão bem e com muita oportunidade examina o assunto, infelizmente, nós numa inspiração macaqueadora e copista, desde uns 30 anos para cá, enveredamos num rodoviarismo cretino e num automobilismo também cretino, desprezando esta vocação hidrográfica do Brasil e essencialmente da Amazônia, esta vocação que é palpante, sensível e é gritante. Mas, infelizmente, meu ilustre representante do Estado do Pará, nobre Senador Aloysio Chaves, é pela primeira vez que vejo um representante da Amazônia — depois que cheguei aqui e quando discorri abordando este mesmo tema, em 1975 — esmiuçando todos os planos que pretendia a interligação das bacias. Nunca me fizeram coro; agora, eu me sinto confortado, acalentado, e tenho certeza de que agora terei, ombro a ombro, alguém, para lado a lado, lutarmos por essa vocação hidrográfica brasileira e essencialmente amazônica com a ligação da Bacia Amazônica com a do Prata, a do Amazonas com a do São Francisco, esta com a do Tietê, a do Tietê com a do Paraná, e assim formarmos o grande arabesco hidrográfico que há de nos dar a verdadeira redenção brasileira, porque esta é a nossa vocação. Nunca foi rodoviária, principalmente quando nós ainda não tínhamos a infra-estrutura para a movimentação desta via que era o petróleo. Isto é um fato notório. Não se explica que estadistas que se dizem de envergadura, mas provado hoje que não passaram de estadistas de quintal, quando nos enveredaram pelo rodoviarismo e pelo automobilismo. Meus parabéns, ilustre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço muito a V. Ex^e nobre Senador. Na verdade, sou eu que estou aderindo à tese que V. Ex^e com maior brilho, sem dúvida alguma, já sustentou na tribuna deste Senado, a respeito de assunto tão palpante para este País, sobretudo acho indispensável dizer-se por estar ele visceralmente ligado à unidade brasileira.

Muitas cidades se ergueram, do século XVI aos nossos dias, e são marcos dessa conquista admirável: Juazeiro, Petrolina, Paulo Afonso, Penedo.

A extensa bacia do Tocantins-Araguaia foi o caminho natural para arrojada penetração em direção ao Norte do País. Os bravos bandeirantes paulistas, após descobrirem as nascentes do rio desceram em sucessivas expedições pelo Tocantins, como registra A.E. Taunay ("História Geral das Bandeiras Paulistas"), sobretudo nos séculos XVII e XVIII, em busca de riquezas minerais.

Na atualidade, a região Centro-Oeste e o Sul do Pará, assumem importância cada vez maior, em consequência da colonização de grandes espaços vazios.

Acentuou Lysias A. Rodrigues ("O Rio dos Tocantins", Rio, 1945) que o rio Tocantins é, no momento, a base de partida da marcha para oeste da civilização e do progresso brasileiro, marcha que decorre da necessidade de ocuparmos todo o território ocidental de nossa Pátria, em grande parte ainda desconhecido.

No século passado o ilustre brasileiro, General Couto de Magalhães, extraordinário homem de ação e pensamento — sertanista e filósofo — percorreu nosso *hinterland*, especialmente a região do Araguaia, recolhendo suas impressões em livro, até hoje, de consulta obrigatória ("Viagem ao Araguaia", ed. Brasiliiana, vol. 28).

Não lhe passou, como é óbvio, desprecebida a importância dessa grande bacia hidrográfica, cuja utilização urge ser feita, de maneira imediata e racional, pelo Governo Federal, pois da execução dessa obra, como então proclamou — cito Couto de Magalhães — "depende talvez a futura integridade do Império". E enfatizava: "Não quero insistir sobre este último argumento; contudo, não deixarei de dizer, ainda que de passagem, que não me parece boa política a que temos seguido até o presente, facilitando as relações do litoral com o estrangeiro, sem curarmos de unir o litoral ao nosso centro. Essa política encaminha-se para a fragmentação do Império, quando o comércio de nossas províncias pelo centro, fazendo umas dependerem das outras, estreitaria os laços de nossa união e faria com que pudesse subsistir inteiro este colosso, que assombra o mundo e que terá de desmembrar-se, a não se lançar mão deste único meio de conservá-lo unido" (ob. cit. págs 208/209).

É claro que não se concretizou esse vaticínio final e, em época recente, três grandes obras, neutralizaram, em parte, esse perigo: a construção da BR-010 (Belém—Brasília); a providencial transferência da Capital do País para o Brasil Central e a construção da rodovia Transamazônica.

Nem, por isso, diminuiu a importância das nossas hidrovias. Ao contrário: a abertura dessas grandes estradas, o desenvolvimento do País e a expansão demográfica, cujos excedentes, sobretudo do Nordeste, drenaram-se para os espaços vazios da região Norte, vêm colocar em maior evidência,

como problema da mais alta prioridade, o aproveitamento de nossas hidrovias.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^o mais um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, Senador, com muita honra.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, neste ponto deixo de concordar com V. Ex^o. A presença deste caolho rodoviário da Amazônia veio apenas enfatizar, confirmar e exigir uma política hidroviária para a Amazônia. Construir estradas dentro do talvegue amazônico é cavar buracos dentro d'água, nobre Senador! Eu desafiei, desta tribuna, o Sr. Ministro e todos os Ministros do Transporte a fazerem comigo a Transamazônica, não a Transparaense — esta existe, é um fato, de Marabá a Itaituba. Eu gostaria de fazer o trajeto de Marabá até Humaitá com um caminhão comercial levando carga. Até hoje esse repto não foi aceito. Não o foi. Por quê? Porque de Itaituba a Humaitá essa estrada nunca funcionou a não ser para temerários.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^o tem em parte razão, porque a Transamazônica é uma estrada em implantação, cujo trecho está sendo paulatinamente consolidado, melhorado. Ocorreu também o mesmo com a Belém—Brasília, cuja importância econômica, social e política creio, ninguém discute mais neste País. Esta imensa rodovia permite exatamente melhorar o aproveitamento das nossas hidrovias, porque enquanto nós não pudermos fazer o aproveitamento integral de todos esses rios que são rios que descem do Planalto Central, em direção à calha do Amazonas, apresentando dificuldades à navegação nos trechos médios e superiores havia necessidade da rodovia, a fim de fazer a conexão entre o trecho de hidronavegação desses rios e as outras regiões do País. Com isso se valoriza a hidrovia e se vai permitir o aproveitamento imediato de largos trechos de muitos rios navegáveis no Amazonas, principalmente seus afluentes pela margem direita, já no curso médio e inferior.

Plenamente consciente dessa realidade é que, com o apoio valioso de meus preclaros colegas — Irapuan Costa Junior e Garcia Neto, então Governadores de Goiás e Mato Grosso, que subscreveram documento, só agora revelado — em outubro de 1975, entreguei ao ex-Presidente Ernesto Geisel o expediente a seguir transcrito:

“Excelentíssimo Senhor
Presidente Ernesto Geisel

1º Os Governadores abaixo assinados, dos Estados diretamente interessados no preparo progressivo do leito dos rios Tocantins-Araguaia, seus afluentes, inclusive ligações das bacias, para a navegação franca, estão conscientizados que nela reside a solução natural, para o desenvolvimento de imensas extensões territoriais do País.

O aproveitamento dos rios Tocantins e Araguaia, vem sendo, há cerca de 40 anos, objeto de atenções oficiais, através de sucessivas Comissões, da CEBRTA, da CIVAT, e do GEIPOT. Recentemente, o Governo de Vossa Excelência acelerou e aprofundou tais estudos, incluindo a ligação das bacias Amazônica e do Prata, comprovando suas viabilidades, em boa hora, no IIº P.N.D..

2º As cachoeiras de Itaboca, no baixo Tocantins, já cumpriram sua destinação histórica, de integração territorial, ao desfiliarem para os Andes, a linha do tratado de Tordesilhas; cumpre agora à Revolução superar tais obstáculos, para ensejar também a nossa integração econômico-social.

3º A primeira e excepcional oportunidade surgida, para vencer o obstáculo natural, reside nas vultosas inversões viabilizadas pelo escoamento dos minérios de ferro (Serra dos Carajás), e de bauxita (Trombetas); tal oportunidade importa em duas opções: uma fluvial, e transcendental para a navegação Continental, e outra ferroviária.

A questão crucial é definir, até que ponto é compatível, na conjuntura atual do problema global, e mesmo à custa de pesados sacrifícios financeiros imediatos, se impor, desde logo, a solução nacional, natural e definitiva, que é a fluvial, em detrimento da ferroviária.

4º Assim, vimos solicitar de Vossa Excelência, determinar um estudo de alto nível, com a urgência requerida, que responda à seguinte e vital indagação: É possível ao País, implantar no delta do Rio Amazonas, manter e operar, (mesmo à custa de sacrifícios transitórios, mas compatíveis com a exportação competitiva de mi-

nérios de ferro (da Serra dos Carajás), um porto (antiga aspiração Amazônica), capaz de atender aos grandes navios graneleiros?

Caso a resposta seja positiva, como esperamos, apelamos para Vossa Excelência, no sentido de abrir para a livre navegação fluvial, as hidrovias continentais do País”.

O eixo Tocantins—Araguaia representa, no momento, a área de maior potencialidade econômica do Pará. Ao longo dele instalaram-se projetos agropecuários e industriais no sul do Pará; em Carajás encontra-se a maior reserva de minério de ferro do Brasil; inelutavelmente, nesse local há de montar-se, em futuro próximo, com a energia abundante de Tucurui, indústria siderúrgica para suprir o mercado interno e concorrer no externo; nas corredoiras de Itaboca, o Governo federal prossegue na construção da Hidrelétrica de Tucurui, que, em sua primeira etapa, deve gerar 3.960 MW e, numa fase posterior, poderá atingir 8.000 MW.

Essa obra extraordinária, já em fase de execução adiantada, tem importância nacional, de vez que com ela se inicia o aproveitamento racional do potencial energético da bacia Tocantins—Araguaia, estimado em 20.800 MW, 80% dos quais representados exclusivamente pelo Tocantins.

A Hidrelétrica de Tucurui viabiliza o projeto de alumínio da ALBRAS e ALUNORTE, em implantação no município de Barcarena.

É indispensável ao grande porto, com capacidade para navios com calado de até 80.000 toneladas, localizado, após estudos definitivos, pela PORTOBRAS na mesma região, em Vila do Conde; atenderá as necessidades essenciais da área, na qual desponta Marabá como proto-urbe de mais de 300 mil habitantes no fim deste século; garantirá o abastecimento pleno de Belém, em expansão acelerada, de maneira definitiva e, ainda, injetará, tão logo concluída a primeira etapa, 1500 MW na rede da CHESF, que já se estende em direção a Tucurui.

É inquestionável, portanto, a alta prioridade dessa obra, que implica também, e necessariamente, a regularização do curso do rio Tocantins, de sua foz até Marabá, abrindo-o à livre navegação para escoamento das riquezas daí oriundas: variada produção agrícola, com predomínio de pimenta do reino, cacau, café, castanha, esta como atividade extrativa; minério de ferro, além de manganês, ouro e cobre já intensificados, também, nessa área, e os produtos da indústria siderúrgica que no futuro lá fatalmente será erguida, se não incidirmos, arrastados por meras influências ocasionais, no erro grave que se cometeu no passado, com a localização de Volta Redonda e da Companhia de Alcalis.

É, assim, o passo inicial — mas decisivo, para abertura da primeira grande hidrovia, neste País, já reclamada, em 1975, pelos governadores do Pará, Goiás e Mato Grosso no expediente, então, encaminhado ao preclaro Presidente Ernesto Geisel.

Um fato de suma gravidade, porém, neste momento, enche de apreensão os meus patrícios, sobretudo das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Amazônica, senão de estupefação todos os brasileiros: a indefinição a respeito da construção de eclusas, na barragem de Tucurui, para garantir a livre navegação desse rio. Até bem pouco tempo a informação era de que, embora prevista, no projeto da hidrelétrica, não se fizera, em qualquer setor do governo — Ministério do Interior ou dos Transportes — alocação de recursos para essa obra. Posteriormente, o atual Ministro dos Transportes, em declarações à imprensa, no Pará, garantiu que essas eclusas seriam construídas; há poucos dias o presidente da ELETRONORTE afirmou, todavia, em Belém, que há estudos em curso para resolver esse crucial problema, que não é paraense — insista-se — mas nacional, como se esse assunto ainda pairasse no ar, num plano conjectural, quando, na realidade, há muito deveria estar equacionado, a nível de projeto acabado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, acompanho com o maior interesse o discurso de V. Ex^o sobre o magnifico assunto que é o equacionamento dos problemas dos transportes no Brasil. O discurso de V. Ex^o é, aliás, mais abrangente, porque analisa o papel da extraordinária rede hidrográfica e o imenso potencial hidrelétrico da Amazônia. V. Ex^o sabe da interdependência de todas as regiões do país e principalmente da dependência do Nordeste, das fontes energéticas da Amazônia. O rio São Francisco é o maior rio do Nordeste, o rio da integração nacional, como nós o chamamos, é, fora o Paraíba, o único rio perene da nossa região. Ele é responsável por todo o manancial de energia do Nordeste brasileiro. Mas, o ritmo com que estamos utilizando a sua força é tal que, dentro de alguns anos teremos esgotado a sua capacidade. Para garantir a continuidade do desenvolvimento do Nordeste teremos que recorrer às fontes da Amazônia, através da interligação dos sistemas energéticos das duas regiões. Do contrário, teríamos que buscar a ajuda de unidades átomo-elétricas. Pois bem, nobre Senador, no Nordeste, recentemente, tivemos também que com-

truir, no São Francisco, a Barragem de Sobradinho. E os dois problemas vinculados de aproveitamento do rio, para energia e para via de transporte, tiveram de ser praticamente solucionados através de gestões em Ministérios diversos. É certo que a SUDENE estabeleceu a unidade dos dois interesses, de modo que, a eclusa e a Barragem de Sobradinho foram finalmente garantidas, embora com recursos especiais de diferentes fontes. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador José Lins, deixei perfeitamente claro que os recursos o Governo alocará da fonte competente. Quando Governador, verifiquei o desenvolvimento dessa obra várias vezes; a ELETRONORTE mostrava no projeto o local das eclusas, mas, declarava, de pronto, que o Ministério das Minas e Energia, através dessa Empresa, não dispunha de recursos de espécie alguma para a construção dessas eclusas. As demarcações promovidas por nós, naquela ocasião, levaram a estudo que se arrasta durante todos estes anos.

Mas o problema tornou-se mais agudo, exatamente por falta de uma definição. E essa definição, que houve em Sobradinho é que é indispensável tomar-se em relação ao Tocantins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex¹ está absolutamente certo. Este é o momento de tomar a decisão, porque terminadas as obras da barragem será muito mais difícil a construção da eclusa.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou ouvir, em primeiro lugar, o Senador Almir Pinto que já me havia solicitado o aparte e, depois, ouvirei o Senador Evandro Carreira, com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, segundo estou apreendendo do pronunciamento de V. Ex¹, situa V. Ex¹ o problema energético, o problema mineral, o problema de transportes. Acho que esses problemas estão entre os Ministérios dos Transportes e o das Minas e Energia. Quero comunicar a V. Ex¹ que, ontem, viajou para o Norte, o Ministro das Minas e Energia César Cals, parece-me que para Belém, para ver o Projeto Carajás. Ainda como Diretor da ELETROBRAS, S. Ex¹ teve oportunidade de sobrevoar toda a Amazônia e sentir, de perto, o que, na verdade, aquele manancial representa para o sistema hidrelétrico da Nação brasileira. V. Ex¹ faz, neste instante, no meu entender, um pronunciamento altamente valioso para a Nação, porque defende como bom nordestino, como bom paraense, aquilo que na verdade todo brasileiro deseja para o Norte e para o Nordeste. Creio que todos somos irmãos, falamos a mesma língua e, se não temos a mesma religião, é porque não queremos — somos todos irmãos. Assim mesmo acredito que o Governo Federal, o Governo do Presidente João Figueiredo, dentro das suas boas intenções, terá que resolver este grande problema do Norte: o problema das hidrovias que diz muito de perto à Amazônia. E, quando digo Amazônia, falo justamente do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Goiás, a região que compreende o Tocantins, Xingu e outros mais. Por conseguinte, quero parabenizar V. Ex¹ porque justamente não só tomou assento aqui nesta Casa o nosso colega Gabriel Hermes, que tem lutado para essa questão se resolver; V. Ex¹ traz agora uma documentação fabulosa, que decerto servirá para estudos meticolosos de dois Ministérios principalmente. Estou dizendo a V. Ex¹ que há preocupação, porque sempre tenho mais contato com o Ministro das Minas e Energia e sei qual o pensamento do Ministro César Cals em relação às hidrelétricas do nosso País, que justamente diz respeito à área da qual V. Ex¹ está, neste momento, ocupando-se.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Meu caro colega Senador Almir Pinto, agradeço a V. Ex¹ o aparte, que tocou em alguns pontos essenciais da exposição que estou fazendo, cuja diretriz é a seguinte, recapitulando alguma coisa que já foi dito: o Brasil, com a extensão territorial que possui — é a tem desde o momento em que adquiriu a sua independência, como herança dos nossos antepassados — tem nas grandes hidrovias internas elos que unem sob o ponto de vista geográfico, indissolublemente, as diferentes regiões deste País.

Esta é, hoje, não uma tese; é um fato inquestionável, demonstrado por quantos se debruçam na análise dos problemas históricos, geográficos e políticos, dentro do nosso Continente.

O problema de energia elétrica, a que me refiro, como o de recursos de minerais, é pela vinculação que tem com essa bacia hidrográfica. A espinha dorsal deste País, para sua penetração, para sua colonização, é a Bacia

Tocantins—Araguaia, que se prolonga na Bacia do São Francisco, no sentido de que ambas, embora separadas, distintas, constituem o grande elo da unidade nacional.

A Bacia Amazônica tem uma grande extensão livre à navegação, completamente aberta à navegação, desde Belém até Iquitos, no Peru, com acesso a navios de grande tonelagem. Os seus afluentes principais, tanto da margem esquerda, que descem da região das Guianas, do Planalto das Guianas, como da margem direita, que descem dos degraus do Planalto Central Brasileiro, são, entretanto, impraticáveis à navegação, a não ser a pequenas embarcações, nos seus trechos médio e superior.

Dentre esses rios, nós temos o Tocantins. Há necessidade de fazer o aproveitamento hidrelétrico integral dessa bacia, que eu já indiquei, que representa 20.800 MW e, com o aproveitamento sucessivo, a partir de Tucuruí até os trechos superiores, destes dois rios, nós teremos aberto e consolidado, em toda a sua extensão, a maior hidrovía continental, que é fundamental ao progresso do Brasil.

E, no entanto, o projeto depende do Ministro das Minas e Energia do Governo passado, do atual, ou do futuro Ministro; mas o projeto foi elaborado no Ministério das Minas e Energia, cuidando a ELETRONORTE da construção da hidrelétrica. Aduz-se que cabe a outros setores, ao Ministério dos Transportes, ou a qualquer outro órgão do Governo Federal, prever e prover os recursos para a construção das eclusas. Como não há simultaneidade nesse planejamento e nessa execução, corremos o risco de, concluindo-se a barragem do Tocantins, vê-lo vedado à livre navegação.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Aloysio Chaves, eu estou depreendendo do seu discurso, agora, que o plano para a construção da hidrelétrica de Tucuruí não se definiu ainda em torno da construção das eclusas.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Desculpe-me interrompê-lo, para dar uma informação lateral.

O plano da hidrelétrica prevê a construção das eclusas. O detalhamento do plano das eclusas é que estava sendo feito para a sua construção subsequente. Enquanto se alocar recursos apenas para a construção da hidrelétrica, sem abandar recursos para o início da construção das eclusas, estar-se-á criando problemas de greves consequências para o País: o bloqueio do Tocantins.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Claro que a construção das eclusas, tem que ser concomitante à construção da hidrelétrica...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Creio que deve ser assim.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... senão estariamos consagrando a incompetência, a imprevidência e a inconstância. É isto que me parece da parte do Governo — essa indefinição, essa indecisão, uma demonstração eloquente da sua incapacidade de previsão, de análise, de olhos de lince para ver o futuro. Não é possível, meu ilustre Senador, fazer-se uma hidrelétrica como Tucuruí sem se pensar, antes de mais nada, na eclusa. A construção da eclusa é fundamental, é fundamental mesmo. Como se fazer uma hidrelétrica daquela magnitude sem se pensar na eclusa? É a consagração da incompetência. Não acredito que este Governo seja tão incompetente a ponto de pretender fazer uma hidrelétrica, como a de Tucuruí, na base de 3,8 Gw sem pensar em eclusas. Isso é a estupidez consagrada. Não acredito.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex¹ não encontrou, nas minhas palavras, a colocação radical que fez. Não mencionei, a qualquer momento, que não se pensou na construção da eclusa. Acabei de dizer que o projeto da ELETRONORTE prevê e levou em conta a construção das eclusas. O detalhamento do projeto das eclusas está sendo feito. O que ainda não há — e reputo, realmente, matéria importante, ponto fundamental, — é uma definição quanto aos recursos para a execução dessas eclusas, obra que não pode ser protelada, avançando, como esperamos que avance, em ritmo normal ao da construção da barragem da hidrelétrica.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Longe de mim, eminentíssimo Senador Aloysio Chaves, solicitar um aparte para interromper o curso brilhante da oração que V. Ex¹ vem pronunciando nesta tarde, em que faz análise de

toda a infra-estrutura, sobretudo dando ênfase ao problema das hidrovias, sem dúvida alguma, no meu entender, problema que está a desafiar, a insistir que os homens públicos para ele se voltem nesta hora em que as dificuldades de combustível cada dia mais se acentuam. Também os custos da construção de ferrovias e de rodovias a cada dia mais aumentam. É imprescindível que o Brasil se volte para o ordenamento do setor hidroviário, setor da mais alta relevância para o nosso desenvolvimento. Quando V. Ex^ª chama a atenção para que, concomitantemente com a construção da barragem de Tucuruí se execute a eclusa, realmente faz uma das mais oportunas advertências. Dou-lhe, como exemplo, aquilo a que se referiu há pouco o nosso eminente colega Senador José Lins, o problema da construção da barragem de Sobradinho, no São Francisco. A barragem de Sobradinho — como se sabe — interromperia realmente, se em tempo próprio não fosse construída a sua eclusa, a navegação do rio. Até a construção da barragem modificou o sistema de navegação do rio São Francisco. Sem a construção da eclusa, estaria, realmente, interrompido ali, na barragem, todo o curso da navegação. Então, o Governo, em boa hora, e, sem dúvida alguma, fizemos, um trabalho intenso de convencimento de que se deveria construir a eclusa ao mesmo tempo em que se construísse a barragem — em boa hora o Governo assim decidiu. Dentro de poucos dias ela estará em funcionamento. Parabenizo V. Ex^ª pela lembrança oportuna, para que se faça em Tucuruí, como se fez na barragem de Sobradinho, a sua eclusa ao mesmo tempo em que se constrói a barragem, porque é uma contribuição a mais ao sistema hidroviário do País. Parabéns pelo seu magnífico discurso. Realmente V. Ex^ª, como grande mestre que é desta Casa, hoje nos dá uma grande lição sobre esse problema de transcendental importância para o desenvolvimento nacional.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço as palavras elogiosas de V. Ex^ª, sobretudo a observação que faz, corroborando, também, a declaração anterior do nobre Senador José Lins, sobre a solução adotada para Sobradinho, no Nordeste. Impõe-se necessariamente, medida consentânea com a boa administração e idêntica para a barragem de Tucuruí.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Aloysio Chaves, o pronunciamento de V. Ex^ª é por demais importante. Pinço uma observação que se faz necessária nesta hora, exatamente quando V. Ex^ª lembra o problema de Volta Redonda, construída fora do campo da matéria-prima. Hoje, a matéria-prima é retirada de Minas Gerais e transportada pela chamada Linha Centro até Volta Redonda, com um alto custo de investimentos para o Governo. Ainda agora o Governo discute se aplica na Ferrovia do Aço ou se faz a remodelação técnica da chamada Linha do Centro. Então, veja V. Ex^ª, com esse destaque que deu, chamando a atenção das autoridades com o caso de Volta Redonda, veja V. Ex^ª a importância que assume a localização em relação a de Carajás. Aí é que está o problema, levantado, inclusive, pelo Senador Evandro Carreira, da necessidade de o planejamento ser global. Ele não pode ser parcial. Quando se fala na construção da barragem de Tucuruí, evidentemente o problema das eclusas tem que ser visto dentro desse contexto. Devemos destacar — como disse V. Ex^ª — face às hidrovias, a importância do potencial hidráulico que temos na Região Norte. Num País que tem 200 milhões de quilowatts, dos quais 70% ainda inexplorados, um País que pretende dar, sem necessidade, uma velocidade grande ao seu Programa Nuclear, o pronunciamento de V. Ex^ª, nesta tarde, torna inofisísmável a observação de que ainda há muita coisa a se obter em relação ao potencial hidráulico da Região Norte. Meus parabéns a V. Ex^ª, principalmente pela observação lúcida que faz, lembrando o exemplo da má localização de Volta Redonda face à matéria-prima.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço seu aparte, Senador Itamar Franco. Citei também a Companhia Nacional de Álcalis, que deveria estar no Nordeste. Espero que esses erros não se repitam com a localização da siderúrgica, naquela região, para o beneficiamento e a utilização do ferro de Carajás. Se temos a mina à margem do rio, praticamente; se temos com Tucuruí energia elétrica farta e abundante; se vamos ter um rio navegável com uma hidrovia perfeita; se se constrói em Vila do Conde, já, um grande porto não para o Pará, para a Amazônia parece-me imperativo que se localize a indústria siderúrgica próxima a Carajás. Observo, nobre Senador, que, independentemente da solução vinculada a Carajás ou à exploração de qualquer outra riqueza mineral, é na foz do Amazonas, que se há de situar um grande porto que sirva a essa região; diríamos — embora um pou-

co de interior do estuário — um grande porto atlântico que sirva a todos os estados e países tributários da Bacia Amazônica.

Isto é um imperativo geográfico: um porto que sirva ao mesmo tempo ao Pará, ao Amapá, ao Amazonas — como porto atlântico — a Roraima, a Rondônia, ao Acre, à Bolívia, ao Perú, à Colômbia, à Venezuela, enfim aos países que integram a Pan-Amazônia.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Ao Maranhão, também.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Inclusive, ao Brasil Central. Isso far-se-á fatalmente, porque é imperativo geográfico e a História está aí para mostrar que, ao longo das civilizações, grandes e importantes cidades se ergueram exatamente na foz, também, de grandes e importantes rios.

Então, eu diria — citando um exemplo contemporâneo — que não é por outra razão que Nova Orleans é o segundo porto dos Estados Unidos, depois de Nova Iorque, senão pelo fato de estar localizada na foz do Mississippi e do Missouri.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^ª, Senador Aloysio Chaves, que não permita mais apartes. V. Ex^ª tem 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou ouvir rapidamente o Sr. Senador José Lins e, em seguida, concluir o meu pronunciamento.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves. Desejo lembrar que não há necessidade de que toda eclusa seja concluída ao mesmo tempo que as obras de aproveitamento de energia elétrica, o que é essencial é que a entrada, a montante, do canal da eclusa seja preparada para permitir, quando conveniente, o desenrolar dos trabalhos a jusante.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^ª.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Uma segunda sugestão seria que, como no caso do Nordeste, a SUDAM se engage no esforço de coordenação da ação de diversos Ministérios envolvidos no problema. Uma obra como essa envolve, necessariamente, pelo menos, o Ministério dos Transportes, o Ministério das Minas e Energia, talvez, o Ministério do Trabalho, devido à necessidade de obras sociais, de deslocamento de populações, etc, e possivelmente o INCRA. Em suma, talvez a SUDAM possa contribuir para coordenar a ação das várias entidades com responsabilidade sobre a obra. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Acolho a sugestão de V. Ex^ª, que não passou a nós outros, como Governador e dos homens públicos do Pará, despercebida há muito tempo. Temos cuidado, junto à SUDAM, e os Governos que me antecederam, o fizeram, assim como o atual Governador, que cuida desse problema com toda a dedicação e com o maior empenho pessoal.

Colocamos esse problema, sucessivamente, ao Ministério das Minas e Energia, ao Ministério do Interior, enfim, a todos os órgãos que podem se vincular a ele.

Chamamos a atenção em particular, hoje, é que decorrido tanto tempo ainda não se tenha conseguido uma definição de recursos para o início da construção dessas eclusas, especialmente a primeira parte o montante da barragem, para complementação futura do resto do projeto. Essa etapa é indispensável e deve ser feita agora, concomitantemente, com a construção da barragem.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente.

Por isso enfatizo: a solução deve ser apresentada, agora e sem procrastinação, para garantir a execução dessa obra. Tome-a quem for competente, porque muito tempo se passou, e, nós paraenses esperamos que não tenha se passado em vão, desde a concepção da Hidrelétrica de Tucuruí e começo dessa obra. Urge eliminar indecisões e evitar transferência de responsabilidade.

Considere o Senado este paradoxo: a geografia dotou-nos de hidrovias naturais que respondem pelo que muitos chamam de milagre da unidade nacional, preservada na colônia e transmitida a nós como legado inalienável e indestrutível. A consciência nacional reclama, cada dia com maior intensidade, sobretudo quando eclode crise irreversível para a humanidade, resultante da escassez de petróleo, o aproveitamento imediato e racional das hidrovias;

quando se demonstra, à saciedade, que a solução da energia nuclear não é, sequer, concorrente do aproveitamento da energia Hidrelétrica, antes a complementa; quando tudo isso ocorre é preciso lutar — quase desesperadamente — para que alguns técnicos influentes não logrem êxito no propósito nefasto de barrar o rio Tocantins, vedando-o, depois de milênios, à livre navegação.

É tão desconcertante essa situação que clama aos céus e exige, de pronto, de forma clara e irretorquível, decisão irretroagível, sob qualquer pretexto, do Ministério dos Transportes.

Desejo, ainda, acrescentar às conclusões deste pronunciamento assunto que vem ocupando a atenção de meus conterrâneos. Esse assunto une todos os paraenses, sem exceção, sobretudo o governo estadual e a classe política. Refiro-me ao corte de 2,6 bilhões de cruzeiros na verba para prosseguimento da construção de Tucuruí, cuja alta prioridade nacional já ressaltamos anteriormente. Bem sabemos do empenho do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, com o apoio de todos os brasileiros, em sustentar combate sem tréguas à inflação, mal que debilita nossa economia e causa profunda perturbação social.

Não tem, por isso, este pronunciamento, neste particular, se não o caráter de caloroso apelo ao preclaro Senhor Presidente da República para que considere, à medida em que se adianta a execução orçamentária, a possibilidade de liberar os recursos da ELETRO NORTE, cancelados pelo plano de economia, mantida a previsão inicial. Trata-se de investimento altamente germinativo, cuja rápida conclusão será mais benéfica do que a esterilização de pequena parcela de excesso de arrecadação da receita orçamentária.

A parcela poupada é muito pequena em relação ao valor global do orçamento da União. É evidente que, adicionada a outras verbas incluídas na contenção de despesas, representará, afinal, volume apreciável de recursos. É certo que a determinação de manter a medida restritiva comprova o firme propósito do Governo combater a inflação que depaupera e compromete a economia nacional. Mas é também inquestionável que a redução imposta ao Ministério das Minas e Energia pode acarretar dano maior e irreparável ao programa em execução, de vez que não será possível recuperar depois o tempo que agora se perde.

Estou informado, como, aliás, toda a representação do Pará no Senado e na Câmara dos Deputados, que o corte imposto à verba destinada a Tucuruí poderá conduzir à paralisação de alguns setores ou a relentar o ritmo de trabalho programado para este ano.

É preciso ver e sentir o problema de Tucuruí, onde existem atualmente cerca de 3.500 casas, além de alojamentos coletivos para operários; aproximadamente 15.000 trabalhadores, muitos dos quais oriundos de outras regiões, que constituem com suas famílias uma comunidade em torno de 30 a 35 mil dependentes da obra em andamento. Fácil é, portanto, avaliar o grave transtorno que pode representar a paralisação, ainda que parcial, dos trabalhos da construção da Hidrelétrica de Tucuruí. A ELETRO NORTE e as firmas empreiteiras implantaram infra-estrutura de um novo núcleo urbano, dotaram-no de energia, água, hospital e escolas. Qual o destino a dar a tudo isso, aos que fazem funcionar esses serviços e deles dependem, inclusive cerca de 4.000 estudantes? Com a paralisação parcial, equipamentos no valor de bilhões de cruzeiros ficarão sem utilização, consumindo larga soma de recursos apenas para manutenção na área, de onde não podem ser removidos. Há, segundo informação fidedigna, equipamentos já adquiridos, inclusive no exterior, que ficarão retidos e armazenados, se houver atraso na obra.

Para não alongar estas referências, cumpre-me, como Senador e ex-Governador do Estado, alertar para o fato de que a Cidade de Tucuruí, e a própria área, não têm condições de absorver a mão-de-obra que será liberada na construção dessa Hidrelétrica, com a sua paralisação ou sensível redução do seu ritmo. Também não é despicienda a observação de que hoje, no Pará, há setores de sua economia que estão programados em função da obra de Tucuruí, especialmente no que concerne a transportes, comércio, serrarias, materiais de construção.

Não faço desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelo emocional. Não me anima o propósito de especular com meras hipóteses. Trago fatos e analiso-os, visando sugerir solução que compatibilize o interesse de ampla região do País com a programação feita pelo Governo Federal nesta hora em que há também graves problemas nacionais a superar.

Estou certo de que o eminente Presidente da República encontrará nas reservas inegotáveis de seu patriotismo e devoção à Pátria inspiração que o permita atender, senão o clamor, certamente, as preces fervorosas dos paraenses.

Era o que a tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Dia Internacional do Cacau será comemorado amanhã e domingo, pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC, em sua sede em Ilhéus. E queremos, aqui, fazer um registro dessas comemorações, pelo que significam para o Estado da Bahia, que tenho a honra de representar nesta Casa.

O cacau provavelmente originário das florestas tropicais da América Equatorial do Sul, brotando em estado primitivo nas regiões dos rios Madalena, na Colômbia, e Orenoco, na Venezuela, e na Amazônia o cacau já era, no entanto, cultivado entre o povo Maia, na América Central, e entre os Astecas, na América do Norte, muito antes da chegada de Colombo. O próprio nome da planta (cacau), é de origem Asteca, enquanto dos Maias nos vem a denominação do seu principal produto de consumo, o chocolate.

No Brasil, onde o cacau também cresce espontaneamente na Amazônia, o seu cultivo oficial data de 1679, no Pará. Na Bahia chegou pelas sementes que Antonio Dias Ribeiro recebeu de Luiz Frederico Warneau, em 1746, plantadas às margens do rio Pardo, na Fazenda Cubiculó, atual Município de Canavieiras.

Inicialmente cultivado como planta exótica, diferente das que existiam na região, as condições de clima e solo, no entanto, se mostraram tão propícias ao seu cultivo que as plantações foram se estendendo e se ampliando a tal ponto, que já nos fins do século passado o cacau representava a base econômica de toda uma região em franco processo de desenvolvimento, constituindo-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda hoje, um dos principais sustentáculos da economia da Bahia.

E o desenvolvimento foi contínuo. A história da Bahia poderia ser contada como a história do cacau. História que começou com uma lavoura sem técnica e foi se desenvolvendo através dos anos, até os dias atuais.

Hoje, o cacau é uma riqueza nacional. Produziu, no ano passado, quase um milhão de dólares, contribuiu com significativa importância na balança de exportações do País, e este ano esperamos que essa contribuição seja maior ainda, em face do aumento crescente da sua produção. Como disse, o cacau é uma riqueza nacional. Sobre ele, já nos últimos dias do seu Governo, disse o Presidente Geisel:

“Acho que o cacau nos ajudou muito, do ponto de vista da balança de pagamentos, e o que nós temos, as perspectivas para os anos futuros, permitem encarar com uma certa tranquilidade essa contribuição que o cacau vai continuar a dar”.

São palavras do Presidente Geisel ditas, como frisei, ao apagar das luzes de sua administração, quando alvo de homenagem pelo sucesso do cacau nos cinco anos de seu Governo, representam o reconhecimento da mais alta autoridade da Nação ao trabalho daqueles que se dedicam à cacaicultura que teve, no Governo Geisel, o seu quinquênio de ouro.

De uma produção de 16 mil toneladas em 1972/73, chegou, nos, em 1977/78 a 283 mil toneladas, com um crescimento de 76,88 por cento, segundo dados da CEPLAC. A área em produção passou de 410 mil hectares para 444 mil, com um crescimento de 8,29 por cento, e a produtividade elevou-se, em quilo/hectare de 390 para 637, com um crescimento de 63,33 por cento.

Esses sucessos, no entanto, não vieram graciosamente. Eles são devidos ao trabalho do nosso homem do campo, do nosso homem do campo que se constitui, sem dúvida alguma, no sustentáculo de desenvolvimento desta Pátria, do nosso homem do campo que agora estamos novamente a lhe acenar para que ele compareça com mais vigor ainda, no momento em que precisamos aumentar nossa produção agrícola, para que ela possa debelar a terrível crise inflacionária que assola o País.

E não tenho dúvida de que esse homem do campo que trabalha de sol a sol, de mão calosa, de face tostada, de alma pura, que assiste permanentemente o raiar do dia e que se volta, na hora do poente, para a grande reflexão, esse homem de alma pura que, sem dúvida alguma repito, se constitui num baluarte da construção do desenvolvimento da nossa Pátria.

Esses sucessos — repito — não vieram graciosamente, foram devidos a eles, ao trabalho deles, do nosso lavrador, daqueles que vivem as incertezas

de todos que se dedicam à agricultura; as incertezas do tempo, os castigos do clima, às vezes a desassistência, sobretudo para aqueles que cultivam a lavoura do cacau que estão sujeitas ainda às variações dos preços no mercado internacional.

Com estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrando o Dia Internacional do Cacau que está sendo comemorado no meu Estado, e a partir de amanhã lá estarão reunidas personalidades naturalmente deste e de outros países, estaremos comemorando também uma grande vitória da agricultura brasileira pois, ocupando, há bem pouco tempo, um 5º lugar na produção mundial do cacau, o Brasil hoje ostenta o 2º lugar, resultado do incentivo que o Governo vem dando e da assistência admirável da CEPLAC — esse organismo criado para assistir a lavoura cacauera. Cito apenas como lembrança, e é possível que cometa nesta hora alguma omissão, as figuras de Urbano Brandão, de Carlos Brandão, que hoje dirige o Banco Central, e também a de José Haroldo de Castro Vieira, atual Superintendente da CEPLAC. Através deles e dos dirigentes da CEPLAC, quero homenagear todos os técnicos, todos os que cultivaram, todos os que assistiram, todos os que levaram sua colaboração e sua orientação tecnológica para que alcançássemos o sucesso não só do aumento da produção, mas sobretudo do aumento da produtividade.

A quem devo homenagear agora? Ao lavrador anônimo. Não cito nomes para não cometer uma injustiça. Citei aqui a figura de Antonio Dias Ribeiro, quem recebeu as primeiras sementes para lançar naquelas terras férteis do sul da Bahia. E é na figura dele, do pioneiro, do que teve oportunidade de lançar à terra a confiança e a fé de que aquelas sementes haveriam de produzir; é na figura desse homem pioneiro que quero saudar todos os lavradores da região cacauera, todos que labutam à terra, os proprietários, e sobretudo os trabalhadores, os que com o suor do seu trabalho regam diariamente, molham diariamente sua plantação e através dela ergue-se a grande planta, que sem dúvida alguma é a árvore que produz frutos de ouro, frutos de ouro que vêm contribuindo para aumentar a exportação brasileira e há de aumentar cada vez mais sua produção e sua produtividade, para que no futuro ainda possamos ter mais orgulho, quando não haverá cassandra e não haverá pessimista que impeça o progresso e o grande destino histórico deste País (Muito bem! Palmas!).

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É realmente um breve registro, perdi a oportunidade de apartear o Senador Leite Chaves quando se referiu ao problema da greve dos médicos da Universidade de Londrina. E diria a S. Exº que, realmente, as greves são danosas e estamos também preocupados com essa greve. E quando, há dois dias, o Senador José Richa levantou o problema nesta Casa, imediatamente telefonamos ao Paraná e tivemos a informação de que a greve estava em vias de ser resolvida definitivamente.

Hoje o Senador Leite Chaves afirmou que a greve não foi resolvida e queríamos dizer aqui a esta Casa que nos preocupamos também com esse problema e que também se preocupa o Governador do Estado, mas que S. Exº tem, necessariamente, que respeitar a autonomia da Universidade de Londrina, pretendendo e desejando, como já disse publicamente, que ela resolva esse problema.

Gostaríamos, também, de registrar aqui a nossa discordância da forma com que o Senador Leite Chaves abordou o tema, extravasando o dele e, depois, fazendo críticas ao atual Secretário da Saúde do Paraná, e também ao Governador Ney Braga.

O Sr. Secretário da Saúde é um homem que tem todas as condições para o desempenho do cargo, porque é um homem probo e eficiente.

Mas, principalmente, com relação àquilo que ele deixou sem nominar, que gostaria de registrar esses fatos. E, como disse o Senador Leite Chaves, para que a Casa pudesse ir formando uma imagem do atual Governador do Paraná, é que gostaríamos de dizer que essa imagem, acredito, esta Casa já formou com relação a ele. Prefeito que foi de Curitiba, eleito pelo povo, Deputado Federal, Senador, Governador, Ministro duas vezes, e acredito que o Ministro que teve o privilégio de conviver totalmente com os Srs. Senadores e Deputados.

Governador duas vezes, e queria terminar dizendo isto: o povo terá oportunidade de julgá-lo, porque já o fez outras vezes positivamente e, certamente, de novo o julgará desta forma, porque ele é o homem que redimiu o Paraná, que tem todas as condições de desenvolver aquilo que o povo quer — administrar bem e promover o desenvolvimento seu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo acaba de aprovar a Moção nº 30, do Deputado Rubens Lara, solicitando ao Senado Federal votação, em regime de urgência, do nosso Projeto de Lei nº 71/79, que restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 1966.

A Consolidação das Leis do Trabalho em seu art. 266, § 2º, estabelecia: "Os contramestres gerais e contramestres de pôrões serão distribuídos pelo rodízio do sindicato". Essa disposição foi, entretanto, estranhamente modificada pelo Decreto-lei nº 5, que atribuiu a indicação dos contramestres à entidade estivadora e não ao sindicato.

Se a norma anterior da CLT atendia à eficiência dos serviços e ao interesse dos trabalhadores, por que foi modificada pelos tecnocratas?

Nessas condições e considerando a importância da medida para a normalização da atividade dos estivadores, transmitimos ao Senado a Moção da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que é o do seguinte teor:

“ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Moção nº 30, de 1979

As críticas que se fazem à Consolidação das Leis do Trabalho têm razão de ser, em sua maioria.

É claro que nem todo o texto é passível de tais críticas.

Um dos itens que serve muito bem aos interesses dos trabalhadores é o art. 266, § 2º, que dispõe:

“Art. 266 — Somente terão direito a perceber proventos pelo serviço de mão-de-obra de estiva os operários estivadores e os contramestres que estiverem em trabalho efetivo a bordo de embarcações, ou nos casos expressamente previstos nesta lei.

§ 2º — Os contramestres-gerais e contramestres de pôrões serão distribuídos pelo rodízio do sindicato, nos termos do parágrafo anterior, e remunerados pelas entidades estivadoras”. (grifo nosso).

Claro está que tal dispositivo atende aos interesses da classe dos estivadores e é a forma mais equitativa de distribuição de trabalho.

Os tecnocratas, que há vários anos mandam e desmandam neste País, no entanto talvez espantados pela justeza do texto legal, principalmente no que tange ao aspecto social, atendendo talvez a interesses de momento, resolveram alterá-lo.

Sem atentarem para os problemas que tal modificação viria trazer, sem consultarem, pelo menos, uma das partes interessadas, no caso os obreiros, houveram por bem modificar aquilo que atendia perfeitamente aos anseios dos estivadores.

Através do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, no seu art. 18, posteriormente modificado pela Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, ficou determinado que:

“Art. 18 — Os trabalhadores que exercem funções de direção ou chefia nos serviços de carga ou descarga serão indicados pela entidade estivadora, de preferência entre os sindicalizados” (grifo nosso).

Como se pode notar, a modificação foi sensível, na forma de indicação dos trabalhadores, no que concerne à distribuição de trabalho.

Aqui há que se fazer um breve parêntesis, para que se explique melhor, como se desenvolve a forma de distribuição de trabalho na estiva.

Sendo o trabalho avulso, e não havendo, consequentemente, a figura do patrão, o estivador em geral tem seu trabalho cingido à maior ou menor demanda de serviço ou de mão-de-obra. Assim sendo, depende quase que exclusivamente do trabalhador ser ou não escolhido para determinado trabalho.

Não sendo escolhido, ou usando o termo próprio, não sendo "tirado" para o trabalho, obviamente, não perceberá salário algum.

Como se nota, pela lei, ora em vigor, ficando a critério da entidade estivadora a indicação dos trabalhadores, estas entidades compõem um quadro fixo de contramestres gerais e contramestres de porões, em detrimento, é lógico, de uma grande parcela de outros contramestres.

Repassamos que o critério anteriormente adotado, ou seja, o preconizado pelo parágrafo 2º, do art. 266 da CLT, era mais justo, humano e razoável. Ocorre, entretanto, que nossas autoridades, que vêm primando em fazer ouvidos moucos ao povo em geral e, em particular, aos trabalhadores, houveram por bem alterar tal dispositivo legal.

A quem beneficia tal alteração?

À grande maioria dos estivadores, garantimos que não.

Se a lei anterior atendia aos principais interessados — os trabalhadores — por que modificá-la?

Não se atina com a razão que levou, quem de direito a modificar um dos poucos artigos, da já nossa obsoleta CLT.

Em muito boa hora o Senador Franco Montoro apresentou projeto de lei, no qual propõe a revogação do art. 18, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, alterado pelo art. 2º, da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968 e, através desta proposição hipotecamos irrestrito apoio ao aludido projeto de lei e solicitamos a sua rápida tramitação.

Nessas condições,

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Senhor Presidente do Senado Federal no sentido de ser acelerada a aprovação do Projeto de lei de autoria do Senador Franco Montoro, no qual propõe a revogação do art. 18, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, alterado pelo art. 2º, da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968.

Sala das Sessões, 7-5-79. — Rubens Lara."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O nobre Senador Passos Pôrto enviou à Mesa projeto de lei. A proposição será anunciada na próxima sessão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 28, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que cria a Comissão de Municípios.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se segunda-feira, dia 4, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1979 (nº 5744/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 214 e 215, de 1979, das Comissões:

— de Agricultura; e
— de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando, de acordo com o art. 38, *caput*, da Constituição, e art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senhor Petrônio Portella, para prestar informações perante o Senado Federal.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976, de sua autoria, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 180, de 1979, do Senador Humberto Lucena, pela Liderança do MDB, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, do Senador Marcos Freire, que determina à revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ORESTES QUÊRCIA NA SESSÃO DE 24-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em verdade, Sr. Presidente, pretendo ler um pronunciamento, dando contas do resultado a que chegou o XXIII Congresso dos Municípios do Estado de São Paulo, em sua luta que pretende, como todos nós municipalistas, melhoria para a arrecadação municipal em todo o País.

Mas, antes de proceder à leitura deste meu discurso, Sr. Presidente — e por oportuno — pretendo dizer um palavrão de solidariedade aos jornalistas do Estado de São Paulo, que entraram em greve, oficialmente, às 4 horas da manhã de ontem, após uma assembléia realizada no auditório da PUC, onde a proposta paredista foi aprovada por aclamação.

A categoria reivindica 25% de aumento salarial e imunidade para os delegados sindicais nas redações, enquanto as empresas propõem 16% de antecipação salarial e criação de uma comissão paritária que examine as possibilidades de se proceder reajustes semestrais.

Portanto, os assalariados, jornalistas de São Paulo e de todo o País, sofrem, como todos os demais assalariados, a violência da política salarial que, nos últimos 15 anos, propicia uma concentração desmesurada de rendas.

Assim, a minha solidariedade e, quero crer, a de todos aqueles que realmente se preocupam com o bem-estar dos assalariados, aos jornalistas, que representam uma classe que tem prestado enormes serviços à Nação, na divulgação de notícias, de idéias e de conceitos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Senador Orestes Quêrcia, há poucos instantes recebi uma comunicação do nosso companheiro de Partido e jornalista dos mais brilhantes, Deputado Audálio Dantas, dando conta das ocorrências registradas em São Paulo; segundo S. Exº, jornalistas, na noite de ontem, teriam sofrido constrangimento, em razão deste movimento reivindicatório, no qual se integraram componentes daquela categoria profissional. Pelo que sei, o Deputado Audálio Dantas se deslocou para São Paulo, a fim de acompanhar ali todas essas ocorrências, que são consequências da apresentação de reivindicações justas dos jornalistas profissionais do grande Estado bandeirante.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exº, Senador Mauro Benevides.

E Sr. Presidente, aproveito o ensejo para lavrar, no plenário do Senado da República, um protesto, em razão das notícias que nos chegam de São Paulo, dando conta de que jornalistas foram presos entre uma e duas horas da madrugada de hoje, 24 de maio, nas imediações dos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, na Capital paulista, após intervenção policial, com pancadaria e bombas de gás lacrimogêneo que fizeram feridos. Foi uma

intervenção policial contra os piquetes realizados pelos jornalistas do nosso Estado de São Paulo.

E agora, Sr. Presidente, após esta manifestação, vamos iniciar a leitura do nosso pronunciamento:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelos pronunciamentos que temos assistido no Congresso ou através das mais importantes Lideranças do País, existe um ponto de vista comum que une ARENA e MDB: a constatação do constante esvaziamento financeiro, dos municípios brasileiros deixando-os atualmente em condições quase que insustentáveis. Um trabalho realizado por uma comissão presidida por mim e apresentado ao XXIII Congresso dos Municípios do Estado de São Paulo, ocorrido na semana que passou, no Município de Praia Grande, no meu Estado, concluiu que de toda a arrecadação tributária ocorrida nos municípios, o Governo central fica com 60,2%, o Estado fica com 32,6% restando ao município, em cujo território se deu a arrecadação tributária, tão-somente 7,2% do total. Enquanto isso, segundo lembrava ainda anteontem nesta Casa o municipalista Senador Almir Pinto, nos Estados Unidos os municípios ficam com 41% da receita realizada em seu território, na Inglaterra os municípios ficam com 39%, na França os municípios ficam com 38%, e na Itália os municípios ficam com 34%. Basta analisar esta comparação para verificar a situação de descalabro a que estão reduzidos os municípios brasileiros, com o fenômeno da concentração de rendas tributárias nas mãos da União. Ocorre nos setores públicos o mesmo que ocorre no campo social. Neste último sabemos que a concentração de rendas nas mãos de poucos é um dos absurdos comprovados que toda a Nação deplora.

A centralização política extraordinariamente excessiva ocorrida em nosso País nos últimos 15 anos, não temos dúvida, é a responsável pela concentração de rendas ocorrida da sociedade e a concentração tributária nos cofres da União. O fortalecimento do município brasileiro como maneira, como instrumento para o desenvolvimento nacional passou a ser na verdade uma simples figura de retórica para impressionar bem os auditórios. Medidas efetivas em favor dos municípios são quase nada. Basta lembrar que as entidades financeiras do governo emprestam dinheiro às empresas particulares, muitas ou a maioria estrangeira, a juros baixos e correção monetária limitada a 20% e não dispensam o mesmo tratamento aos municípios quando lhes emprestam dinheiro. E o dinheiro emprestado aos municípios o é para financiar obras de interesse do povo, dos brasileiros do respectivo município. Essa disparidade de tratamento nós temos verificado constantemente no Senado quando aprovamos autorizações de empréstimos para municípios de todo o País, principalmente São Paulo. Lembrando mais uma vez o Senador Almir Pinto no seu discurso de anteontem disse S. Ex^t: "De certo não estarei dizendo nenhum fato novo ao afirmar que a política que leva aos municípios supostos benefícios em bens patrimoniais, dando-lhes centros comunitários, hospitais ou edifícios escolares que desejam e de que necessitam, sem estimular, ao mesmo tempo, sua economia, sem lhes criar novas fontes de receita, transferem a eles o pesado ônus da manutenção para fazê-los funcionar e gerar efeitos sobre sua comunidade".

Os municípios brasileiros estão hoje atolados em dívidas extraordinárias, principalmente com a Previdência Social, sem que ninguém, efetivamente, lhes vá ao socorro. Existe uma infinidade de municípios cuja arrecadação somada às receitas transferidas para os seus cofres mal suportam as despesas de custeio, enquanto a Previdência Social os está constrangendo a saldar suas dívidas.

O desenvolvimento de um País, principalmente de um País com as dimensões continentais como o nosso, somente é possível de ser realizado se for calcado no fortalecimento dos municípios, na descentralização administrativa, na distribuição de responsabilidades e de direitos por toda a Nação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite-me um aparte, sobre Senador Orestes Quércia?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, sobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Gostaria de indagar ao nobre Senador, e a curiosidade V. Ex^t percebe porque ela existe, aquele esquema por que V. Ex^t tanto lutou por ele, da planificação da liquidação dos débitos atrasados dos municípios brasileiros, para com a Previdência — e V. Ex^t, sem dúvida, foi um dos generais daquela batalha tão importante, de vez que Campinas, que lhe quer tanto bem, por V. Ex^t foi tão bem administrada — está realmente sendo cumprido, está realmente tendo o sucesso que V. Ex^t esperava? E a amortização, os municípios estão conseguindo

fazê-la, sabe V. Ex^t? Gostaria de indagar se está funcionando como esperávamos aquele processo de amortização para com a previdência.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Acredito que não. Não sei. Inclusive, no discurso feito anteontem, o próprio Senador Almir Pinto lembrava esse aspecto; aliás, são palavras de S. Ex^t: a Previdência está constrangendo municípios ao pagamento e esses municípios não têm condições de fazê-lo. Isso ocorre em todo o País.

O que sei é que muitos prefeitos estão pretendendo um novo reescalonamento, uma maneira de conseguir pagar as dívidas com a Previdência Social e o que chega ao meu conhecimento é que os municípios não estão conseguindo fazê-lo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t, sobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Isso não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ontem, durante o pronunciamento do eminente Senador pelo Ceará, Almir Pinto, tive oportunidade de dar um esclarecimento acerca desse assunto, esclarecimento esse que nos foi cedido diretamente pelo Sr. Ministro Jair Soares, da Previdência Social. S. Ex^t, referindo-se à posição dos débitos e créditos dos institutos e das diversas contas dos assalariados, em seu Ministério, informou, não só o montante das dívidas do setor público, como do setor privado. Declarou ainda o montante das dívidas da Previdência e da Assistência Social com os hospitais particulares que prestam serviços ao seu Ministério. Nessa mesma ocasião S. Ex^t informou que o problema do débito das prefeituras está sendo equacionado dentro de um esquema pelo qual o Governo as liberaria do ônus da correção monetária. Estuda-se, pois, o escalonamento, em esquema módico, para que os municípios possam pôr em dia suas contas, sem um prejuízo maior para os assalariados. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Acredito, Ex^t, que esta é realmente uma grande notícia. Se é essa a intenção do Ministro, ela vem ao encontro das necessidades dos municípios brasileiros, que, como direi mais adiante, devem merecer a atenção de todos nós, no conjunto, independentemente de filiação partidária, pois, o caso é grave e merece o cuidado de todos nós.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^t me permite complemento à informação dizendo que, mesmo as dívidas do setor privado deverão ser objeto de um programa, através do qual deverão ser saldadas com incentivos inversamente proporcionais aos prazos exigidos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — No que tange ao aspecto dos municípios, acredito que esta minha modesta oração tenha valido talvez até mais, em razão da informação prestada por V. Ex^t, que é evidentemente correta...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não tenha dúvida V. Ex^t.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... porque, realmente, acredito que a possibilidade de se excluir a correção monetária das dívidas dos municípios e, também, dar-lhes um escalonamento favorável, é uma notícia muito boa, que vem ao encontro dos anseios de todos nós, municipalistas, que desejamos, realmente, o fortalecimento dos municípios.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — De certo o trabalho de V. Ex^t influiu para isso.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, sobre Senador Almir Pinto. Aliás, perdoe-me, estou aqui abusando do discurso de V. Ex^t.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Sinto-me muito feliz porque mais de um colega como V. Ex^t, o Senador Lomanto Júnior, o Senador Lérvial Baptista, enfim, todos que militamos, desejamos assim, temos o mesmo pensamento municipalista. É um ideal que todos nós possuímos. Mas, com relação a essa questão da dívida das prefeituras para com o INPS, eu me esqueci, porque falei e não objetivei. Inclusive, eu havia sugerido uma comissão de Senadores para um entendimento com o Sr. Ministro, para que nós, aqui do Senado, soubéssemos, na verdade, como e quando S. Ex^t iria ativar esse escalonamento de pagamento dos municípios para com a Previdência Social. Mas quero dizer ainda a V. Ex^t, justamente isto. É que no meu discurso, muito despresticioso, aliás, o que eu mais quis dizer, e me esqueci, também, é que este Congresso Nacional deveria lembrar-se de uma coisa: que a maior Constituição Municipalista que já possuímos foi a de 1946. Essa

é que é a grande verdade. A Constituição de 1946 deu como que um alento financeiro e econômico às municipalidades brasileiras. Nós tivemos os 15% do Imposto de Renda depois do movimento patriótico — digamos assim — comandado pela Associação Brasileira de Municípios, a Nacional, viemos aqui a Brasília e conseguimos mais 10% do Imposto de Consumo para as prefeituras. E, ainda mais, a própria Constituição dava 30% do excedente da arrecadação estadual para os municípios. Infelizmente, essa parte não funcionou bem, porque apenas Santa Catarina, não sei se São Paulo e o Rio Grande do Sul andaram pagando esses excedentes às municipalidades. Sou municipalista e reconheço uma coisa, naquela ocasião houve um certo malbaratamento por parte de alguns Prefeitos — não foi regra geral, e sim uma exceção — das boas arrecadações das municipalidades brasileiras. Mas, daí para cá, veio cair naquilo que eu disse mais adiante e que tirei, justamente, de uma entrevista do Deputado Alcebíades de Oliveira, de que hoje o índice de renda do Município brasileiro, dado pela Nação, está em 2,6%, uma queda vertiginosa. Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre municipalista, Senador Almir Pinto, dando, inclusive, informações valiosas que incorporamos ao nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, como dizíamos, há necessidade do fortalecimento dos municípios para que possamos, realmente, arrancar para o desenvolvimento nacional em todos os sentidos.

Não foi outro o caminho adotado pelos Estados Unidos, pela Inglaterra, França, Itália e tantos outros, cuja força municipal é estampada na pujante arrecadação tributária, à qual nos referimos ao iniciar este pronunciamento.

Estamos vivendo momentos de modificações em nosso País. Creio ter chegado a hora de ARENA e MDB se mobilizarem no sentido do fortalecimento do municipalismo brasileiro. O próprio General Figueiredo, ao que consta, está motivado para isso, pois ainda quando candidato afirmou que alguma coisa precisaria ser feita pelos municípios, em termos de melhoria da sua arrecadação tributária.

A Associação Paulista dos Municípios que tem à sua frente no cargo de presidente, o Sr. Wilson José, um municipalista sensível e lutador, está fazendo um grande esforço no sentido de fortalecer as rendas municipais do País. Há mais de noventa dias nomeou uma comissão presidida por este senador que vos fala e composta dos municipalistas Guaçu Piteri (prefeito de Osasco), Lincoln dos Santos Grillo (prefeito de Santo André), Francisco de Assis Bosquê (prefeito de Garça), Francisco Rodrigues (prefeito de Piraju), Theodomiro Celestino (prefeito de Tambaú), Joaquim Benedito Fontes Rico (prefeito de Paraibuna), Francisco Xavier Santiago (prefeito de Jaguariúna), Melek Zaiden Geraige (prefeito de Barretos), Manoel Mendes Pequito (prefeito de Mirassolândia), Hamilton Sebastião Silva (prefeito de Marabá Paulista), Edmom Alexandre Salomão (prefeito de Andradina), Jorge Abdo Sader (prefeito de Lucélia), Olavo Volpato (prefeito de Itu), Arganauto Ortolani (presidente da Câmara Municipal de Mairinque), Nicolino Bozzella (vereador de São Vicente) e Ciro Armando Catta Preta (diretor da APM) para analisar o problema do esvaziamento financeiro dos municípios de São Paulo e do País.

A conclusão a que chegamos Prefeitos e Vereadores, pertencentes a ambos os Partidos, lá no Estado de São Paulo, e eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores é profundamente lamentável. A situação dos municípios é realmente a pior possível e o Governo Federal precisa urgentemente se sensibilizar para isso.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, sobre Senador Hugo Ramos.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Sr. Senador Orestes Quércia, V. Ex¹ está abordando um dos temas transversais da vida brasileira, que é o problema da dificuldade dos municípios sobreviverem. O Brasil vive hoje, sem sombra de dúvida, num regime unitário e centralizado. Efetivamente, o que acontece é que a União açambareou e inutiliza, de tal forma, não só os Estados, quanto os municípios, que hoje, tanto uns quanto os outros vivem à mercê da União; portanto, da expressão política mais do que da expressão econômica. Quero dizer que recebi, hoje, e transmito a V. Ex¹ e à Casa, — e já estou enviando a cada um dos Srs. Senadores, — material referente ao primeiro Congresso Brasileiro de Direito Financeiro que se vai realizar na Cidade do Rio de Janeiro, entre 27 e 31 de agosto de 1979. Nesse congresso se reunirão as maiores notabilidades no campo do Direito Financeiro brasileiro. Preside essa entidade o Professor Gilberto de Ulhoa Campos, notável

tratadista de matéria financeira e econômica. Pediria, então, a V. Ex¹ permissão para o registro desse fato, como também a comunicação que vou fazer aos demais colegas, no sentido de que prestigiem essa iniciativa, porque ela é precisamente para fazer ou provocar a reformulação econômico-financeira do País, no campo tributário.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a contribuição que V. Ex¹ traz ao meu pronunciamento, inclusive com as informações que constam do seu aparte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte, sobre Senador Orestes Quércia?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, sobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Orestes Quércia, o enfoque feito no início do seu aparte, pelo Senador Hugo Ramos, é de uma oportunidade impressionante. O que tem predominado realmente neste País é um modelo centralista que asfixia estados e municípios. V. Ex¹, se se detiver num levantamento daquelas proposições que aqui chegam, oriundas dos municípios brasileiros, solicitando autorização para a elevação da dívida, da sua capacidade de endividamento, ficará alarmado com o volume dessas solicitações que chegam à Comissão de Economia do Senado Federal. Os municípios são obrigados a se utilizar desse artifício para poderem continuar transacionando e, consequentemente, ampliando o comprometimento das finanças de cada atividade. Isto é consequência realmente desse modelo centralista, e, ao lado dele, há um outro fato que precisa ser considerado, que é a ditadura do planejamento que se implantou neste País. Por exemplo, se V. Ex¹ é prefeito de um município, pela carência de recursos de que dispõe, se pretende realizar uma obra que entende ser extraordinária, de alta significação para a vida de sua comuna, V. Ex¹ só obterá os recursos federais e a prefeitura não teria condições de arcar na solução desses grandes problemas com recursos próprios; a prefeitura só terá condições de bater às portas do Governo Federal dentro daquele modelo, dentro daquelas diretrizes preconizadas pelo Governo Federal. Também sobre esse aspecto eu desejava chamar a atenção de V. Ex¹, quando defende maior autonomia e maior alocação de recursos para a municipalidade brasileira.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex¹. É bastante procedente, porque demonstra que o conceito de Federação em nosso País tem sido violentado à medida que o tempo passa. A autonomia municipal realmente é uma quimera, porque não existe autonomia política no País, e, em razão disso, não existe autonomia financeira-econômica, o que vem prejudicando e pressionando os prefeitos e as Câmaras Municipais, fazendo com que esses prefeitos e essas Câmaras Municipais, como última esperança, lancem mão de empréstimos que são muito onerosos e que vão sobrecarregar demais as possibilidades econômicas do município, mas como único caminho possível para se atender à pressão da opinião pública dentro do território do município.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Orestes Quércia, o tempo de V. Ex¹ está esgotado. Dou cinco minutos para V. Ex¹ concluir, uma vez que há um orador inscrito ainda para antes da Ordem do Dia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu vou ser breve, face à advertência do Presidente da Casa. Quando V. Ex¹ mais uma vez defende a política municipalista, vamos recordar e a Casa deve estar cansada de ouvir que os municípios brasileiros hoje praticamente vivem de receitas federais transferidas. O Senador Mauro Benevides há pouco abordava o problema do endividamento dos municípios, inclusive citando a própria Comissão de Economia do Senado, que tem aprovado uma série de projetos dos municípios brasileiros. Mas, para dar um exemplo a V. Ex¹, Senador Orestes Quércia, em relação ao meu Estado, por exemplo, veja V. Ex¹, somos em Minas Gerais setecentos e vinte e dois municípios; praticamente 80% dos municípios vivem do Fundo de Participação. Ora, esse Fundo de Participação é estabelecido como um critério neutro, baseado na população. Então, quanto menor o município, menor parcela do Fundo ele receberá. Se esse é um critério neutro, evidentemente esses pequenos municípios terão de ser beneficiados de uma maneira diferente, através de indicadores sociais que o Governo não adota, apesar de conhecê-los. E mais ainda, já apresentamos um projeto à

Casa, alterando a problemática do Fundo, não só em relação aos indicadores sociais, mas também não permitindo que o Governo venha a determinar que tipo de planejamento deva ser aplicado ao Fundo de Participação dos Municípios. O projeto está tramitando na Casa, mas ele tende a ficar parado nas Comissões; não é como aquele projeto que aprovamos ontem, de afogadilho, rápido, em que se pretendia e se pretende a prorrogação de mandatos municipais. Esse é mais importante do que, por exemplo, modificar a sistemática do Fundo de Participação dos Municípios. Faz V. Ex^o muito bem em defender a política municipalista. Mas não é apenas o município que está pobre; o Estado também está pobre. Ainda ontem, o Secretário da Fazenda de Minas Gerais confessava a pobreza do Estado, em relação à greve das professoras. A Federação, Senador Orestes Quêrcia, hoje, só existe no papel.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do ex-Prefeito de Juiz de Fora, nosso Colega, Senador Itamar Franco.

Lembro-me de que a conclusão desse trabalho que fizemos na Associação Paulista dos Municípios define uma luta, no sentido da modificação que o projeto de V. Ex^o pretende estabelecer.

Sr. Presidente, a Comissão, da qual fui presidente, na Associação Paulista dos Municípios, concluiu que três são as principais causas do esvaziamento financeiro dos municípios: 1) Crescimento da população urbana. A rápida expansão da população urbana, que se processa à taxa média de 6% ao ano, no Estado de São Paulo, chegando em alguns municípios a 10,5%; 2) Concentração de Rendas — O processo de centralização de decisões na esfera federal de governo, provocando a concentração das rendas em detrimento da economia e das finanças estaduais e municipais. A conjugação desses fatores leva as prefeituras a um contínuo processo de empobrecimento, uma vez que a arrecadação municipal *per capita* vem diminuindo gradativamente, atingindo um decréscimo de 50% nos últimos 10 anos. Os últimos dados disponíveis demonstram, como já dissemos acima, que os municípios ficam com 7,2% da arrecadação tributária conseguida em seu território; 3) Aumentos dos encargos das prefeituras — obras e serviços atribuídos tradicionalmente às esferas estadual e federal de governo passaram a ser absorvidos pelas prefeituras. As administrações locais, legitimamente pressionadas pela população, passaram a acudir as necessidades de custeio dos serviços de responsabilidade dos governos estadual e federal, como: segurança, ensino de primeiro grau, bombeiros, postos da Delegacia Regional do Trabalho, Fórum, Alistamento Militar e outros.

Durante o XXIII Congresso Paulista dos Municípios, na semana passada, em Praia Grande, discutimos esse importante problema e fizemos uma proposta de ação que foi acatada pelos milhares de prefeitos e vereadores, além de municipalistas presentes ao conclave.

Antes de passar a relacionar as propostas para melhoria da situação financeira dos municípios aprovadas pelo nosso Congresso dos Municípios, quero fazer uma conlagmação mais aos companheiros do Senado da República. Nós somos aqui 19 ex-prefeitos, sendo 11 da ARENA e oito do MDB, além de ex-vereadores, que sentimos de perto o terrível drama dos municípios de todo o País. Precisamos unir os nossos esforços no sentido de sensibilizar o Governo para o gravíssimo problema. Somente fortalecendo os municípios poderemos iniciar a grande arrancada para um desenvolvimento efetivo, em todos os níveis, para o nosso País.

Para encerrar, passo a ler as conclusões a que chegou a comissão municipalista por mim presidida e que poderão servir de contribuição para o grande trabalho que, tenho certeza, todos nós faremos em favor dos municípios.

Sr. Presidente, evidentemente, não teríamos condição de ler todas as conclusões, em razão da limitação do tempo; assim, solicito a V. Ex^o autorização para inserção nos Anais dessas conclusões, apenas salientando que uma das medidas preconizadas por nós, em São Paulo, no sentido de fortalecer as rendas do município, seria a de item 9, que gostaria de ressaltar, além das outras que são, também, importantes. Esse item 9 é o único que gostaria de ler, Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^o. Diz o seguinte:

“9. — Imposto sobre herança de valores mobiliários.

Propõe-se a criação, dentro da competência constitucional da União, de um imposto sobre a herança de valores mobiliários, cuja arrecadação seja distribuída entre a União, os estados e os municípios. Além de revelar-se justa a tributação de grandes fortunas mobiliárias que são transferidas por herança, a medida permitirá compreender eventuais reduções da receita da União e dos estados, decorrentes da transferência para os municípios de recursos tributários de sua competência, conforme se preconiza neste documento.”

E, entre outras medidas, a isenção da cota patronal do INPS e a moratória para as dívidas mais sérias dos municípios.

Encerrando, Sr. Presidente, eu quero dizer mais uma vez que fiquei muito satisfeito com o aparte do nobre Senador José Lins, que nos trouxe uma notícia que nos parece a mais importante de todas; de que o Ministro Jair Soares está pretendendo, no que diz respeito às dívidas dos municípios, para com a Previdência Social, retirar a correção monetária dessa dívida e estabelecer um escalonamento razoável para que os municípios possam estar em dia com a Previdência Social.

Eram as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ORESTES QUÊRCIA, EM SEU DISCURSO:

A — APROVEITAMENTO MÁXIMO DAS POTENCIALIDADES TRIBUTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS, RESGUARDADA A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DA POPULAÇÃO.

Para superar essa situação pensou-se primeiramente no aperfeiçoamento da arrecadação municipal e no aproveitamento máximo da potencialidade tributária dos municípios.

Apesar de se recomendar esforços adicionais no sentido do aperfeiçoamento da arrecadação própria das prefeituras que poderão redundar em melhoria nas rendas públicas municipais, deve-se ressaltar que a participação da arrecadação local própria tem crescido consideravelmente em relação ao montante das transferências do estado e do Governo Federal. Observa-se dessa forma, como demonstrado no gráfico IV que o desempenho da arrecadação municipal tem melhorado em consequência do maior interesse das autoridades locais em ampliar as suas receitas próprias.

Esses esforços, apesar de recomendáveis não são, todavia, suficientes para conter o acelerado processo de esvaziamento das finanças municipais. Mesmo porque os seus resultados encontram-se limitados por fatores decorrentes da realidade econômica e social, tais como: capacidade contributiva da população; em alguns casos a complexidade dos mecanismos fiscais e ainda a interferência da legislação federal na administração de tributos de esfera municipal.

Chegou-se, portanto, à conclusão que para alcançar uma efetiva melhoria na situação econômica-financeira dos municípios, torna-se indispensável, uma conjugação de esforços de todas as esferas do governo, inclusive, mediante alterações no sistema tributário nacional.

B — MEDIDAS QUE DEPENDEM DA AÇÃO CONJUNTA DOS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO:

1. — Imposto de Circulação de Mercadorias

(ICM)

A redução da alíquota do ICM, e as isenções propiciadas pelo Governo Federal, trouxeram profundos efeitos negativos para os estados e particularmente para as prefeituras, pois representam uma parcela significativa das receitas estadual e municipal. Por esta razão é que se propõe a restituição aos estados e aos municípios, através de transferências federais, do montante de recursos equivalente à diminuição do produto do ICM, provocada pelas isenções e redução das alíquotas.

A esse respeito assim se manifestou o ex-Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Prof. Nelson Gomes Teixeira, na reunião da Comissão do Consultivo:

“Se o Estado de São Paulo hoje estivesse recebendo o ICM limpo, puro conforme o Código Tributário de 1967, na primeira versão do código, não digo que o orçamento estaria duplicado, mas estaria muito próximo disso, e certamente a parte que caberia aos municípios seria imensamente mais significativa do que é hoje. A União, alegando uma série de necessidades — como estimular as exportações e outros setores — foi, de certa forma, desfigurando a estrutura do Imposto de Circulação de Mercadorias. Um dado apenas transmiti aos senhores. Não está atualizado, pois data de quando deixei a secretaria, em março deste ano: se no ano passado (ano de 1977), tivéssemos recebido todo o ICM do crédito de exportação, esse total seria da ordem de 15 bilhões de cruzeiros. Era praticamente 1/3 do orçamento. Se imaginarmos que, de 15 bilhões de cruzeiros, 1/3 vai para os municípios estaremos falando em 3 bilhões de cruzeiros, que de certa forma deixaram de ir para os municípios, através, apenas, de um expediente, de uma política do Ministério da Fazenda com relação ao crédito à exportação”.

2. — Imposto Sobre Serviços (ISS)

Tendo em vista, a experiência acumulada ao longo dos dez anos de existência desse tributo, sua reformulação viria melhor atender aos interesses dos municípios. Tratando-se de imposto de competência municipal, não se justifica que a legislação federal venha definir os serviços passíveis de tributação. Note-se que a lista de serviços tem gerado grandes controvérsias no enquadramento adequado de diversas atividades, reduzindo o campo tributável. Seria de todo conveniente deixar a critério do legislador local a fixação dos serviços de acordo com o peculiar interesse do município, que poderia adotar a política extrafiscal que mais conviesse à sua vocação.

Por outro lado, as operações financeiras por se enquadrarem nitidamente no âmbito das atividades de prestação de serviços, deveriam passar para a competência do município. As prefeituras poderiam tributar essas operações o que representaria a evolução mais importante na administração do ISS e talvez na melhoria da arrecadação municipal nos últimos 10 anos. O Governo Federal, no entanto criou o Imposto sobre Operações Financeiras (ISOF), inviabilizando a possibilidade de aplicação do ISS por parte das prefeituras, invadindo o campo tributável tipicamente municipal. Para se aquilatar a potencialidade desse imposto basta mencionar os dados relativos à sua evolução recente, conforme Quadro abaixo:

1973	1974	1975
Rec. Variação	Arrec. Variação	Orç. Var.
Cr\$ % 018 52,00	Cr\$ % 2.858 41,60	Cr\$ % 3.916 37

Fonte: AMINIFAZ/IGF — Balanços Gerais da União PR/SEPLAN — Secretaria de Orçamentos e Finanças.

3. — Imposto Territorial Rural (ITR)

Sob o ângulo restrito de incremento da receita, seria vantajosa a transferência do ITR para os Municípios. Todavia, há de se atentar para o fato de ser o aludido imposto um instrumento da política agrária cuja formulação é da competência da União. Como fórmula de conciliação, propõe-se que a base de cálculo do ITR seja a planta de valores do município que a manteria atualizada. Os critérios de regressividade e progressividade seriam aplicados sobre valores mais realistas. Outras vantagens que adviriam, seriam o cadastramento dos imóveis rurais e a possibilidade de vir a se estabelecer um maior equilíbrio entre a zona urbana e rural, seja sob o ponto de vista de planejamento, seja da tributação.

4. — Imposto de Transmissão "inter-vivos" e "causa-mortis"

Por se tratar de um tributo sobre a propriedade, portanto, tipicamente da área municipal, e porque atualmente já são os municípios que mantêm as plantas de valores em função das quais é calculado o aludido imposto, deveria passar para a competência municipal. Aliás, como se sabe, antes da reforma de 1967, o "inter-vivos" era um imposto de competência municipal. De fato, hoje o Estado já se liberou da parte da despesa com avaliações e cadastramento, na medida em que passou a aceitar os valores fixados pelas prefeituras.

Além disso o montante da receita desse imposto (1,109 bilhões de cruzeiros em 1978) é pouco significativo para o estado, não tendo havido estímulo para o seu aperfeiçoamento, principalmente em virtude do aumento do custo administrativo decorrente. Para os municípios, entretanto, este tributo melhor estruturado poderá constituir-se em apreciável fonte de receita, sem despesas adicionais. Bastaria o poder público municipal cuidar da atualização do cadastro, o que necessariamente deve ser feito para atender a inúmeras outras funções administrativas e fiscais.

5. — Contribuição de Melhoria

Mantida a atual discriminação de rendas tributárias, deve-se estimular a sua aplicação, por mais complexa que seja, uma vez que a experiência feita em diversos municípios brasileiros demonstra a sua viabilidade, e considerando que a utilização do cadastro imobiliário pode propiciar critérios para quantificar a melhoria efetivamente havida como decorrência da implantação de obras públicas.

Entretanto, havendo reforma constitucional tributária, é de se propor a sua substituição por um imposto sobre a valorização do imóvel decorrente do desenvolvimento urbano, no qual são considerados todos os fatores de urbanização e não apenas a execução de obra pública. Como vantagem adicional, observe-se que o momento de efetivação desse tributo se dá quando da aliena-

ção do imóvel, ocasião em que será possível, apurar a real valorização ocorrida, e haverá liquidez por parte do contribuinte.

6. — Fundos de Participação

O esforço dos municípios deve ser orientado no sentido de que as suas necessidades de investimentos e prestação de serviços públicos sejam atendidas por recursos próprios oriundos de sua receita tributária. Entretanto, enquanto prevalecer o atual quadro de discriminação de rendas públicas as administrações locais têm que se curvar à realidade, conformando-se em propor medidas que visem o aperfeiçoamento dos mecanismos de transferência em vigor. Dentre essas podem se destacar as seguintes:

a — Aumento da Participação do Município

Uma das formas de prover o município de recursos adicionais, é sem dúvida a atribuição de parcelas mais significativas na arrecadação federal.

A Constituição Federal já prevê transferências de parcelas do I. R., do I. P. I., e de impostos "único" aos estados e aos municípios (artigos 25 e 26).

Diversas emendas constitucionais já alteraram essas parcelas e, obviamente, na medida em que se conseguir majorá-las, os municípios estarão se beneficiando.

b — Agilização da Administração dos Fundos

Há necessidade de acelerar os mecanismos de liberação dos recursos dos fundos, de forma a que cheguem aos municípios resguardados da desvalorização decorrente do processo inflacionário.

c — Eliminação das Vinculações dos Fundos

Torna-se necessária também a eliminação das estreitas vinculações hoje existentes para a aplicação dos recursos provenientes dos fundos de participação. Áreas manifestamente carentes de investimento não podem ser socorridas pelos municípios, em face dessas vinculações. Não se admite, em respeito a autonomia municipal consagrada na Constituição Federal, a existência de quaisquer condicionantes nas aplicações dos recursos que se constituem em receitas dos municípios.

Mais grave do que as vinculações mencionadas é a disposição constitucional que obriga as prefeituras a aplicarem no mínimo 20% (vinte por cento) de sua receita tributária no ensino de Primeiro Grau. Essa exigência constitucional desfigura a autonomia do município, ao mesmo tempo em que sujeita a administração local a aplicar recursos vultosos em setor já atendido, inclusive pelo governo estadual, ficando em consequência impedida de acudir áreas prioritárias e carentes de investimentos.

7. — Art. 83 do Código Tributário Nacional

Segundo este dispositivo os Estados e municípios poderão participar em até 10% da receita federal do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, com exclusão da parcela relativa a incidência sobre pessoas jurídicas e sobre fumo e bebidas alcoólicas desde que celebrem convênios destinados a assegurar a coordenação dos respectivos programas de investimentos e serviços públicos. Até hoje, no entanto, não se tem notícia da celebração de qualquer convênio neste sentido. Espera-se que a União dinamize a aplicação desse dispositivo legal.

8. — Medidas Financeiras

a — Financiamentos com encargos subsidiados

Pressionados por dificuldades financeiras, as administrações municipais têm recorrido, cada vez mais, aos programas de financiamentos para atender as suas prementes necessidades de recursos. Apesar das crescentes preocupações com a capacidade de endividamento das prefeituras, os financiamentos ainda continuam sendo largamente utilizados para socorrer as finanças municipais. Este processo onera as prefeituras com elevados encargos representados por taxas, juros e correção monetária.

A situação é, no entanto, tão peculiar que há incentivos oferecidos aos financiamentos do setor privado que são negados ao poder público. Um tratamento adequado em relação a esses financiamentos às prefeituras para investimentos considerados prioritários abriria novos horizontes à solução de problemas locais.

b — Criação de uma linha de crédito específica para atendimento de planos de melhoramentos com participação da comunidade.

Diversos municípios têm logrado atender a demanda de obras e serviços públicos, mormente no que se refere a pavimentação, implantação de guias e sarjetas e execução de rede de esgoto, através de planos de melhoramentos com a participação dos municípios interessados na execução daquelas obras.

Assim, tem florescido com inegável êxito os empreendimentos públicos realizados com recursos da comunidade sob as mais variadas formas. Entretanto, a execução das obras por esses sistemas tem encontrado um sério obstáculo. Trata-se dos elevados encargos financeiros e dos prazos exígues para amortização dos financiamentos oferecidos pelas instituições de crédito. De se considerar, por outro lado, que tais obras são mais reclamadas nas regiões periféricas das cidades, onde o poder aquisitivo da população se encontra mais debilitado.

Para que se avalie a dificuldade apontada basta lembrar que tais investimentos têm sido financiados pelo crédito direto ao consumidor (CDC), mesma linha de crédito utilizada para compra de eletrodomésticos e automóveis. Não se pode admitir que o financiamento de uma obra pública prioritária, a ser paga pelo contribuinte, apresente as mesmas condições de prazo e encargos dos empréstimos para aquisição de bens de consumo de luxo.

Assim, propõe-se a criação de uma linha de crédito especial, com encargos e prazos de amortização, compatíveis com a importância desses programas, cuja eficácia tem ficado patente, pela sua expansão e aceitação popular, nas cidades onde têm sido implantados.

c — Outro incentivo visando a participação da população nos planos comunitários de implantação de infra-estrutura e desenvolvimento urbano seria o desconto no imposto de renda equivalente ao montante aplicado pelos contribuintes.

9. — Imposto sobre herança de valores mobiliários

Propõe-se a criação, dentro da competência constitucional da União, de um imposto sobre a herança de valores mobiliários, cuja arrecadação seja distribuída entre a União, os Estados e os municípios. Além de revelar-se justa a tributação de grandes fortunas mobiliárias que são transferidas por herança, a medida permitirá compensar eventuais reduções da receita da União e dos Estados, decorrentes da transferência para os municípios de recursos tributários de sua competência conforme se preconiza neste documento.

10. — Isenção da quota patronal do INPS (IAPAS)

Para as prefeituras municipais a exemplo do que ocorre em relação à União e as entidades filantrópicas.

11. — Moratória

Prorrogação por três anos do vencimento das dívidas decorrentes de operações de crédito com instituições financeiras oficiais, de curto e médio prazos, principalmente as relativas ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FDU), ressalvado o pagamento dos juros correspondentes. Nesse período, espera-se que com a adoção de medidas concretas no campo tributário e financeiro, possam as prefeituras desfrutar de condições que lhes permitam amortizar essas dívidas.

III — CONCLUSÕES

As propostas contidas neste trabalho, visando uma justa e equânime participação dos municípios nas rendas públicas foram orientadas do sentido de se buscar o objetivo da justiça fiscal, evitando-se reflexos inflacionários e aumento da carga tributária para a grande maioria dos contribuintes, especialmente os de baixa renda.

Para viabilizar a implantação das propostas apresentadas neste estudo há necessidade de se tomar medidas no sentido de:

1. — Sensibilizar a opinião pública e as altas esferas de decisão do governo federal em relação a situação de crise, visando evitar a crescente deterioração da qualidade de vida urbana, que pode conduzir a um indesejável processo de convulsão social. Do melhor desempenho das administrações locais, que atendem diretamente aos anseios sentidos pela população, depende a própria imagem do governo em seus outros níveis.

2. — Superar resistências que, teimosamente persistem em relação a capacidade e a eficiência das administrações locais. Convém lembrar que o prefeito e os vereadores conhecem profundamente a realidade do município, estando plenamente aptos a decidir sobre planos, programas e prioridades de governo. Não bastasse essa circunstância, o prefeito como autoridade mais próxima das aspirações da população, tem condições de estabelecer diretrizes de governo emanadas democraticamente da ação participativa da comunidade.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 28-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se em Ponta Grossa, recentemente, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, dirigida pelo Prefeito de nosso Partido, Luiz Carlos Zuk, o VIII Encontro com a soja. Houve, diversos conferencistas, sendo reputado um conclave de grande importância para o nosso Estado.

A ele compareceram técnicos de todos os níveis, inclusive um dos diretores do Banco do Brasil daquela região, que é o Dr. Aélio Vaz Primo, que teve oportunidade de transmitir as metas, pelo menos vistas do seu setor, acerca da política reservada pelo Governo setor da soja.

Um dos meus primeiros projetos, nesta Casa, Sr. Presidente, foi aquele que assegurou a isenção fiscal aos produtos da soja destinados à alimentação humana. A soja oferece elevada dose de proteína em relação ao leite e à própria carne, sendo o nosso Estado um de seus grandes produtores e industrializadores.

No conclave se divulgaram, inclusive, inúmeras ~~recetas~~ do que se poderá fazer da soja, para o setor alimentar humano. ~~Foram~~ documentos, como o resumo das palestras, acham-se em minhas mãos e cuja transcrição requeiro a V. Ex^e seja feita nos Anais da Casa. Tais resumos foram feitos pela EMBRAPA, presente ao acontecimento.

Sabe V. Ex^e que o nosso Estado é um dos grandes produtores de soja do País. E segundo os elementos que temos, dentro de cinco anos esse produto agrícola terá consumo ilimitado, isto é, as potencialidades de consumo do mundo serão sempre maiores do que os limites da produção.

Atualmente somos concorrentes dos Estados Unidos, grandes produtores, mas já sem áreas novas para o plantio, por isto eles estão se valendo de desertos para conseguir terras novas, enquanto as possibilidades do Brasil são ilimitadas, tanto no Paraná como, sobretudo, no Mato Grosso do Sul e do Norte.

Há informações, até, de que países do Oriente comprariam toda a produção de soja brasileira. E, já agora, quando o Governo procura definir metas para o setor agrícola, deveria dar à soja uma ~~preferência~~ acentuada, celebrando, a exemplo do norte-americano, contratos a longo prazo.

O norte-americano celebrou contrato, há coisa de dois anos, que o mundo não entendeu: um contrato, a longo prazo, de venda de grãos de trigo para a Rússia. Em conversa com técnicos daquele país atentei para o sentido e o alcance de tais instrumentos — visam assegurar preço estável para o lavrador. Da forma pela qual se vem procedendo em relação a soja, em que um dia a cotação internacional está muito baixa, e no dia seguinte muito alta, o lavrador sempre perde, nesta oscilação.

Recentemente lembrei aqui que a bolsa de Chicago era uma organização de lavradores, uma bolsa interna, até anos atrás, antes de o Brasil começar a produzir soja. Depois que isso ocorreu ela adquiriu foros internacionais, quando, na realidade, continua sendo nacional, da confiança dos lavradores americanos. Acontece, entretanto, que os grandes adquirentes de soja, aqui no Brasil, inclusive em Ponta Grossa, na cidade em que se realizou o conclave, onde operam as maiores indústrias extrativas desse setor, são os mesmos que compram nos Estados Unidos. E eles estabelecem, mais ou menos, um prazo de fechamento dos contratos. Os contratos se fecham em épocas determinadas tomando-se por base os preços da Bolsa de Chicago. Acontece que na época do fechamento dos contratos aqui no Brasil, eles já vendem grandes quantidades de soja, de forma que o excesso de oferta estabelece a baixa dos preços. O prejuízo do lavrador nacional é sempre verificado.

Logo, é um ponto também a ser considerado pelo Governo, já que somos um dos grandes produtores do mundo, a criação da bolsa em Bruxelas ou em Londres, como sugerem os experts internacionais desinteressados.

A China, — V. Ex^e sabe — é um consumidor ilimitado para a soja, é o terceiro produtor do mundo e tem capacidade para consumir toda a nossa soja. É uma grande possibilidade de mercado que se abre para o Brasil.

Então, no setor da soja, a política não é apenas de produção, de aumento de quantidade, é de estabelecimento de regras para a sua exportação internacional.

O conclave de Ponta Grossa alcançou considerável êxito não só para a população interessada nesta atividade agrícola, como, sobretudo, para os novos agrônimos que estão derivando suas vocações para este setor. Queremos nos congratular com a municipalidade e sobretudo com o Prefeito de Ponta Grossa, pela maneira muito organizada com que encaminhou a realização desse congresso. Por isso volto a requerer a V. Ex^e a transcrição dos

anexos documentos, como parte integrante deste discurso. Representam eles resumo das palestras e resultado do 1º Concurso Estadual de Pratos de Soja.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:



RESUMO DAS PALESTRAS PROFERIDAS

POR OCASIÃO DA FESTA

DA SOJA

PONTA GROSSA-PR
MAIO DE 1979

ASPECTOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS PARA A CULTURA DA SOJA NO ESTADO DO PARANÁ.

Arcângelo Mondardo
Rui M. Biscaia

PROBLEMÁTICA

A agricultura paranaense tem sido uma atividade "prestatória" em termos de conservação. A euforia por lucros imediatos, nunca permitiu ao agricultor racionalizar a atividade agropecuária, como método de garantir a sobrevivência das gerações futuras. Após 45 anos, o Estado conta com, menos de 7% de áreas com florestas. A erosão das áreas desmatadas e aertura de campos nativos tornou-se um problema sério no Estado, com dispêndio de enormes quantidades de recursos para corrigir tais prejuízos. Nos últimos anos com a intensificação da lavoura, e mecanização desenfreada, as perdas aumentaram consideravelmente, com o risco de, em poucos anos, o solo tornar-se quase que improdutivo, como demonstram as produções observadas. Há necessidade de um enfoque sério sobre o problema da erosão e recuperação de florestas para fins econômicos e sociais.

A utilização racional do solo é hoje considerada um fator básico de sucesso na agricultura. A solução para maior produtividade e baixo custo está sem dúvida calcada na conservação do solo de alta capacidade produtiva, em vez de utilizar custosos insúmos. Por sua vez, para que a produção e a rentabilidade seja o máximo, numa propriedade, ela deve partir de um uso racional do solo, através de sistemas planejados de utilização da terra, desde os métodos mais adequados de rotação de culturas.

SISTEMAS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO PARA A SUCESSÃO SOJA/TRIGO.

Conservação do solo é a ciência de usar e tratar as terras para mantê-las produtivas de geração a geração, conservando e/ou melhorando suas características naturais de fertilidade, os insumos adicionados pelo homem e parte da água pluvial, elementos que de outra forma se perdem com a erosão.

A conservação do solo pode ser alcançada somente no momento em que se consegue a utilização da terra de forma equilibrada, com a convivência harmônica entre o homem e o meio ambiente. Isso é conseguido se cada hectare de uma propriedade agrícola ou pequena bacia hidrográfica, for tratada de acordo com suas exigências e possibilidades (capacidade de uso ou aptidão agrícola do solo). Significa que as lavouras devem ser limitadas, tanto quanto permitem as condições econômicas, às áreas mais adequadas da propriedade. As áreas de maior declividade, os terrenos mais erodidos ou sujeitos à erosão, devem ser usados com maior critério, de forma a conservá-los ou restaurá-los. Assim, o agricultor deve ser orientado para obter um arranjo de lavouras, pastagens, campo para fencamentos, canais escoadouros e aguadas, em equilíbrio com a configuração do terreno, com o clima, com a natureza do solo, e, tanto quanto possível, com a situação econômica de sua propriedade. Desta forma, quando se associa um conjunto de técnicas, pode-se efetivamente controlar a erosão e conservar o solo. Assim, pouca eficiência terá um sistema de terraceamento, quando não houver um adequado preparo de solo e manejo da cultura. Pouco eficiente também será a conservação de uma unidade agrícola (propriedade ou micro bacia), se a preocupação conservacionista se restringe apenas àquelas áreas cultivadas, permanecendo a erosão das estradas, encostas declivosas e voçorocas desprotegidas.

Portanto, deve-se ter em mente sempre sistemas de conservação do solo, em que um conjunto de técnicas se associam para efetivamente proteger toda a área de uma propriedade agrícola ou pequena bacia hidrográfica.

PREPARO DO SOLO

O preparo do solo é uma alternativa importante em termos de controle a erosão em áreas intensamente cultivadas, em que duas ou mais culturas se desenvolvem numa sucessão rápida, como no caso o binômio trigo/soja. O solo torna-se objeto de intenso tráfego de máquinas e implementos agrícolas e nessas condições as gotas de chuva atuam livremente na desagregação do solo. Essa ação associada a camadas de baixa permeabilidade, baixos teores de matéria orgânica e desestruturação mecânica, proporcionam condições favoráveis para a atuação dos agentes erosivos.

A constante exposição do solo à ação direta dos agentes climáticos é uma realidade em nossa agricultura, principalmente em regiões de cultivo da soja e trigo. Pesquisas desenvolvidas nos Estados Unidos evidenciam que, no período de um ano, as gotas de chuva exercem na área de um hectare de solo nô, uma energia de impacto, equivalente a 25 toneladas de dinamite. Isso traz efeitos negativos para as características do solo, como: estrutura, permeabilidade e infiltração.

O cultivo da soja e trigo em sucessão, atualmente abrange uma faixa ampla e desordenada de modos de preparo e manejo de resíduos culturais, partindo do cultivo em solo sem nenhuma movimentação até os chamados super preparos, ultrapassando o grau de movimentação do chamado preparo convencional (1 aração + 2 gradagens niveladoras).

Resultados de pesquisas desenvolvidas no Paraná revelam nitidamente uma relação direta entre os danos da erosão e a intensidade de movimentação de solo, principalmente quando são eliminados os resíduos culturais.

Considerando-se a importância do preparo do solo sob o ponto de vista de controle da erosão e preservação do so-

lo, deve-se optar por sistemas de preparo que induzam às seguintes condições:

- a) Incorporação dos resíduos culturais, ou sua permanência na superfície do solo.
- b) Redução das operações de preparo ao mínimo necessário para dar condições ao plantio e germinação das sementes,
- c) Preservação da estrutura do solo, evitando preços com solo muito úmido ou seco.
- d) Rompimento da compactação superficial (10-15 cm) do solo sem provocar excessiva pulverização da camada mais explorada pelas raízes das culturas.
- e) Uniformização da área antes do preparo, quando houver sulcos de erosão, ou qualquer falha do terreno.
- f) Quando as condições permitirem, não revolver o solo, fazendo o plantio diretamente sobre os resíduos da cultura anterior (plantio direto).

O plantio direto constitui a mais nova e eficiente técnica em sistemas de preparo reduzido do solo, principalmente no que se refere ao controle da erosão e conservação do solo. Consiste na semeadura direta, sem qualquer operação de preparo, através de semeadeiras especiais que, operando sobre os restos da cultura anterior efetuam uma pequena movimentação de solo apenas nos sulcos onde são distribuídas as sementes e o adubo, o suficiente para dar condições de germinação às sementes.

TÉCNICAS CONSERVACIONISTAS

Após a distribuição organizada dos diferentes usos dentro de uma propriedade, o ajustamento das estradas, bem como a definição dos locais para escoamento do excesso de água, procede-se a definição de técnicas conservacionistas para cada gleba da propriedade.

Terraceamento

O terraceamento é considerado em todo o mundo, como uma eficiente prática no controle à erosão, principalmente em regiões com culturas mecanizadas, como no caso. Essa prática vem sendo usada na maioria das lavouras de culturas anuais do Paraná, com ótimos resultados, principalmente quando acompanhada de outras técnicas conservacionistas como: adequado preparo do solo, organização das culturas dentro da propriedade em função das condições de uso do solo, construção de canais, escoadouros vegetados e proteção de taludes e adequação de estradas e carreadores.

Manejo da área

Como o processo erosivo, na maioria das vezes, é um fenômeno de efeito acumulativo proporcional ao tamanho de uma área uniforme, o manejo desta área constitui-se numa alternativa viável para diminuir a erosão. Uma área com pendentes longas e largas, uniformemente tratadas são susceptíveis à erosão. O agricultor pode jogar com o preparo do solo e época de semeadura, alternando-as nas faixas dos terraços. Deste modo, a área ficará com faixas de preparo e semeadura que no período da instalação da cultura diminuirá muito o risco e os danos da erosão.

Rotação de Culturas

Na região norte do Estado as alternativas para rotação no inverno praticamente não existem. Porém, está se estendendo algumas espécies vegetais que poderiam ser cultivadas neste período com fins de cobertura verde e incorporação de material orgânico ao solo.

Já abaixo do paralelo 24 as alternativas aumentam, tendo algumas culturas de inverno como o tremoço, ervilhaca, serradela como opção.

Os agricultores que deixam de plantar trigo em 1/3 da área, possuem essa gleba livre para plantarem uma cobertura de inverno. Se esta gleba for rotacionada, em 3 anos toda a área receberá a rotação de culturas.

Não esquecendo que a preocupação de conservar o solo no período do trigo apenas uma fase de preocupação anual nesse sentido, a rotação de culturas é altamente benéfica e apresenta muitas alternativas no período das culturas de verão.

Culturas em faixas

Do mesmo modo que no item anterior, no norte do Estado as alternativas são poucas. Porém, pode-se ter faixas de trigo semeadas em épocas diferentes. Esta alternativa poderá restringir-se, por exemplo, aos pontos críticos da propriedade, em faixas mono, bi, ou tri-alternadas.

Onde as alternativas no inverno são maiores, o uso de uma cultura em faixa com trigo constitui-se num meio eficiente e pouco arenoso para diminuir a erosão e recuperar a produtividade do solo. Os agricultores que deixam 1/3 da área sem trigo, a rotação em faixas tri-alternadas com uma outra cultura, estará utilizando a uma só vez, os três últimos itens expostos.

Colheita e manejo de resíduos

Pensando-se em agricultura a longo prazo, a colheita e o manejo dos resíduos do trigo constituem-se em alternativa das mais importantes para a conservação do solo.

O uso do picador de palha na colheadeira proporciona melhor distribuição da palha sobre a área, além de diminuir os problemas de preparo do solo com a palha sobre a superfície.

A prática da queima da palha do trigo, em um sistema agrícola extrativista como o nosso, com solos já altamente degradados, é inadmissível. Ela favorece a ação da erosão em todos os aspectos e afeta a produtividade, principalmente pela redução do teor de matéria orgânica do solo.

CORREÇÃO E ADUBAÇÃO DO SOLO PARA A SOJA NO BRASIL

Gedi Jorge Sfredo*

INTRODUÇÃO

A soja, como a maioria das plantas, necessita para seu pleno desenvolvimento, além do carbono, oxigênio e hidrogênio que lhe são fornecidos pelo ambiente, mais treze elementos essenciais que são nomeados a seguir: Nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, magnésio, enxofre, cobre, zinco, manganês, ferro, boro, manganês e cloro. Os seis primeiros, devido às quantidades exigidas pelas plantas são chamados de macronutrientes. Os outros elementos requeridos em pequenas quantidades são chamados de micronutrientes.

A absorção desses nutrientes pela soja é afetada por diversos fatores. Entre eles, o pH do solo, o teor de alumínio e manganês são de suma importância.

A soja desenvolve-se bem numa faixa de pH 5.8 a 6.5. Entretanto, atualmente já se possuem cultivares que crescem normal

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA
Caixa Postal 1061. 86100 - Londrina.

mente em pH 5.0. De um modo geral, o crescimento da soja é rela-
ção ao pH do solo pode ser visualizado pela figura 1.

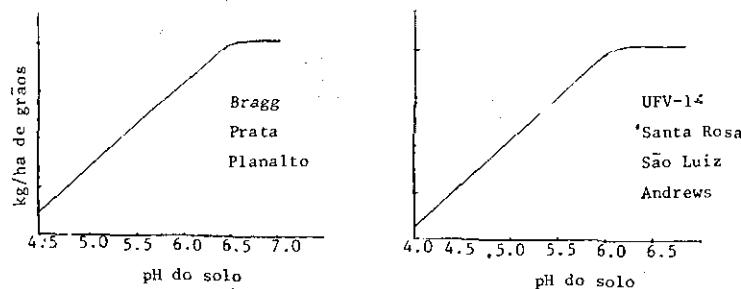


FIG. 1 Influença do pH do solo do desenvolvimento de cultivares de soja no Brasil.

A grande maioria dos solos agricultáveis no Brasil são intemperizados (solos velhos) com baixos teores de matéria orgânica e cátions trocáveis (Ca^{2+} , Mg^{2+} , K^+ , NH_4^+ , ...) nos horizontes superficiais, com consequente acúmulo de ferro, alumínio e manganes. Altas concentrações, principalmente as de alumínio e manganes no solo inibem a absorção de diversos nutrientes essenciais. Convém salientar que teores altos desses elementos estão associados com valores baixos de pH. Logo, as cultivares que se desenvolvem em pH baixo, possuem certa tolerância à toxidez de alumínio e manganes. Nesse caso, é bom considerar os aspectos econômicos que envolvem a escolha de cultivares sensíveis ou tolerantes à toxidez de alumínio, como se pode observar no Quadro 1.

Quadro 1. Comportamento de diversas cultivares de soja em solo corrigido. Solo Latossol Vermelho-escuro de Tibagi, PR

Solo corrigido pelo método S.M.P. ($\text{Al}^{3+} = 0$)				
Sensíveis (kg/ha)	Tolerância média (kg/ha)	Tolerantes (kg/ha)		
Bragg	3382	Planalto	3053	UFV-1
Prata	2738	Pérola	3177	Sta Rosa
		Bossier	2090	Andrews
				1575
				1493
				1475

Embora os resultados apresentados no Quadro 1 sejam de um ano, e as cultivares de ciclo médio e longo (Andrews, UFV-1 e Santa Rosa) tenham sido prejudicadas pela estiagem ocorrida em fevereiro e março de 1978, verifica-se que as cultivares "sensíveis" são mais produtivas do que as consideradas tolerantes.

CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO

O material comumente utilizado para neutralizar a acidez do solo no Brasil é o calcário. Esse material pode ser de dois tipos: calcítico e dolomítico. O segundo é mais recomendado por conter magnésio. O emprego contínuo do calcário calcítico pode trazer problemas sérios de deficiência de magnésio para a cultura da soja.

As principais vantagens da calagem são enumeradas a seguir:

- neutralizar a toxidez de alumínio e manganes;
- fornecer cálcio e magnésio ao solo;
- favorece a nodulação e fixação de nitrogênio;
- aumenta a disponibilidade de fósforo e molibdênio e
- são os corretivos mais baratos.

Para a prática da calagem, deve-se considerar os seguintes pontos: 1)- o calcário deve ter quantidades equilibradas de óxido de cálcio e óxido de magnésio. Obedecendo-se possivelmente uma relação CaO/MgO de 6:1; 2)- a granulometria deve ser a preconizada pela legislação brasileira; 3)- a aplicação deve ser feita no mínimo 90 dias antes do plantio, 4) deve ser incorporado a uma profundidade de 30 cm, sendo 50% da dose recomendada antes da aração e o restante antes da gradagem.

CRITÉRIOS DE RECOMENDAÇÃO

No Brasil de modo geral usa-se dois critérios para recomendação da dose de calcário a ser aplicada: 1) teor de Al^{3+} trocável x 2 e o método do SMP. O primeiro visa neutralizar o alumínio e manganes tóxicos e o segundo elevar o pH a 6.0. As doses recomendadas pelo método do SMP são bem maiores. Entretanto, o seu poder residual é muito mais longo. No Rio Grande do Sul, ainda observa-se reação de doses aplicadas a sete anos atrás.

FÓSFORO

A grande maioria dos solos brasileiros é carente em fósforo. A soja extraí quantidades razoáveis de fósforo do solo através da colheita de grãos. A marcha de absorção do nutriente por uma variedade de crescimento indeterminado pode ser observada na Fig. 2. No gráfico observa-se que a absorção de fósforo é acelerado a partir do ponto de inflexão (50 dias após a emergência). Ponto calculado matematicamente através dos dados obtidos até atingir o ponto de máxima absorção em torno de 80 dias após a emergência. Vê-se portanto, que o intervalo entre o ponto de inflexão e o ponto de máxima absorção é o período crítico de absorção de fósforo pela planta. A intervenção de fatores externos nesse período podem prejudicar seriamente a produção de grãos.

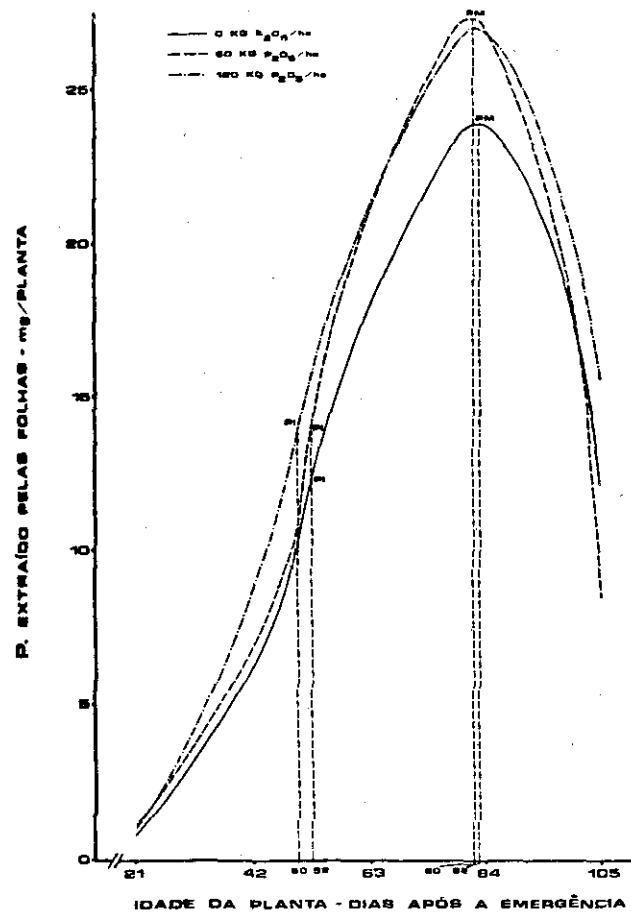


FIGURA 2 Pontos de máxima e de inflexão da extração de fósforo pelas folhas de soja (Cultivar IAC-2, de hábito de crescimento indeterminado) em função da idade da planta nas três doses de fósforo aplicadas (Extraído de CORDEIRO, 1977).

A quantidade exportada pela colheita de grãos aparece no Quadro 2.

QUADRO 2.- Exigências nutricionais da soja em relação a nitrogênio, fósforo e potássio.

Rendimento de grãos	exportada no grão			na planta acima do solo			
	N	P ₂ O ₅	K ₂ O	grãos + folhas + caule	N	P ₂ O ₅	K ₂ O
kg/ha	kg/ha			kg/ha			
1.000	51,4	10,2	20,4	77,4	13,7	38,0	
2.000	110,6	20,4	37,8	166,6	27,5	70,4	
3.000	163,6	31,5	59,1	246,7	42,4	110,4	
4.000	215,2	43,2	89,2	324,1	58,1	164,3	
5.000	267,5	52,3	111,2	402,9	70,7	204,6	

As fontes de fosfato utilizadas para a adubação da soja na região sul do Brasil são as formas solúveis. Na região Centro-Oeste (cerrados) é comum o uso de fosfatos naturais na fosfatagem. Na região sul já se cogita no uso desses fosfatos para efetuar a dotação de correção para fósforo, devido ao preço relativamente baixo (se compararmos com o custo das formas solúveis) dessas fontes. O CNPSOJA possui resultados promissores em relação ao uso de fosfatos naturais num Latosol Bruno de Guarapuava conforme pode-se observar na Fig. 3 e 4 e num Latosol roxo distrófico do município de Dourados no Mato Grosso do Sul. Em futuro próximo essas fontes poderão ser utilizadas como adubação de correção do solo para fósforo na região sul do país, desde que, uma adubação de manutenção com fosfatos solúveis seja aplicada anualmente.

FONTES DE FÓSFORO - GUARAPUAVA - PR. - 1977/78 - 1º ANO

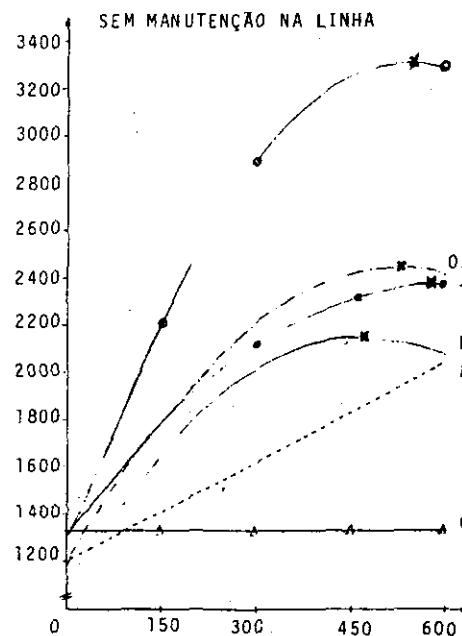


FIG. 3

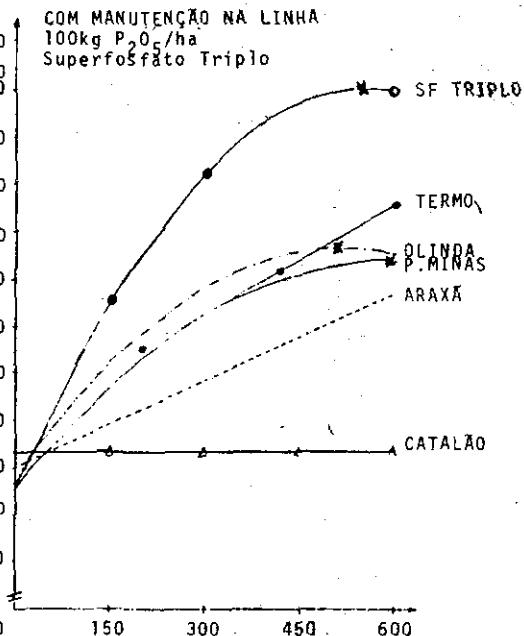


FIG. 4

FÓSFORO ADICIONADO AO SOLO EM Kg de P₂O₅ TOTAL/ha, A LANÇO
— X PONTO DA MÁXIMA EFICIÊNCIA TÉCNICA (M.E.T.)

POTÁSSIO

Os solos do Brasil, de modo geral, são bem providos de potássio. Entretanto, o uso contínuo do solo, devido a sucessão de culturas tem provocado um decréscimo acentuado dos teores de potássio em muitas regiões do país. Por outro lado o excesso de aplicações de cloreto de potássio (KCl) na linha de semeadura, tem provocado, em condições de estiagens prolongadas, a fitotoxicidade da soja com cloro. A curva de absorção de potássio pela soja (cultivar de hábito de crescimento indeterminado) aparece na Fig. 5. Nesse caso, observa-se, um efeito da maior dose de fósforo aplicada na absorção de potássio, antecipando em nove dias o ponto de inflexão da curva (ponto onde a absorção de K é acelerada). O ponto de máximo acúmulo de K ocorre, como o fósforo, aos 80 dias a pôs a emergência. O período crítico para a absorção de potássio é de 35 dias.

A quantidade exportada pela colheita de grãos aparece no Quadro 2.

NITROGÊNIO

Com a descoberta de estípulas eficientes de Rhizobium, a adubação nitrogenada para a soja foi relegada a um segundo plano, sendo usada somente em condições muito especiais. Os teores atualmente recomendados de 10 a 15 kg de N/ha são utilizados para acelerar a decomposição da palha de trigo incorporada e para suprir a planta de elemento, no período inicial do seu crescimento, até que as bactérias comecem a funcionar eficientemente.

A extração de nitrogênio pelas folhas de soja de acordo com a Fig. 6, é crescente até os 83 dias de idade ('IAC-2'), onde ocorre o ponto de máximo acúmulo. A soja absorve 50% de suas necessidades em nitrogênio até aos 53 dias de idade. Os outros 50% são absorvidos em 30 dias. Esse intervalo de intensa absorção denomina-se de "período crítico". Nessa fase de crescimento é necessário que as bactérias estejam completamente instaladas e a simbiose funcione eficientemente.

A quantidade exportada da lavoura pela colheita de grãos aparece no Quadro 2.

K - EXTRAIIDO PELAS FOLHAS - mg/PLANTA

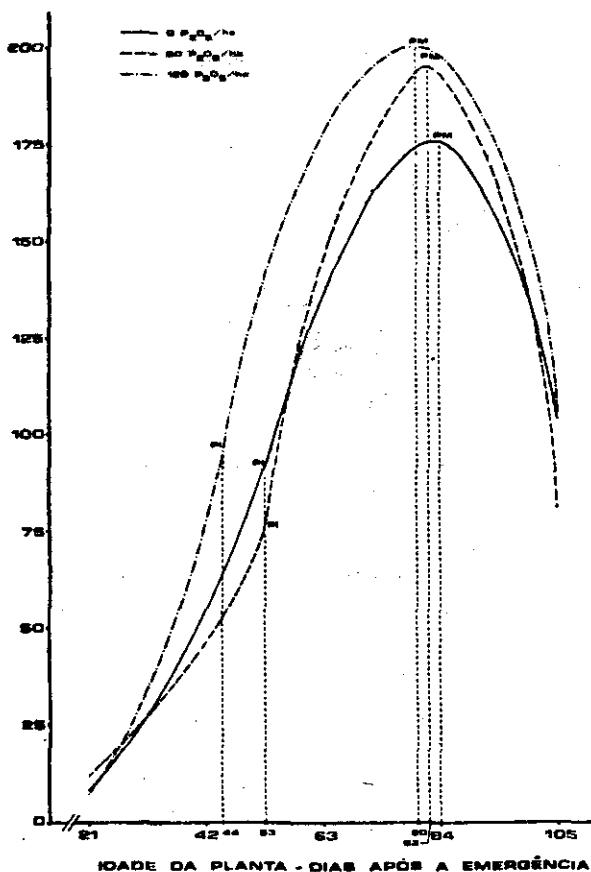


FIGURA 5 Pontos de máxima e de inflexão da extração de potássio pelas folhas de Soja (Cultivar IAC-2, de hábito de crescimento indeterminado), em função da idade da planta nas doses de fósforo aplicadas. (Extraído de CORDEIRO, 1977).

NITROGÉNIO EXTRAIIDO - mg/PLANTA

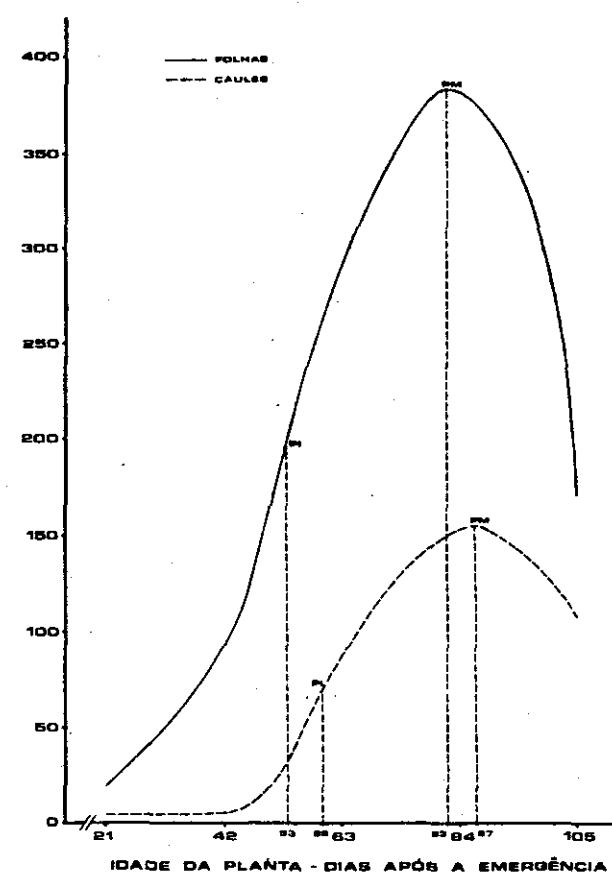


FIGURA 6 Pontos de máxima e de inflexão da extração de nitrogênio, pelas folhas e caules de soja (Cultivar IAC-2, de hábito de crescimento indeterminado) em função da idade da planta (Extraído de CORDEIRO, 1977).

CONTROLE DE INVASORAS EM SEMEADURA CONVENCIONAL E DIRETA

Elemar Voll¹a) Controle de invasoras em semeadura convencional

O controle de invasoras deve ser entendido como um conjunto de práticas destinadas a evitar ou reduzir a competição das plantas daninhas com a cultura da soja. A presença de invasoras assume importância pelas perdas diretas que causam no rendimento e pelos aumentos nos custos de produção. Há ainda, custos adicionais para controle de pragas e doenças, aumento dos problemas de limpeza de sementes, maiores dificuldades na colheita e redução na qualidade das sementes. Atribui-se a elas na América do Sul, uma perda de rendimento da cultura de 13,4%.

O controle de modo amplo, envolve o método PREVENTIVO, pelo qual não se permite a entrada de invasoras na área de cultivo, e os métodos CULTURAL, FÍSICO, QUÍMICO e o BIOLÓGICO, que servem para reduzir as infestações em potencial já existentes no solo. Os métodos preventivos, cultural e físico envolvem práticas normais de cultivo, através das quais se proporciona as melhores condições de desenvolvimento da cultura e por sua vez, maior competição com as invasoras, que possam se estabelecer. Envolve o uso de sementes de boa qualidade e pureza, adequada população de plantas por hectare, bom nível de fertilidade do solo, semeadura na época recomendada, rotação cultural e adequado preparo do solo. Por outro lado, estes métodos se ajustam economicamente ao planejamento da lavoura, sem aumentar custos, maximizando os rendimentos. O método químico, que envolve o uso de herbicidas, em função de possíveis riscos a que pode submeter uma lavoura e na falta de apoio técnico, pode apresentar problemas econômicos, ao lado das suas vantagens de uso, quando não acompanhado das melhores condições ambientais para o desenvolvimento e produção da cultura. O controle biológico, que consiste na utilização de parasitas, predadores ou patógenos para a limitação de populações de hospedeiros tem poucos exemplares positivos de uso prático. O exemplo clássico refere-se ao controle das populações de cactus do gênero *Opuntia*, na Austrália, pelo inseto *Cactoblastis cactorum*, trazido da Argentina. No entanto, é um assunto que vem despertando cada vez mais interesse.

Entre os métodos de controle citados, o físico e o químico são os que mais decisivamente podem influir sobre a eliminação ou mudanças na flora de plantas daninhas, ou invasoras. O conhecimento das espécies invasoras presente numa área, sua intensidade, fase de controle, conhecimento de fatores que influem na atividade das invasoras e na eficiência dos métodos de controle são essenciais para obtenção de bons resultados. Os herbicidas (controle químico) tem substituído as capinias (controle físico), principalmente pela possibilidade de tratar grandes áreas em pouco tempo. Na ocorrência de problemas de controle, por qualquer motivo, tem sido complementados então por capinadeiras, que devem realizar seu trabalho em condições de tempo seco. Com a finalidade de racionalizar o uso de herbicidas tem sido sugerido o seu uso apenas em faixas, sobre as linhas de semeadura, sendo o controle complementado nas entrelinhas, então com capinadeiras. Tem ocorrido casos em que o controle das invasoras feito deste modo foi mais perfeito do que quando feito exclusivamente com herbicidas pré-emergentes, aumentando inclusive o rendimento da cultura. Esta prática pode certamente também contribuir para um maior controle da erosão, seja pelas invasoras, que permanecem nas entrelinhas, como pelos sulcos abertos pelas capinadeiras, posteriormente. O período livre de competição com a cultura (período crítico) também tende a ser ampliado.

¹ Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja-EMBRAPA. Cx. Postal 1061. 86.100 - Londrina-PR.

Ainda em relação ao método físico de controle, quando ocorre um período de tempo suficientemente amplo entre a colheita duma cultura, trigo por exemplo, e o plantio de outra, como o da soja, é possível através do preparo antecipado do solo favorecer o surgimento de invasoras que possam ser eliminadas por ocasião do plantio por uma gradagem, reduzindo em grande parte as infestações. Este procedimento tem-se mostrado de utilidade para controle de invasoras de difícil controle através de herbicidas, em pós-plantio, como de amendoim-bravo.

b) Controle de invasoras em semeadura direta

A difusão do sistema de semeadura direta implica no conhecimento de fatores de eficiência ligados ao controle das invasoras, resíduos vegetais, que devem permanecer sobre o solo, e da adequada utilização dos herbicidas, que devem proporcionar controle eficiente das invasoras e resultados econômicos.

Diferentes graus de infestações, desenvolvimento e espécies de invasoras podem ocorrer numa área em função do intervalo de tempo decorrido entre a colheita duma cultura, trigo no caso, e o plantio da soja. Muitas invasoras presentes na fase de pré-plantio, que dificultam a aplicação de herbicidas, podem não ocorrer após o plantio. Por sua vez, outras invasoras inicialmente em desvantagem competitiva, surgem mais intensamente na fase seguinte, após o controle das primeiras.

Os resíduos vegetais, que se compõe de restos da cultura anterior e da vegetação de invasoras dessecadas pelos herbicidas, constituem impecilhos ao controle através dos herbicidas residuais. No entanto, tem complementado o controle impedindo ou retardando a emergência das invasoras, pela cobertura e sombreamento do solo que proporciona. Devido a possíveis problemas em função de certo volume destes, também tem sido testados herbicidas pós-emergentes.

Os resultados obtidos até o momento indicam possibilidades de uso para ambos os tipos de herbicidas e suas combinações.

Resultados tem demonstrado que o sucesso do controle de invasoras neste sistema, parece depender basicamente de um adequado manejo e da eficiência dos herbicidas na dessecção das mesmas, bem como duma distribuição uniforme da cobertura vegetal sobre o solo.

Uma boa eficiência dos herbicidas dessecantes tem sido atingida quando a vegetação a dessecar se encontra em plena atividade fisiológica. Em situações contrárias, até mesmo a repetição de aplicações tem apresentado efeitos duvidosos.

Tendo em vista melhorar a eficiência técnica e econômica do sistema tem sido testados e avaliados fatores como maior proximidade entre as aplicações de herbicidas dessecantes, no caso do uso de tratamento com paraquat, misturas de tanque com herbicidas residuais em pré e pós-plantio, complementações parciais ou totais com herbicidas pós-emergentes, bem como efeitos de doses, épocas e modo de aplicação dos herbicidas. Os experimentos foram conduzidos com a semeadeira FNI-Rotacaster, em condições de altas infestações de invasoras.

Os resultados tem indicado mais rápida e melhor atividade de dessecção das invasoras para o tratamento paraquat com a redução do período entre a 1^a e 2^a aplicações (07 dias), bem como pelo acréscimo de metribuzin, em aplicações de pré-plantio, então combinado com outro herbicida residual ou de pós-emergência. Nas combinações com herbicidas residuais exclusivamente, elimina-se a aplicação de herbicidas residuais após o plantio, no entanto, em áreas com alta infestação de invasoras pode-se temer por uma certa falta de controle das invasoras junto às filas das plantas da cultura. Resultados obtidos com misturas de tanque com glifosato, em semelhantes condições, tem sido desaconselhadas. Aplicações de misturas de tanque, em pós-plantio, tem indicado resultados finais menos eficientes.

No uso de herbicidas pós-emergentes tem-se verificado a importância de atingir as invasoras num período de desenvolvimento adequado e sob boas condições de atividade fisiológica. Por outro lado, tem-se verificado que as condições para a germinação e emergência de invasoras em semeadura direta é mais imediata, devido a melhores condições de umidade na superfície do solo, proporcionando surgimento mais antecipado do que no sistema convencional de cultivo. As misturas destes herbicidas podem não ser viáveis por causa de incompatibilidade dos produtos, ou por predominância de espécies de invasoras, que uma vez controladas propiciam o surgimento das outras, antes em desvantagem competitiva. Dependendo da seletividade dos herbicidas os mesmos podem ser aplicados em área total, semi-dirigidos ou dirigidos. Em função do modo de aplicação são usados diferentes equipamentos.

De modo geral, as doses dos herbicidas usados em semeadura convencional são as mesmas para o sistema direto.

As condições de aplicação dos herbicidas, quando se ventas e chuvas, devem merecer toda a atenção. A ocorrência de chuvas pode ser favorável no sentido de ativar herbicidas residuais, enquanto que pode ser desfavorável no sentido de não permitir a absorção dos produtos de contato, que requerem um certo período livre de chuvas.

ESCOLHA E DIVERSIFICAÇÃO DE CULTIVARES DE SOJA

Orival Gastão Menosso*

As instituições de pesquisa com a cultura da soja já propiciaram aos agricultores, através de metodologia tecnológica própria, 16 cultivares de soja com características botânicas e agronômicas bem definidas, para os vários ambientes ecológicos do Estado do Paraná. A indicação e recomendação dessas 16 cultivares obedeceu a critérios onde procurou-se verificar como meta, a produtividade e estabilidade das cultivares dentro dos vários grupos de maturação. Para isso englobou-se a análise de várias características intrínsecas de cada cultivar como, ampla adaptação aos diversos tipos climáticos, resistência às doenças, e um ideótipo de planta visando a colheita mecanizada e a qualidade de semente.

Entretanto, as cultivares sofrem, com a sua utilização contínua, um processo de decadência ou degeneração perdendo portanto a sua autenticidade ou pureza, por várias causas como, misturas mecânicas de sementes de outras cultivares, mutações naturais, cruzamentos naturais e doenças através do surgimento de novas raças fisiológicas que limitam a sua vida útil. Por isso, a pesquisa e identificação de novas cultivares atualmente, se faz em caráter preventivo, isso é, procurando-se através da introdução e/ou hibridação artificial, selecionar e indicar novas cultivares para situações futuras, dentro dos critérios já apontados. Diz-se, também, que todo esse processo é dinâmico e não pode sofrer solução de continuidade, com prejuízo imediato para o agricultor.

As 16 cultivares recomendadas para o Estado do Paraná, se encontram no Quadro 1, e estão definidas dentro do seu grupo de maturação, obedecendo a duas classificações de interesse, preferencial e tolerada.

*Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA. Postal 1061. 86.100 - Londrina, PR.

QUADRO 1. Cultivares de soja recomendadas para o Estado do Paraná. Ano agrícola 1978/79.

Grupo	Recomendação	Preferencial	Tolerada
Precoce		Paraná, Davis Bragg Pérola Sant'Ana Campos Gerais*	
Médio		Bossier	Flórida
Semi-tardio		Viçosa Santa Rosa São Luiz Andrews IAC-4	Hardee Mineira
Tardio		UFV-1	

Observações:

* A cultivar Campos Gerais é recomendada apenas para o Sul do Estado.

As cultivares Hardee e Mineira deixam de ser preferenciais para o Sul do Estado, devido a alta incidência de "Mancha olho-de-rã" - (Cercospora sojina).

Estão também definidas suas características botânicas e agro-nômicas nos Quadros 2 e 3.

A escolha das cultivares que irão compor a lavoura de soja numa determinada região deve recair sobre aquelas que apresentem todas ou a maioria das seguintes características:

- produtividade, é o objetivo básico e o mais importante do ponto de vista econômico. Com a utilização das cultivares mais produtivas, o agricultor aumenta seus lucros sem maiores investimentos;
- qualidade da semente, que complementa o item anterior e vem de encontro às exigências do industrial que beneficia o produto;
- adaptação ao meio ambiente;
- resistência às doenças e insetos-pragas onde a ação isolada ou conjunta desses agentes causam prejuízos. Os gastos com produtos químicos, para o controle desses agentes, oneram e podem atingir níveis anti-econômicos. Por isso, a utilização de cultivares com resistência às doenças e insetos-pragas é um dos meios mais baratos e econômicos para o seu controle.

A diversificação ou utilização de várias cultivares na lavoura é de suma importância, visando minimizar os efeitos drásticos de fatores adversos à cultura, como os climáticos e ambientais ou a melhor defasagem na utilização da infra-estrutura da propriedade agrícola. As variações climáticas anuais, influem diretamente nas cultivares, fazendo flutuar seus rendimentos. Por isso, recomenda-se a utilização de cultivares dos vários grupos de maturação, obtendo-se assim, com essa prática, com esse escalonamento na lavoura, áreas que florescem e frutificam em épocas diferentes, e portanto, diminuem a probabilidade de que o agricultor venha a sofrer redução acentuada na produção, como também propicia períodos de semeadura de aplicação de defensivos e colheita, que permitem a utilização mais racional dos equipamentos agrícolas da mão-de-obra disponível na propriedade agrícola, do solo (ocupação de áreas de boa e de baixa fertilidade, áreas sujeitas a erosão, etc.) e principalmente contribui para uma maior estabilidade da cultura de soja ao longo dos anos.

A tendência atual dos agricultores é a utilização de somente cultivares de grupo precoce, conforme pode-se verificar no Quadro 4.

Essa tendência, da preferência dos agricultores pela utilização de cultivares do grupo precoce, justifica-se pelas seguintes razões:

- boas produtividades;
- sucessão de cultura com o trigo;
- menor frequência de aplicações de defensivos.

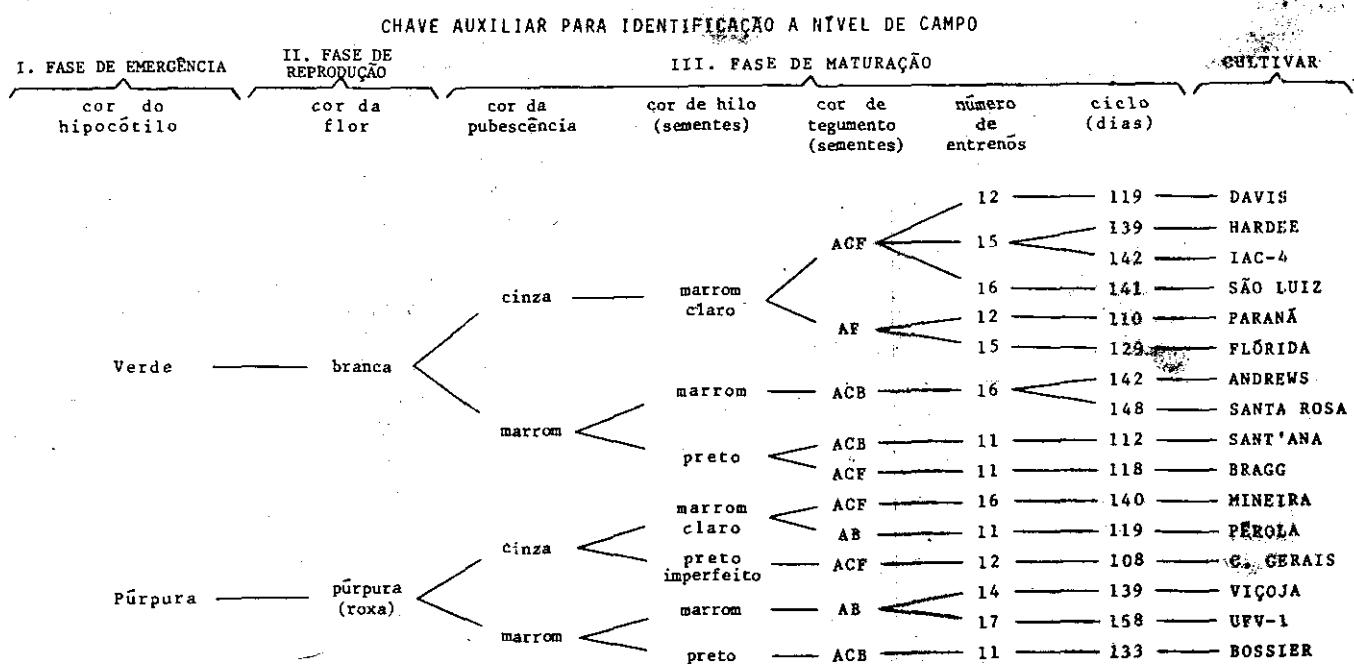
No entanto, essa tendência pode colocar em risco a produção da cultura, pois a ocorrência de condições climáticas desfavoráveis, como ocorreram nos últimos dois anos, na fase de enriamento de grãos e principalmente na colheita ou o aparecimento de raças fisiológicas prevalecentes com o desenvolvimento de doenças em proporções epidêmicas, trazendo com isso prejuízos imediatos ao agricultor e mediatos para a produção industrial e para a produção de sementes, obrigando a se recorrer a outros centros de produção, onde nem sempre as sementes estão disponíveis.

As cultivares recomendadas têm boa capacidade de produção, entretanto, vários fatores agem isoladamente ou em conjunto no sentido de prejudicar sua expressão. São eles:

- escolha inadequada das cultivares, em função da fertilidade do solo e topografia;
- uso de época de semeadura e população não recomendadas para as cultivares dentro de cada grupo de maturação;
- utilização inadequada de correção e adubação do solo;
- manejo inadequado dos insetos-pragas;
- regulagem inadequada da colhedreira.

Portanto, a utilização das recomendações da pesquisa, fornecem os subsídios necessários e importantes para se obter produções de soja economicamente viáveis.

QUADRO 2. Características botânicas das cultivares de soja recomendadas para o Estado do Paraná.



AB - amarelo brilhante

AF - amarelo fosco

ACB - amarelo claro brilhante

ACF - amarelo claro fosco

FONTE: EMBRAPA - CNPSOJA - Londrina, PR. 1977.

Obs.: É difícil separar 'Hardee' de 'IAC-4' e 'Santa Rosa' de 'Andrews'.

QUADRO 3. Características agronômicas* das cultivares recomendadas para o Estado do Paraná.

Cultivar	Ciclo (dias)	Altura de Planta (cm)	Altura de Inserção (cm)	Grau de Acamento	Qualidade da Semente	Peso de sementes (g)	Rendimento (Kg/ha)	Reação às doenças					
								"olho-de-rã"	Mildio	Crestamento bacteriano	Mancha Púrpura	Pústula bacteriana	Mosaico comum
GRUPO DE CICLO PRECOCE													
Campos Gerais	108	72	13	MR	Sofrível	18,4	2.659	R	MR	MR	S	S	R
Paraná	110	84	15	MR	Regular	15,9	3.007	R	MS	MR	S	R	-
Sant'Ana	112	74	13	R	Boa	15,1	2.885	R	MR	S	-	MR	-
Bragg	118	71	14	MR	Sofrível	17,9	3.026	S	MR	MS	S	MR	-
Davis	119	77	14	MS	Sofrível	16,6	3.112	R	MR	MS	S	MR	R
Pérola	119	65	14	R	Boa	16,7	3.185	S	MR	MS	-	MR	-
GRUPO DE CICLO MÉDIO													
Flórida	129	88	13	S	Sofrível	18,6	3.084	S	MR	MS	S	MR	-
Bossier	133	76	14	S	Boa	15,5	2.975	S	MR	MS	-	R	-
GRUPO DE CICLO SEMI-TÁRDIO													
Viçosa	139	83	15	MS	Ótima	14,9	2.738	MS	MS	MS	-	R	-
São Luiz	141	92	18	R	Regular	19,8	2.885	S	MS	MR	-	MR	-
Hardee	139	88	13	R	Sofrível	15,7	2.865	S	MS	MR	-	R	-
Mineira	140	96	12	MR	Sofrível	14,4	2.830	MS	MR	MR	-	-	-
Andrews	142	95	15	S	Ótima	12,8	2.850	R	S	MR	-	-	-
Santa Rosa	148	98	15	S	Ótima	14,8	2.772	R	S	MR	-	-	S
IAC-4	142	102	15	MR	Regular	13,0	2.705	MR	S	MS	-	MR	-
GRUPO DE CICLO TÁRDIO													
UFV-1	158	97	17	MR	Ótima	12,3	2.503	MS	MR	MR	-	MR	-

R = Resistente MR = Moderadamente Resistente

S = Suscetível MS = Moderadamente Suscetível

*Média de 2 anos no Estado

FONTE: CNPSOJA/EMBRAPA - Londrina, PR. 1977.

QUADRO 4. Produção de semente de soja, por cultivares, no Estado do Paraná. Safras agrícolas 1975/76, 1977/78 e 1978/79.

Cultivar	1975/76			1977/78			1978/79	
	Área (ha)	Meta (sc/50 Kg)	Produção Bruta (sc/50Kg)	Área (ha)	Meta (sc/50 Kg)	Produção Bruta (sc/50Kg)	Área (ha)	Meta (sc/50 Kg)
C. Gerais (P)	1.536,00	29.234	16.521	629,00	12.253	14.651	1.061,00	14.300
Paraná (P)	27.639,93	793.803	990.762	117.437,11	2.372.831	2.547.018	186.521,00	4.052.754
Sant'Ana (P)	-	-	-	1.324,00	29.961	28.565	3.522,00	78.049
Bragg (P)	41.473,07	873.904	988.662	35.402,20	714.172	451.099	46.857,00	1.079.240
Davis (P)	44.870,44	953.525	841.383	49.318,29	1.087.954	1.103.038	52.629,00	1.117.913
Pérola (P)	-	-	-	3.504,16	71.010	30.998	4.896,00	124.929
Flórida (M)	2.928,06	57.094	56.005	1.699,40	41.523	37.557	1.042,00	14.500
Bossier (M)	-	-	-	67.846,60	1.380.229	984.795	87.445,00	1.962.631
Viçosa (ST)	76.115,32	1.987.711	1.576.122	42.895,72	835.138	599.949	23.924,00	493.961
São Luiz (ST)	-	-	-	1.529,80	47.424	34.963	10.791,00	268.358
Hardee (ST)	14.769,80	299.857	220.037	5.431,32	104.633	84.685	2.890,00	51.101
Mineira (ST)	13.348,79	307.706	184.986	6.511,20	132.333	151.749	5.993,00	72.800
Andrews (ST)	150,00	7.200	10.002	3.017,68	56.390	55.979	3.675,00	103.464
Santa Rosa (ST)	25.616,40	599.929	373.435	16.858,60	352.950	244.597	9.508,00	228.925
IAC-4 (ST)	140,00	4.000	-	101,00	3.150	2.675	1.600,00	50.366
UFV-1 (T)	6.192,07	205.952	165.137	25.883,76	490.866	410.359	16.337,00	365.590
Totais	254.780,88	9.114.547	5.423.052	379.425,84	7.732.817	6.783.547	458.691,00	10.076.881

P = Grupo Precoce ST = Grupo Semi-Tardio
M = Grupo Médio T = Grupo Tardio

FONTE: CESM/PR e CESSOJA/PR.

ECOLOGIA E MANEJO DA CULTURA DA SOJA

Emilson França de Queiroz*

I. INTRODUÇÃO

A diferença entre o nível de produtividade alcançado em experimentos, e a média obtida pelos agricultores se deve ao manejo.

O manejo deve ter em vista, entre outros objetivos, a obtenção de:

- a) alta produtividade;
- b) estabilidade de produção;
- c) adaptação à colheita mecânica.

Na elaboração destas técnicas o método seguido pela Agroclimatologia consiste em:

- 1) Estudo das disponibilidades agroclimáticas da região.
- 2) Estudo das exigências agroclimáticas da cultura e da resposta da planta ao ambiente.
- 3) Cotejamento entre as disponibilidades agroclimáticas regionais e as exigências da cultura. Disto resulta a formulação de práticas culturais - o manejo - que permitirá o cultivo no máximo nível de eficiência econômica.

Atualmente, tem-se enfatizado a obtenção de aumento de produtividade pela utilização da interação de práticas, como o conjunto, época de semeadura x espaçamento x cultivares (recomendação de cultivares épocas e populações para o Estado do Paraná).

Um outro grupo de esforços de pesquisa e da extensão rural se concentra em práticas que permitam o máximo aproveitamento de água disponível:

- 1) Diversificação de cultivares e épocas de semeadura.
- 2) Uso de cultivares mais tolerantes à seca.
- 3) Plantio direto e cultivo mínimo.

4) Incorporação de restos de cultura e adubação verde.

5) Práticas relacionadas com a conservação do solo e de manejo de água das chuvas.

As Tabelas 1 e 2, apresentam as recomendações referentes ao manejo da cultura de soja no Paraná.

II. EXIGÊNCIAS BIOCLIMÁTICAS DA SOJA

As exigências bioclimáticas básicas, que devem ser satisfeitas para a obtenção de uma produção economicamente viável de soja, são:

- 1) exigências térmicas;
- 2) exigências fotoperiódicas;
- 3) exigências hídricas.

Exigências térmicas

O Estado do Paraná, de modo geral, apresenta boa disponibilidade térmica para o cultivo da soja no verão.

No início da estação de crescimento, se a temperatura do solo for baixa, as plantas poderão emergir de 12 a 14 dias. Esta situação é pouco frequente, mas poderá ocorrer em plantios realizados em data anterior a recomendada.

A faixa ótima se situa entre 18 e 21°C de temperatura do solo. Nestas condições a emergência ocorre entre 5 e 7 dias, e as plantas apresentarão um bom vigor desde o início do ciclo. Isto permite à cultura, suportar com maior facilidade condições ambientais adversas durante o período de desenvolvimento.

A temperatura exerce uma acentuada influência sobre o desenvolvimento, podendo atrasar o ciclo nas suas diversas fases.

A antecipação de floração (florescimento precoce) é um dos efeitos importantes dado a sua repercussão sobre a redução da altura de planta. A diferença de data de floração, de um ano para outro, apresentada por uma cultura semeada numa mesma data são devidas às variações anuais de temperatura.

A medida que aumenta as somas térmicas disponíveis às culturas, há uma redução do ciclo e antecipação dos diversos estádios.

Do mesmo modo que a floração, a maturação será adiantada ou atrasada de acordo com as condições térmicas prevalecentes

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja - EMBRAPA, caixa postal 1061 - 86.100 - Londrina, PR.

no fim do ciclo.

No sul do Paraná poderá ocorrer ocasionalmente alguns danos por baixas temperaturas (geadas) na maturação.

No norte do Paraná é frequente a associação entre temperaturas mais altas e excessos hídricos na colheita, causando prejuízos acentuados à produção de sementes.

Exigências fotoperiódicas

A adaptação da espécie a uma determinada região é, principalmente, dependente das disponibilidades hídricas e térmicas, enquanto as cultivares têm sua adaptação controlada pelo foto período.

Por outra razão, a reação do fotoperíodo foi um dos principais critérios utilizados pela pesquisa para a escolha das mais cultivares recomendadas para o Estado do Paraná.

Entretanto, dado à variação do fotoperíodo ao longo do ano, mesmo estas cultivares recomendadas devem ser plantadas em época adequada, para que suas exigências fotoperiódicas sejam satisfeitas.

Em plantios anteriores a 10 de outubro ou posteriores a 20 de dezembro estas cultivares recomendadas serão prejudicadas por insuficiência fotoperiódica.

Exigências hídricas

O regime pluviométrico no Paraná apresenta grau de variabilidade ao longo dos anos sendo de difícil previsão.

Poderão ocorrer deficiências hídricas no plantio, crescimento, enchimento de grãos ou excessos na colheita.

Apesar de que a soja suporta breves períodos de estiagem, o atendimento de suas exigências hídricas é o que traz maiores dificuldades na decisão sobre época de plantio.

HUNTER e ERIKSON concluíram que para a germinação se processar normalmente, a soja exige que a semente absorva água até, no mínimo, 50% de seu peso seco. A soja é mais exigente do que o milho e arroz nesta fase. Como consequência, a prática mais generalizada é, dentro da época recomendada, iniciar os plantios após a ocorrência de chuvas abundantes.

Pesadas chuvas imediatamente após o plantio causam a compactação e formação de crosta superficial em alguns tipos de solos. É o exemplo de alguns solos argilosos do norte do Paraná.

Os excessos hídricos poderão modificar o rendimento de formas variáveis. Se ocorrerem associadas a altas temperaturas e drenagem livre resultam em elevados rendimentos. Se não houver boa drenagem haverá falta de aeração do solo e os rendimentos diminuirão.

Os excessos de umidade na colheita poderão ser prejudiciais, especialmente para temperaturas superiores a 15°C. As plantas continuam vegetando, a queda de folhas é atrasada, as sementes não completam a maturação e as doenças são favorecidas.

Estes inconvenientes poderão ocorrer no norte do Paraná, com o plantio de variedades precoces e início de outubro e em anos em que há excessos hídricos em fevereiro para a maturação.

A indicação de cultivares precoces entre outras, tem o objetivo de antecipar a colheita da soja. Entretanto, esta antecipação não deve ser feita a ponto da maturação coincidir com época muito chuvosa em início de fevereiro.

Quanto à deficiência hídrica o período mais crítico em soja é o enchimento de grãos. Um "stress" hídrico coincidindo com o enchimento de grãos deixa a planta sem condições de se recuperar.

III. MANEJO E MECANIZAÇÃO DA CULTURA DA SOJA NO PARANÁ

A cultura da soja praticada em grande escala no Paraná, há pouco mais de uma década, atingiu um lugar de destaque na economia deste Estado.

Sua implantação coincidiu com acentuada transformação da atividade agrícola do Estado, resultante da necessidade da diversificação de culturas.

De modo especial, no Norte e no Oeste do Paraná, configurou-se um novo panorama econômico, no qual a diversificação de culturas vem sendo uma solução quase que imposta pela consolidação de quatro fatores atuantes sobre a cafeicultura:

- 1) diminuição do rendimento do café, em parte motivada pelo empobrecimento do solo;
- 2) ocorrência frequente de geadas;
- 3) eventuais limitações a cultura do café em virtude dacorrência da ferrugem (*Hemilia vastatrix* Berk & Br.) em áreas onde não seja possível a convivência cafeiro-patógeno;
- 4) dificuldades na arregimentação de mão-de-obra.

Este último ponto também forçou a liberação de áreas da cotonicultura. As condições climáticas, que determinaram uma estreita faixa de plantio do algodoeiro na Região Norte do Paraná, também trouxeram limitações à cultura da malvácea.

Entre as várias culturas aventadas para a diversificação, a soja cultivada em sucessão com o trigo, se impôs sobre as outras culturas, dadas às possibilidades de exportação e consumo interno; facilidade de mecanização; alta rentabilidade. Estes fatores também determinam a implantação da cultura em áreas do Oeste em que a floresta foi recentemente tirada.

Assim, registraram-se nos últimos anos expressivos e animadores índices de aumento de produção.

Importância da mecanização na cultura da soja.

Ponto essencial da decisão da maioria dos agricultores que hoje se dedicam à cultura da soja, é a possibilidade da mecanização. Para que seja atingida uma alta rentabilidade, a cultura impõe a prática de uma agricultura de alto nível tecnológico. A cultura exige a utilização de novas técnicas e equipamentos e o emprego de mão-de-obra de maior capacitação técnica. Por outro lado, a cultura exigiu a inversão de grandes somas de capital para a formação da infra-estrutura para a mecanização.

Importância do manejo da lavoura para a mecanização da colheita da soja.

O sucesso desta conjuntura em que a mecanização é um ponto fundamental repousa sobre a confluência de duas linhas de pergunta.

De um lado a manipulação dos fatores genéticos que controlam a adaptabilidade estrutural da planta de soja à colheita mecanizada. Neste caso, se situa o esforço dos programas de melhoramento no Paraná, para obter cultivares resistentes à debulha e ao acamamento, e possuidoras de altura de planta e de inserção das primeiras vagens compatíveis com a colheita mecanizada. Nesta mesma linha se coloca o esforço para o lançamento de cultivares de diferentes ciclos com o objetivo de permitir a ampliação do período de colheita.

A outra linha que, confluindo com o melhoramento, visa obter a adaptação estrutural da soja à colheita mecanizada e o estudo das influências exercidas pelas interações época de plantio-população de planta-cultivares. Deste esforço conjunto, resultam as recomendações para o manejo das cultivares colocadas à disposição dos agricultores.

Assim, a redução das perdas de colheita, que é um dos principais fatores a serem considerados no conjunto da mecanização, não está na dependência exclusiva do manejo da colheita.

A redução das perdas de colheita depende também do aproveitamento do esforço feito pelo melhoramento para incorporar às cultivares atualmente recomendadas através de adequado manejo dado às mesmas (ver Quadros 1 e 2).

IV. Diversificação de cultivares na lavoura.

Isoladamente, a época de plantio é um dos fatores que mais influencia o rendimento da soja. De modo idêntico, as flutuações anuais de rendimento são, principalmente, determinadas por variações climáticas anuais.

Uma eficiente prática para diminuir estas flutuações, especialmente em grandes áreas, é o plantio de duas ou mais cultivares numa mesma propriedade.

Com esta prática se obtém uma ampliação dos períodos críticos de cultura (floração, enchimento de grãos, e maturação). Com efeito, uma lavoura com cultivares de diferentes ciclos corre menos risco de ser afetada por uma adversidade climática do que uma lavoura com uma única cultivar. A lavoura com uma única cultivar, tem um período de enchimento de grãos relativamente curto e seria muito afetada se ocorresse uma deficiência hídrica nesta época. O mesmo poder-se-ia dizer para chuvas durante a maturação. Se a lavoura é diversificada, aquelas adversidades climáticas atingiriam somente uma variedade de determinado ciclo. As outras cultivares não estariam nos períodos críticos, e, portanto, não seriam afetadas.

Por outro lado, a maior faixa de colheita permite a utilização mais racional da maquinaria e facilita a sucessão com o trigo.

Além disto, a presença de duas ou mais cultivares poderá minimizar os prejuízos causados por doenças.

QUADRO 2: Cultivares, épocas de semeadura, espaçamentos, densidades e população de soja, recomendados para a região Centro Sul do Paraná.

ÉPOCA DE SEMEADURA	GRUPO	CULTIVARES		ESPAÇAMENTO CM	DENSIDADE PLANTAS/m	POPULAÇÃO PLANTAS/h
		PREFERENCIAIS	TOLERADOS			
15 - 10	Précoce	Paraná Davis C. Gerais	—	40 a 50	20 a 25	500.000
	Média	Bossler	—	50 a 60	20 a 24	400.000
	Semi-tardio	Vigorosa, Santa Rosa São Luiz Andrews, IAC-4	Mardes e Mineira	50 a 60	20 a 24	400.000
	Tardio	UFV - 1	—	60 a 70	18 a 21	300.000
6 - 11	Précoce	Paraná, Davis Bragg, Pérola Geraldo e Gerais	—	40 a 50	20 a 25	500.000
	Média	Bossler	Flórida	50 a 60	20 a 24	400.000
	Semi-tardio	Vigorosa, Santa Rosa, São Luiz Andrews, IAC-4	Mardes e Mineira	50 a 60	20 a 24	400.000
	Tardio	UFV - 1	—	60 a 70	18 a 21	300.000
25 - 11	Média	Bossler	—	50 a 60	20 a 24	400.000
	Semi-tardio	Vigorosa, Santa Rosa, São Luiz Andrews, IAC-4	Mardes e Mineira	50 a 60	20 a 24	400.000
	Tardio	UFV - 1	—	60 a 70	18 a 21	300.000
	15 - 12	—	—	—	—	—

Fonte - EMBRapa/EMBRAPA - ACARPA.

QUADRO 2: Cultivares, épocas de semeadura, espaçamentos, densidades e população de soja, recomendados para a região Centro Sul do Paraná.

ÉPOCA DE SEMEADURA	GRUPO	CULTIVARES		ESPAÇAMENTO CM	DENSIDADE PLANTAS/m	POPULAÇÃO PLANTAS/h
		PREFERENCIAIS	TOLERADOS			
15 - 10	Précoce	Paraná Davis C. Gerais	—	40 a 50	20 a 25	500.000
	Média	Bossler	—	50 a 60	20 a 24	400.000
	Semi-tardio	Vigorosa, Santa Rosa São Luiz Andrews, IAC-4	Mardes e Mineira	50 a 60	20 a 24	400.000
	Tardio	UFV - 1	—	60 a 70	18 a 21	300.000
6 - 11	Précoce	Paraná, Davis Bragg, Pérola Geraldo e Gerais	—	40 a 50	20 a 25	500.000
	Média	Bossler	Flórida	50 a 60	20 a 24	400.000
	Semi-tardio	Vigorosa, Santa Rosa, São Luiz Andrews, IAC-4	Mardes e Mineira	50 a 60	20 a 24	400.000
	Tardio	UFV - 1	—	60 a 70	18 a 21	300.000
25 - 11	Média	Bossler	—	50 a 60	20 a 24	400.000
	Semi-tardio	Vigorosa, Santa Rosa, São Luiz Andrews, IAC-4	Mardes e Mineira	50 a 60	20 a 24	400.000
	Tardio	UFV - 1	—	60 a 70	18 a 21	300.000
	15 - 12	—	—	—	—	—

Fonte - EMBRapa/EMBRAPA - ACARPA.

A recomendação das cultivares Paraná, Davis e Gerais, dentro da 1ª época é devida a apresentarem boas condições de crescimento. Não se deve utilizar cultivares précoce na 3ª época devido a crescimento insuficiente.

A cultivar Flórida não é recomendada para a 1ª e 3ª época devido a possibilidade de acasalamento e ocorrência de hastes verdes.

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS DA SOJA

Antônio Ricardo Panizzi *

I. INTRODUÇÃO

A cultura da soja no Brasil tem apresentado nos últimos anos uma expansão e um incentivo muito grande. Entretanto, o aumento da produção brasileira, deve-se mais ao aumento da área de plantio do que ao aumento de produtividade. Sabe-se que a extensão rápida e intensiva de qualquer monocultura, leva a uma simplificação acentuada do ecossistema. Num sistema ecológico agrícola existem diversos fatores que influenciam-se mutuamente (vide Fig.1) e qualquer interferência mais ou menos brusca leva ao desequilíbrio, podendo ocorrer mudanças na fauna de artrópodos, com surgimento de surtos de pragas. Portanto, a ação do homem deve ser cautelosa neste já frágil sistema ecológico para evitar efeitos indesejáveis, principalmente das pragas que são um dos fatores de maior influência na produção da soja no Brasil.

II. PRINCIPAIS PRAGAS

1. *Nezara viridula* (percevejo verde)

É um dos principais insetos sugadores da soja. Os adultos medem cerca de 1,5 cm, são verdes mas adquirem coloração escura no inverno. Depositam os ovos nas folhas e 7 dias após nascem as formas jovens ou ninhas. No início do seu desenvolvimento permanecem sobre os ovos ou próximos destes, aparentemente sem se alimentar. No 2º instar do seu desenvolvimento procuram vagens da soja permanecendo

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA, caixa postal 1061 - 86 100 Londrina, PR

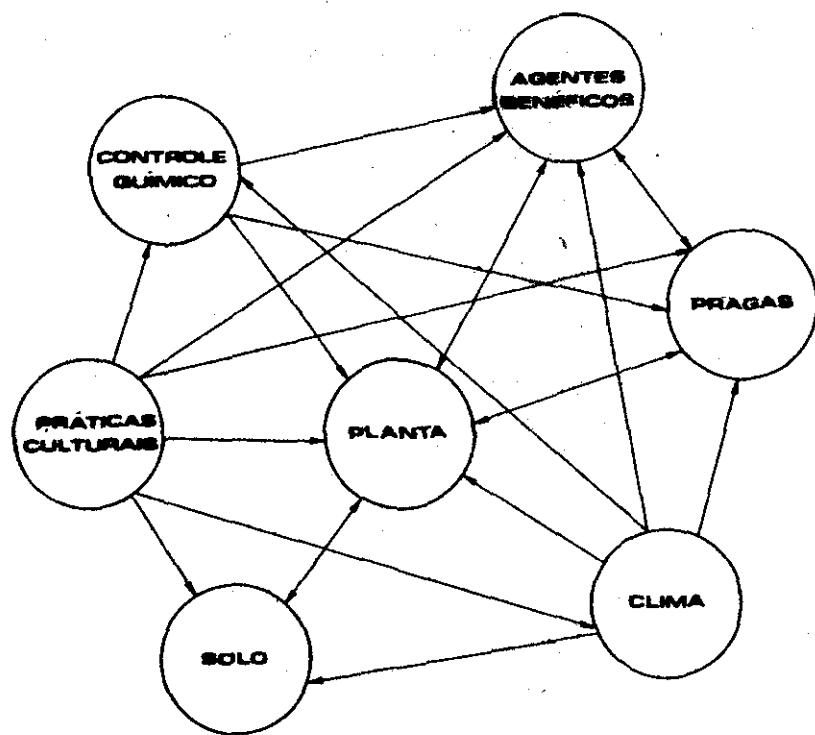


FIG. 1-INTERRELACOES ENTRE OS PRINCIPAIS ELEMENTOS
DE UM AGRO-ECOSISTEMA (STEINER, 1966)

agrupadas até o 3º instar. A partir do 4º instar começam a se locomover e dispersam na lavoura. Tanto as ninfas como os adultos, são nocivos e causam redução no rendimento e na qualidade das sementes. Causam a retenção foliar na soja e inoculam fungos nas sementes como a chamada "mancha-fermento" causada por Nematospora coryli.

2. *Piezodorus guildinii* (percevejo pequeno)

Percevejo muito comum, que à semelhança do anterior, causa sérios danos à soja. Os adultos são verde-claros e à medida que envelhecem, tornam-se amarelados. Medem cerca de 1 cm, sendo as fêmeas um pouco maiores que os machos. Os ovos são depositados preferencialmente nas vagens. Dos ovos nascem as ninfas que têm hábitos semelhantes aos descritos para a espécie anterior.

Os adultos são muito ativos e quando perturbados, escondem-se ou deixam-se cair da folhagem. Os ovos deste percevejo são parasitados por micro-himenópteros. Causam danos como os descritos para o percevejo verde.

3. *Euchistus heros* (percevejo marrom)

Este percevejo é de ocorrência recente na soja. É de coloração marrom, com uma mancha clara no dorso. Possui 2 espinhos grossos na parte anterior do corpo, inclinados para frente. Os adultos medem cerca de 1,2 cm. Os danos que causam são semelhantes aos descritos para o percevejo verde. É mais comum em regiões como norte do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais.

4. *Anticarsia gemmatalis* (lagarta da soja)

Este é o principal inseto desfolhador da soja. A coloração da lagarta em geral é verde, porém formas escuras podem ser encontradas. Possui listras claras no dorso no sentido longitudinal e apresenta 4 pares de patas abdominais mais o par terminal. Esta lagarta é muito ativa e quando perturbada joga-se ao solo. Atingindo cerca de 50 mm, procura o solo, onde transforma-se em pupa, emergindo aproximadamente 8 dias após. Os adultos são marrom-acinzentados, com uma listra oblíqua no sentido transversal nas asas anteriores e posteriores. Esta lagarta é atacada por inúmeros inimigos naturais, principalmente pela "doença branca" (fungo *Nomuraea rileyi*) que elimina completamente as populações. É também facilmente controlada por inseticidas em baixas dosagens.

5. *Pseudoplusia includens* (lagarta falsa medideira)

Existem cerca de 3 espécies de lagartas do grupo das falsas medideiras que atacam a soja. Apresentam coloração verde-claro, com listras longitudinais no dorso, podendo ter pontuações escuras espalhadas pelo corpo. São facilmente reconhecidas pela presença de 2 pares de patas abdominais além do par terminal. Ao contrário da lagarta da soja, não comem as nervuras das folhas, alimentando-se apenas do parênquima, dando um aspecto característico à folhagem danificada. Em geral, são menos abundantes que a espécie anterior, porém mais difíceis de serem controladas por inseticidas. Também, são atacadas por parasitas e predadores e pela "doença branca".

6. *Epinotia opulenta* (broca das axilas)

Esta broca vem causando danos à soja no Paraná e em outras regiões que cultivam soja no País. A lagarta é pequena, de coloração esverdeada, com exceção da cabeça que é preta. À medida que cresce torna-se de coloração marrom-claro em todo o corpo. As lagartas atacam a ponta de crescimento da soja, brotos laterais e axilas. As vagens também podem ser atacadas. Cultivares de ciclo longo, ou cultivares semeadas tardivamente são as mais prejuizadas.

7. *Elasmopalpus lignosellus* (broca do colo)

A lagarta mede cerca de 2 cm de comprimento, é de coloração esverdeada e marrom, alternando-se em cada segmento do corpo. Pemeta nas plântulas na região do colo ou logo abaixo, causando uma galleria ascendente no caule. Constrói um abrigo com detritos e terra, onde permanece quando não está se alimentando. Manifesta-se com maior intensidade em solos arenosos e durante períodos de seca. Em áreas conhecidamente infestadas por estas lagartas, pode-se utilizar mais sementes por metro que o normal. Um melhor preparo do solo, evitando períodos secos para semeadura, pode minimizar os danos.

III. PRAGAS SECUNDÁRIAS

Existe uma grande quantidade de outros insetos que se alimentam da soja, entretanto normalmente não causam danos significativos. Neste grupo estão incluídas as vaquinhas (*Diabrotica speciosa*, *Cerotoma sp.*) burrinho (*Epicauta atomaria*), pequenos besouros (*Colaspis sp.*, *Naupactus sp.*), lagarta preta (*Spodoptera latifascia*), lagarta cabeça-de-fósforo (*Urbanus proteus*), cigarrinha listrada (*Apogonalia grossa*), serra branca (*Bemisia tabaci*) e trips (*Caliothrips brasiliensis*). Deve-se chamar a atenção para a ocorrência de um besouro de cor escura que está ocorrendo em grande quantidade nas lavouras de soja. Trata-se de uma espécie exótica, que entrou no Brasil em 1975 procedente da África. Este inseto (*Lagria villosa*), é conhecido vulgarmente como "Idi Amin". Apesar de ser encontrado comumente sobre a folhagem da soja, não deve ser motivo de aplicação de inseticidas, porque alimenta-se de folhas e outros materiais em decomposição.

IV. MANEJO DAS PRAGAS NUM SISTEMA DE CONTROLE INTEGRADO

O controle das pragas da soja é feito convenientemente pelo uso de inseticidas, que se constituem na principal medida para suprimir os surtos dos insetos nocivos, que anualmente ocorrem na lavoura. Entretanto, muitos erros têm sido cometidos tanto pelo uso excessivo de produtos químicos como pela utilização de produtos de amplo espectro de ação e altamente residuais, que eliminam os chamados inimigos naturais. Desta forma há necessidade de se considerar as pragas dentro de um sistema de manejo integrado. Isso significa procurar controlá-las observando vários fatores entre os quais inimigos naturais, níveis de danos econômicos, práticas culturais, uso de inseticidas seletivos e cultivares resistentes.

1. Inimigos Naturais

As pragas estão sujeitas ao ataque de um grande número de inimigos naturais. A sua conservação na lavoura é fundamental

portância para se evitar o desequilíbrio biológico. Excluindo as condições climáticas, o controle natural é efetuado por doenças, predadores e parasitas. No caso da soja, o principal agente controlador é o fungo *Nomuraea rileyi*, causador da "doença branca" em lagartas. Também, um vírus de poliedrose nuclear ataca as lagartas, deixando-as mortas sobre as folhas. Existe uma série muito grande de parasitas e predadores, os quais são muito eficientes como reguladores das populações das pragas.

2. Níveis de Danos Econômicos

Considera-se um dano econômico aquele que reduz significativamente a produção. Muitas vezes, os insetos atacam uma cultura causando uma queda no rendimento menor do que os gastos com o uso dos defensivos agrícolas para controlá-los. No caso da soja existe um gráfico indicador do limite dos níveis de danos econômicos das pragas principais, que auxilia na decisão de quando efetuar o controle químico.

Plantio	Floração	Desenvolvimento das vagens	Colheita
Tratar a lavoura quando o desfolhamento for de aproximadamente 30% e o número de lagartas, com 1,5 cm ou mais de comprimento, for de 40 exemplares por amostragem.	Tratar a lavoura quando o desfolhamento for de aproximadamente 15% e o número de lagartas com 1,5 cm ou mais de comprimento, for de 40 exemplares por amostragem.		
		Fazer o controle contra percevejos quando tiver 4 exemplares com 0,5 cm ou mais de comprimento por amostragem.	

Controlar *Epinotia aporema* (boca das axilas) quando constatar que 20 a 25 de cada 100 plantas examinadas apresentarem danos.

3. Práticas Culturais

Práticas culturais podem evitar ou reduzir a incidência das pragas nas lavouras. A época de plantio, por exemplo, é muito importante quanto à incidência de lagartas, brocas e a "doença branca". Também o plantio em época seca pode favorecer o desenvolvimento da lagarta elasmo. Outra técnica, a qual está sendo testada pelo CNPSOja consiste em usar uma cultivar mais precoce, que a semeada na lavoura, nas margens da mesma para atrair os percevejos e assim efetuar o controle somente nas bordaduras. Essa metodologia, conhecida como "cultivar armadilha", poderá auxiliar a controlar os percevejos, com menos uso de inseticidas. Também o uso de rotação cultural pode ser a maneira mais econômica para enfrentar problemas de pragas e doenças presentes no solo.

4. Uso de Inseticidas Seletivos

Os inseticidas químicos convencionais, mais comumente encontrados no mercado, são empregados para evitar os prejuízos causados pelas pragas. Entretanto, inseticidas de amplo espectro de ação têm sido usados, muitas vezes em dosagens excessivas. Estudos têm comprovado a ação seletiva de muitos produtos tanto para pragas como inimigos naturais. Também o uso de baixas dosagens podem em certos casos, controlar as pragas eficientemente. Dentro do sistema de manejo de pragas, vários produtos são preconizados os quais apresentam características de eficiência, seletividade e economicidade (vide quadro de D.L. Gazzoni & E.B. Oliveira).

Inseto	Inseticida Preferencial	Dose (g. i.a/ha)	Inseticida Opcional	Dose (g. i.a/ha)
<i>A. gemmatalis</i>	Carbaril	300	Monocrotofós	200
	<i>B. thuringiensis</i> ^{1/}	500	Clorpirifós-etyl	360
	Diflubenzuron	50	Metil paration	300
	Endosulfan	420	Triclorfon	400
			Ometoate	500
			Fenitrotion	500
			Fozalone	525
			Azinfós etil	400
			Fosfamidon	250
			Metidation	400
			Triazofós	400
<i>Pseudoplusia includens</i>	Carbaril	300	Clorpirifós-etyl	350
	Endosulfan	420	Monocrotofós	400
			Metil paration	300
<i>E. aporema</i>	Clorpirifós etil	600	Monocrotofós	500
			Metil paration	500
			Triazofós	600
			Fenitrotion	1000
			Fentoate	1000
<i>Percevejos</i> ^{2/}	Endosulfan	525	Triclorfon	800
			Monocrotofós	600
			Metil paration ^{3/}	600
			Fosfamidon	600

1/ Refere-se ao produto comercial.

2/ Considera-se as três espécies de percevejos: *Nezara viridula*, *Piezodorus guildinii* e *Euschistus heros*. Normalmente ocorrem populações misturadas de duas ou três espécies em uma mesma lavoura.

3/ Quando a maior incidência for de *P. guildinii* não use metil paration.

5. Cultivares Resistentes

A utilização de cultivares de soja resistentes a insetos surge como um dos principais fatores na implementação de sistemas de manejo de pragas. Sabe-se que os insetos alimentando-se de plantas resistentes, tornam-se em geral menos ativos e vigorosos e mais suscetíveis às variações ambientais, aos predadores e aos inseticidas.

Atualmente, estão sendo desenvolvidas no CNPSOja linhagens de soja com características de resistência a insetos mastigadores (lagartas e besouros) e aos sugadores (percevejos). O desenvolvimento de cultivares com grande número de vagens/planta e com sementes pequenas têm apresentado muito menos danos em comparação às culturas comerciais. O uso de materiais com essas características de tolerância ao ataque de insetos, deverá ser um dos principais fatores

DOENÇAS DA SOJA NO SUL DO BRASIL: IMPORTÂNCIA,

DISTRIBUIÇÃO E PROGRAMA DE PESQUISA

Carlos Caio Machado*

As plantas, de um modo geral, estão sujeitas a dois tipos de doenças: as bióticas ou infecciosas causadas por fungos,

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA, caixa postal 1061, 86 100 Londrina, PR

bactérias, nematóides, vírus e micoplasma e as abióticas ou não infecciosas causadas por fatores ambientais, deficiência ou excesso de nutrientes ou ainda pelo uso indevido de produtos químicos, tais como, fungicidas, herbicidas ou inseticidas.

Segundo GAUMANN, doença é um processo dinâmico no qual hospedeiro (planta) e patógeno (agente causal), em íntima relação com o meio, se influenciam mutuamente, resultando modificações morfológicas e fisiológicas. Tal conceito de doença como um processo dinâmico, não implica necessariamente na presença ou do efeito de um parasita, de um ser vivo, de um microrganismo como agente causal. Agentes químicos ou fatores ambientais, podem também, interferir nas funções fisiológicas normais causando nas plantas, mudanças na aparência ou perda de produção quando comparadas com plantas saudáveis de uma mesma cultivar.

II. IMPORTÂNCIA

A soja, nos últimos anos, tem assumido uma importância econômica altamente significativa, tanto nacional como internacionalmente. É hoje um dos principais produtos agrícolas que pesam na balança de exportação do nosso País. O Brasil, como segundo produtor mundial dessa leguminosa, tem presenciado um aumento crescente nas áreas de cultivo tanto nas regiões consideradas tradicionais como o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná (onde a maioria dos solos agricultáveis durante o verão, estão cobertos por extensas lavouras de soja) e São Paulo como nas regiões ditas em expansão, como Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais ou ainda, nas regiões potencialmente hábeis do Brasil Central, sul da Bahia e Maranhão.

Esse aumento explosivo da área cultivada, tende a proporcionar maior disseminação e um aumento gradual na intensidade das principais doenças que afetam a cultura, além de dar condições ao aparecimento de novas doenças, que são introduzidas em áreas ainda indígenas, principalmente pelo trânsito de sementes, ou ainda o desenvolvimento de novas raças fisiológicas de patógenos já existentes, pela diversificação de condições climáticas e ambientais prevalentes nas diversas regiões.

A literatura mundial relaciona mais de 100 patógenos que causam doença na soja e destes, pelo menos 35, são considerados de importância econômica.

No Brasil não existem dados que quantifiquem as perdas devido às doenças, mas nos Estados Unidos estima-se que causam reduções em torno de 14% na produção. Um grande número de doenças que ocorrem nos países tradicionalmente produtores de soja, já foram identificadas em nosso País, sendo que as consideradas de maior importância serão mais adiante discutidas.

Atualmente, a existência de lavouras completamente saudáveis é exceção à regra, sendo normal a presença de várias doenças numa mesma área. De um modo geral, todas as doenças podem causar redução na produção, dependendo do tipo de doença, da severidade de ataque em cada planta e do número de plantas infectadas. Para algumas doenças, detectar reduções na produção, é muito difícil para o produtor. Como exemplo, podemos citar o crescimento bacteriano e a mancha parda, que causam lesões em folhas e que quando de ocorrência generalizada em toda a lavoura podem causar reduções em torno de 15% (segundo dados dos Estados Unidos). Entretanto, parecem pouco importantes com base nos sintomas apresentados nas plantas infectadas. Por outro lado, fungos como *Rhizoctonia solani*, que causa morte das plantas em áreas restritas, parecem bem mais drásticas aos olhos do agricultor.

A importância econômica de cada doença pode variar de ano para ano ou de local para local, dependendo de uma série de fatores, dentre os quais ocupam lugar de destaque as condições ambientais. Temperatura e umidade, por exemplo, podem ter influência na intensidade de uma doença, pelo aumento ou diminuição do crescimento e reprodução do patógeno ou pela modificação de morfologia e fisiologia do hospedeiro, alterando sua resistência ou suscetibilidade.

Por outro lado, podem ocorrer estirpes ou raças de patógenos que reagem diferentemente aos fatores ambientais, fazendo com que as cultivares respondam com diferentes graus de suscetibilidade.

A interação entre microrganismos do solo, pode afetar diretamente ou indiretamente o desenvolvimento de uma doença, pois no solo, os fungos, por exemplo, competem pelos mesmos nutrientes. Além disso, os patógenos têm inimigos naturais, sendo conhecidos pelo menos 50 espécies de fungo e várias espécies de bactérias, vírus e protozoários que atacam nematóides parasitas de plantas.

Plantas daninhas podem, também, aumentar a severidade de alguma doença, pela alteração do microclima, ou ainda como hospedeiros intermediários de patógenos no período de entre-safra.

Um grande número de insetos, como pulgões, moscas brancas, percevejos, etc., servem como vetores, transmitindo vírus ou fungos de plantas daninhas infectadas ou mesmo de plantas de soja doentes para outras saudáveis.

Como vimos, além da grande variabilidade dos patógenos, os fatores ambientais e uma série de outros fatores, separadamente ou em conjunto, dificultam os estudos relativos às doenças, principalmente no que diz respeito a seu controle. Não há dúvida que o melhor modo de controlar doenças é pelo uso de cultivares resistentes, sendo que em soja, para várias delas já existem boas fontes de resistência que foram ou estão sendo incorporadas às novas cultivares, melhor adaptadas às diversas regiões do País. Porém, tal trabalho é difícil e demanda tempo. Uma vez detectada uma fonte de resistência a um determinado patógeno, pelo menos 7 a 8 anos se terão passado até que essa resistência tenha sido incorporada a uma cultivar comercial.

O controle, através de práticas culturais pode, às vezes, oferecer bom controle para certos patógenos. Essas práticas envolvem preparo de solo, rotação de culturas, espaçamento e densidade de plantas, época de plantio, diversificação de ciclo de cultivares, etc.

Embora muito importantes e encaradas com muito cuidado pela pesquisa e, potencialmente destrutivas em alguns casos, as doenças da soja no Brasil, não são, até o momento, fator limitante para a cultura. A utilização de produtos químicos, com fungicidas, tem sido recomendada eventualmente para o tratamento de sementes com baixo poder germinativo ou em alguns casos específicos no controle de patógenos à campo. Os resultados de pesquisa obtidos até hoje, embora promissoras, nos permitem concluir que não há vantagem econômica na aplicação de fungicidas em soja.

III. DISTRIBUIÇÃO

De acordo com levantamentos de doenças realizados pelo CNPSoja, em colaboração com diversas instituições de pesquisa do País, podemos verificar que a maioria das moléstias que incidem sobre a cultura, estão atualmente disseminados por todas as áreas onde a soja é cultivada (Tabela 1). Entretanto, muitas deles são considerados de importância secundária. Por essa razão, descrevemos aqui, brevemente, apenas aquelas consideradas como as mais importantes:

- Bacterioses: 1) Crescimento Bacteriano (*Pseudomonas glycinea*) está disseminado por todas as áreas de produção do País. É considerada a doença que ocorre com maior frequência em todos os anos. 2) Pústula Bacteriana (*Xanthomonas glycines*), também disseminada em todo o País, porém com menor frequência. Entretanto ocorre com maior intensidade na Região dos Cerrados do Brasil Central, principalmente pelo uso da cultivar IAC-2, altamente suscetível, nessas áreas.

- Doenças Fúngicas: 1) Mancha em Reboleira (*Rhizoctonia solani*, *Fusarium spp.*) ocorre principalmente no Rio Grande do Sul, na região do Planalto Médio, onde as perdas podem atingir 40% em algumas lavouras. Também no sul do Paraná e Mato Grosso do Sul, tem sido detectados ataques muito severos dessa doença. 2) Mancha parda (*Septoria glycinea*), está disseminada por todas as áreas de pro-

dução. Sua frequência e severidade tem aumentado de ano para ano, sendo normal sua presença até o fim do ciclo da cultura. 3) Olho de rã (*Cercospora sojina*) bastante disseminada em todas as áreas de produção, porém com maior frequência e severidade nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Nas duas últimas safras, devido aos grandes períodos de seca que ocorreram durante o ciclo da cultura, esta doença foi de ocorrência muito esporádica. 4) Queima das hastes e das vagens (*Phomopsis sojae*) está disseminada com alta frequência e severidade em toda a área sojícola do País. Pode ser facilmente detectada no final do ciclo em quase 100% das plantas na lavoura, sendo considerado como o principal agente causador de baixa germinação em soja. 5) Podridão branca da haste (*Whetzelinia sclerotiorum*) ocorre esporadicamente e em pequenos focos na lavoura. Entretanto, no sul do Paraná, nas safras 1977 e 1978, esta doença tem causado perdas de até 50% sendo um sério problema nos campos de produção de sementes deste Estado. 6) Podridão negra da raiz (*Macrophomina phaseolina*) bastante disseminada em todas as áreas de produção, com maior frequência e severidade no Norte do Paraná e Brasil Central. Este fungo é favorecido por temperaturas altas e baixa umidade do solo, o que tem favorecido sua alta incidência nas duas últimas safras. 7) Antracnose (*Colletotrichum dematium var truncata*) pode ser encontrado em todas as áreas onde a soja é cultivada, mas quase sempre com baixa frequência e severidade, a não ser que ocorram condições de altas temperaturas e umidade no final do ciclo o que ocasionaria uma alta percentagem de sementes infectadas pelo fungo.

- Doenças causadas por vírus: 1) Mosaico comum da soja (SMV) está disseminado em todas as áreas de produção sem causar danos muitos severos. 2) Queima do Broto, também muito disseminado porém com frequência e severidade variáveis de ano para ano e de local para local, às vezes, causando perdas severas. Nesta última safra, a doença causou sérios prejuízos à lavoura de soja no Estado do Paraná.

- Doenças causadas por nematóides: *Meloidogyne spp.* é o gênero de nematóides mais importante e mais disseminado em todo o País atacando não apenas a soja mas também uma grande quantidade de outras culturas. *M. javanica* e *M. incognita* são as espécies mais prevalentes, ocorrendo com maior frequência e severidade no Brasil Central. Entretanto, nove gêneros de nematóides associados à soja já foram descritos no Brasil.

Muitas outras doenças causadas por bactérias, fungos, vírus e nematóides (Tabela 1), ocorrem no Brasil, porém devido à sua baixa frequência e severidade, são consideradas de importância secundária.

Tabela 1. Distribuição, por Estado das doenças da soja no Brasil.

Grupo/Agente Causal (nome comum da doença)	RS	SC	E S T A D O PR	SP	MG	GO	MT
Bactéria							
<i>Pseudomonas glycinea</i> (crestamento)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Xanthomonas glycines</i> (pústula bacteriana)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Pseudomonas tabaci</i> (fogo selvagem)	*	*	*	*	*	*	*
Fungo							
<i>Cercospora kikuchii</i> (mancha purpúrea)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Cercospora sojina</i> (mancha olho de rã)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Colletotrichum dematium var truncata</i> (antracnose)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Corynespora cassiicola</i> (mancha alvo)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Macrophomina phaseolina</i> (podridão preta)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Nematospora coryli</i> (mancha fermento)	*						
<i>Peronospora manshurica</i> (mildio)	*	*	*	*	*	*	*

Grupo/Agente Causal (nome comum da doença)	RS	SC	E S T A D O PR	SP	MG	GO	MT
<i>Phomopsis sojae</i> (queima da haste e da vagem)	*	*	*	*	*	*	*
<i>Rhizoctonia solani</i> (mancha em reboleira)	*	*	*		*		*
<i>Roselinia sp.</i> (roseliniose)	*		*				
<i>Sclerotium rolfsii</i> (mancha de sclerotium)	*		*				
<i>Septoria glycines</i> (mancha parda ou septoriose)	*		*	*	*	*	*
<i>Whetzelinia sclerotiorum</i> (podridão branco da haste)	*		*				
Nematóides							
<i>Criconemoides sp.</i>	*	*	*		*	*	*
<i>Helicotylenchus sp.</i>	*	*	*	*	*	*	*
<i>Hoplolaimus sp.</i>	*		*				*
<i>Longidorus sp.</i>	*						*
<i>Meloidogyne arenaria</i>					*		*
<i>Meloidogyne incognita</i>	*		*		*		
<i>Meloidogyne inornata</i>					*		
<i>Meloidogyne javanica</i>	*		*	*	*	*	*
<i>Meloidogyne sp.</i>			*				
<i>Pratylenchus sp.</i>	*	*	*	*	*	*	*
<i>Scutellonema sp.</i>	*		*				*
<i>Trichodorus sp.</i>	*		*	*	*	*	*
<i>Tylenchorhynchus sp</i>	*		*	*	*	*	*
<i>Tylenchus sp.</i>	*		*				*
<i>Xiphinema sp.</i>	*	*	*		*	*	*
Vírus							
<i>Mosaico comum</i>	*	*	*	*	*	*	*
<i>Queima do broto</i>				*	*		*
<i>Mosaico amarelo</i>	*					*	
<i>Vira-cabeça</i>	*					*	
<i>Mosaico crespo</i>						*	
<i>Mosaico enão</i>						*	

IV. PROGRAMA DE PESQUISA

O Centro Nacional de Pesquisa de Soja, além de sua atribuição normal de coordenação de pesquisa à nível nacional, tem também a seu cargo o desenvolvimento de pesquisa para o Estado do Paraná. Dentro das prioridades de pesquisa na área de fitopatologia estabelecidas para o sul do Brasil, o CNPSoja está desenvolvendo atualmente, o seguinte programa:

1. Levantamento de doenças - desenvolvido no Paraná pelo CNPSoja e nos outros estados pelas diversas instituições, com metodologia unificada.

2. Pesquisa de fontes de resistência a doenças da soja e identificação das raças fisiológicas dos agentes causais.

2.1. Pesquisa de fontes de resistência ao vírus do Mosaico Comum da soja e identificação de estirpes do SMV.

2.2. Pesquisa de fontes de resistência à queima do broto da soja (vírus da necrose branca do fumo).

2.3. Pesquisa de fontes de resistência à mancha parda (*Septoria glycines*)

2.4. Pesquisa de fontes de resistência à mancha em reboleira da soja (*Rhizoctonia solani*)

2.5. Identificação de raças fisiológicas de *Pseudomonas glycinea* Coerper e pesquisa de fontes de resistência ao crestamento bacteriano da soja

2.6. Pesquisa de fontes de resistência à queima de haste e da vagem (*Phomopsis sojae* Lehman)

2.7. Pesquisa de fontes de resistência à antracnose da soja (*Colletotrichum dematium* var. *truncata* (Schw.) Arx.)

2.8. Pesquisa de fontes de resistência à podridão branca da haste de soja (*Whetzelinia sclerotiorum*)

2.9. Reação de cultivares de soja ao nematódeo *Meloidogyne javanica*

3. Epidemiologia e controle das principais doenças da soja
- 3.1. Interação de patógenos do solo no desenvolvimento de doenças do sistema radicular da soja
- 3.2. Testes de produtos químicos para controle de doenças foliares de soja
- 3.3. Efeitos das aplicações preventivas e curativas de fungicidas sobre a qualidade da semente de soja e a transmissibilidade dos fungos.
- 3.4. Efeitos de níveis de infecção de *Septoria glycines* e de *Cercospora sojina* sobre o rendimento de qualidade de sementes da soja
- 3.5. Epidemiologia do vírus do Mosaico Comum da Soja
- 3.6. Epidemiologia do vírus da necrose branca do fumo, causador da "queima do broto" da soja
- 3.7. Epidemiologia de *Septoria glycines*
4. Patologia de semente de soja
- 4.1. Efeito da aplicação de fungicidas em sementes de soja a nível de lavoura
- 4.2. Efeito da aplicação de fungicidas em sementes de soja a nível de experimento.
- 4.3. Seleção de fungicidas para tratamento de sementes de soja
- 4.4. Levantamento dos patógenos transmissíveis pela semente
- 4.5. Efeito de diferentes épocas de tratamento sobre a conservação e a germinação de sementes de soja
- 4.6. Efeito da aplicação de fungicidas em sementes de soja com diferentes níveis de vigor
- 4.7. Efeito da aplicação de fungicidas na parte áerea, sobre a qualidade de sementes de soja
- 4.8. Incidência de *Nematospora coryli* Peglion e outros fungos em cabeças de percevejos que atacam a soja

TECNOLOGIA DE SEMENTES DE SOJA

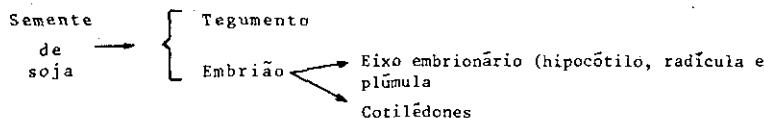
Luiz A.G. Pereira*

MORFOLOGIA DA SEMENTE DE SOJA

As sementes, de modo geral, são classificadas em duas amplas categorias:

- albuminosa = com albúmen ou endosperma (Ex.: milho)
- exalbuminosa = desprovidas de endosperma (Ex.: soja)

A semente de soja enquadrando-se na categoria de exalbuminosa, apresenta um embrião grande em relação ao todo, sendo a maior parte ocupada pelos cotilédones, órgãos de reserva.



FISIOLOGIA DA SEMENTE DE SOJA

Germinação

Logo após a semeadura a semente absorve a água, perdendo a forma arredondada, passando a reniforme. Para que a germinação ocorra, em geral num período de 5 a 10 dias, determinadas condições devem ser satisfeitas:

- a semente deve ser viável;
- a semente não deve ser dormente (no caso de leguminosas a dormência se manifesta como "sementes duras");
- disponibilidade de água, oxigênio e temperatura favorável;
- sanidade (Popinigis, 1977).

Umidade para germinar

Para germinar, as sementes de cada espécie necessitam atingir determinados percentuais de umidade, abaixo dos quais o processo não se completa. No caso da soja esse percentual situa-se em torno de 50% conforme o Quadro 1.

QUADRO 1. Percentual de umidade para iniciar o processo germinativo.

Espécie	Teor de umidade (%)
Algodão	50-55
Amendoim	50-55
Arroz	32-35
Aveia	32-36
Beterraba	31
Mamona	32-36
Milho	30
Soja	50

Fonte: Delouche, 1970.

De acordo com Hunter & Erickson (1952) as sementes no solo só germinam depois de atingirem os percentuais de umidade referidos no Quadro 1. Para que isso ocorra, o teor de umidade de cada tipo de solo necessita atingir valores tais que permita a semente absorver a água necessária para completar a germinação (Quadro 2).

QUADRO 2. Teor de umidade de sementes de soja após colocadas durante cinco dias em diversos tipos de solo com vários percentuais de umidade.

Tipo de solo	Umidade do solo (%)	Umidade da semente (%)
Franco siltoso	3,98 - 5,42	45,0 - 51,0
Franco argiloso	6,70 - 7,74	46,4 - 50,9
Franco argilo-siltoso	7,79 - 9,17	45,0 - 51,3
Argila pesada	13,00 - 14,40	46,0 - 50,7

Fonte: Hunter & Erickson (1952). Adaptado.

Em solos do tipo argiloso os efeitos adversos de pequenos períodos de estiagem podem ser minorados, utilizando semeadura um pouco mais profunda conforme foi observado por estudos realizados pelo CNPSoja em Londrina e Medianeira, ambos no Paraná. Além disso, pode ser verificado ainda que o tratamento de sementes pode ter um efeito protetor no período que medeia a absorção e a emergência (Fig. 1 e Quadro 3).

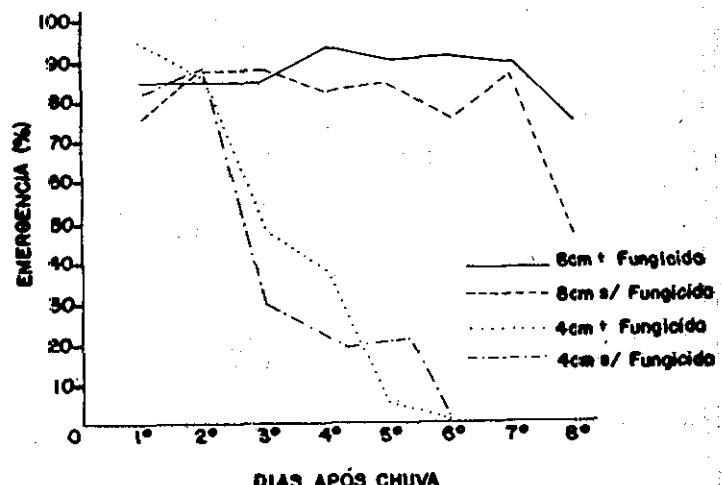


Fig. 1. - Emergência de sementes de soja tratadas e não tratadas com fungicida, semeadas a duas profundidades (4 e 8 cm) decorridos vários dias após chuva. CNPSoja. Londrina-PR. 1977.

QUADRO 3. - Emergência de sementes (número de plântulas/5m²) tratadas e não tratadas com fungicidas semeada a duas profundidades (4 e 8 cm) em condições adversas de umidade. CNPSoja, Medianeira-PR. 1977

Tratamentos	profundidade de semeadura	
	4 cm	8 cm
com fungicida	38,8	142,2
sem fungicida	6,5	111,2

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA. Cx. Postal 1061, 86.100 - Londrina, PR.

O aumento da profundidade de semeadura pode, entretanto, ser prejudicial se o tipo de solo for propenso à formação de crostas endurecidas na superfície.

O tratamento químico (com fungicidas) das sementes de soja semeadas em condições diversas de umidade, em certos casos, parece ser de utilidade prática conforme demonstram estudos da EMBRAPA, conduzidos pelo CNPSOja e pela UEPAE de Dourados, MS (Quadro 4).

QUADRO 4. Percentagem de emergência de sementes de soja tratadas e não tratadas com fungicida e provindas de colheita manual ou mecânica, armazém convencional ou câmara seca e semeadas em condições de solo com boa saturação de umidade e com deficiência hídrica. CNPSOja/UEPAE Dourados, MS. 1977.

Tratamento	Emergência (%)	
	solto úmido	solto seco
com fungicida	c. seca	77
	armazém	76
	c. seca	71
	armazém	56
sem fungicida	c. seca	80
	armazém	69
	c. seca	58
	armazém	60
		67
		57
		52
		42
		46
		28
		30
		26

Temperatura para germinar

A germinação das sementes é afetada pela interação de uma série de fatores. Dentre estes, a temperatura é primordial, existindo uma ótima, uma mínima e uma máxima. Abaixo da mínima ou acima da máxima não há germinação, sendo cada uma delas característica de cada espécie (Quadro 5).

QUADRO 5. Temperaturas ótima, máxima e mínima para a germinação de algumas espécies de semente.

Espécie	Temperatura °C		
	mínima	ótima	máxima
Arroz	10 - 12	30 - 37	40 - 42
Cevada	3 - 5	19 - 27	30 - 40
Centeio	3 - 5	25 - 31	30 - 40
Milho	8 - 10	32 - 35	40 - 44
Trigo	3 - 5	15 - 31	40 - 43
Soja	8	32	40

Fonte: Delouche (1974).

Por outro lado, Edwards, citado por Pollock (1972), contando a cada duas horas as sementes de soja germinadas e várias temperaturas concluiu que o ótimo pode sofrer variações, conforme o período em que foi feita a observação (Fig. 2).

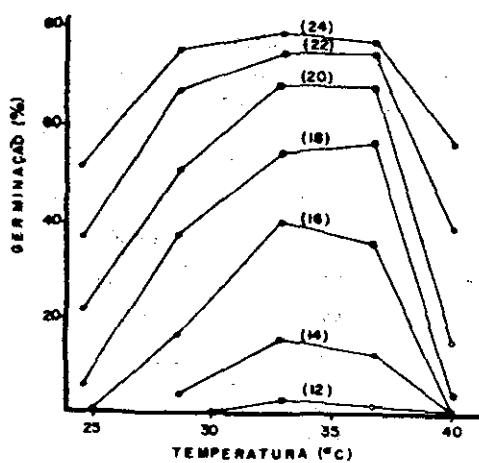


Fig. 2 - Germinação de sementes de soja em função da temperatura e da duração do teste em horas (Pollock, 1972).

Oxigênio para germinar

A maioria das espécies necessita de oxigênio para germinar. Muitas vezes o excesso de água no solo limita a quantidade de oxi-

gênio, o que determina um abaixamento na percentagem de emergência de plântulas.

Germinação epígea e hipógea

A germinação da soja é epígea, pois, os cotilédones se abrem acima da superfície do solo em contraposição à ervilha que o faz abaixo da superfície e por isso é denominada hipógea. De acordo com Hanway & Thompson (1971) a perda de um dos cotilédones da soja ao germinar tem pouco efeito, porém, a perda dos dois, acarreta uma redução de 8 a 9% nos rendimentos.

PRODUÇÃO DE SEMENTE DE SOJA

A produção de sementes de soja está regulamentada pelas Comissões Estaduais de Sementes e Mudas (CESM) que existem em diversos Estados produtores e que são responsáveis pelo estabelecimento de normas e padrões da semente chamada Fiscalizada. Em alguns Estados, entretanto, já estão organizados serviços de certificação de sementes, dispondo de normas e padrões próprios, em geral mais rígidos. Além disso a certificação de sementes dispõe de um controle de gerações onde se enquadram outras categorias de sementes, além da certificada propriamente dita. Assim sendo, a semente certificada é produzida a partir da semente básica e esta, por sua vez, a partir da semente genética.

O processo de produção de sementes, tanto Fiscalizada como Certificada, pressupõe a efetivação de inspeções de campo, amostragens e testes de laboratório para assegurar se normas e padrões estão sendo aplicados e atingidos.

As normas de produção de sementes prescrevem instruções quanto ao uso de máquinas e instalações, procedimentos para fiscalização de campo, amostragem, divisão em lotes, etc. Os padrões, por sua vez, estabelecem limites para determinadas características como por exemplo percentagem de germinação, ocorrência de mistura varietal, invasoras, doenças, etc. Os padrões são divididos em de campo e da semente; os padrões de campo são fiscalizados por técnicos responsáveis de cada empresa produtora (inspeções de campo), passo que os padrões da semente são aferidos através de determinações de laboratório após realizadas amostragens de cada lote de sementes.

Ao realizar as inspeções de campo bem como nas análises de laboratório, um fator importante que é levado em conta é a determinação de mistura varietal. Para isso vários caracteres são observados, ou seja:

cor da flor	branca
	púrpura
cor da pubescência	cinza
	marrom
tonalidade da vagem	clara
	escura
habito da planta	determinado
	indeterminado
altura da planta e número de entre-nós	
ciclo	precoce
	medio
	semitemp
	tardio
cor, forma e brilho da semente	
cor do hilo	

Além dessas características, todas morfológicas, podem ser utilizados outros processos (bioquímicos), como determinação da natureza de aminoácidos, reação à isoperoxidase, reação à certos produtos químicos, etc.

PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE FISIOLÓGICA

Na preservação da qualidade fisiológica da semente de soja, importantes aspectos a serem considerados são:

- danos mecânicos
- danos por insetos

deterioração em campo
armazenamento

Durante a colheita, as diferentes partes da máquina têm efeitos diferentes na germinação e no vigor da semente coibida conforme observação do CNPSOja (Quadro 8).

Danos mecânicos

Os danos mecânicos ocorrem na trilha, em elevadores, secadores e máquinas de beneficiamento. Alguns exemplos dos efeitos de danos estão ilustrados nos Quadros 6, 7, 8, 9 e 10, convindo observar que a percentagem de danos está sempre relacionada ao teor de umidade de semente. Assim, Delouche (1974) ilustra a influência da altura de queda de sementes de soja com diversos teores de umidade contra superfícies duras (Quadro 6).

QUADRO 6. Efeito de danos mecânicos, devidos ao impacto contra superfícies duras, sobre a germinação de sementes de soja.

Umidade (%)	Germinação (%)			
	Altura de queda (m)			
	0	1,5	3,0	6,0
8	98	88	78	70
10	98	90	82	73
12	98	97	94	87
14	98	97	97	97

Fonte: Delouche (1974).

Por outro lado, sementes com danos mecânicos visíveis no tegumento foram comprovados serem nitidamente inferiores àquelas apresentando o tegumento intacto.

QUADRO 7. Emergência em areia de 8 lotes de sementes de soja com o tegumento intacto ou danificado (cultivar 'Bragg'). CNPSOja, Londrina, PR.

Lote	tegumento intacto	tegumento danificado
L1	73	33
L2	77	40
L3	84	33
L4	84	38
L5	84	37
L6	78	38
L7	83	34
L8	84	27

Fonte: Queiróz et al. (1978).

QUADRO 8. Percentagem de germinação, vigor e ocorrência de danos mecânicos em sementes de soja coletadas em diferentes tapas durante a operação da colheita (cultivar 'São Luiz'). CNPSOja, Londrina, PR. 1978.

Tratamento	Germinação (%)	Vigor (%)	Danos Mecânicos (%)
Colheita manual	100	94	10
Cilindro sem retilha	92	73	39
Caixa de ensaque	88	72	50
Caminhão	92	77	55
Cilindro com retilha	89	73	65

Por outro lado, Baudet et al. (1978) detectaram que o teor de umidade da semente influiu decisivamente na ocorrência de danos mecânicos, com reflexos na qualidade fisiológica da soja, após a passagem em sistemas elevador-secadores (Quadros 9 e 10).

Danos por insetos

Os insetos causadores de danos mais sérios às sementes de soja são os percevejos *Piezodorus guildinii*, *Nezara viridula*, etc. Estudos conduzidos no CNPSOja mostraram que, dependendo do estádio da planta, infestações a partir de dois percevejos por metro de fileira causam consideráveis danos à qualidade fisiológica da semente. Nos estádios de floração ou de maturação os danos observados não chegam a prejudicar a semente, mas se forem observados no desenvolvimento ou no enchimento de vagens, os prejuízos são de elevada significação, conforme o Quadro 11.

QUADRO 9. Efeitos da velocidade do elevador de caçambas e do número de passagens da semente de soja com 13,8% de umidade pelo sistema elevador-secador. Pelotas, RS. 1976.

	Velocidade	Número de passagens	Germinação (%)	Vigor (TEP) (%)	Sementes sem dano visível (%)	Plântulas sem anormalidades (%)	germinação após 180 dias (%)	TEP após 180 dias (%)
			(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
do elevador (r.p.m.)	65	82 a	68 a	84,7 a	70,2 a	71 a	33 a	
	85	82 a	66 ab	86,5 a	67,8 a	68 a	32 ab	
	105	76 a	59 ab	80,4 a	60,6 a	63 a	27 bc	
	125	81 a	59 ab	81,4 a	60,2 a	64 a	26 c	
	145	78 a	56 b	80,3 a	59,1 a	59 a	24 c	
número de passagens	1	80 a	63 a	84,4 a	64,6 a	68 a	32 a	
	3	80 a	62 a	82,9 b	63,9 a	67 a	28 b	
	5	79 a	61 a	80,7 c	62,4 a	60 b	25 c	

QUADRO 10. Efeitos de velocidades do elevador de caçambas e do número de passagens da semente de soja com 12,2% de umidade pelo sistema elevador-secador. Pelotas, RS. 1976.

	Germinação		Vigor (TEP)	Sementes sem dano visível	Plântulas sem anormalidades	Germinação após 180 dias	TEP após 180 dias
	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Velocidade do elevador (r.p.m.)	65	59 a	51 a	51,4 ab	57,5 a	46 a	21 a
	85	57 ab	47 ab	54,1 a	60,3 a	45 a	20 a
	105	55 ab	42 bc	53,0 a	56,8 ab	40 ab	18 a
	125	53 ab	37 c	47,9 ab	49,3 ab	35 b	19 a
	145	47 b	34 c	44,5 b	47,5 b	33 b	16 a
Número de passagens	1	61 a	48 a	54,1 a	58,7 a	45 a	20 a
	3	55 b	40 b	49,4 b	54,2 b	42 b	19 ab
	5	47 c	39 b	47,1 c	50,0 c	33 c	16 b

QUADRO 11. Emergência em areia (%) de sementes de soja, provenientes de plantas que suportaram cinco níveis populacionais de *Piezodorus guildinii* em cinco estádios de desenvolvimento (cultivar 'UFV-1'). CNPSOja, Londrina, PR.

Nº percevejos por metro de fileira	Emergência/Estádio da planta				
	F	DV	EV	FM	M
0 (testemunha)	97	96	95	100	97
0,5	99	94	67	88	84
1	96	83	84	84	93
2	94	45	45	39	94
4	90	16	44	24	96

Fonte: Panizzi et al. (1978).

F = floração, DV = desenv. vagens, EV = ench. vagens, FM = floração-maturação, M = maturação.

Deterioração em campo

A deterioração em campo ocorre fundamentalmente devido a condições climáticas adversas de temperatura e umidade. A semente de soja encontra-se fisiologicamente madura bem antes de estar apta para a colheita mecânica. Assim sendo, após atingir o ponto de maturação fisiológica, permanece armazenada em campo, no aguardo da realização da colheita. Retardamentos de colheita acompanhados de más condições de clima levam à perda de capacidade germinativa, conforme dados obtidos no CNPSOja. (Quadro 12).

QUADRO 12. Efeito de retardamento da colheita na emergência, em casa-de-vegetação, de sementes de soja da cultivar 'Bossier'. CNPSOja, Londrina, PR.

Data de colheita	Precipitação (mm) a partir da colheita imediatamente anterior	Umidade na colheita (%)	Emergência (%)
15 de março	-	11,7	74,0
17 de março	27,8	10,5	54,0
19 de março	0,0	10,6	58,0
22 de março	21,8	23,0	28,0
24 de março	30,6	13,0	32,0
26 de março	0,0	11,0	32,0
29 de março	29,2	26,9	16,0
06 de abril	79,3	11,4	12,0

Fonte: Queiroz et al. (1978).

Por outro lado, conforme Sediayama et al. (1972) existem diferenças entre cultivares, havendo as que deterioram menos do que outras quando sujeitas ao retardamento de colheita (Quadro 13).

QUADRO 13. Período ótimo de colheita de algumas cultivares em Minas Gerais.

Cultivar	Período
	7 dias
Mineira	7 dias
Viçosa	10 dias
IAC-2	15 dias

Fonte: Sediayama et al. (1972)

As más condições que frequentemente ocorrem por ocasião da colheita, especialmente de cultivares precoces, poderão ser eventualmente contornadas pelo retardamento na época de semeadura conforme dados obtidos no CNPSOja (Quadro 14). Dessa forma há um escape da época de maiores precipitações e temperaturas, favorecendo a qualidade da semente colhida. Por outro lado as cultivares tardias, ao retardar a semeadura sofrem mais com a incidência de percevejos como é o caso de 'IAC-4', 'Santa Rosa' e 'UFV-1' no Quadro 14.

QUADRO 14. Percentagem de germinação determinada pelo teste de trazólio em sementes de soja provindas de diferentes datas de semeadura em Brasília (DF). CNPSOja, Londrina (PR). 1977.

Cultivar	Germinação				
	20/10	04/11	20/11	05/12	20/12
Paraná	77,0	97,0	93,3	98,0	96,3
IAC-4	99,0	98,3	90,0	91,3	76,0
Santa Rosa	96,7	99,0	96,3	93,7	73,3
UFV-1	96,7	93,3	97,0	99,3	89,3

Armazenamento

Quanto ao armazenamento, Delouche et al. (1973) recomendam para regiões tropicais e subtropicais, os seguintes preceitos:

a) Armazenamento a curto prazo (9 meses)

30°C - 50ZUR - Sementes com um máx. de umidade de 12% para cereais e 8% para oleaginosas;

20°C - 60ZUR - máx. de umidade de 13% para cereais e 9,5% para oleaginosas.

b) Armazenamento a médio prazo (18 meses)

30°C - 40ZUR - máx. de umidade de 10% para cereais e 7,5% para oleaginosas;

20°C - 50ZUR - máx. de umidade de 12% para cereais e 8% para oleaginosas;

10°C - 60%UR - máximo de umidade de 12% para cereais e 9% para oleaginosas.

c) Armazenamento a longo prazo

Para 3 a 5 anos, as condições de 10°C e 45%UR são satisfatórias para a maioria das sementes de grandes culturas; para 5 a 15 anos as condições recomendadas são 0-5°C e 30-40%UR.

LITERATURA CONSULTADA

Baudet, L.; F. Popinigis & S. Peske. 1978. Danificações mecânicas em sementes de soja (*Glycine max* (L.) Merrill) transportadas por um sistema elevador-secador. Anais do I Seminário Nacional de Pesquisa de Soja. Londrina, PR. (no prelo).

Boscardin, J.R. & M. Kawano. 1978. Normas de Produção de Semente Fiscalizada. Comissão Estadual de Sementes e Mudas do Paraná (CESM - PR). Curitiba, PR.

Burch, T.A. & J.C. Delouche. 1959. Water absorption by seeds. Proc. AOSA. 49:142-50.

Carlson, J.B. 1973. Morphology, p. 17-95. In: Caldwell, B.E. (ed.) Soybean: Improvement, Production and Uses. Am. Soc. of Agron. Madison, Wis.

Delouche, J.C. 1974. Maintaining soybean seed quality, p.46-62. In: Soybean: Production, Marketing and Uses. Bull. Y-64. Tenn. Valley Authority. Muscle Shoals, Al.

Delouche, J.C. 1974. Apontamentos do curso "Seed Physiology". Mississippi State University. Mississippi State, Miss.

Delouche, J.C.; R.K. Mathes; C.M. Dougherty & A.H. Boyd. 1973. Storage of seeds in subtropical and tropical regions. Seed Sci. & Technol. 1:671-700.

Embrapa - Centro Nacional de Pesquisa de Soja. 1978. Resultados de Pesquisa de Soja 1977/78. Londrina, PR.

Gregg, B.R.; C.P. Camargo; F. Popinigis; C.W. Lingerfelt & C. Vechi. 1974. Guia de inspeção de campos para produção de sementes. Ministério da Agricultura - AGIPLAN. Brasília, DF. 100p

Hanway, J.J. & H.E. Thompson. 1971. How a soybean plant develops. Special Report 53. Iowa State Univ. Coop. Ext. Ser. Ames, Iowa, 18p.

Hunter, J.R. & A.E. Erickson. 1952. Relation of seed germination to soil moisture tension. Agron. J. 44:107-109.

Panizzi, A.R.; J.T. Smith; L.A.G. Pereira & J. Yamashita. 1978. Efeito dos danos de Piezodorus guildinii no rendimento e qualidade da soja. Submetido ao I Seminário Nacional de Pesquisa de Soja, Londrina (PR).

Popinigis, F. 1977. Fisiologia da semente. AGIPLAN. Brasília, DF. 289p.

Queiroz, E.F.; N. Neumaier; E. Torres; F. Terazawa; J.B. Palhano; L.A.G. Pereira; A. Bianchetti & J. Yamashita. Recomendações técnicas para a colheita da soja. Centro Nacional de Pesquisa de Soja. Londrina, PR. 32 p.

Sediyama, C.S.; C. Vieira; T. Sediyama; A.A. Cardoso & M.M. Estevão. 1972. Influência do retardamento da colheita sobre a desidratação das vagens e sobre a qualidade e poder germinativo das sementes de soja. Experientiae 14(5):117-141.

COLHEITA DA SOJA: AVALIAÇÃO E PREVENÇÃO DE PERDAS

Cesar de Mello Mesquita*

O índice médio de perda na colheita da soja para a nação americana é estimado em 9% o que representa mais de 800 milhões de dólares por ano que o agricultor deixa no campo após a colheita. Este problema causa intensa preocupação tanto ao produtor como aos órgãos do Governo que empregam grandes recursos na pesquisa para reduzir este índice ao máximo de 3%.

Esforços isolados têm sido feitos para levantar índices de perda no Brasil. Assim sendo, considerando levantamentos anteriores realizados por entidades diferentes em 25 propriedades (17 no Rio Grande do Sul e 8 no Paraná), foi obtida a média de 14,8%. Embora o número de propriedades visitadas tenha sido reduzido para se extrapolar o resultado como perda a nível nacional, esta perda de 15% foi adotada até a safra de 76/77 para se desenhar um possível quadro brasileiro sobre perdas na colheita da soja.

Considerando o aspecto humano do problema, podemos salientar a perda em proteínas e a população que seria alimentada (suprida nas necessidades protéicas) por um ano inteiro nos anos de 1976 e 1977 (Quadro I).

Quadro I. Perda em Proteínas

Ano	Produção (ton)	Perda de 15%	
		Em Proteína (ton)	População alim./ano
1976	11.200.000	576.240	24.288.000
1977	12.100.000	622.545	26.240.000

Analisando pelo lado econômico, a perda de 15% estaria assim representada (Quadro II).

Quadro II. Perda em Cruzeiros (Cr\$)

Ano	Preço/saca 60kg	Perda de 15%	
		Em toneladas	Em cruzeiros (Cr\$)
1976	149,53	1.680.000	4.186.840.000,00
1977	172,00	1.815.000	5.203.000.000,00

Na safra 78/79, o Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA, assessorado pela OCEPAR, realizou um levantamento das perdas no Estado do Paraná. Foram visitadas 42 propriedades nas principais regiões produtoras, e foi encontrado o índice de 9,5% de perda em relação à produtividade de 1.830 kg/ha - estimativa para o Paraná na safra 1978/79. Entretanto, deve-se destacar que 25 das 42 propriedades visitadas eram produtoras de sementes e 17 produtoras de grãos. A análise estatística de alguns dados e comparações visuais nas propriedades, confirmaram claramente que as perdas são sensivelmente menores nas lavouras de sementes, muito embora as 17 propriedades produtoras de grãos também apresentassem de boa para excelentes condições. Portanto, apesar do esforço do CNPSoja na condução do levantamento, seria muito arriscado extrapolar o índice de 9,5% como perda a nível estadual e muito menos a nível nacional, pois além de ser o estado mais avançado tecnicamente na cultura de soja, o Paraná utiliza apenas 19,5% de sua área de soja para a produção de sementes.

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA, caixa postal 1061, 86.100 - Londrina, PR.

De toda a forma, na ausência de outro índice mais recente e possivelmente mais real, o valor de 9,5% também mostra um quadro que deve merecer a maior atenção por parte de produtores e entidades responsáveis pela solução ou redução do problema:

Quadro III. Perda em Cruzeiros - safra 1978/79

Local	Produção (ton)	Preço/saca 60kg em Cr\$	Perda de 9,5%	
			Em Toneladas	Em Cruzeiros
Paraná	4.300.000	300,00	408.500	2.042.500.000,00
Brasil	11.400.000*	300,00	1.083.000	5.415.000.000,00

* Média das estimativas de especialistas nacionais, de especialistas do USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos) e de especialistas da American Soybean Association, após a quebra ocasionada pela seca no Rio Grande do Sul.

Tudo indica que um dos fatores que limitam a ação do agricultor para tentar solucionar o problema, é o desconhecimento de um processo simples onde ele possa acompanhar a operação de colheita avaliando as perdas. Conhecendo um processo de avaliação e os parâmetros indicativos de perdas normais, seria mais fácil fazer a regulagem da colhedeira nos lugares certos quando os números indicassem perdas anormais.

Assim sendo, um processo de avaliação de perdas é ilustrado na Figura 1, com as respectivas legendas e a seguinte descrição:

- O operador após parar a colhedeira, recua entre 4 a 5 metros, deixando uma faixa de área colhida entre a barra de corte da colhedeira e a lavoura ainda não colhida. Tomando-se por base a linha divisória entre a área ainda não colhida e a área colhida, caminha-se 2 ou 3 passos para dentro da área não colhida e coloca-se uma armação rústica (feita de madeira, corda, etc.), cuja área interna seja possível dimensionar e onde as extremidades laterais menores (sugere-se 1 metro), fiquem exatamente no meio de duas linhas consecutivas de plantas. Neste ponto (posição A na figura), contam-se as sementes perdidas dentro da armação e teremos as perdas antes da colheita. Tomando novamente a linha divisória citada anteriormente, caminha-se 2 passos em direção a colhedeira (isto é, na faixa colhida) e coloca-se a mesma armação, ou outra armação com as mesmas dimensões, na posição B da figura 1 e faz-se a contagem de sementes perdidas (sementes livres no solo, sementes dentro de vagens livres no solo e dentro de vagens presas no caule mas que não foram cortadas e recolhidas pela colhedeira. Para diminuir os erros de amostragem, sugere-se efetuar pelo menos 5 medições e trabalhar as médias. Neste caso, após 5 medições em cada posição, tira-se a média. Portanto, a média de 5 amostras tomadas na posição B menos a média de 5 amostras tomadas na posição A, dará a perda causada pela ação dos mecanismos do cabeçote ou queixada (molinete, caracol e barra de corte). Para medir as perdas totais e perdas causadas pelos mecanismos internos da colhedeira, toma-se como referência a parte traseira da colhedeira na posição em que parou após recuar para se efetuarem as medidas em A e B. Da parte traseira da máquina caminha-se aproximadamente 20 passos afastando-se da colhedeira e coloca-se a armação no chão na posição C, indicada na Figura 1. Com a média de 5 amostras, teremos a perda total em C e a perda pelos mecanismos internos (trilha, separação e limpeza) subtraindo a média em C menos a média em B.

Observação: em alguns casos, é possível que a média na posição C seja menor que a média na posição B. Embora teoricamente seja impossível esta ocorrência, na prática isto pode acontecer e indica rá, entre outras razões, que a colhedeira está com boa regulagem dos mecanismos internos, isto é, praticamente não está havendo perda pelos mecanismos de trilha, separação e limpeza. Com a maior dificuldade de se fazer a contagem na posição C devido a mistura com a palha eliminada pela colhedeira, é comum perder algumas sementes na contagem naquela posição.

Para se calcular a Perda em kg/ha, usa-se a seguinte fórmula:

$$\text{Perda em kg/ha} = \frac{N \times P}{S \times 10}$$

Onde: N = nº de sementes perdidas no interior da armação

P = peso em gramas de 100 sementes

S = área interna da armação em m²

Nota: embora o ideal seja tomar como valor de P o peso médio de amostras de 100 sementes da variedade que está sendo colhida, pode-se tomar o valor de P da seguinte Tabela 1.

Tabela 1. Peso em gramas de 100 sementes por cultivar.

Campos Gerais	18,4
Paraná	15,9
Sant'Ana	15,1
Bragg	17,9
Davis	16,6
Pérola	16,7
Flórida	18,6
Bossier	15,5
Viçosa	14,9
São Luiz	19,8
Hardee	15,7
Mineira	14,4
Andrews	12,8
Santa Rosa	14,8
IAC-4	13,0
UFV-1	12,3
Média	15,775

Para se calcular a perda em sacos/ha, usa-se a fórmula:

$$\text{Perda em sacos/ha} = \frac{N \times P}{S \times 600}$$

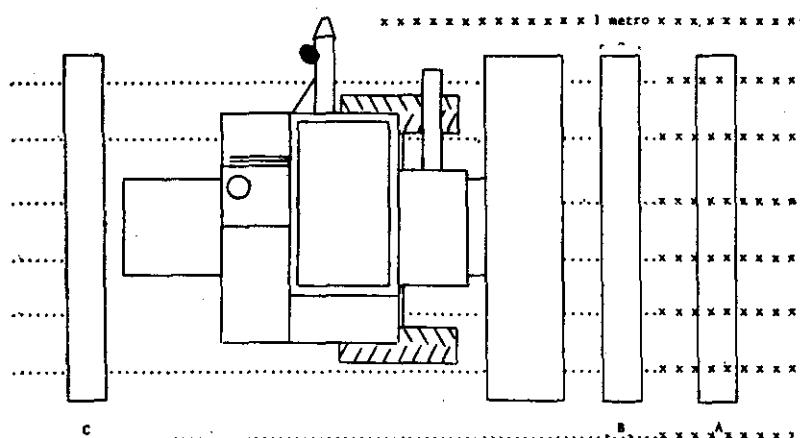
Querendo as perdas em sacos/alqueire, utiliza-se a fórmula:

$$\text{Perda em sacos/alqueire} = \frac{N \times P \times 2,42}{S \times 600}$$

Em uma lavoura com produtividade de 1.800 kg/ha, considera-se 1 saca de 60 kg/ha como perda aceitável e que representa em termos percentuais o valor de pouco mais de 3%. Portanto, o produtor, de posse apenas de uma armação rústica, é capaz de estimar imediatamente a perda em sua lavoura. Ele deve acompanhar e realizar amostragens ao longo do dia já que se sabe que a lavoura apresenta variação no seu teor de umidade ao longo do dia. Este fato pode provocar uma variação na perda, o que poderia sugerir alterações nas regulagens.

A parte da colhedeira responsável pelo maior índice de perda, é o cabeçote ou queixada. Resultados de inúmeras pesquisas realizadas nos Estados Unidos, indicam o cabeçote como responsável por 80 a 90% das perdas durante a colheita, ficando a perda restante, distribuída entre as perdas antes da colheita e as perdas causadas pelos mecanismos internos da colhedeira. Assim sendo, vamos dar maior ênfase à prevenção de perdas causadas pelos componentes do cabeçote.

Dos 3 componentes do cabeçote, a barra de corte é responsável por cerca de 80% das perdas, ficando em 2º lugar o caracol (13%) e em 3º o molinete (7%). Dos possíveis cuidados preventivos que podemos adotar para as condições brasileiras no momento, é tomar a velocidade de trabalho das lâminas de corte entre 500 e 600 ciclos por minuto. A determinação prática desta velocidade, entretanto, é no momento um fator mais ou menos limitan-

Figura 1. CONTAGEM DE PERDAS

Perdas antes da colheita = N° de sementes perdidas em A

Perdas causadas pelo cabecote = N° de sementes perdidas em B -
N° de sementes perdidas em A

Perdas causadas pelos mecanismos internos (trilha, limpeza, etc) =

N° de sementes perdidas em C - N° de sementes perdidas em B

Perda Total = N° de sementes contidas em C

te, pois é um dado não muito fácil de determinar. Espera-se, porém, que brevemente as indústrias produtoras de colhedeiras possam fornecer dados práticos ou meios de se medir mais facilmente esta velocidade. Entretanto, aconselha-se de um modo geral, evitar grandes velocidades da barra de corte (acima de 700 cpm). Outro cuidado importante, é manter a barra de corte o mais próximo do solo possível. Este cuidado é capaz de diminuir significativamente possíveis perdas pela barra cortando acima da altura de inserção das primeiras vagens. Outras modificações a serem tomadas em relação a barra de corte, implicam em alterações dos projetos das máquinas e estão a nível de realização dos fabricantes de colhedeiras e por tanto, fogem ao alcance do agricultor.

Com o caracol, comparando-se duas rotações, 200 rpm e 150 rpm, pode-se sugerir trabalhar com velocidade sempre mais próximas de 200 rpm para evitar recorte do material que está sendo cortado pela barra de corte devido a pouca velocidade do caracol.

Finalmente com o molinete, sugere-se como mais importante, o estabelecimento do índice entre 1,25 e 1,6. O índice é a divisão entre a velocidade periférica do molinete e a velocidade de deslocamento da colhedeira. Índices aquém e além destes valores podem aumentar sensivelmente a perda na colheita.

Um valor que pode variar de acordo com o porte da cultura, é a distância (altura) entre as pontas das garras metálicas do molinete e a barra de corte. A pesquisa tem indicado valores próximos de 20 cm. Quanto à projeção da distância horizontal do eixo do molinete à barra de corte, sugere-se valores variando entre 23 a 30 cm.

Deve-se ressaltar que embora estas sugestões sejam baseadas em resultados de pesquisas realizadas nos Estados Unidos, estes valores devem ser tomados pelo menos como ponto de partida ou referência tanto para as pesquisas a serem iniciadas no Brasil como para os agricultores e técnicos do serviço de Assistência Técnica que, usando o bom senso, a observação e análise dos fenômenos durante a colheita, poderão chegar a parâmetros satisfatórios para as nossas condições.

UTILIZAÇÃO DA SOJA NA ALIMENTAÇÃO HUMANA E ANIMAL

Lair Chaves Cabral*

As primeiras referências à utilização da soja como alimento, datam de 2838 a.C., publicadas nos livros de Pen Ts'ao Kong Mu, os quais descreviam as plantas da China. A soja foi mencionada frequentemente nos escritos chineses, tendo sido considerada uma das cinco plantas sagradas da China e assim relatada como essencial à existência da raça chinesa.

Matéria médica publicada na China, por volta do ano de 450 da era Cristã, recomendava a soja, como um remédio específico para o coração, rins, fígado, estômago e intestinos. Era recomendada também como estimulante dos pulmões; crescimento e aparência dos cabelos. Conhecendo-se a composição química da soja (Quadro 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e seu alto valor nutricional, principalmente de suas proteínas e óleo, presume-se que, devido à pobre dieta alimentar daquela época, realmente a soja teria exercido efeito benéfico na saúde do povo chinês.

O aumento da utilização da soja como alimento humano na China, Japão, Coréia e em outros países orientais é atribuído à religião Budista, pela exclusão da carne na alimentação.

Dentre os alimentos mais populares de tradição oriental, são incluídos os fermentados como o 'natto', 'miso', 'shoyu' (molho de soja), 'sufu', 'tempeh', 'hamanatto', etc e o 'leite' de soja que pode ser consumido ao natural ou sob a forma de coalhada ou 'tofu'.

Nos Estados Unidos, maior produtor mundial de soja, e, em outros países ocidentais, a utilização da soja como alimento humano, tem seguido rumo diferente. À exceção do 'shoyu' (molho de soja), nenhum dos outros alimentos orientais, é consumido em quantidades significativas. Nesses países, os produtos mais importantes são aqueles derivados do farelo desengordurado, tais como farinha, isolato protéico, concentrado protéico, PVT (proteína vegetal texturizada) etc. e os derivados do óleo bruto, tais, como óleo de cozinha, margarina, maionese, etc...

Os principais produtos derivados da soja, sua utilização e composição química são mostrados no gráfico anexo.

No Brasil, segundo produtor mundial de soja, apesar de possuir tecnologia e indústrias disponíveis para a produção da maioria dos produtos anteriormente citados (com exceção dos derivados do óleo bruto), a utilização da soja tem sido quase que exclusivamente para ração animal.

Embora os produtos de origem animal sejam constituídos de proteínas com alto valor biológico, o seu alto custo restringe o uso pelas classes menos favorecidas. Por isso, torna-se necessário uma urgente campanha, no sentido de incentivar o aproveitamento de proteínas vegetais de alta qualidade e baixo custo, como a soja.

* Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Soja/EMBRAPA
Caixa Postal 1061 - 86100 - Londrina, PR

Quadro 1. Composição química aproximada da soja integral e seus componentes (base seca)

Componentes	Proteína(%)	Gordura(%)	Cinza(%)	*Carbohidratos (%)
Cotilédone	42,8	22,8	5,0	29,4
Casca	8,8	1,0	4,3	85,9
Embrião	40,8	11,4	4,4	43,4
Soja integral	40,3	21,0	4,9	33,9

* Calculado por: 100 - (proteína + gordura + cinza)

Quadro 2. Composição em aminoácidos da proteína de soja

Aminoácidos	g/16 g N	Aminoácidos	g/16 g N
Isoleucina	4,5	Valina	4,8
Leucina	7,8	Arginina	7,2
Lisina	6,4	Histidina	2,5
Metionina	1,3	Alanina	4,3
Cistina	1,3	Ácido Aspártico	11,7
Fenilalanina	4,9	Ácido Glutâmico	18,7
Tirosina	3,1	Prolina	5,5
Treonina	3,9	Serina	5,1
Triptofano	1,3	Glicina	4,2

Quadro 3. Composição em ácidos graxos do óleo de soja, comparado com outros óleos comestíveis e gordura de manteiga

Ácidos Graxos	Soja	Amendoim	Sésamo	Semente Algodão	Côco	Gordura de Manteiga
SATURADOS						
Butírico	3,4
Caprônico	0,5	2,0
Caprílico	9,0	1,1
Cáprico	6,8	3,2
Láurico	46,4	7,3
Mirístico	3,3	18,0	17,1
Palmítico	6,8	8,3	9,1	19,9	9,0	27,0
Esteárico	4,4	3,1	4,3	1,3	1,0	48,0
Araquídico	0,7	2,4	0,8	0,6
Benhênico	...	3,1
Lignocérico	0,1	4,1
INSATURADOS						
Oleico	33,7	56,0	45,4	29,6	7,6	31,7
Linoleico	52,0	26,0	40,4	45,3	1,6	2,4
Linolênico	2,3

Quadro 4. Composição em carbohidratos na soja integral

Constituintes	Porcentagem	Constituintes	Porcentagem
Celulose	4,0	Rafinose	1,1
Hemicelulose	15,0	Sacarose	5,0
Estaqueíose	3,8	Outros açúcares	5,1

Quadro 5. Conteúdo em vitaminas da soja

Vitamina	Microgr/gr de soja	Vitamina	Microgr/gr de soja
Tiamina	11,0	Ácido fólico.....	1,9
Riboflavina..	3,4	Inositol.....	2.300
Niacina.....	21,4	Colina	3.400
Piridoxina...	7,1	Caroteno(provit.A)	0,18
Ácido pantoté	13,0	21,5	2,43
nico.....		Vitamina E	1,4
Biotina.....	0,8	Vitamina K	1,9

Quadro 6. Conteúdo em minerais da soja

Constituintes	g/100 g de soja	Constituintes	g/100 g de soja
Cinza	4,99*	Cloro	0,024
Potássio	1,67	Ferro	0,0097
Sódio	0,343	Cobre	0,0012
Cálcio	0,275*	Manganês	0,0028
Manganês	0,223	Zinco	0,0022
Fósforo	0,659*	Alumínio	0,0007
Enxofre	0,406 *	Lodo	53,6**

* Calculado na matéria seca. Todos os outros na matéria seca ao ar

** Micrograma/100g.

Curso Prático de Emprego do Soja na Alimentação Popular

CPESAP, FEIRAS DO SOJA E CONCURSOS DE PRATOS DE SOJA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE PONTA GROSSA - PARANÁ

O Curso Prático de Emprego do Soja na Alimentação Popular - CPESAP, é instrumento de trabalho da Comissão de Alimentos do Conselho Municipal de Assistência ao Menor - CMAM, órgão do Departamento de Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social de Ponta Grossa.

Funcionando ininterruptamente desde fevereiro de 1978, o CPESAP tem feito o possível e o impossível para popularizar o soja, integrando-o nos hábitos alimentares da população pontagrossense.

Em 1978 funcionou intensivamente em 34 unidades assistenciais e 30 unidades escolares municipais da área urbana, com 1.572 participantes, entre merendeiras e associadas dos clubes de mães.

Para o corrente ano de 1979 foi programada a continuidade da tarefa já desenvolvida na área urbana, e o início das primeiras atividades em zonas rurais do município, tendo como pontos de concentração os Centros Sociais da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social localizados nos distritos de Itaiacóca, Guaragi, Boa-caina e Uvaiá.

Além desse grande esforço de trabalho educativo para o emprego do soja nos hábitos alimentares ao alcance de todas as classes sociais, feito com pertinácia pelos instrutores do curso, estabeleceu-se, tendo em vista o ANO INTERNACIONAL DA CRIANÇA E DA CRIANÇA BRASILEIRA, encontros periódicos do soja, sob a denominação de Feiras do Soja e Concursos de Pratos de Soja, abrangendo todo o município e culminando com a realização de um Concurso Estadual de Pratos de Soja e Feira Estadual do Soja. Esse acontecimento marcará o I CONCURSO ESTADUAL DE PRATOS DE SOJA E I FEIRA ESTADUAL DO SOJA, numa promoção da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa com a Editorial Safras Ltda.

Quarenta municípios paranaenses estarão prestigiando esse próximo evento, que realizar-se-á no dia 20 de maio do corrente ano, no Parque de Exposições "Augusto Ribas", na cidade de Ponta Grossa.

Duas feiras distritais do soja já foram realizadas, nos Centros Sociais dos distritos de Itaiacóca e Guaragi, obtendo absurdo sucesso e garantindo a importância e a utilidade de empreendimentos dessa natureza. Pelo interesse despertado, pelo entusiasmo e pelo apoio irrestrito das escolas municipais, das instituições assistenciais e do povo em geral, as feiras do soja, com os concursos de pratos de soja estão se convertendo num polo de alta valia para os objetivos de popularização dessa maravilhosa graminea, alimento mais completo, mais perfeito e concentrado que a natureza pôs ao alcance do homem inteligente.

Afirmase, tendo em vista os esforços do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - PRONAM, e do Instituto Nacional de Alimentação - INAM, que a produção atual de soja no Brasil, pode fornecer energia para quase metade da população e proteínas para cerca de 160 milhões de pessoas.

Das feiras e concursos de pratos de soja levados a efeito nos meses de fevereiro e março deste ano, nos Centros Sociais dos distritos pontagrossenses de Itaiacóca e Guaragi, foram apresentados, respectivamente, 57 a 72 pratos de soja, facilmente preparados com os recursos da culinária popular. Variando do doce ao salgado, foram escolhidas e classificadas pela Comissão Julgadora, os seguintes pratos:

1º Feira Distrital do Soja e I Concurso Distrital de Pratos de Soja - Centro Social da Boa-caina, distrito de Itaiacóca.
1.º lugar - Torta de Soja, apresentado pela Escola Municipal Prefeito Cel. Cláudio Gonçalves Guimarães.
2.º lugar - Bolo de Fubá e Soja, apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância "Pureza Ribas".

3.º lugar - Almondegas de Soja, apresentadas pelo S.O.S. de Ponta Grossa.
Mereceram Menção Honrosa - Cajuzinhos de Soja, apresentados pela Creche Lar Herculina Vasconcellos.

Pastelão de Soja, apresentado pela Escola Municipal Anna de Barros Holzmann.
Café de Soja, apresentado pela Sociedade Espírita Francisco de Assis e Amparo aos Necessitados.

II Feira Distrital do Soja e II Concurso Distrital de Pratos de Soja - Centro Social do Distrito de Guaragi

1.º lugar - Creme de Soja, apresentado pela concorrente Sra. Dna. Eliza Bells, do Clube de Mães do Centro Social de Guaragi.

2.º lugar - Empadões de Soja, apresentadas pela Escola Municipal Zahira Catta Preta de Mello.

3.º lugar - Pão Caseiro de Soja, apresentado pela Sra. Dna. Maria da Rosa Mello, do Clube de Mães do Centro Social de Guaragi.

Mereceram Menção Honrosa - Pastéis de Soja, apresentados pela Vila Vicentina. Virado de Soja, apresentado pela Ação Social da 2.ª Igreja do Cristianismo Decidido.

Ameixas Pretas com recheio de soja, apresentadas pela Guarda Mirim de Ponta Grossa.

Essas feiras e concursos de pratos de soja, reuniram, além das escolas e instituições assistenciais participantes, clubes de mães e clubes de jovens dos Centros Sociais anfitriões, autoridades e pessoas gradas convidadas, e um grande número de populares, moradores da localidade. Todos assistiram as palestras sobre a importância do soja na alimentação, deram parecer sobre os diversos pratos apresentados, apreciaram e serviram-se dos quitutes de soja, num verdadeiro banquete de confraternização.

Apresentações de grupos folclóricos e competições de futebol de salão, pelos alunos das escolas de 1.º e 2.º graus, foram atrações artísticas e esportivas, que

deram grande colorido e sucesso ao movimento social das feiras e concursos de pratos de soja.

Diversos prêmios em utilidades domésticas, foram concedidos aos classificados nos concursos de pratos de soja, e os troféus - Taça Therciso Manfron Postigoni e Taça Roberto Toshio Fujiwara Junior, às equipes vencedoras das competições esportivas.



As Melhores Sugestões de Pratos de Soja

PUDIM DE LEITE DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 copos de leite de soja
- 2 colheres-de-sopa de maizena
- 7 colheres-de-sopa de açúcar
- raspa de limão ou essência de baunilha
- 3 ovos

MODO DE FAZER:

- misture bem os ovos e junte o leite, a maizena, o açúcar e a raspa de limão / coloque em forma caramelada e asse em banho-maria durante 40 minutos / retire da forma e cubra com calda de ameixas.

ASSADO ADVENTISTA

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de soja
- 2 ovos
- 2 Colheres-de-sopa de gordura
- Algumas sobras de pão ou arroz cozido
- tempero a vontade

MODO DE FAZER:

- deixe o soja de molho durante a noite / ferva na mesma água até amolecer os grãos / escorra a água da fervura / passe o soja pela máquina de moer carne ou por uma peneira / junte os ovos, o tempero, o pão amolecido em água ou o arroz / misture bem / coloque a gordura numa forma e asse durante 1/2 hora no forno.

OBSERVAÇÃO: a massa também pode ser feita frita numa frigideira.

SONHO DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 ovos
- 3/4 de quilo de açúcar
- 1 pitada de sal
- 1 copo de farinha de trigo
- 1 e 1/2 copo de farinha de soja
- 1 copo de leite
- 2 colheres de pó royal
- óleo para fritar
- açúcar e canela para passar após a fritura

MODO DE FAZER:

- bater as claras em neve / misturar as claras com o açúcar, as gemas e o sal / adicionar a farinha de trigo, a farinha de soja e o fermento royal peneirado / colocar o leite / fritar e passar em açúcar com canela em pó.

SALADA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 copo de soja
- alho, vinagre, sal, pimenta do reino, cebola, óleo e etc.

MODO DE FAZER:

- deixar o soja de molho da noite para o dia / tirar a pele do soja e cozinharlo como feijão comum / temperar com os demais ingredientes / servir.

CROQUETES DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 xícara de soja em grão
- 1 xícara de farinha de rosca
- 1 colher-de-chá de cebola ralada
- 3 colheres-de-sopa de manteiga
- 2 ovos
- queijo ralado, cheiros-verdes e pimenta

MODO DE FAZER:

- deixe o soja de molho durante 10 horas / passe na máquina de moer carne e leve ao fogo, com 3 partes de água / deixe até o ponto de fervura e esprema para extrair o leite / ao bagaço, junte o sal, os temperos e queijo ralado e 1 ovo inteiro / amasse, forme os croquetes, passe em ovo batido, depois na farinha de rosca e frite em gordura bem quente.

DOCE DE LEITE DE SOJA

INGREDIENTES:

- 4 xícaras de leite de soja
- 2 xícaras de açúcar
- casca de um limão

MODO DE FAZER:

- levar o leite ao fogo até que fique reduzido à metade / adicionar o açúcar e a casca de limão, mexendo sempre para não pegar no fundo da panela / quando estiver bem grosso e em ponto de bala, mais ou menos, poderá ser retirado do fogo / servir frio.

OBSERVAÇÃO: o ponto mais ou menos, o ponto de bala utilizado, é mole.

BOLO DE SOJA E LEGUMES

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de soja cozido.
- 3/4 de xícara de cenoura cozida e cortada em quadradinhos
- 3/4 de xícara de alho picado
- 1/2 (meia) xícara de alho porro picado
- 3 tomates frescos ou de lata, descascados e picados
- 1 e 1/2 xícara de migalhas de pão
- sal e pimenta a gosto

MODO DE FAZER:

- passe o soja, a cenoura, a cebola, o alho porro, e o salsa, pela máquina de moer carne / junta os tomates, o sal e a pimenta a gosto; adicione as migalhas de pão / coloque numa forma de bolo inglês (retangular e funda) untada / asse em forno moderado durante uns 45 minutos.

OBSERVAÇÃO: pode ser acompanhado de arroz.

BOLO DE SOJA

INGREDIENTES:

- 3 colheres-de-sopa de manteiga
- 3 colheres-de-sopa de farinha de soja torrada
- 2 xícaras de açúcar
- 1 xícara de leite
- 2 xícaras de farinha de trigo
- 1 xícara de maizena
- 3 colheres-de-sopa de fermento em pó
- 1 colher-de-sopa de chocolate em pó
- 3 claras em neve e 3 gemas
- raspas de limão

MODO DE FAZER:

- bater a manteiga com o açúcar, colocar as gemas batendo bem / colocar o leite, aos poucos, e juntar os ingredientes secos / juntar as claras em neve, o fermento e a raspa de limão / colocar em forma untada e assar durante 30 minutos.

CHÁ DE SOJA

INGREDIENTES:

- soja
- água
- açúcar

MODO DE FAZER:

- fazer farinha de soja / por água ferver / para um litro de água, 3 a 4 colheres-de-sopa de farinha de soja / açúcar a gosto / servir quente ou frio.

PASTELÃO DE SOJA

INGREDIENTES:

- 3 xícaras de farinha de trigo
- 3 colheres-de-chá de fermento em pó
- 1 colher-de-sopa de banha
- 3 ovos
- 1 xícara de leite de soja
- 1 xícara de massa de soja (que sobrou da extração do leite)
- queijo ralado, cebola, salsa, cebolinha, tomate, manjericão e sal

MODO DE FAZER:

- peneirar juntas as farinhas, o fermento e 1 colher-de-chá de sal. Abrir um buraco no meio da farinha e colocar a banha e 1 ovo. Misturar ligeiramente, acrescentando, aos poucos, o leite; amassar e abrir a massa / preparar um refogado com temperos e, quando a cebola estiver dourada, juntar a pasta de soja. Se ficar muito seco, juntar um pouco de leite de soja. Deixar esfriar e espalhar sobre a massa. Picar por cima 2 ovos cozidos e o queijo ralado e enrolar como rocambole / forma untada e enfarinhada / asse durante 30 minutos em forno quente.

AMBROSIA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 copos de leite de soja
- 1 copo de água
- 1 1/2 xícara de açúcar
- 1/2 colher-de-chá de baunilha
- 5 gemas
- 3 claras
- 1 limão

MODO DE FAZER:

- faça uma calda de açúcar / bata as gemas e as claras, junte o leite, a baunilha e misture com o caldo de limão / coloque na calda em ponto de fio ralo e deixe formar bolhas, mexendo com cuidado, para não desmanchar e não pegar no fundo da panela.

LICOR DE SOJA

INGREDIENTES:

- 600 gramas de soja de variedade amarela, graúda
- 2 litros de aguardente
- 3 quilos de açúcar refinado
- 2 limões galegos, tamanho médio, meio verdes
- 1 colher-de-sobremesa de vanilina

MODO DE FAZER:

- deixe o soja de molho de 8 a 12 horas em bastante água (3 vezes o volume do soja) / escorra a água e retire a casca do soja / moa o soja no liquidificador, com um pouco de água até completar o volume de 3 litros / à suspensão obtida, junte-se o aguardente, o açúcar, os limões cortados em fatias e a vanilina / deixe em infusão durante 15 dias, agitando duas vezes por dia / coar em pano de filtro / deixe descansar durante 2 meses antes de servir.

FAROFÁ DE SOJA

INGREDIENTES:

- gordura
- cebola, salsa e tomates
- salame ou toucinho defumado
- sal e pimenta
- biscoito de soja

MODO DE FAZER:

- coloque em uma panela a gordura com os seguintes ingredientes: cebola, tomate, salame, tudo cortado bem miúdo; ponha a pimenta a seu gosto / por fim, coloque o biscoito que restou do leite e deixe no fogo uns 15 minutos

OBSERVAÇÃO: esta farofa poderá ser usada para rechear de galinha, pastel, etc...

LEITE DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 copo de soja em grão
- 3 copos de água
- açúcar
- cravo, canela e sal

MODO DE FAZER:

- escolha o soja, tirando os grãos escuros e defeituosos / lave o soja / deixe de molho durante 10 ou 12 horas / depois deste tempo, retire a casca dos grãos / passe o soja pela máquina, duas vezes / para cada copo de massa de soja, junte 3 copos de água quente, coloque a canela e o cravo / leve esta mistura ao fogo, tendo o cuidado de mexer sempre, para não grudar no fundo da panela / depois de levantar fervura, deixe ferver durante 10 minutos / passe o leite por um pano fino e limpo / junte ao leite o açúcar, a gosto, e uma pitada de sal / conserve o leite em lugar fresco e limpo

OBSERVAÇÃO: o leite de soja pode substituir o leite de vaca, em qualquer refeição.

RECHEIO DE SOJA PARA SANDUÍCHE

INGREDIENTES:

- 1 xícara de biscoito de soja
- 3 colheres de cebola, salsa, pimenta e cebolinha verde, picadas
- 1/2 (meia) colher-de-chá de sal

MODO DE FAZER:

- passe 3 vezes o biscoito de soja na máquina de moer carne com a pélula lisa / misture a massa de soja com a salsa, cebolinha verde, sal e pimenta / espalhe no pão.

BROA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 3 xícaras de fubá
- 3 xícaras de farinha de soja
- 3 copos de leite
- 3 ovos
- 2 colheres-de-chá de fermento
- 1 xícara de açúcar
- 2 colheres-de-sopa de gordura
- 3 xícaras de farinha de trigo

MODO DE FAZER:

- Misturar as farinhas, o fermento e o açúcar / acrescentar as claras batidas e as respectivas gema, a gordura, 1 colher de sal e os 3 copos de leite ou mais, até dar consistência para espalhar no tabuleiro / levar ao forno em tabuleiro para assar e cortar depois de fria.

OBSERVAÇÃO: um pouco de queijo ralado ou cortado em pedacinhos torna ainda mais saborosa esta broa.

FAROFA DOCE DE SOJA

INGREDIENTES:

- manteiga
- 1 xícara de açúcar
- 1 xícara de farinha de soja
- canela em pó

MODO DE FAZER:

- misture todos os ingredientes.

CROQUETES DE QUEIJO DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 xícara de queijo de soja
- salsa, cebola e sal
- manteiga
- 2 ovos cozidos picados
- 1 ovo batido

MODO DE FAZER:

- misturam-se todos os ingredientes, formando massa da qual se fazem os croquetes que são passados por farinha de pão ou fubá / fritam-se ou assam-se os croquetes no forno.

NHOQUES DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 e 1/2 xícara de farinha de soja
- 2 e 1/2 xícaras de farinha de trigo
- 1 xícara de água
- 3 ovos
- 1 pitada de sal

MODO DE FAZER:

- misturar bem todos os ingredientes até o ponto de massa homogênea / pingar a massa com colher-de-chá em água fervente deixando que esta continue a ferver durante alguns minutos / servir com molho de massa de tomate e queijo ralado à maneira de macarronada.

CROQUETE DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de resíduo de soja
- 2 colheres-de-sopa de farinha de trigo
- 1 colher-de-chá de manteiga ou banha
- 1 ovo
- 2 colheres-de-sopa de leite de soja
- temperos
- cheiros-verdes
- gordura para fritar

MODO DE FAZER:

- refogar os temperos em gordura / acrescentar os outros ingredientes / depois de frio, fazer os croquetes / passar em ovo batido e depois na farinha de soja ou de rosca / fritar em gordura quente..

DOCINHOS DE SOJA

INGREDIENTES:

- 4 copos de açúcar
- 2 copos de resíduo de soja
- 1 colher-de-chá de margarina
- essência de baunilha

MODO DE FAZER:

- misturar estes ingredientes em uma panela / levar ao fogo até o ponto de rapadurinha / tirar do fogo e acrescentar 20 gotas de essência de amêndoas ou casquinhas de limão / bater e estender em uma tábua untada / cortar em quadrinhos.

COCADINHA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 xícara de melado
- 1 xícara de polpa-de-soja
- 1/2 (meio) coco ralado

MODO DE FAZER:

- tomar o soja já cozido e passar na peneira / colocar o melado no fogo, até que abra a fervura / adicionar o soja ao melado, mexendo bem, até que o fundo da panela apareça / juntar o coco ralado e misturar / despejar em uma panela marrom, cortando-se em quadrinhos.

ARROZ DOCE DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 copo de arroz
- 1 copo de açúcar
- 1/2 (meio) litro de leite de soja
- 1/2 (meio) litro de leite de vaca
- 1 pitada de sal
- cravo e canela a gosto

MODO DE FAZER:

- cozinhar o arroz em água / quando estiver quase cozido, acrescentar os leites, açúcar, sal, cravo e canela / deixe ferver por meia hora / servir frio, pavilhado com canela em pó.

CREME DE LEITE DE SOJA

(OUTRO MODO DE FAZER)

INGREDIENTES:

- 1 xícara de leite de soja
- açúcar à vontade
- 2 colheres de maizena
- 2 colheres de nescau
- 2 colheres de leite de coco

OBSERVAÇÃO: se quiser creme mais consistente, use 4 colheres de maizena.

ACARAJÉ DE SOJA

MODO DE FAZER:

- deixe os grãos de molho de 10 a 14 horas, no máximo / escorra a água e reserve um pouco / passe os grãos na máquina de moer carne, com a peça lisa, tendo-se o cuidado de aparar o leite que escorre por trás da manivela / acrescente ao soja moído, o leite apurado e um pouco de água do molho (1 xícara de água para mais ou menos 1 litro de soja moído) / junte farinha de trigo, na proporção de 1 xícara de farinha de trigo para 5 de soja moído / sal a vontade / bata tudo muito bem e, com uma colher, vá tirando a massa que é jogada na gordura quente, deixando os bolinhos ficarem bem corados / depois de fritos, coloque os "acarajés" em um tabuleiro ou em uma peneira forrada de papel, para escorrer a gordura.

OBSERVAÇÃO: Não há necessidade de fermento (tipo Royal), mas se for colocado na massa, os bolinhos ficam mais fofos. Acrescente carne, peixe, camarão ou galinha. Os bolinhos ficam mais saborosos e mais nutritivos.

BIFES DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 copo de batata amassada
- 1/4 de xícara de farinha de soja
- temperos, etc...

MODO DE FAZER:

- juntar todos os ingredientes e amassar / fazer os bifes na palma da mão / passar no ovo batido e na farinha de pão.

QUEIJO DE SOJA

O queijo de soja é preparado pela coagulação do leite de soja, o qual foi posto à azedar, sendo, então, submetido à fervura e depois coado.

Também pode-se usar uma solução de cloreto de magnésio ou de ácido cítrico (o suco de um limão para cada litro de soja) que se junta ao leite de soja adoçado, para coanhá-lo. Depois de coanhado é levado ao coador ou a um saquinho onde fica a escorrer. O queijo deve ser posto em moldes que o espremam e lhe dêem forma apropriada. Tem de ser guardado mergulhado em água fria e salgada, pois pode estragar-se facilmente, ficando em contato com o ar. Misturado com o creme de leite de vaca e sal, entra na composição de diferentes pratos da mesma maneira que o queijinho.

CHOCOLATE DE SOJA

INGREDIENTES:

- soja

MODO DE FAZER:

- escolha o soja e deixe de molho durante 10 horas / escorra e tire a casca / torre os grãos, até tomarem uma cor castanho escuro / passe em máquina de moer carne (ou café) peneirando e repassando o restante mais grosso que fica na peneira, uma ou duas vezes, até obter o máximo de pó / esta farinha muito bem torrada é ótima para ser colocada no leite fervendo (deixar fervor mais ou menos 5 minutos) substituindo por café.

FARINHA DE SOJA

MODO DE FAZER:

- escolha os grãos e lave-os bem / torre estes grãos no forno em fogo brando / pode-se torrar os grãos em uma frigideira mexendo sempre / quando estiver rachando a casca, retire do forno / passe o soja com casca, na máquina de moer carne, moinho de café ou pilão / peneire a farinha e guarde em vidros ou latas bem tampadas.

DOCE DE SOJA EM PASTA

INGREDIENTES:

- 600 gramas de pasta de soja
- 500 gramas de açúcar
- baunilha a gosto

MODO DE FAZER:

- por o soja de molho durante a noite / cozinhar até o grão ficar macio / retirar a película envoltoira do grão / passar na máquina com a peça lisa ou então passar pela peneira / colocar em uma panela a massa e o açúcar e, em seguida, leve ao fogo para dar ponto / quando a massa estiver soltando do fundo da panela, estará pronta a preparação / retirar do fogo e acrescentar a baunilha.

SOPA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 quilo de legumes variados: cenoura, chuchu, nabo, vagem, tomate, batata, couve, tempero verde
- 70 gramas de manteiga
- 3 a 4 litros de água
- 50 gramas de farinha de soja

MODO DE FAZER:

— descasque os legumes, lave-os e corte-os em tirinhas finas / deixe esquentar a manteiga um pouco e coloque os legumes / cozinhe em fogo brando, em panela tampada, por meia hora, mexendo de vez em quando / ponha o sal e a crescente água fervente / acrescente a farinha de soja dissolvida em água fria / deixe cozinhar até que amoleçam os legumes.

POLENTA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de fubá
- 1/2 (meia) xícara de farinha de trigo
- 1 litro de leite de soja
- 250 gramas de queijo fresco
- 2 colheres de óleo e sal a gosto

MODO DE FAZER:

— deixe o fubá e a farinha de soja de molho durante 1/2 hora em meio litro de leite / ferva o resto do leite / junte o óleo e o sal / junte o fubá e a farinha de soja, misturando devagar / cozinhe durante 1 hora em fogo brando / arume em uma forma untada, dispondo a polenta em camadas, alternadas com fatias de queijo / a última camada deve ser de queijo / leve ao forno até que o queijo derreter / sirva quente acompanhada de salada de legumes.

HAMBURGER DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de soja cozido
- 1 xícara de arroz cozido
- 2 colheres-de-sopa de cebola picada
- 2 colheres-de-sopa de cebolinha verde bem picada
- 2 colheres-de-sopa de salsinha picada
- 2 ovos
- 1 xícara de migalhas de pão branco ou pão de trigo, integral
- sal e pimenta a gosto
- algumas gotas de molho inglês

MODO DE FAZER:

— amasse bem o soja / misture com os ingredientes restantes / forme bifes redondos, tipo hamburger, e asse em forno moderado até que doure, por uns 45 minutos.

SOPINHA E SOBREMESA PARA CRIANÇA

INGREDIENTES:

- 2 colheres-de-sopa de soja que ficou de molho de véspera
- 3 rodelas de cebola
- 1 cebolinha
- 1 dente de alho
- 1 tomate
- 2 galhos de salsa
- 1 litro de água fria
- 4 legumes cortados em pedaços pequenos (escolher entre batatinha, chuchu, cenoura, mandioquinha, cará, abobrinha, abóbora madura, batata doce, beterraba, mandioca).
- 1 verdura (o que preferir): acelga, alface, agrião, espinafre.

MODO DE FAZER:

— lavar e cortar os legumes, em pedaços pequenos / as verduras devem ser lavadas e rasgadas / levar ao fogo lento em panela tampada, por uma hora / quando a água de soja estiver bem reduzida, passar em peneira fina com colher de pau. Na peneira deve ficar só as fibras e as cascas / colocar na panela para torrar, 1/2 colher-de-café de manteiga fresca ou óleo e quando estiver bem torrada despejar, sobre ela, a sopa / salgar ligeiramente e, se a criança não gostar, acrescentar 2 colheres-de-chá de açúcar, que deve ser diminuído diariamente até não ser mais necessário / se a sopinha ficar muito rala, engrossar no fogo com 2 colheres-de-sopa de farinha de soja, deixando ferver ligeiramente.

SOBREMESA:

Banana nanica, assada ou cozida, salpicada com açúcar e 1 colher-de-sobremesa de farinha de soja torrada.

PUDIM DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 xícara de massa de soja
- 4 ovos
- 3 xícaras de açúcar
- 1 xícara de leite de soja
- 2 colheres de soja de chocolate
- açúcar e baunilha

MODO DE FAZER:

— fazer uma calda com o leite e duas xícaras de açúcar / deixar esfriar / bater as claras e as gema juntas / misturar os ovos na calda fria, a massa de soja, chocolate e baunilha / derreter em banho-maria durante uma hora / cozinhar em banho-maria durante uma hora.

OMELETA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de feijão de soja cozido
- sal
- 4 ovos

MODO DE FAZER:

— passam-se duas xícaras de soja numa peneira e juntam-se-lhe as gemas dos 4 ovos, bate-se tudo bem e tempere com sal / por fim, acrescentam-se as claras batidas a ponto de neve / despeja-se numa frigideira com azeite quente e deixa-se fritar / estando frita de um lado, vira-se para fritar também do outro lado / também pode-se assar no forno.

PÃO DE SOJA COZIDO

INGREDIENTES:

- 150 gramas de leite de soja em grão
- 850 gramas de farinha de trigo
- 2 tabletes de fermento
- 1 colher de sal
- 1 colher de gordura
- 2 colheres de açúcar

PREPARAÇÃO DA MASSA DO PÃO DE SOJA:

— cozinhar o soja como na receita do soja cozido / reduzir os grãos à forma de pasta, usando liquidificador, máquina de moer carne (com peça lisa), ou pilão / para facilitar a desintegração do soja, adicionar um pouco de água ou leite de soja (mais ou menos 2 xícaras), preparado de acordo com a receita / misturar o fermento e o soja (pasta cozida) ao restante da farinha de trigo, ao sal, à gordura e ao açúcar / acrescentar leite de soja ou água morna em quantidade suficiente para dar consistência à massa / sovar bem / preparar pães, de acordo com o formato e tamanho desejado / colocar em tabuleiro untado / esperar crescer e levar ao forno.

NOTA: a mesma preparação pode ser feita a partir da farinha de soja. Neste caso, bastará substituir a massa de soja cozida desta receita pela farinha de soja.

CAJUZINHO DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 prato fundo de soja torrado e moído
- 1 prato fundo de açúcar
- 2 ovos
- 2 colheres-de-sopa de chocolate em pó

MODO DE FAZER:

— mede-se os ingredientes e amassa-se até conseguir uma pasta / fazem-se os cajuzinhos e passa-se em açúcar grosso / deixa-se secar e guarda-se em lata fechada.

GEMADA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 copo de leite de soja
- 1 gema de ovo
- 1 colher-de-sopa rasa de farinha de soja torrada
- açúcar à vontade

MODO DE FAZER:

— dissolva a farinha no leite morno / deixa ferver a mistura / acrescente a gema batida com o açúcar / pode ser servido gelado ou batido no liquidificador.

ALMÔNDEGAS

INGREDIENTES:

- 200 gramas de carne moída
- 2 copos de resíduo de soja
- 2 colheres-de-sopa de farinha de trigo
- 1 ovo
- 1 colher-de-chá de fermento em pó
- óleo para fritar
- louro, cheiro-verde, tomate, alho, cebola e sal

MODO DE FAZER:

— misturar bem todos os ingredientes / fazer bolas com a massa e fritar em óleo quente / cozinhar no molho de tomates / servir quente.

AMEIXAS DOURADAS

INGREDIENTES:

- 250 gramas de ameixas
- 1 copo de resíduo de soja
- 1/2 (meio) quilo de açúcar
- 2 gemas com 4 colheres-de-sopa de açúcar
- 1 copo de coco ralado
- 1 colher-de-sopa de margarina
- 1/2 (meia) colher-de-café de essência de baunilha

MODO DE FAZER:

— fazer uma calda com o açúcar / colocar o resíduo de soja / juntar as gemas batidas, mexer até aparecer o fundo da panela / desligar o fogo e adicionar a essência de baunilha / colocar a manteiga; esperar esfriar / retirar os caroços das ameixas / rechear com o doce / se possível, conseguir um galho de ameixeira bem limpo e arrumar as ameixas, imitando um galho de frutas sobre uma bandeja decorada a gosto.

PAÇOCAS DE SOJA

INGREDIENTES:

- 2 xícaras de farinha de soja torrada
- 2 xícaras de açúcar
- 1/2 colher-de-chá de sal

MODO DE FAZER:

— misture a farinha de soja com o açúcar e o sal / coloque numa frigideira e torre um pouco, como se faz com o amendoim / mexa sempre.

OBSERVAÇÃO: Sirva ameixa dourada com arroz-doce, banana ananás ou canjica ou abacate.

BROTOS DE SOJA

Põe-se de molho uma quantidade de soja de variedade que germe facilmente. Algumas horas depois são postos num vaso poroso de tal sorte que a água possa escorrer facilmente. Fecha-se bem o recipiente, ficando, no entanto, espaço suficiente, porque os grãos de soja vão aumentar bastante de volume, ou seja, até seis vezes o volume original. O recipiente fica fechado e guardado num lugar escuro e morno. Quatro ou cinco vezes ao dia, rega-se com água morna. No fim de 4 a 6 dias, o feijão estará germinado, chegando os brotos a uma dimensão de 5 a 7 centímetros, estando assim, prontos para serem empregados na preparação de saladas, depois de fervidos. Tempera-se a salada com cebola, salsa, etc... Pode-se combinar com outras verduras. O soja germinado é rico em vitamina C.

CANJICA DE MILHO COM FARINHA DE SOJA

INGREDIENTES:

- 150 gramas de canjica de milho
- 10 colheres-de-sopa de farinha de soja
- 1 litro de leite
- 150 gramas de açúcar

MODO DE FAZER:

- deixar a canjica de molho de um dia para outro / cozinhar com um pouco de água, quando estiver bem macia adicionar o leite, o açúcar e a farinha de soja, desmochada em um pouco de água / deixar cozinhar por mais alguns minutos e servir quente ou frio.

BOLO SIMPLES DE SOJA

INGREDIENTES:

- 1 1/4 de xícara de farinha de trigo
- 1 xícara de açúcar
- 1/4 de xícara de farinha de soja
- 1/8 de manteiga
- 2 ovos
- 1/2 xícara de leite
- 1 colher-de-sopa de açúcar de baunilha
- 2 colheres-de-chá de fermento

MODO DE FAZER:

- bata a manteiga com o açúcar e as gemas / junte o leite com o fermento / peneire junto 3 vezes os ingredientes secos / junte a farinha à massa / junte as 2 claras batidas em neve / leve ao forno, em forma untada.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1979

Às onze horas do dia três de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Jessé Freire, Aloysio Chaves, João Calmon, Jaison Barreto, Humberto Lucena, Moacyr Dalla, Henrique de La Rocque e Franco Montoro.

Participam da reunião os Srs. Senadores Evelásio Vieira, Dinarte Mariz, Affonso Camargo e Dirceu Cardoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Lenoir Vargas.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos presentes que a reunião se destina a receber a visita do Sr. Ministro do Trabalho, Doutor Murilo Macedo, que comparece voluntariamente à Comissão, para lhe fazer entrega de um exemplar do Anteprojeto elaborado pela Comissão Interministerial de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em seguida, o Sr. Presidente manifesta o seu regozijo pela presença de tão ilustre figura, que muito contribuirá para que haja um maior entrosamento entre a Comissão e o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Ministro Murilo Macedo, para que faça as considerações que desejar sobre a matéria.

O Sr. Ministro agradece a acolhida que lhe foi dispensada e faz, em seguida, um breve histórico a respeito da longa caminhada por que passou o Anteprojeto da nova CLT, quando da sua elaboração, na área governamental. Sua Excelência destaca, ainda, o oportuno propósito do Senhor Presidente da República de submeter o assunto a um amplo debate nacional, atitude que considera altamente salutar, principalmente, no momento de transição que o País atravessa.

Ao encerrar a sua exposição, o Sr. Ministro faz entrega de um exemplar do Anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho ao Sr. Presidente, Senador Helvídio Nunes, como uma homenagem ao Senado Federal, para que possa, desde já, adiantar os seus trabalhos na apreciação da matéria que, evidentemente, a receberá posteriormente, com todas as alterações propostas pela sociedade brasileira.

O Sr. Presidente agradece, sensibilizado, o alto espírito público demonstrado pelo Sr. Ministro do Trabalho, Doutor Murilo Macedo, e declara que o ilustre visitante está à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer perguntas que desejem fazer.

Usam da palavra para interpellar o Sr. Ministro, pela ordem, os Srs. Senadores Humberto Lucena, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Evelásio Vieira, Franco Montoro, Jaison Barreto, Aloysio Chaves e Dirceu Cardoso.

Encerrados os debates, o Sr. Presidente, Senador Helvídio Nunes, em nome da Comissão, agradece ao Sr. Ministro a honra da visita e faz votos para que Sua Excelência amiúde a sua presença na Casa, especialmente no Órgão Técnico que preside.

O Sr. Presidente agradece, também, a presença dos Srs. Senadores e determina que as notas taquigráficas desta reunião, logo que forem decifradas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1979, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA RUI BARBOSA, DESTINADA A RECEBER A VISITA DO SR. MINISTRO DO TRABALHO, DOUTOR MURILO MACEDO, PARA ENTREGAR À COMISSÃO UM EXEMPLAR DO TEXTO DO ANTEPROJETO ELABORADO PELA COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE ATUALIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE.

Presidente: Senador Helvídio Nunes

Vice-Presidente: Senador Lenoir Vargas

Integra do anexo taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Legislação Social

Srs. Senadores, esta Comissão tem a honra de receber a visita do Exmº Sr. Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, e a nossa satisfação é maior porque o Sr. Ministro aqui comparece voluntariamente. E, o que é raro, raríssimo neste País, chegou ao nosso plenário antes da hora previamente combinada. De maneira que a Presidência da Comissão transmite ao Ministro Murilo Macedo o prazer em recebê-lo e a certeza de que a sua presença servirá de incentivo, não apenas para o nosso trabalho, mas para as relações de mútuo entendimento que devem existir entre esta Comissão e o Governo federal, através do Ministério do Trabalho.

Tenho a satisfação, neste instante, de passar a palavra ao Sr. Ministro Murilo Macedo.

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, a manifestação de minha alegria e de meu prazer de aqui estar. Gostaria de dizer-lhes que, fora este prazer e esta alegria, move-me o intuito de trazer a esta Comissão de Legislação Social o anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, elaborado no Governo passado, terminado coincidentemente com o fim do Governo passado e que o Senhor Presidente da República colocou a discussão em nível nacional. Trago aqui este anteprojeto, primeiro, no sentido de homenagear o Senado Federal que, evidentemente, o receberá posteriormente, com todas as emendas propostas pela sociedade brasileira.

Trago-o, também, no sentido de adiantar os próprios trabalhos do Senado Federal, trabalhos esses que, evidentemente, contarão sempre com a ajuda que se fizer necessária de todos os dados disponíveis do Ministério do Trabalho.

No momento em que o Presidente João Baptista Figueiredo colocou a discussão desse anteprojeto em nível nacional, gostaria de dizer-lhes que fi-

quei imensamente feliz, porque demonstrava nesse gesto, o Senhor Presidente da República, um momento de abertura, o momento democrático em que estamos vivendo. No meu modo de entender, como sei ser o dos Senhores também, o regime democrático pressupõe participação. E longe de fazer com que viesse um projeto de cima para baixo, estamos pura e simplesmente trazendo aqui um projeto que vai ser ainda sujeito à revisão e à crítica da sociedade brasileira, num processo total de sua participação. Eu me senti muito feliz com essa disposição do Presidente Figueiredo que demonstra, acima de tudo, como eu disse, a grandeza do momento democrático que estamos vivendo. Eu queria, então, passar esses exemplares ao Sr. Presidente e gostaria de colocar ainda à disposição desta Comissão um resumo que o Ministério fez daqueles que reputamos os pontos mais importantes entre a legislação atual e este anteprojeto que ora entrego. Não só esses dados, como outros que porventura possam ser reclamados por esta Comissão, estarão permanentemente ao dispor dos Srs. Senadores. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Srs. Senadores, apesar da limitação de tempo, natural na atividade do Sr. Ministro, S. Ex^ª está à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer perguntas.

Incialmente, concedo a palavra a Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Murilo Macedo:

Congratulo-me com V. Ex^ª, Sr. Ministro, pela iniciativa de vir espontaneamente à Comissão de Legislação Social do Senado, para trazer em mãos o anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de que seja ele debatido democraticamente e possamos nós legisladores dar a nossa contribuição para o seu aperfeiçoamento — segundo me parece, esse é o desejo do Governo — antes do seu encaminhamento formal, através de mensagem ao Congresso Nacional.

Nem sei, a esta altura, se me seria cabível situar, em rápidas palavras, alguns pontos, digamos, do assunto, porque vejo que V. Ex^ª não fez uma exposição. V. Ex^ª, apenas, traz, como disse, a matéria para a nossa apreciação. Mas, mesmo assim, salientaria dois aspectos. Um deles, é o de que fui autor, na Câmara dos Deputados, de um projeto de lei, que repreendi no Senado Federal na data de ontem, que estabelece a isenção do salário mínimo do desconto da Previdência Social. Há dois anos que tive a iniciativa dessa proposta e para compensar a previdência dos recursos que ela perderia no caso, já que o número de empregados que recebem salário mínimo é muito grande no País, então, em vez de transferir esse ônus para o empregador, o que daria margem ao agravamento dos encargos sociais da empresa, que já são muito pesados no Brasil, estabeleço, no art. 2º, que o valor equivalente às contribuições dos empregados que recebem o salário mínimo, será recolhido ao INPS, por conta da remuneração do capital decorrente da aplicação dos recursos do PIS, PASEP e do Fundo de Garantia através da rede bancária.

Todos sabemos que há um valor imenso de recursos que está sendo manipulado pela rede bancária para financiamento de capital de giro das empresas, para financiamentos habitacionais e há já a essa altura, ao longo de tanto tempo, uma remuneração desse capital bastante alta. Talvez, como se tratam de recursos do próprio trabalhador, pudessem reverter para cobrir esse desfalque nos recursos da Previdência Social com a isenção do salário mínimo do seu desconto. Esse seria o primeiro aspecto.

O segundo, refere-se ao problema do adicional de insalubridade. Tive oportunidade de fazer um pronunciamento no Senado há poucos dias em torno do assunto. E sabe V. Ex^ª, a Consolidação das Leis do Trabalho criou o adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade. Entretanto, quanto ao de insalubridade, o cálculo percentual de sua fixação é feito sobre o salário-mínimo regional, ao passo que no adicional de periculosidade o percentual é calculado pelo salário efetivamente pago ao trabalhador. Então, o que estava sugerindo no meu discurso, e apelei a V. Ex^ª nesse sentido, é que na nova Consolidação se estabelecesse, também, que o cálculo percentual para efeito do adicional de insalubridade, recaisse, também, sobre o salário efetivamente recebido pelo trabalhador e não sobre o salário mínimo regional.

Sr. Ministro, eram essas as duas questões que eu queria colocar perante V. Ex^ª e já que V. Ex^ª tão espontaneamente veio a nossa Comissão, se fosse possível, gostaria também de um esclarecimento quanto a um ponto que não diz bem respeito à Consolidação das Leis do Trabalho, é mais sobre política salarial. É que tenho lido nos jornais que V. Ex^ª assumiu uma posição, para nós muito simpática, porque inclusive coincide com as teses do Movimento Democrático Brasileiro, dentro e fora do Congresso, no sentido dos reajustes salariais mais amíúde. V. Ex^ª, se não me engano, defende a tese de reajustes

quadrimestrais. Parece-me que V. Ex^ª deu uma entrevista admitindo que cada vez que houvesse um aumento de 15% do custo de vida, ou da inflação, não sei bem, haveria um reajuste automático. Enfim, V. Ex^ª admitiu a tese de uma periodicidade mais abreviada para efeito desse reajuste.

Entretanto, nós que já estávamos jubilosos com esse seu posicionamento, temos lido nos jornais que o Sr. Ministro, se não me engano, do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, estaria resistindo a essa idéia, sob a argumentação de que isso agravaría o processo inflacionário. Emfim, gostaria de saber qual, realmente, no momento a posição do Governo em torno do assunto. Era as palavras que tinha a dizer, felicitando mais uma vez V. Ex^ª pela sua presença nesta Casa.

O SR. MURILO MACEDO — Muito obrigado, Sr. Senador. Gostaria de dizer que fico muito feliz em verificar que assuntos como este de salário mínimo e dos encargos do salário mínimo são tratados, conquanto de uma maneira diferente, mas, na sua substância da mesma forma, porque o que se visa é diminuir o encargo para o operariado que recebe salário mínimo, nesse novo projeto de consolidação. O que significa que o ponto de vista diferente, como ele está formalmente tratado, adotado por V. Ex^ª, mostra, com uma tranquilidade muito grande para nós, que no momento em que se coloca esse anteprojeto à discussão nacional, normalmente vamos ter que esperar uma melhoria daquilo que é o trabalho apresentado. E tenho certeza, que V. Ex^ª há de convir comigo que é dessa participação, desse diálogo que vai nascer um projeto muito mais aprimorado e muito mais condizente com a dinâmica social que atravessamos.

Diria a V. Ex^ª, respondendo àquilo que não é da Consolidação, que em termos de reajuste salarial eu realmente tenho defendido e continuo defendendo a necessidade de uma nova política salarial. Agora, não é verdade que esteja defendendo uma política salarial com reajustes quadrimestrais e que o Ministro do Planejamento esteja resistindo a isso. É evidente que isso é distorção de interpretação de pequenos fatos, ou muito mais, diferenças desajustadas. Diria a V. Ex^ª que todos nós estamos de acordo com esse reajuste quadrimestral, pela necessidade desse reajuste quadrimestral. Reajuste este que seria feito de acordo com os níveis da ORTN e um último reajuste que seria feito em termos de produtividade, o que faria com que, de certa forma, o trabalhador tivesse, então, dois reajustes. Um, que seria uma correção da moeda e outro reajuste, propriamente dito, em função daquilo que foi a qualidade do seu trabalho e a resultante dessa qualidade no aumento da produtividade.

A dificuldade de se acertar a produtividade está em se saber como calculá-la, se a nível de empresa, se a nível de setor ou se a nível de produto. Os estudos continuam. Quanto ao reajuste, a correção da moeda, a grande dificuldade está em que todos estamos de acordo. Mas como a prioridade primeira do Governo João Baptista Figueiredo, é o combate à inflação, também todos estamos convencidos do que representa, como realimentador inflacionário, esse quadrimestral aumento. É em função disto e na procura de uma solução que signifique um mínimo de realimentação inflacionária, é que estamos trabalhando. E estamos trabalhando, Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda e o Ministério do Trabalho, sem nenhuma divergência, senão aquelas naturais de uma própria discussão, mas nem me lembro de alguma; existe, isto sim, uma vontade única, compacta, de encontrar uma solução que todos imaginamos necessária.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^ª Gostaria apenas que me dissesse alguma coisa sobre a idéia de uma revisão no cálculo da insalubridade.

O SR. MURILO MACEDO — Sobre isso anotei e diria ao prezado Senador que oportunamente poderia colocá-lo a par daquilo que imaginamos como uma solução adequada para o assunto. Mas me parece, realmente, muito interessante a sugestão do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — A palavra continua franqueada.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, tenho uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Com a palavra V. Ex^ª

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro. Há poucos dias passados, diante de V. Ex^ª, abordei o assunto de nivelamento de salários.

(Inaudível)

Gostaria de dar um depoimento que talvez para o Governo fosse interessante se isso pudesse efetivar-se no mais breve espaço de tempo possível.

O Nordeste, com a sua pobreza e com a atração natural do operário para os centros mais movimentados, tem concorrido para que as favelas dos centros mais adiantados, São Paulo, Rio de Janeiro, se povo com o nosso povo, que vem em busca de melhores dias e acaba quase sempre talvez até em situação pior do que se fosse continuar na nossa região. Um dos elementos, a meu ver, que mais atrai a população empobrecida, o operário, é, realmente, a questão salarial.

Então, deixo à apreciação de V. Ex^o este assunto para, junto ao nosso eminente Presidente da República, João Baptista Figueiredo, na devida oportunidade, se fosse o caso, talvez até na própria lei que vamos discutir, no projeto que vamos discutir, ficasse desde já considerado nivelado o salário, até mesmo pela discussão que acabei de ouvir, de dificuldades de cálculos entre determinados salários.

Era este o apelo que gostaria de fazer a V. Ex^o.

O SR. MURILO MACEDO — Prezado Senador, já conheço, de há muito, o ponto de vista de V. Ex^o e, diante de sua reiteração, só posso dizer que me enche ainda de mais vontade de acertar, porque comungo com ele também, no espaço de tempo mais curto possível, a uniformização de todos os salários mínimos nacionais.

Comprometo-me com V. Ex^o de trabalhar para que possamos, rapidamente, conseguir a uniformidade do salário mínimo nacional.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — A palavra continua franqueada.

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Presidente, eu me permitiria, antes de outro pronunciamento, entregar a V. Ex^o o resumo daqueles que são os tópicos que nos pareceram mais evidentes entre a nossa legislação atual e o anteprojeto que entreguei a V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Sr. Ministro, de início as nossas felicitações por ter trazido, através da Comissão de Legislação Social do Senado, a nova de que o eminente Presidente João Baptista Figueiredo colocou a nível nacional o estudo do anteprojeto da nova lei que pretende minimizar os atritos entre as classes sociais, ou seja, a nova CLT. V. Ex^o traz, em sua bagagem, como *curriculum*, uma tranquila e fecunda administração na Pasta da Fazenda do Governo Paulo Egídio. Nós outros, lá das bandas do Nordeste, e o nosso Presidente, é de lá e sabe bem que neste instante falo por tanta gente — nós outros, repito, nos habituamos muito, em nosso canto, a observar os sucessos daqueles que no Sul se afirmam como administradores corretos e capazes. Da Pasta da Fazenda lhe jogaram o Ministério do Trabalho e lá — por que não confessar? — era grande a expectativa nacional em saber, em indagar, em contestar e verificar se um homem acostumado às cifras, aos números, à arrecadação, às multas, às cobranças teria a sensibilidade necessária para, numa hora difícil como a que atravessamos, neste instante de abertura, após tantos anos de arbítrio, se V. Ex^o tinha a sensibilidade, que esperava da sua conduta o eminente brasileiro que nos dirige, o General João Baptista Figueiredo, que todos nós sabemos que continua de mãos estendidas, para que o Brasil inteiro saiba que o seu gesto não foi simbólico e que a sua atitude foi uma atitude de convicção e de fé, porque se percebe em todas as suas manifestações, todas às vezes em que S. Ex^o fala e em que S. Ex^o aparece, se percebe, naquela formulação verbal toda sua, um desejo ardente de retorno à pacificação nacional.

Eu expectei e me dou por feliz — e o confesso — que V. Ex^o se tenha saído tão bem. Quando as primeiras greves eclodiram, quando a tentativa do diálogo foi feita. Quando a Justiça entrou em ação e considerou a greve ilegal e, no instante em que o Executivo, formal, teoricamente, deveria agir para pôr em execução, tornar efetiva a decisão do Judiciário, V. Ex^o continuou dialogando, e fez muito bem, continuou dialogando, continuou parlamentando, continuou falando, continuou levando a mensagem da paz e da concórdia.

Como a minha vida foi feita nessa base, nesta diretriz e neste rumo, eu me sinto bem ao lado de V. Ex^o. Sinto-me contente por vê-lo aqui, desrido da arrogância com que se mascaram tantos homens públicos neste País, que se titulando, não se sabe porque faculdade, donos da verdade, querem impingir-nos às vezes um credo, uma afirmação com a qual não concordamos e apenas a elas nos submetemos porque é necessário assim fazer.

V. Ex^o, como comandante hoje da área social, sente mais do que qualquer outro a extensão do temporal que estamos vivendo e que teremos de enfrentar. E ficamos tranquilos porque sabemos que o comandante é bom.

Esta introdução é apenas para lhe fazer um apelo, um apelo de quem a vida toda considerou a habitação o desejo mais válido, a pretensão mais justa, a aspiração mais abençoada por Deus, qual seja, a posse, sobretudo do mais pobre, de um teto, onde não tendo o que comer suficientemente, para ele e para a sua família, não se envergonhe, porque estando no seu lar, de o vizinho conhecer a miséria que lavra na sua família. É ponto muito importante, dar ao pobre a casa.

Dirigi uma entidade de previdência no Governo Vargas e a minha preocupação sempre foi a moradia barata, a moradia que não desfalcasse o bolso daquele que ganhando pouco não pode despender muito.

A política mudou, os institutos foram unificados, a previdência deu várias voltas e reviravoltas, se agigantou, saiu do seu estuário normal e passou a se apresentar muito na área da assistência médica, debitando os institutos e sobrecarregando-os com uma verba fabulosa, no meu entender política válida, porque a saúde é tão importante para uma nação, mas o que se deu, Sr. Ministro, foi que as classes pobres, os homens menos favorecidos, os que menos recebem, neste País, não têm, na realidade, condição de pagar a amortização do imóvel que adquirem. A mecânica do Banco da Habitação, a correção tão discutida neste País, cria para ele a problemática de desejar a sua própria morte, de desejar o seu teto pago com o seguro de vida que ele faz para, com o seu desaparecimento, o imóvel ficar para a sua família. Se ele é um homem consciente das suas responsabilidades familiares, ele passa a ser um devoto em busca da morte, rondando-a, pedindo-a, implorando-a, para que chegue até a sua casa e assim a sua família tenha o seu teto quitado e pago.

Sr. Ministro, chegou a hora de V. Ex^o também, nesse particular, se agigantar. Contactar com o Banco da Habitação, exigir, numa hora em que o Presidente tão bem intencionado, — e eu peço vênia para discordar daqueles que pensam diferente, mas estamos numa Casa democrática em que cada um tem o direito de dizer o que sente e o que quer — esse Presidente que se tem mostrado tão à flor da pele, um homem preocupado com a pobreza e com todas as necessidades deste País, esse homem que dialoga, esse homem simples, esse homem que não pensa no dicionário para expressar as suas idéias, o seu dicionário é a sua própria extroversão.

Então, nesta hora, que V. Ex^o se agigante, entre em contacto com o Banco, desta ou daquela maneira, e exija que esse colosso de arrecadação, que esse mundo de dinheiro que é para lá canalizado, seja obrigatoriamente destinado para casas, mas, que de verdade mesmo estabeleçam um preço dentro das possibilidades do adquirente, daquele necessitado de um teto.

Ministro, falo por uma multidão, falo, talvez, por 70% da população da minha Pátria. Assessore, como tem feito, o Presidente Figueiredo e alerte Sua Excelência para isto, que o Banco da Habitação não existe apenas para a construção daqueles fabulosos edifícios no Rio ou em São Paulo, daquelas mansões de que são capazes de adquiri-las apenas os ricos. Fale e peça ao Senhor Presidente e, prioritariamente, obrigue o Banco a dar aos pobres aquilo a que eles têm direito prioritariamente, um teto, uma casa para que se sintam dentro delas donos de alguma coisa que, sendo dádiva do Estado, que sendo ajuda do Estado, é uma determinação, Ministro permita que lhe diga, uma determinação de Deus.

Peça uma inspiração a Deus e atenda a este seu modesto admirador e V. Ex^o sairá da Pasta do Trabalho consagrado por aqueles que falam mais a linguagem da sinceridade e pronunciam a palavra agradecimento com mais sentido, com mais grandeza, com mais significado.

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Senador, eu agradeço sensibilizado as suas palavras e gostaria de dizer a V. Ex^o que sou também um homem preocupado com essa problemática, tanto o sou que já temos vários contactos, Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal, no sentido de estudar a possibilidade de, por intermédio dos Sindicatos, encontrar solução para o trabalhador brasileiro da construção de sua casa própria.

Sei que V. Ex^o está coberto de razão, porque infelizmente essa inflação que nos assola determina uma correção que, realmente, tem inibido, e esta é uma Casa democrática, mas acima de tudo de respeito, e de respeito à realidade, a gente tem que reconhecer, uma parcela significativa dessa gente de nossa terra de conseguir casa própria.

Mas saiba V. Ex^o que no Ministério eu serei um advogado empedernido do trabalhador de nossa terra para conseguir aquilo que V. Ex^o tão bem descreveu — o teto que vai cobrir a sua família. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — A palavra continua franqueada. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Ministro Murilo Macedo, o Ministério do Trabalho tem a grande responsabilidade da paz social.

Vivemos momento de inquietação social que preocupa o Governo, mas, também à Oposição. Inflação, preocupação imensa; dívida externa, uma preocupação muito maior do que a inflação, problema muito mais grave é a nossa dívida externa. Tudo em razão fundamental da falta de maior produtividade para termos maior produção.

E, por que nós não alcançamos melhores índices de produtividade no Brasil? Porque nós não temos escolas profissionalizantes, há uma carência enorme, faltam cursos para habilitar melhor o trabalhador brasileiro.

Faço um apelo a V. Ex^ª no sentido de unindo esforços com o Ministério da Educação criarmos esses cursos de profissionalização, criarmos escolas técnicas de nível médio. Corre-se este Brasil e encontra-se, no setor industrial, escolas do SENAI, para o comércio, escolas do SENAC e são poucas.

Nós precisamos fazer uma guerra, no Brasil, no setor da educação, da instrução e, principalmente, de escolas profissionalizantes, senão nós não vamos sair desta situação, Ministro.

V. Ex^ª está no momento com esse movimento grevista, ora jogando para os operários na meia direita, para os patrões V. Ex^ª se apresenta como jogador da meia esquerda. Situação difícil para V. Ex^ª, situação difícil para todos nós, porque nós não temos a produtividade que precisamos. Por quê? Porque não temos escolas, porque investimos pouco na educação do brasileiro.

Ministro, este é um apelo que faço, seguindo a esteira do Senador pelo Maranhão.

Precisamos fazer uma guerra, mas é no setor da instrução neste País, criar escolas profissionalizantes.

Se não formos por esse caminho, Excelência, cada Ministro do Trabalho que vier encontrará as mesmas dificuldades, os mesmos óbices que V. Ex^ª e nós não vamos conseguir condições para levar este País a um estágio de desenvolvimento para termos aquilo que desejamos, o que queremos, que é a paz social neste País.

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Senador, eu gostaria de manifestar a minha solidariedade às suas palavras, e eu manifestaria a minha solidariedade dizendo a V. Ex^ª que essa é uma das diretrizes do Ministério do Trabalho, que nós estamos realmente voltados para isso e com o maior entusiasmo.

Só gostaria de salientar que as escolas do SESI, do SENAI e do SENAC têm sido uma contribuição realmente efetiva para o problema.

Agora mesmo, no 1º de Maio, quando as manifestações foram diversas em várias partes do País, eu tive oportunidade e a felicidade de passar o 1º de Maio junto com os trabalhadores e com os empresários de minha terra, na Cidade de Taubaté, inaugurando uma escola do SESI que é, realmente, uma escola maravilhosa.

Mas saiba V. Ex^ª que encontrará neste Ministério dirigido por mim o maior entusiasmo, a maior dedicação, no sentido de procurar equacionar o mais adequadamente possível esse problema que realmente, efetivamente, atormenta todos nós.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Só um momento, como sugestão e tentando vender uma idéia. Chegamos aqui ao Senado lutando pela necessidade da criação do crédito educativo. Lutamos um ano, outros lutaram muito mais, surgiu finalmente o crédito educativo que, no meu entendimento de homem da Oposição, foi uma grande realização do Governo federal, opinião minha pessoal.

Defendo, agora, a extensão desse crédito educativo para o segundo grau. Aí nós poderemos, com menores dificuldades, criar escolas profissionais de segundo grau, porque o grande problema hoje do pobre já não é chegar à Universidade, é chegar ao ensino do segundo grau.

Eu tenho a nítida impressão de que se nós estendêssemos o crédito educativo para o segundo grau, nós poderíamos ter um grande avanço, principalmente em escolas técnicas de nível médio.

O SR. MURILO MACEDO — Muito obrigado, Sr. Senador, anotado.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, eu de início quero louvar a presença do Sr. Ministro do Trabalho, um grande amigo inclusive, que veio ao Congresso trazer um estudo realizado longamente pelo Poder Executivo e para que esse estudo seja objeto de um debate, o que é uma atitude democrática que deve ser louvada.

Realmente, nesta matéria, as obras feitas em gabinete fechado com frequência se têm revelado inadequadas à realidade. Então, esse debate repre-

sentará uma contribuição, eu diria mesmo, democrática à elaboração de uma nova legislação do trabalho no Brasil.

Desejo, também, — e congratulo-me com V. Ex^ª por essa iniciativa — aproveitar, a presença do Ministro do Trabalho, no momento em que o Brasil está preocupado com o rumo do nosso desenvolvimento social, econômico e político, desejo dar a S. Ex^ª, que dentro do Governo está representando uma linha de maior compreensão social, o ponto de vista da Oposição sobre esses acontecimentos.

Peço que o Ministro Murilo Macedo veja nas palavras que vou dizer uma contribuição à atuação que S. Ex^ª está tendo dentro dos órgãos do Governo.

Esta série de greves que está preocupando o País, está sendo vista por dois prismas diferentes. Uns vêm nessa greve e nas suas consequências uma perturbação da ordem e a necessidade de ~~que~~ medidas energéticas sejam tomadas. Outros vêm na greve a manifestação de uma situação de injustiça social.

Em nome do MDB, gostaria de transmitir a S. Ex^ª aquilo que a realidade, a nosso ver, impõe na consideração do problema. O próprio Senhor Presidente da República declarou que ele não recuará diante da aplicação da lei. Ora, a lei não tem sido aplicada é pelo Governo. O que a Oposição tem pedido, em matéria salarial, é que o Governo cumpra a lei. Em matéria salarial, a lei diz: deve-se fazer o reajuste de acordo com a elevação do custo de vida e que se acrescente a isso um índice relativo ao aumento da produtividade.

Este foi o propósito definido no plano de ação econômica do Governo, ao tempo do Governo Castello Branco, que deu origem ao documento PAEG, onde o próprio Ministro do Planejamento, que foi o principal colaborador do plano, Roberto Campos, traçou até num gráfico dois paralelos, se a produtividade sobe em determinado sentido, o salário deve subir na mesma proporção.

Mandaram esses projetos ao Congresso, a lei foi aprovada, está em vigor, mas não foi cumprida pelo Governo. De modo que quem pede que se aplique a lei é a Oposição ao Governo.

Aplicar como? Primeiro, que os reajustes sejam feitos de acordo com a elevação do custo de vida, o que foi sempre feito com uma desfasagem, sendo que, em 1973, houve até uma fraude denunciada à Nação, com base num documento oferecido pelo Ministro Mário Simonsen ao Presidente Geisel, reconhecendo o fato que era sabido de todos que, em 1973, a inflação não fora de 13%, como consta do estudo da Fundação Getúlio Vargas. Ela foi de 23%, de acordo com os dados oficiais, retificados posteriormente. Isto foi feito contra a lei e contra os trabalhadores, isto no tocante ao reajuste para a inflação. No tocante ao aumento da produtividade, que é imperativo legal, trata-se da produtividade *per capita*; eu não tenho, no momento, estava na Comissão da Amazônia, quando soube da presença do Ministro e vim aqui, mas poderei dar a S. Ex^ª e está até publicado ano por ano, o Governo não nega isso, o índice de produtividade oficial *per capita*, de cada ano. Foi 8%, para efeito de salário, calculado — 3%; 7% — para efeito de salário — 3% e assim sempre foi o cálculo contrariando a lei, com os protestos dos Sindicatos, de Parlamentares, da Oposição, e até alguns do Governo, que denunciavam o fato. O certo é que esta situação gerou uma situação de achatamento salarial insustentável.

O Governo não pode, agora, dizer: "a lei vai ser aplicada", agora, contra os trabalhadores aquilo que a lei tem contra eles. A culpa não é deste Governo, evidentemente, e talvez não seja de nenhuma pessoa individualmente. Mas, é preciso ter presente que a dureza da lei não foi aplicada quando ela atingiu os lucros, ou quando diminuía a arrecadação do Governo.

Então, o problema das greves é que elas são o efeito de uma situação desesperadora. Não se pode fechar os olhos à realidade e dizer, por exemplo, agora, que é a parte que os trabalhadores deverão ter na inflação, quando, por exemplo, as empresas não concordam em tirar do seu lucro. Mas acontece que quando o aumento não é proporcional à inflação, está havendo uma redução de salários. Quando o funcionalismo recebe um aumento inferior ao custo de vida, ele está tendo uma redução do seu salário. Por que não pode haver uma redução no lucro também? Esses argumentos eu os dou ao Ministro do Trabalho, que em nome dessas razões poderá argumentar nos foros do Governo.

Além disso, um outro fato: fala-se que a lei deve ser cumprida. Ora, há certas leis que são visivelmente injustas e inaplicáveis. Uma delas, e a mais grave, no tocante aos reajustes salariais, é aquela que determinou que o reajuste só poderia ser feito uma vez ao ano. Veja-se esta situação de injustiça. Todas as utilidades, serviços são reajustados várias vezes ao ano, até o dólar já foi reajustado, neste ano, 4, 5 vezes. Pois bem, o salário não; tudo pode ser revisto, o salário uma vez apenas ao ano. Esta situação é insustentável, mui-

tas empresas espontaneamente têm dado reajustes diferentes. Eu sei que o pensamento do Ministro é favorável ao reajustamento quadrimestral ou trimestral.

Eu informo a V. Ex^o, para que informe ao Governo. Na última reunião da Comissão de Justiça, por unanimidade, e por iniciativa de um Senador da ARENA, foi aprovado uma emenda de nossa autoria, estabelecendo o reajuste trimestral do salário mínimo sempre que o custo de vida subir mais de 5%, no trimestre. Subiu mais de 5%, então haverá o reajuste trimestral. Por unanimidade, a Comissão de Justiça decidiu isso. Nós sabemos que é o pensamento de V. Ex^o e naturalmente não é o de outros setores, é normal que haja divergência a esse respeito. Mas esses fatos todos representam elementos concretos para uma visão diferente do problema. Esse problema do salário terá que ser resolvido é na linha de entendimento, com compreensão e não na linha de uma medida violenta. A intervenção nos Sindicatos, por exemplo, V. Ex^o foi obrigado a fazer já duas intervenções. Uma delas estava na hora de ter sido levantada, que é a intervenção no Sindicato dos Metalúrgicos. Ontem foi decretada outra intervenção aqui. As intervenções representam uma anomalia no Direito do Trabalho. Nas democracias isso não existe. O Brasil subscreveu a Convenção nº 87, que reconhece a liberdade sindical. Se ele praticar uma irregularidade, vai responder perante a justiça pelos erros praticados. Mas essa subordinação dos Sindicatos ao aparelhamento oficial representa, realmente, algo que está em vias de ser superado.

O apelo a medidas de violência não contribui para solução do problema. São as soluções de entendimentos, difíceis, laboriosas, mas são as únicas formas de resolver problemas de justiça.

Eu transmitiria a V. Ex^o, com esses dados, um apelo para que, na linha que V. Ex^o tem sustentado dentro do Governo, porque apesar das reservas o assunto transpira nos jornais, e sabe-se que V. Ex^o lidera dentro do Governo uma área mais voltada para essas soluções de compreensão e de justiça, leve V. Ex^o os argumentos, que pelo menos uma parte do Senado e, certamente, toda a Oposição, e talvez muitos membros da situação conosco, no sentido de que o combate a esse problema, a solução dos problemas de reajustes salariais sejam colocados rigorosamente no campo da justiça e das soluções democráticas. E não nas soluções de violências que só estão contribuindo para agravar o problema e evitar uma solução definitiva para essa questão, que representa a aspiração de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Antes de passar a palavra ao Sr. Ministro Murilo Macedo, eu gostaria, apenas, de prestar uma informação.

Realmente, a Comissão de Constituição e Justiça examinou o problema da periodicidade do salário, expressa em projeto oferecido à Casa pelo eminente Senador Franco Montoro. Mas a Comissão de Constituição e Justiça examinou, apenas, os aspectos relativos à constitucionalidade e à juridicidade. As comissões de mérito é que cabem um exame mais aprofundado da matéria.

Com a palavra V. Ex^o

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Senador Franco Montoro, gostaria de informar que assim como V. Ex^o não tem os dados todos aí sobre produtividade, e de uma certa forma entendi que V. Ex^o muito adequadamente como Senador aconselha ao Ministro e como amigo aconselha ao amigo, recebo o conselho e também não tenho dados aqui para poder entrarmos numa discussão mais profunda, coisa a que evidentemente não me furtarei em ocasião oportuna, mas gostaria de salientar determinados aspectos que independem de dados por estarem naturalmente fixados permanentemente em nossa memória, em nosso raciocínio.

Quando V. Ex^o fala sobre participação no sacrifício e deixa entender que essa participação precisa de uma certa forma também ser jogada sobre as costas do empresariado, na sua diminuição de lucro, gostaria de dizer a V. Ex^o o seguinte: primeiro, como Ministro, não me é dado o direito de ser a favor do empresário ou de ser a favor do operário. Sempre tenho dito, nos meus pronunciamentos, que não sendo inimigo e sendo amigo dos empresários, serei eternamente um companheiro e um amigo dos operários. E no processo de luta antiinflacionária que o Governo incetou e que tem como primeira prioridade, nós não nos cansamos de salientar que o sacrifício exigido nesse combate tem realmente que ser distribuído entre toda a sociedade brasileira. Reconhecemos, evidentemente, que o operário tem participado, mas reconhecemos, também, que o empregador também tem participado, assim como o Governo já está participando hoje mais do que ontem. O Governo, com o corte de 40 milhões em seu orçamento, evidentemente procura, com a diminuição de recursos, e vai conseguir em função disso, uma eficácia muito mais acentuada.

O operariado, o trabalhador, evidentemente, desejando índices de aumentos maiores, e os conseguindo menores, também está participando desse sacrifício. O empregador, além de várias outras medidas, que a área econômico financeira tem tomado e que significam uma diminuição do seu lucro, participa hoje, mais do que nunca, num momento em que o Governo faz questão absoluta e fechada de que os aumentos concedidos aos trabalhadores não possam, realmente, ser passados para o custo do produto, fazendo com que então esse aumento dado ao empregado seja, acima de tudo, um aumento ilusório. Isso tem significativamente diminuído os lucros do empresariado.

Sem querer aqui fazer a defesa de qualquer segmento da sociedade brasileira, o que eu queria salientar é que estamos fazendo e procurando com o maior empenho, com o maior ardor, nesse combate que sei é de toda a Nação, nesse combate a isso que nos corrói, a isso que erode todos os salários, nós estamos procurando fazer com que haja realmente uma participação efetiva no sacrifício de toda a sociedade brasileira.

Mas agradeço sensibilizado as palavras que V. Ex^o, Senador Franco Montoro, meu amigo, dirigiu ao Ministro Murilo Macedo, ao Murilo seu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO — Srs. Senadores, Sr. Ministro, definam-se as relações de trabalho em qualquer país e nós teremos todo um instrumental capaz de caracterizar o regime a que está submetida. De modo que é desnecessário avaliar a importância dessa revitalização da Consolidação das Leis do Trabalho aqui em Brasília.

A oportunidade do debate mais aprofundado não é esta, mas não posso fugir a um chamamento, até mesmo porque lendo rapidamente a minuta, vi aqui que, além das medidas que visam a preservar a autonomia sindical, merecem destaque as que eliminaram a ampla faculdade atribuída ao Ministro do Trabalho para intervir nos sindicatos, federações e confederações. Chamou-me a atenção, até mesmo porque discordo em algum ponto do que afirmou o Senador Evelásio Vieira e entendo que o Sr. Ministro tenha jogado mesmo na meia direita; praticamente, em nenhum momento, jogou na meia esquerda... Mas há uma angústia generalizada no País, por isso que objetivo bem a minha pergunta.

O Estado tem sempre servido como mediador e apesar da Legislação que nós temos, senão se mudar a filosofia que rege a administração neste País, mesmo com a legislação que nós procuraremos melhorar, ele sempre participará do lado do empresariado. Exemplos disso temos tido. Agora mesmo, quando da intervenção, em Santa Catarina, a Justiça do Trabalho deu ganho de causa aos mineiros e, mais uma vez, o Estado interveio do lado errado, desautorizando a justiça ou procurando intervir como o fez por caminhos não populares, no sentido de negar aquilo que a Justiça do Trabalho estava considerando justo e válido como reivindicação. No episódio de São Paulo, mais uma vez interveio o Ministério do Trabalho no Sindicato. Acho que é caso virgem neste País uma oportunidade em que o Governo tenha intervir do outro lado. Por isso, sobra a pergunta: quando será suspensa a intervenção no Sindicato do ABC e se voltarão aquelas lideranças, pela expressão que têm hoje de um sindicalismo nascente no País, não vinculadas a correntes políticas, não dependentes do Ministério do Trabalho e, por isso mesmo, necessária a sua recondução? Quando o Sr. Ministro prevê principalmente a suspensão da intervenção e, o que é fundamental, a recondução dessas lideranças? Porque, a partir desse episódio nós iremos ter realmente consciência do que pretende o Governo nos futuros anos.

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Senador, em primeiro lugar gostaria de dizer a V. Ex^o que se me fosse dado a oportunidade de escolher uma posição, eu procuraria escolher aquela posição em que sempre procurei jogar: não é nem na meia direita nem meia esquerda, eu procurei sempre jogar no centro e sempre procurei ser um centro agressivo. Mas é evidente que as interpretações são subjetivas e cada um de nós tem todo o direito de tê-las, principalmente, numa Casa de lei e de respeito como é o Senado Federal.

Gostaria de dizer a V. Ex^o que em Santa Catarina o Governo não desautorizou a Justiça. É bem possível, e o Senador Evelásio deve estar a par, que as informações possam ter chegado, de uma certa forma, um pouco distorcidas ao conhecimento de V. Ex^o. Houve um julgamento pelo Tribunal Regional sediado em Curitiba, e esse julgamento, contrariando aquilo que seria a norma tradicional, julgou realmente um índice máximo de 60%. Desse julgamento houve recurso por parte da Procuradoria e por parte também do Sindicato Patronal. Antes do julgamento desse recurso, o próprio juiz promoveu um encontro onde imaginou a possibilidade de um acordo diferente

dos 60%, que seria na base, se a memória não me falha — me falharia por 1% — de 43% mais 5% provisório até o julgamento definitivo. Como esse acordo proposto pelo Presidente do Tribunal não estivesse satisfazendo aos operários, fui procurado, como Ministro do Trabalho, pelos operários e pelos patrões, em conjunto, para que encontrássemos numa mesa uma solução para aquele problema que era realmente afixivo. E verificamos que o aumento de 43% já levaria a maioria dos empresários para uma situação de dificuldade porque, argüiam eles, a tonelada do carvão, para se pagar um aumento de 43%, teria que ser vendida a 790 cruzeiros e 22 centavos e que o CIP, nos seus cálculos, teria dado somente 700 cruzeiros e 22 centavos.

Depois de todos os cálculos elaborados pelo Ministério do Trabalho e estudos com o Conselho Nacional do Petróleo, com o CIP e com o Ministério do Planejamento, chegou-se à conclusão que se poderia fazer alguma coisa em torno desse acordo se se concedessem alguns subsídios, para evitar que as empresas fechassem as suas portas, porque a revisão dos preços só seria feita no mês de julho. Então, conseguiu-se um subsídio de 30 cruzeiros por tonelada, o que significa, então, para um determinado número de empresas trabalharem ainda na linha do vermelho e absorvendo, por um certo tempo, prejuízos e outras, na linha do equilíbrio.

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Ministro, perdoe-me, mas não posso deixar passar a oportunidade, senão, passa em branco...

Do que discordamos, evidentemente, é dos cálculos que levaram o Governo a acreditar nessa linha em vermelho. Quem conhece o empresariado do carvão em Santa Catarina pela sua postura egoísta, pela falta de interesse em modernizar tecnologicamente a indústria extractiva do carvão no nosso Estado, pela defasagem que permitiu durante esses anos todos, merece condenação.

De modo que a alegação que foi feita por esses empresários não justifica a impossibilidade de darem esse aumento, mas os subsídios equivalem, de qualquer maneira, a repassar o aumento salarial dado aos mineiros a toda a coletividade, feito agora com a proteção do Governo, o que desmente a afirmação inicial de que não seriam repassados esses aumentos salariais para o custo dos produtos, porque, mais uma vez fica claro, há um entendimento nesse País que incentivos fiscais e subsídios vêm de fora, quando eles vêm do trabalho e do suor de todos os brasileiros.

O SR. MURILO MACEDO — Só gostaria de salientar a V. Ex^e que o preço ou o custo sugerido pelos patrões foi de 792 e que o preço acordado pelas autoridades foi de 700 cruzeiros e 22 centavos, o que significa que houve uma diferença substancial, significa mais, que nós não concordamos com os cálculos dos patrões porque foi dado 43% e ainda mais, porque aí é que gostaríamos de chegar, no acordo a que se procedeu chegamos inclusive a 61% de aumento, fomos além do Tribunal. As condições do trabalhador das minas de carvão justificaram para aqueles funcionários pior remunerados, um aumento de 61%, mas isso importava, de acordo com os cálculos que consideramos bons, a necessidade de um subsídio de tão-só e unicamente de 30 cruzeiros, o que significa 730 cruzeiros; em contrapartida, dos 792 para 43, houve 730 para 61, isso é que eu queria esclarecer a V. Ex^e.

Mas ainda há mais sobre a intervenção nos sindicatos, quando V. Ex^e acha que depois que o tribunal julgou da ilegalidade é que decretamos a intervenção rompendo, evidentemente, também com a legalidade. Então, acho que há uma interpretação diferente dos fatos. Se V. Ex^e me permitir, diria o seguinte: é que depois mesmo da decretação da ilegalidade da greve é que se podia, de acordo com a lei, praticar a intervenção, então é exatamente o oposto daquilo que nós entendemos.

Mas, com todo respeito, levo em atenção as suas observações...

O SR. JAISON BARRETO — Permite-me, Sr. Ministro? O problema da suspensão, da intervenção no ABC e a recondução das lideranças...

O SR. MURILO MACEDO — Diria a V. Ex^e que esse assunto será oportunamente estudado pelo Ministério:

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, permito-me reiterar a informação inicialmente prestada de que S. Ex^e tem outros compromissos a cumprir ainda na manhã de hoje, de maneira que àqueles que desejarem formular perguntas ao Sr. Ministro, pediria, encarecidamente, que dispensem a parte preambular.

Com a palavra o Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Ministro, era realmente meu propósito não usar da palavra depois que o Presidente desta Comissão, nobre Senador Helvídio Nunes, declarou, e eu sabia, eu perfeitamente, porque os entendimentos iniciais na ausência de S. Ex^e foram feitos por meu intermédio

para essa visita, que o Ministro do Trabalho honrava a Comissão de Legislação numa visita de cortesia para entregar o anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho que o Governo oferece agora ao exame nacional, para posterior remessa a este Congresso.

Mas, somos políticos e uma oportunidade como esta todos seguram, prendem as chances, como dizem os franceses. V. Ex^e ouviu aqui inúmeros Senadores que, com a coerência dos seus pontos de vista, expuseram alguns assuntos que preocupam a todos nós neste momento.

Só este fato já demonstra o acerto, essa lucidez que presidiu a decisão de abrir esses debates numa hora tão importante. Alguns assuntos que foram aqui aflorados, V. Ex^e verificou e mencionou nesta Comissão já constam, como iniciativa do Governo, do anteprojeto que está elaborado. Por exemplo, o que diz respeito à isenção da contribuição para o INPS para quem percebe apenas um salário mínimo, a reformulação de toda a parte sindical, inclusive com a intervenção passando para o controle, digamos, judiciário, guardando coerência com a recomendação da OIT, Resolução da OIT nº 87, a reformulação no que diz respeito ao poder normativo da Justiça do Trabalho abrindo esse leque e a disciplinação dos procedimentos para a greve, além de outras inúmeras proposições oportunas, todas elas visando melhorar o texto da Consolidação das Leis do Trabalho, incluídas realmente nesse projeto.

É claro que essa agitação social que ocorre no País pode ser objeto de interpretação diferente. Para uns pode resultar de um achatamento salarial, que ainda perdura. Na nossa opinião isso foi objeto já de um dos debates no Plenário do Senado, portanto seria quase despicando voltar a isso agora. Está comprovado por dados estatísticos que não podem ser alterados que, sobretudo depois de 1964, o achatamento salarial não existe.

Quanto a problema da produtividade para incorporar, a própria política do Governo já fez isso. A dificuldade, como V. Ex^e já ressaltou numa intervenção anterior, é em se definir se vamos cuidar da produtividade nacional, se vamos cuidar da produtividade setorial, ou se vamos cuidar da produtividade de cada empresa. E sendo impossível fixar, mensurar, dimensionar essa produtividade, levar em conta quando forem concedidos não apenas reajustamentos, mas também aumentos salariais, eventualmente o lucro dessas empresas.

Tudo isso creio que se encontra mais ou menos disposto, como acabo de inferir, neste anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho que V. Ex^e traz hoje a esta Comissão. Ela se sente honrada com a presença de V. Ex^e. Como Vice-Líder do Governo e vinculado a esta área do Ministério do Trabalho, em face dos pronunciamentos anteriores, não me podia furtar ao dever e ao prazer de saudar V. Ex^e e sobretudo de congratular-me com o Governo pela feliz decisão de trazer à Câmara e ao Senado esse anteprojeto e abrir, a nível nacional, debates a respeito do estudo dessa reformulação da Consolidação das Leis do Trabalho.

V. Ex^e, afinal, não tem questões a responder. Eu é que me antecipo justamente para agradecer, como já o fez o Presidente desta Casa, como já o fizemos todos os Senadores, a honra e o privilégio de ter V. Ex^e nesta reunião, sobretudo por trazer para exame e debate esse anteprojeto.

Vou mesmo, na qualidade de membro da Comissão de Legislação Social, no momento oportuno, na nossa reunião ordinária, formular uma resolução, que já vinha ocorrendo a meu espírito desde que cheguei a esta Casa, no sentido de sobrearmos os projetos que estão isoladamente esparsos, tentando reformular a Consolidação das Leis do Trabalho. São artigos isolados, às vezes um mero parágrafo de um artigo dentro da lei. Já que se abre no País, a plano nacional, um exame de toda essa Consolidação e as Comissões do Senado e da Câmara, o Parlamento, o Congresso Brasileiro, enfim, terá que aprovar o projeto de lei que o Governo vai examinar, então, não há sentido aprovar resoluções esparsas, isoladas, ao mesmo tempo em que se abre um prazo para o exame, o debate geral de toda a Consolidação das Leis do Trabalho.

Renovando, mais uma vez, a V. Ex^e, meus cumprimentos não só pela visita, como, sobretudo, pelo notável, expressivo, exato e lúcido esclarecimento que V. Ex^e prestou a todos nós nesta reunião, estou certo de que todos os Senadores irão, com o maior zelo, com o maior cuidado, com a maior atenção, examinar esse texto para, numa obra comum, procurar dar ao Governo, sobretudo ao País, a contribuição que merece com o aperfeiçoamento da sua legislação trabalhista. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, o Brasil, há 15 anos, sente saudades do equilíbrio, do bom senso na direção dos seus

Ministérios, porque a mediterranidade de Minas Têm saltado à orientação da nossa política. Estamos vendo que hoje a presença de V. Ex^o aqui não é apenas um desejo, uma manifestação pessoal, é um momento de grandeza. V. Ex^o vem entregar o novo Projeto da Consolidação das Leis do Trabalho a esta Comissão, ao Senado como o fez ontem à Câmara. O que se nota — e V. Ex^o que nós temos acompanhado pela televisão está preocupado e empenhado neste engajamento — é a acomodação das várias estratificações da sociedade brasileira entre aqueles que não têm direito a uma vida condigna e as possibilidades de ter um Governo que lhes garanta essas condições.

Portanto, creio que nas horas de transição não é a liberdade que liberta, nas horas de transição a liberdade escraviza e é a lei que liberta. Sr. Ministro, nós mostramos o salário mínimo decretado, no seu primeiro ano, em 38 regiões no Brasil. Em 1976, já foram vinte as regiões. Em 1979, já estamos reduzidos a cinco regiões e V. Ex^o, pelas suas últimas afirmações pela televisão, pensa, até ao fim do Governo, em reduzir isso à uniformidade, o que será um grande passo neste País.

Sr. Ministro, nós sabemos que esse salário mínimo, cuja vigência foi de 12 meses, já chegou a vigorar por dezessete meses no regime revolucionário. Nós temos um projeto, já com parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, que visa estabelecer que o salário mínimo seja reajustado duas vezes por ano, na sua época tradicional de 1º de maio e na época de 25 de dezembro, na época de Natal, onde o custo de vida está o mais alto possível.

Gostaria então de solicitar a V. Ex^o que, nas suas elucubações, nos estudos pense isso, que o salário mínimo reajustado agora dá apenas direito ao trabalhador de andar descalço, de não ter o filho na escola, de ter a roupa andrajosa e de passar fome, nós não podemos aumentar também violentamente, da noite para o dia, mas se nós fizermos reajustes trimestrais ou semestrais, nós podemos garantir uma vida condigna aos brasileiros sobre cujos ombros repousam a tranquilidade, o progresso e a paz social que todos nós almejamos.

Esses são os meus votos a V. Ex^o que hoje aqui comparece, num momento de grandeza para o Ministério que V. Ex^o encarna tão perfeitamente.

O SR. MURILO MACEDO — Muito obrigado, nobre Senador, estão anotadas as suas observações e agradeço sinceramente as suas afirmações.

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Face à premência do tempo, da parte do Sr. Ministro, desejo expressar a S. Ex^o o Ministro Murilo Macedo, mais uma vez, não apenas a alegria, mas a honra da Comissão de Legislação Social de tê-lo, nesta manhã, em nossa companhia. E que voluntariamente S. Ex^o amiúde a sua presença nesta Casa, especialmente nesta Comissão. Muito obrigado, Sr. Ministro, muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. MURILO MACEDO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao despedir-me gostaria de manifestar a honra, a satisfação, o privilégio, mas acima de tudo, o prazer de ter estado aqui. Prazer este que quero renovar. Acho que cada um de nós, ao construir a sua vida, acima de tudo escreve a sua própria história. Como Ministro do Trabalho tenho comigo que dei um passo realmente avançado para escrever a minha própria história. E ao vir hoje aqui, eu senti, na sua plenitude, que estou vivendo história, que estou vivendo a História do meu País. E quero dizer aos Srs. Senadores que estou vivendo História no momento dos mais significativos do nosso País e que tenho plena e total consciência disso. E se procuro, por esses nossos Brasis afora, levar acima de tudo a palavra do diálogo, a palavra da compreensão, a palavra do equilíbrio, é porque eu acredito que se há alguma coisa que é realmente inerente à vida brasileira, ao estilo de vida brasileira, é a Democracia. Entendo, como sei entendem todos os Srs. Senadores, que Democracia é, muito mais do que tudo, um simples estilo de vida e que no momento em que nos adentramos no processo político-partidário democrático, estamos conciliando o nosso estilo de vida com o próprio destino democrático do nosso povo.

O regime de abertura impõe a cada um de nós o mais denodado esforço, o maior sacrifício, mas acima de tudo o equilíbrio e a ponderação. Consciente disso é que tenho procurado dirigir o Ministério do Trabalho voltado para o interesse de nosso País, mas acima de tudo com o pensamento de minha própria história, que eu quero que os Srs. Senadores saibam é uma história que será sempre escrita com as cores mais belas do processo democrático. Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Helvídio Nunes) — Mais uma vez, com os agradecimentos de todos nós pela sua presença nesta Comissão, desejamos a V. Ex^o os melhores votos de felicidade à frente do Ministério do Trabalho.

Está encerrada a reunião.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Querínia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Dirектор: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelydio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares
ARENA
1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins
MDB
1. Evelydio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon
1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares
ARENA

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares
ARENA
1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jussé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares
ARENA

1. Jussé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares
ARENA

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Lins
4. Jussé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarsa Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. José Sarney | |
| | MDB |
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Gilvan Rocha |
| 3. Franco Montoro | |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|----------------------|--------------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi |
| 2. José Guimard | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Arnon de Mello | 3. Jessé Freire |
| 4. Lomanto Júnior | 4. José Sarney |
| 5. Affonso Camargo | 5. Milton Cabral |
| 6. Vicente Vuolo | 6. |
| 7. Alberto Silva | |
| 8. Amaral Furlan | |
| 9. Jorge Kalume | |
| 10. Jutahy Magalhães | |
| 11. Mendes Canale | |
| | MDB |
| 1. Cunha Lima | 1. Paulo Brossard |
| 2. Tancredo Neves | 2. Marcos Freire |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto | 4. José Richa |
| 5. Pedro Simon | |
| 6. Mauro Benevides | |

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvídio Nunes | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire | 3. João Calmon |
| 4. Moacyr Dalla | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque | |
| 6. Aloysio Chaves | |

MDB

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro *
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo |
| 2. Milton Cabral | 2. João Calmon |
| 3. Alberto Silva | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello | |
| | MDB |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo | |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|-------------------|------------------|
| 1. Tarsa Dutra | 1. João Calmon |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale | 3. José Sarney |
| | MDB |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Tarsa Dutra | 1. Aloysio Chaves |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior | 4. José Guimard |
| 5. Mendes Canale | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Aderbal Jurema | 6. |
| 7. Almir Pinto | |
| 8. Lenoir Vargas | |
| 9. José Sarney | |

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Lomanto Júnior | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Almir Pinto | 2. Jorge Kalume |
| 3. Alberto Silva | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard | |
| | MDB |
| 1. Gilvan Rocha | 1. José Richa |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jorge Kalume | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Amaral Furlan |
| 3. Murilo Badaró | 3. José Guimard |
| 4. Benedito Ferreira | |
| | MDB |
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima |
| 2. Agenor Maria | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**
 ARENA

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Affonso Camargo |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana | 3. Aderbal Jurema |
| 4. Alberto Silva | |

<p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p>Titulares</p> <p>1. Orestes Quêrcia 2. Evelásio Vieira</p> <p>Suplentes</p> <p>ARENA</p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p>MDB</p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quêrcia</p> <p>Suplentes</p> <p>1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva</p>	<p>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</p> <p>Comissões Temporárias</p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreiro Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <p>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).</p> <p>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</p>

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
 Ano Cr\$ 800,00
 Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00
Exemplar avulso Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
 Ano Cr\$ 800,00
 Exemplar avulso Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 60

Outubro a dezembro de 1978

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

	Pág.
Matéria financeira — seu conteúdo — Senador Wilson Gonçalves	5
Novos métodos para a repressão penal — Senador Accioly Filho	15
Limites constitucionais do decreto-lei em matéria tributária — Geraldo Ataliba	23
Estatismo e intervenção do Estado no domínio econômico — Rubem de Oliveira Lima	31
O ICM e os desequilíbrios inter-regionais — Edgard Lincoln de Proença Rosa	53
A empresa como centro de relações jurídicas — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	75
A intervenção e a "liquidação extrajudicial" das "financeiras". Aspectos constitucionais e trabalhistas da Lei nº 6.024, de 13-3-1974 — José Martins Catharino	85
Os direitos humanos e a paz — João Baptista Herkenhoff	97
Os direitos da personalidade e o Projeto de Código Civil brasileiro — Carlos Alberto Bittar	105
Filiação legítima. Conceito, elementos, importância — Antônio Chaves	129
Consequências da Lei nº 6.515, no direito sucessório — Arnoldo Wald	149
A emancipação do índio — Gervásio Leite	159
Democracia e reforma agrária — Paulo de Figueiredo	173
Acordos e tratados internacionais de interesse da legislação agrária — Igor Tenório	199
Da eqüidade — estudo de direito positivo comparado — Iduna Weinert Abreu	215

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978	233
---	-----

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319
---	-----

Preço: Cr\$ 30,00

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

PREÇO:
Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00